

EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil



EXEMPLAR ÚNICO

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LII - N° 211

QUINTA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 1997

BRASÍLIA - DF

EXEMPLAR ÚNICO.

MESA	
Presidente	Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA
1º Vice-Presidente	Geraldo Melo – PSDB – RN
2º Vice-Presidente	Júnia Marise – Bloco – MG
1º Secretário	Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB
2º Secretário	Carlos Patrocínio – PFL – TO
3º Secretário	Flaviano Melo – PMDB – AC
4º Secretário	Lucídio Portella – PPB – PI
Suplentes de Secretário	
1º – Emilia Fernandes – Bloco – RS	
2º – Lúdio Coelho – PSDB – MS	
3º – Joel de Hollanda – PFL – PE	
4º – Marluce Pinto – PMDB – RR	
CORREGEDORIA PARLAMENTAR	
Corregedor (Reeleito em 2-4-97)	Romeu Tuma – PFL – SP
Corregedores – Substitutos (Reeleitos em 2-4-97)	
1º – Ramez Tebet – PMDB – MS	
2º – Joel de Hollanda – PFL – PE	
3º – Lúcio Alcântara – PSDB – CE	

PROCURADORIA PARLAMENTAR	
(Designação: 16 e 23-11-95)	
Nabor Júnior – PMDB – AC	
Waldeck Ornelas – PFL – BA	
Emilia Fernandes – Bloco – RS	
José Ignácio Ferreira – PSDB – ES	
Lauro Campos – Bloco – DF	
LIDERANÇA DO GOVERNO	
Líder	Élcio Alvares – PFL – ES
Vice-Líderes	José Roberto Arruda – PSDB – DF
	Wilson Kleinübing – PFL – SC
	Ramez Tebet – PMDB – MS
LIDERANÇA DO PFL	
Líder	Hugo Napoleão
Vice-Líderes	Edison Lobão
	Francelino Pereira
	Gilberto Miranda
	Romero Jucá
	Romeu Tuma
	Júlio Campos
LIDERANÇA DO PMDB	
Líder	Jáder Barbalho
Vice-Líderes	Nabor Júnior
	Gerson Camata
	Carlos Bezerra
	Ney Suassuna
	Gilvam Borges
	Fernando Bezerra

LIDERANÇA DO PSDB

Líder
Sérgio Machado

Vice-Líderes
Osmar Dias
Jefferson Péres
José Ignácio Ferreira
Coutinho Jorge

LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO

Líder
José Eduardo Dutra

Vice-Líderes
Sebastião Rocha
Antonio Carlos Valadares
Roberto Freire

LIDERANÇA DO PPB

Líder
Epitacio Cafeteira

Vice-Líderes
Leomar Quintanilha
Esperidião Amin

LIDERANÇA DO PTB

Líder
Odacir Soares

Atualizado em 12/11/97

EXPEDIENTE

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

CLAUDIONOR MOURA NUNES
Diretor da Secretaria Especial de Edição e Publicações

JÚLIO WERNER PEDROSA
Diretor da Subsecretaria Industrial

RAIMUNDO CARREIRO SILVA
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

FLÁVIA MONDIN LEIVAS BISI
Diretora em exercício da Subsecretaria de Ata

DENISE ORTEGA DE BAERE
Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, nº 31 RISF)

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – RESOLUÇÕES

Nº 113, de 1997, que autoriza o Município de Linhares (ES) a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal – CEF, no valor de R\$2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), para a realização de obra de implantação do sistema de esgotamento sanitário e pavimentação de bairros do Município.....	25179
Nº 114, de 1997, que autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a transferir para a Caixa Econômica Federal – CEF, seus débitos junto às instituições financeiras que especifica, com o aval da União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de R\$139.167.806,61 (cento e trinta e nove milhões, cento e sessenta e sete mil, oitocentos e seis reais e sessenta e um centavos), apurado em 28 de fevereiro de 1997.....	25179
Nº 115, de 1997, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo junto ao consórcio formado pelo Banque Paribas e o Barclays Bank PLC, no valor equivalente a até US\$8.875.030,09 (oito milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, trinta dólares norte-americanos e nove centavos), de principal, cujos recursos serão destinados a financiar, parcialmente, o Programa de Reaparelhamento da Marinha Brasileira.....	25180

2 – ATA DA 171ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 19 DE NOVEMBRO DE 1997

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Comunicações da Presidência

Recebimento do Ofício nº 3.450/97, na origem, de 18 do corrente, do Banco Central do Brasil, encaminhando informações apresentadas pela Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos – CETIP, referentes ao acompanhamento da colocação dos títulos da dívida mobiliária do Município do Rio de Janeiro – RJ, referente ao período de 1º a 15 de outubro de 1997.....	25182
--	-------

Recebimento do Ofício nº 3.451/97, na origem, de 18 do corrente, do Banco Central do Brasil, encaminhando informações apresentadas pela Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos – CETIP, referentes ao acompanhamento da colocação dos títulos da dívida mobiliária do Governo do Estado de São Paulo, referente ao período de 26 de setembro a 10 de outubro de 1997.....	25182
--	-------

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1997 (nº 2.859/97, na Casa de origem),	
---	--

que dispõe sobre norma geral de organização que torna obrigatória a avaliação psicológica periódica dos integrantes das polícias e corpos de bombeiros militares e civis.....

25182

Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1997, de autoria do Senador Pedro Simon, que autoriza a inclusão do Banco Meridional do Brasil S/A como participação brasileira na estrutura de organização do Banco do Mercosul, aprovado conclusivamente pela Comissão de Assuntos Econômicos. À Câmara dos Deputados.....

25182

2.2.2 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 249, de 1997, de autoria do Senador Júlio Campos, que dispõe sobre a concessão de estabilidade no emprego aos trabalhadores portadores do vírus HIV e dá outras providências.....

25183

Projeto de Lei do Senado nº 250, de 1997, de autoria do Senador Esperidião Amin, que altera os arts. 167, 246 e 290 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os Registros Públicos, e dá outras providências.....

25184

Projeto de Lei do Senado nº 251, de 1997, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, que altera a Lei nº 9.437, de 20 de fevereiro de 1997, que institui o Sistema Nacional de Armas –

SINARM, estabelece condições para o registro e para o porte de arma de fogo, define crimes e dá outras providências.	25186	2.2.4 – Ofícios Nºs 123 a 126/97, de 19 do corrente, do Líder do Bloco PT/PDT/PCdoB na Câmara dos Deputados, de substituições de membros nas Comissões Mistas destinadas a apreciar as Medidas Provisórias nºs 1.601, 1.595-14, 1.597 e 1.600, de 1997, respectivamente.	25204
Projeto de Resolução nº 152, de 1997, de autoria do Senador Gilberto Miranda, que altera o art. 16 da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal.	25189	Nºs 132 a 138/97, de 19 do corrente, do Líder do Bloco Parlamentar de Oposição no Senado Federal, de substituições de membros nas Comissões Mistas destinadas a apreciar as Medidas Provisórias nºs 1.601, 1.600, 1.599-38, 1.598, 1.597, 1.596-14, 1.595-14, de 1997, respectivamente.	25205
2.2.3 – Discursos do Expediente			
SENADOR ERNANDES AMORIM – Defesa da legalização do jogo no Brasil, que associa a uma política séria de desenvolvimento do turismo, criará importante instrumento de fomento e alavancagem ao nosso crescimento econômico, possibilitando, inclusive, que os volumosos recursos despendidos por turistas brasileiros em cassinos estrangeiros, sirvam a esses propósitos. Comentários acerca de projeto de lei de sua autoria, sobre o assunto.	25190	Nºs 270 e 271/97, de 19 do corrente, do Líder do PFL no Senado Federal, de substituições de membros nas Comissões Mistas destinadas a apreciar as Medidas Provisórias nºs 1.595-14 e 1.600, de 1997, respectivamente.	25206
SENADOR JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA – Alerta quanto à minuta de decreto do Ministério da Fazenda, que cria um novo regime aduaneiro, sob fiscalização virtual, através de relatórios encaminhados pelos próprios importadores, substituindo os atuais entrepostos aduaneiros. Salientando que a situação pretendida por esse Ministério, além de ensejar a sonegação, irá extinguir a estrutura hoje existente, que opera uma concessão pública, prestando exemplar serviço de assistência técnica e logística, principalmente aos pequenos exportadores.	25193	Nº 271/97, de 18 do corrente, do Líder do PL na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.587-3, de 1997.	25206
SENADOR EDUARDO SUPLICY – Destacando o comparecimento dos Ministros de Estado da Fazenda e do Planejamento e Orçamento a esta Casa, no próximo sábado, e comunicando que encaminhou antecipadamente alguns dos quesitos que pretende arguir durante a exposição, a fim de que os ministros possam elucidar satisfatoriamente os seus questionamentos. Necessidade de agilização, pelo Ministério da Fazenda, da cobrança de seus créditos junto à iniciativa privada, que vem tendo o pagamento postergado, em alguns casos há décadas, e que representam bilhões de reais. Inconstitucionalidade do aumento nos subsídios dos parlamentares, nos moldes em que vem sendo discutido na Câmara dos Deputados.	25195	Nº 360/97, de 18 do corrente, do Líder do PTB no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão de Assuntos Econômicos.	25206
SENADOR ROMERO JUCÁ – Rebatendo declarações da Senadora Marluce Pinto, a respeito da sua atuação parlamentar, e declarando que essa polêmica não deve ser discutida no Plenário do Senado Federal.	25197	Nº 361/97, de 18 do corrente, do Líder do PTB no Senado Federal, de indicação de membro para Comissão de Assuntos Sociais. Designação da Senadora Regina Assumpção para integrar, como suplente, a referida comissão.	25207
SENADOR GUILHERME PALMEIRA – Lamentando o falecimento do jornalista Zózimo Barroso do Amaral, ocorrido ontem, no Rio de Janeiro.	25203	Nº 363/97, de 18 do corrente, do Líder do PTB no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Temporária, criada através do Requerimento nº 470, de 1995, destinada a analisar a programação de rádio e TV no País.	25207
SENADOR BERNARDO CABRAL – Comemoração, hoje, do Dia da Bandeira.	25203	Nº 364/97, de 18 do corrente, do Líder do PTB no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Temporária, criada através do Requerimento nº 17, de 1996, destinada a promover atualização e novos estudos e levantamentos sobre a abertura de frentes de produção agropecuária, extrativa e de diversificada gama de insumos industriais ou de bens acabados na região dos cerrados e em toda interlândia do Corredor de Transportes Centro-leste, que liga o Brasil central e regiões adjacentes até o oceano Pacífico ao Complexo Portuário do Espírito Santo.	25207
		Nº 365/97, de 18 do corrente, do Líder do PTB no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Temporária, criada através do Requerimento nº 367, de 1996, destinada a promover discussões e estudos que resultem em propostas de aperfeiçoamento das políticas go-	

veramentais para a região Nordeste, inclusive seu acompanhamento e avaliação.....	25207
Nº 366/97, de 18 do corrente, do Líder do PTB no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Temporária, criada através do Requerimento nº 475, de 1996, destinada a definir uma política para o desenvolvimento econômico e social da Amazônia.....	25208
Nº 374/97, de 19 do corrente, do Líder do PTB no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Temporária, destinada a examinar o Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 1984, que institui o Código Civil.....	25208
Nº 375/97, de 19 do corrente, do Líder do PTB no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Temporária, criada através do Requerimento nº 201, de 1995, destinada a elaborar e apresentar Projeto de Resolução reformando o Regimento Interno.....	25208
Nº 376/97, de 19 do corrente, do Líder do PTB no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Temporária, criada através do Requerimento nº 518, de 1995, destinada a estudar a reforma político-partidária.....	25208
Nº 806/97, de 18 do corrente, do Líder do PPB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.595-14, de 1997.....	25208
Nºs 1.142 e 1.143/97, de 19 do corrente, do Líder do Bloco PMDB/PSD/PRONA na Câmara dos Deputados, de substituições de membros nas Comissões Mistas destinadas a apreciar as Medidas Provisórias nºs 1.600 e 1.597, de 1997, respectivamente.....	25208
Nºs 1.907 a 1.912/97, de 19 do corrente, do Líder do PFL na Câmara dos Deputados, de substituições de membros nas Comissões Mistas destinadas a apreciar as Medidas Provisórias nºs 1.595-14, 1.596-14, 1.597, 1.599-38, 1.600 e 1.602, de 1997, respectivamente.....	25209
Nºs 3.919 e 3.920/97, de 19 do corrente, do Líder do PSDB na Câmara dos Deputados, de substituições de membros nas Comissões Mistas destinadas a apreciar as Medidas Provisórias nºs 1.601 e 1.597, de 1997, respectivamente.....	25210
2.2.5 – Requerimentos	
Nº 1.000, de 1997, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando que o Projeto de Lei do Senado nº 266, de 1996, que estabelece diretrizes gerais para o exercício do poder concedente e a prestação dos serviços públicos de saneamento básico e dá outras providências, seja examinado pela Comissão de Assuntos Sociais.....	25210
Nº 1.001, de 1997, de autoria do Senador Gilberto Miranda, solicitando ao Ministro das Minas e Energia as informações que menciona.....	25210

Nº 1.002, de 1997, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1997 (nº 2.683/96, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a reestruturação dos Corpos e Quadros de Oficiais e de Praças da Marinha.....	25211
Nº 1.003, de 1997, de urgência para o Projeto de Decreto Legislativo nº 129, de 1997 (nº 574/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação para a Modernização e o Reaparelhamento do Departamento de Polícia Federal do Ministério da Justiça da República Federativa do Brasil, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em 12 de março de 1997.....	25211
2.2.6 – Comunicações da Presidência	
Recebimento do Ofício nº S/103, de 1997 (nº 3.456/97, na origem), de 18 do corrente, do Banco Central do Brasil, encaminhando manifestação daquele órgão relativa à solicitação do Governo do Estado de Minas Gerais para que possa emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais – LFTMG, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária vencível no primeiro semestre de 1998.....	25211
Recebimento do Ofício nº S/104, de 1997 (nº 3.457/97, na origem), de 18 do corrente, do Banco Central do Brasil, encaminhando manifestação daquele órgão relativa à solicitação do Governo do Estado de São Paulo para que possa emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTSP, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária vencível em dezembro de 1997.....	25212
Recebimento do Ofício nº S/105, de 1997 (nº 3.464/97, na origem), de 18 do corrente, do Banco Central do Brasil, encaminhando manifestação daquele órgão relativa à solicitação do Governo do Estado do Rio de Janeiro para que possa emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro – LFTRJ, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária vencível no primeiro semestre de 1998.....	25212
Recebimento do Ofício nº S/106, de 1997 (nº 3.465/97, na origem), de 18 do corrente, do Banco Central do Brasil, encaminhando manifestação daquele órgão relativa à solicitação da Prefeitura do Município de São Paulo para que possa emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo – LFTMSP, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária vencível no primeiro semestre de 1998.....	25212

Lembrando ao Plenário que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão deliberativa ordinária de amanhã será dedicado a homenagear o Dia do Zumbi dos Palmares.

res, de acordo com o Requerimento nº 415, de 1997, da Senadora Benedita da Silva e outros Senadores, continuando abertas as inscrições para a referida homenagem.

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.569-8, em 13 de novembro de 1997 e publicada em 14 do mesmo mês e ano, que estabelece multa em operações de importação e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.579-14, em 13 de novembro de 1997 e publicada em 14 do mesmo mês e ano, que altera a redação dos arts. 14, 18, 34, 44 e 49 da Lei nº 9.082, de 25 de julho de 1995, dos arts. 19, 34, 35 e § 4º do art. 53 da Lei nº 9.293, de 15 de julho de 1996, que dispõem, respectivamente, sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para os exercícios de 1996 e 1997. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.580-4, em 13 de novembro de 1997 e publicada em 14 do mesmo mês e ano, que autoriza a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRAS e a União a adquirirem ações da Companhia Energética de Alagoas – CEAL, da Companhia Energética do Piauí – CEPISA, da Centrais Elétricas de Rondônia S.A. – CERON e da Companhia de Eletricidade do Acre – ELETROACRE, para efeito de inclusão dessas empresas no Programa Nacional de Desestatização – PND, bem como o aumento do capital social das Companhias Docas do Rio de Janeiro – CDRJ e Docas do Estado de São Paulo – CODESP, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.587-3, em 13 de novembro de 1997 e publicada em 14 do mesmo mês e ano, que institui as Gratificações de Desempenho de Função Essencial à Justiça – GFJ, de Atividade de Informações Estratégicas – GDI, de Atividade Fundiária – GAF, e Provisão – GP e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.

Adoção pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.588-2, em 13 de novembro de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que cria carreiras no âmbito do Poder Executivo Federal, cria as Gratificações de Desempenho e Eficiência – GDE e de Desempenho de Atividade de Defesa Agropecuária – GDA

e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.

25214

Adoção pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.592-1, em 13 de novembro de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que extingue a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro – LLOYDBRAS e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.

25215

Adoção pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.593-1, em 13 de novembro de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que isenta do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados partes e peças destinadas à industrialização de bens de informática a serem adquiridos pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.

25215

Lembrando aos Senhores Senadores que os avulsos do Projeto de Código Civil, das emendas e do parecer do relator, já se encontram à disposição na Sala de Avulsos desde a última segunda-feira.

25216

2.3 – ORDEM DO DIA
Proposta de Emenda à Constituição nº 25, de 1997 (nº 449/97, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos dos arts. 71 e 72 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzidos pela Emenda Constitucional de Revisão nº 1, de 1994 (prorrogação do Fundo de Estabilização Fiscal – FEF). **Aprovada**, em segundo turno, após usarem da palavra as Senadoras Benedita da Silva e Júnia Marise, o Senador Renan Calheiros, a Senadora Emilia Fernandes, os Senadores Pedro Simon, Antônio Carlos Valadares, Epitácio Cafeteira e Jáder Barbalho. À promulgação.

25217

Projeto de Resolução nº 149, de 1997, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que altera o art. 13 da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal (destinação de 75% da receita de privatizações para pagamento de dívidas que especifica), com votos contrários dos Senadores Lúcio Alcântara e Bello Parga. **Aprovado com emendas e subemenda**, após pareceres de plenário, tendo usado da palavra os Senadores Coutinho Jorge, Humberto Lucena, Lúcio Alcântara, Júlio Campos, Ronaldo Cunha Lima, Josphat Marinho, Lauro Campos, Casildo Maldecker, José Eduardo Dutra, Esperidião Amin, José Fogaça, Vilson Kleinübing (Relator), Bello Parga, José Sarney, Roberto Freire, Jáder Barbalho, Hugo Napoleão e Edison Lobão. À Comissão Diretora para redação final.

25225

Projeto de Lei do Senado nº 25, de 1997 - Complementar, de autoria do Senador Esperidião Amin, que cria o Fundo de Terrás e dá outras providências. Apreciação sobrestada , em virtude do término do prazo regimental da sessão.	25267	considerada uma jóia entre as cidades brasileiras. Inadmissibilidade de que o povo brasileiro ingresse definitivamente no caminho da miséria, pois é objetivo principal da administração pública e do Governo Federal contribuir para a melhoria do bem-estar da população, não obstante qualquer crise financeira internacional, por piores que sejam os seus desdobramentos.	25268
Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1997 (nº 310/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio e Jornais do Ceará S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. Apreciação sobrestada , em virtude do término do prazo regimental da sessão.	25267	SENADOR ALBINO BOAVENTURA - Contestando dados divulgados pelo Governo, vislumbrando um crescimento de 20% na renda agrícola da próxima safra, o que S. Ex ^a atribui, na melhor das hipóteses, a erro contábil. Atual estagnação da agricultura brasileira, decorrente da falta de política consistente para o setor, que não faz frente sequer à demanda interna, contribuindo sobremaneira para o aumento na dependência de importações e incrementando o desequilíbrio em nossas contas externas.	25269
Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1997 (nº 311/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova à permissão da Fundação Cultural de Quedas do Iguaçu (Rádio Municipal de Quedas do Iguaçu) para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. Apreciação sobrestada , em virtude do término do prazo regimental da sessão.	25267	SENADOR GILBERTO MIRANDA - Necessidade da União atuar de maneira mais agressiva no setor de transportes no Amazonas, que detém um incipiente sistema hidroviário e rodoviário. Expectativas de S. Ex ^a com a conclusão da Hidrovia do Madeira, empreendimento que conta com a parceria entre o Governo do Estado do Amazonas e a iniciativa privada.	25270
Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 1997 (nº 326/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Londrina S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Londrina, Estado do Paraná. Apreciação sobrestada , em virtude do término do prazo regimental da sessão.	25267	SENADOR ODACIR SOARES - Expressando seu apoio aos reclamos dos participantes do III Fórum de Interlocutores Estaduais do Programa Comunidade Solidária, realizado em Curitiba, nos dias 25 e 26 de setembro passado. Relevo ao sucesso dos resultados obtidos pelo Comunidade Solidária, ao longo destes dois anos de sua existência.	25273
Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 1997 (nº 327/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Azul Celeste Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Americana, Estado de São Paulo. Apreciação sobrestada , em virtude do término do prazo regimental da sessão.	25267	SENADOR ABDIAS NASCIMENTO - Participação de S. Ex ^a na delegação de parlamentares brasileiros, na qualidade de observador, à 52 ^a Assembléia Geral das Nações Unidas. Comentários ao relatório do Brasil, referente à luta pela eliminação do racismo e da discriminação racial, apresentado perante o Conselho Econômico e Social daquele órgão, bem como das discussões realizadas sobre o bloqueio econômico, comercial e financeiro imposto a Cuba pelos EUA. Proposta da constituição de um fórum sobre o mar. Significação da resolução do Conselho de Segurança reiterando a condenação à guerrilha promovida em Angola pela Unita. Gratidão ao Secretário-Geral da ONU, Sr. Kofi Annan, que recebeu S. Ex ^a e esposa em seu gabinete.	25275
2.3.1 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia		2.3.3 – Comunicação da Presidência	
Requerimentos nºs 1.002 e 1.003, de 1997, lidos no Expediente da presente sessão. Aprovados	25267	Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas e 30 minutos, com a Ordem do Dia anteriormente designada.	25277
2.3.2 – Discursos encaminhados à publicação			
SENADOR ESPERIDIÃO AMIN – Desmistificação do chamado Sul Maravilha, uma vez que as regiões Sul e Sudeste vêm sofrendo as mesmas contingências que as mais carentes do País. Particularizando a situação de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, apresentando indicadores sociais extremamente negativos, com bolsões de miséria piores que os dos grandes centros urbanos, em contraposição a ter sido			

2.4 – ENCERRAMENTO

3 – RETIFICAÇÃO

Ata da 170ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 18 de novembro de 1997 e publicada no **Diário do Senado Federal** do dia subsequente.....

4 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, EM 19-11-97

5 – PARECERES

Nº 29, de 1997 – CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 27, de 1997 – CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de R\$2.442.484,00, para os fins que especifica.....

Nº 30, de 1997 – CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 81, de 1997 – CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal e da Seguridade da União, em favor do Ministério Público da União e de diversos órgãos do Poder Judiciário, crédito suplementar no valor de R\$909.888.000,00, para os fins que especifica....

Nº 31, de 1997 – CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização,

25279

sobre o Projeto de Lei nº 82, de 1997 – CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamento Fiscal e da Seguridade da União, em favor de diversos órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo, crédito suplementar no valor de R\$955.767.787,00, para os fins que especifica.....

25301

6 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 3.421 a 3.442, de 1997.....

Apostila referente à aposentadoria do servidor Walter José dos Santos.....

25315

7 – SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE – SIS

Ata da 63ª Reunião Ordinária do Conselho de Supervisão do Sistema Integrado de Saúde.....

25315

8 – MESA DIRETORA

9 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

10 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

11 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

12 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

13 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

14 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)

25292

25295

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 113, DE 1997

Autoriza o Município de Linhares (ES) a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal – CEF, no valor de R\$2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), para a realização de obra de implantação do sistema de esgotamento sanitário e pavimentação de bairros do Município.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Município de Linhares (ES) autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal – CEF, no valor de R\$2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), cujos recursos serão destinados à realização de obra de implantação do sistema de esgotamento sanitário e pavimentação de bairros do Município.

Art. 2º A operação de crédito referida no artigo anterior terá as seguintes condições financeiras:

a) **valor pretendido:** R\$2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), a preços de 23 de junho de 1997;

b) **encargos:**

– **taxa de juros:** de 7% a.a. (sete por cento ao ano);

– **taxa de risco de crédito:** de 1% (um por cento) do valor financiado;

– **taxa de administração:** na fase de amortização, correspondente à diferença entre o valor da prestação calculada à taxa de juros constante do contrato firmado, e a calculada com acréscimo de um ponto percentual ao ano, e, na fase de carência, de 0,12% (doze centésimos por cento) do valor da operação de crédito;

– **atualização do saldo devedor:** de acordo com a variação do índice de atualização do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

c) **destinação dos recursos:** realização de obra de implantação do sistema de esgotamento sanitário e pavimentação de bairros do Município;

d) **condições de pagamento:**

– **do principal:** em 180 (cento e oitenta) prestações mensais, após carência de oito meses;

– **dos juros:** mensalmente, inclusive no período de carência;

e) **garantia:** vinculação das cotas-partes do ICMS e FPM.

Art. 3º A efetivação da operação de crédito é condicionada à comprovação da iniciativa do Executivo Municipal de encaminhar a proposta de Plano Plurianual de Investimento à Câmara de Vereadores, satisfazendo o art. 13, VI, da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal.

Art. 4º Esta autorização deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 19 de novembro de 1997.

– Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 114, DE 1997

Autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a transferir para a Caixa Econômica Federal – CEF seus débitos junto às instituições financeiras que específica, com o aval da União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de R\$139.167.806,61 (cento e trinta e nove milhões, cento e sessenta e sete mil, oitocentos e seis reais e sessenta e um centavos), apurado em 28 de fevereiro de 1997.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Rio Grande do Sul autorizado, nos termos da Resolução nº 70, de 1995, e nº 12, de 1997, ambas do Senado Federal, a transferir para a Caixa Econômica Federal – CEF os seguintes débitos:

- *Banco Cidade*: R\$10.729.002,38 (dez milhões, setecentos e vinte e nove mil, dois reais e trinta e oito centavos);
- *Banco BMC*: R\$8.877.512,58 (oito milhões, oitocentos e setenta e sete mil, quinhentos e doze reais e cinqüenta e oito centavos);
- *Banco BMG*: R\$37.716.141,81 (trinta e sete milhões, setecentos e dezesseis mil, cento e quarenta e um reais e oitenta e um centavos);
- *Banco BNL*: R\$3.713.035,53 (três milhões, setecentos e treze mil, trinta e cinco reais e cinqüenta e três centavos);
- *Banco do Brasil*: R\$27.643.305,69 (vinte e sete milhões, seiscentos e quarenta e três mil, trezentos e cinco reais e sessenta e nove centavos);
- *Banco Fibra*: R\$2.974.803,18 (dois milhões, novecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e três reais e dezoito centavos);
- *Banco Industrial e Comercial (BIC)*: R\$10.121.048,78 (dez milhões, cento e vinte e um mil, quarenta e oito reais e setenta e oito centavos);
- *Banco Noroeste*: R\$28.641.497,91 (vinte e oito milhões, seiscentos e quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos);
- *Banco Safra*: R\$5.439.268,41 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos);
- *Banco Unibanco*: R\$3.312.190,34 (três milhões, trezentos e doze mil, cento e noventa reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º A operação pretendida de transformação de débitos junto aos bancos referidos no artigo anterior em dívida fundada junto à CEF deverá ser realizada com as seguintes características:

a) valor pretendido: R\$139.167.806,61 (cento e trinta e nove milhões, cento e sessenta e sete mil, oitocentos e seis reais e sessenta e um centavos), referenciado à data de 28 de fevereiro de 1997, e atualizado até a data do crédito;

b) garantidor: União;

c) contragarantia: recursos provenientes de receitas próprias e cotas a que se referem os arts. 155, 157 e 159, I, a, e II, da Constituição Federal;

d) encargos financeiros:

– 2,0428% a.m. (dois inteiros e quatrocentos e vinte e oito décimos de milésimos por cento ao mês), equivalentes ao custo de captação médio mensal da CEF, acrescido de juros de 0,5% a.m. (cinco décimos por cento ao mês), calculados sobre o saldo devedor atualizado e capitalizado mensalmente;

– repactuação trimestral dos encargos financeiros citados, com base no último balancete da CEF;

– comissão de abertura de crédito correspondente a 1,5% a.a. (um inteiro e cinco décimos por cento ao ano), sobre o valor da aquisição do crédito, incorporada *pro rata tempore* mensalmente ao saldo devedor da operação;

e) forma de pagamento: doze prestações mensais consecutivas, calculadas com base na Tabela Price, a partir do término da carência de cinco meses a contar da assinatura do contrato, vencendo-se a primeira em 30 de janeiro de 1998, e a última em 30 de dezembro de 1998;

f) destinação dos recursos: quitação das Operações de Antecipação de Receita Orçamentária – ARO existentes.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 19 de novembro de 1997.

– Senador **Antônio Carlos Magalhães**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antônio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 115, DE 1997

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo junto ao consórcio formado pelo Banque Paribas e o Barclays Bank PLC, no valor equivalente a até US\$8,875,030.09 (oito milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, trinta dólares norte-americanos e nove centavos), de principal, cujos recursos serão destinados a financiar, parcialmente, o Programa de Reaparelhamento da Marinha Brasileira.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a contratar operação de crédito externo junto ao consórcio formado pelo Banque Paribas e o Barclays Bank PLC, no valor equivalente a até US\$8,875,030.09 (oito milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, trinta dólares norte-americanos e

nove centavos), de principal, cujos recursos serão destinados a financiar, parcialmente, o Programa de Reaparelhamento da Marinha Brasileira, com as seguintes características:

a) *devedor*: República Federativa do Brasil;
b) *credores*: Banque Nationale de Paris e des Pays Bas – Paribas e o Barclays Bank PLC;

c) *valor financiado*: US\$8,875,030.09 (oito milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, trinta dólares norte-americanos e nove centavos), sendo US\$8,402,620.54 (oito milhões, quatrocentos e dois mil, seiscentos e vinte dólares norte-americanos e cinqüenta e quatro centavos) relativos a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor das aquisições, e US\$472,409.55 (quatrocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e nove dólares norte-americanos e cinqüenta e cinco centavos) correspondentes a 85% (oitenta e cinco por cento) do Prêmio de Seguro de Crédito;

d) *valor não financiado*: US\$1,566,181.78 (um milhão, quinhentos e sessenta e seis mil, cento e oitenta e um dólares norte-americanos e setenta e oito centavos), sendo US\$1,482,815.38 (um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e quinze dólares norte-americanos e trinta e oito centavos) relativos a 15% (quinze por cento) do valor das aquisições, e US\$83,366.40 (oitenta e três mil, trezentos e sessenta e seis dólares norte-americanos e quarenta centavos) correspondentes a 15% (quinze por cento) do Prêmio de Seguro de Crédito;

e) *juros*: até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano), acima da LIBOR de seis meses para dólares norte-americanos, incidentes so-

bre o saldo devedor do principal, a partir da data de cada desembolso dos recursos;

f) *comissão de gestão*: 0,5% (cinco décimos por cento) flat sobre o valor financiado;

g) *juros de mora*: 1% a.a. (um por cento ao ano) sobre a taxa operacional;

h) *despesas gerais*: limitadas ao máximo de US\$ 8,875.00 (oito mil, oitocentos e setenta e cinco dólares norte-americanos);

i) *condições de pagamento*:

– *do principal*: em dez parcelas semestrais iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira seis meses após a data de cada desembolso;

– *dos juros*: semestralmente vencidos;

– *do valor não financiado*: após a aprovação da operação no Registro de Operações Financeiras – ROF;

– *da comissão de gestão*: após a aprovação da operação no ROF;

– *das despesas gerais*: após a aprovação da operação no ROF, mediante comprovação, em reais, exceto aquelas incorridas no exterior que só possam ser pagas em moeda estrangeira.

Art. 2º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de quinhentos e quarenta dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 19 de novembro de 1997.

– Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente do Senado Federal.

Ata da 171ª Sessão Deliberativa Ordinária em 19 de novembro de 1997

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Antonio Carlos Magalhães
Geraldo Melo e Ronaldo Cunha Lima*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Abdias Nascimento – Ademir Andrade – Albino Boaventura – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldanner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Élcio Alvares – Emilia Fernandes – Epitácio Cafeteira – Ernandes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Samey – José Serra – Júlio Campos – Júnia Marise – Lauro Campos – Leonel Paiva – Levy Dias – Lúcio Alcântara – Marluce Pinto – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Onofre Quinan – Osimar Dias – Otoniel Machado – Pedro Simon – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sergio Machado – Teotônio Vilela Filho – Vilson Kleinubing.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 73 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº 3.450/97, na origem, de 18 do corrente, encaminhando, nos termos do art. 3º da Resolução nº 64, de 1997, do Senado Federal, as informações apresentadas pela Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos – CETIP, referentes ao acompanhamento da colocação dos títulos da dívida mo-

biliária do Município do Rio de Janeiro – RJ, referente ao período de 1º a 15 de outubro de 1997.

A matéria, anexada ao processado do Projeto de Resolução nº 81, de 1997, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº 3.451/97, na origem, de 18 do corrente, encaminhando, nos termos do art. 3º da Resolução nº 86, de 1997, do Senado Federal, as informações apresentadas pela Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos – CETIP, referentes ao acompanhamento da colocação dos títulos da dívida mobiliária do Governo do Estado de São Paulo, referente ao período de 26 de setembro a 10 de outubro de 1997.

A matéria, anexada ao processado do Projeto de Resolução nº 111, de 1997, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1997 (nº 2.859/97, na Casa de origem), que dispõe sobre norma geral de organização que torna obrigatória a avaliação psicológica periódica dos integrantes das polícias e corpos de bombeiros militares e civis.

Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1997, de autoria do Senador Pedro Simon, que autoriza a inclusão do Banco Meridional do Brasil S/A como participação brasileira na estrutura de organização do Banco do Mercosul.

A matéria foi aprovada em apreciação conclusiva pela Comissão de Assuntos Econômicos.

O Projeto vai à Câmara dos Deputados.

O SR PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência convida o Senador Jefferson Péres para colo-

borar com a Mesa, ocupando a Secretaria dos trabalhos.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 249, DE 1997**

Dispõe sobre a concessão de estabilidade no emprego aos trabalhadores portadores de vírus HIV e dá outras provisões.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica concedida a estabilidade no emprego aos trabalhadores portadores do vírus HIV até a data do afastamento previdenciário.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de sessenta dias a contar de sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto de lei objetiva garantir estabilidade aos portadores de vírus HIV até a data do afastamento previdenciário. A concessão da estabilidade visa impedir a dispensa até a aposentadoria por invalidez, pelo INSS.

Estamos extremamente preocupados com os alarmantes números de casos de Aids registrados no Brasil, que hoje assume o lamentável 4º lugar no mundo, atrás apenas dos Estados Unidos, Uganda e Tanzânia.

Dados atuais do Ministério da Saúde indicam que desde de 1980, existem no Brasil, 110.872 pessoas contaminadas pelo vírus HIV.

As mulheres, jovens e pobres são hoje os grupos mais vulneráveis à Aids, e a principal preocupação do governo é levar às famílias informações de como evitar a Aids.

É hora, pois, de enfrentar as situações em que a Aids coloca as pessoas, independentemente de seu sexo, faixa etária, grupo social ou orientação sexual.

Para se ter idéia do rumo que essa questão está tomando, uma decisão inédita do Superior Tribunal de Justiça (STJ) criou jurisprudência para que doentes de Aids possam receber indenização do Es-

tado em casos de contaminação em hospitais públicos.

O STJ também determinou que o Estado pagasse ao doente uma pensão mensal, bem como indenização por danos morais e reembolso de despesas médicas. Além disso, estabeleceu que o prazo para a prescrição da ação deve ser contado a partir do conhecimento do fato pela vítima e não da origem da contaminação. A decisão abre precedente para qualquer pessoa contaminada entrar com ação judicial contra o Estado, mesmo anos depois da contaminação.

Tal decisão vai beneficiar doentes de Aids que se contaminaram em hospitais públicos e que já estão debilitados pela doença sem poder trabalhar.

Outra decisão de grande alcance social, foi que o Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo decidiu conceder estabilidade no emprego aos metalúrgicos das indústrias de autopeças, de forjarias e de parafusos do Estado portadores do vírus HIV e aos que já tenham sintomas da Aids.

A decisão, do TRT, beneficiou 60 mil metalúrgicos dos 17 Sindicatos do Estado filiados à CUT (Central Única dos Trabalhadores).

Apenas na região do ABC paulista, foram beneficiados cerca de 31 mil metalúrgicos.

A estabilidade aos portadores do HIV era um dos pontos pendentes da pauta de reivindicações da categoria, que afinal foi resolvida.

Na verdade, não é a primeira vez que a justiça de São Paulo, toma este tipo de decisão, outras categorias também foram beneficiadas, tais como: os empregados da Cetesb e os trabalhadores filiados ao Sindicato dos Advogados do Estado. Segundo depoimento do Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, Sr. Luiz Marinho, a decisão "acaba com uma larga espera dos trabalhadores, que há três anos lutavam por esta reivindicação de resgate da dignidade dos que são vítimas da Aids"? (Folha de S. Paulo, 20-8-97)

Segundo, o Juiz José Vitorio Moro, relator de um dos dissídios que concederam a garantia aos portadores do vírus da Aids, a decisão visa impedir a dispensa até a aposentadoria por invalidez, pelo INSS.

Entendemos que quem tem uma doença incurável deve ser protegido contra o desemprego, considerando nesses casos a função social da empresa, prevista na Constituição.

Além do mais, no atual quadro de desemprego e rotatividade de mão-de-obra é fundamental estabelecer garantias para o trabalhador.

No plano internacional, a Organização Internacional do Trabalho (OIT) e a Organização Mundial de Saúde (OMS), em recente declaração conjunta afirmam que não há razão para segregar a pessoa portadora do vírus HIV. Entendem também que ser portador do vírus HIV não é motivo de dispensa.

Em verdade, a estabilidade somente será estendida a todos os trabalhadores portadores do vírus HIV quando estabelecida em lei, motivo principal da propositura.

Reconhecemos que a presente iniciativa proporcionará maior proteção ao trabalhador doente, ensejando, por conseguinte, positivas repercussões de caráter social.

Por todas essas razões, da mais profunda justiça social, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 1997. –
Senador Júlio Campos, PFL – MT

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 250, DE 1997**

Altera os arts. 167, 246, e 290 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os Registros Públicos, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso II do art. 167 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, passa a vigorar acrescido dos seguintes nºs 17 e 18:

"Art. 167.
I –
II –

17) dos contratos previstos no inciso I, nº 18, quando, por defeito do título, for negado o registro em virtude de exigência do Registro Imobiliário, que o interessado não consegue satisfazer, ou, ainda, quando o incorporador ou empreendedor não concordar com ela ou se furtar a corrigir o título;

18) de qualquer documento de proposta ou ajuste preliminar, referidos no § 4º do art. 35 da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, independentemente de registro da incorporação de que trata o art. 32 da citada Lei."

Art. 2º O art. 246 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, fica acrescido dos seguintes §§ 2º e 3º, passando o atual parágrafo único a § 1º:

"Art. 246.

§ 1º

§ 2º As averbações a que se referem os nºs 17 e 18 do inciso II do art. 167 serão feitas na matrícula da unidade autônoma correspondente, caso exista matrícula aberta e, em caso contrário, na matrícula do lote do terreno objeto do empreendimento, mediante apresentação de qualquer documento, acompanhada de cópia reprográfica, que será devolvida pelo oficial ao interessado, e da qual constarão, resumidamente, por carimbo, os atos praticados.

§ 3º Poderá o interessado firmar, unilateralmente, declaração em que se forneçam os elementos de natureza formal para aperfeiçoar os documentos referidos nos nºs 17 e 18 do inciso II do art. 167, sanando omissões, vícios, imperfeições e inexatidões neles existentes."

Art. 3º O art. 290 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

"Art.290.

§ 4º Os emolumentos relacionados com os contratos ou documentos mencionados nos nºs 17 e 18 do inciso II do art. 167 serão reduzidos em 50% (cinquenta por cento), conforme o disposto no *caput* deste artigo, desde que sejam concernentes à primeira aquisição imobiliária para fins residenciais, financiada pelo Sistema Financeiro Imobiliário."

Art. 4º A presente lei aplica-se também aos contratos e documentos de propostas ou de ajuste preliminar dos empreendimentos imobiliários a ela preexistentes.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

É fato inegável que o consumidor brasileiro vem sofrendo duros golpes em razão de atos jurídicos impróprios praticados contra pessoas de boa-fé, que investem suas economias em negócios aparentemente honestos. A fraude, quando descoberta, já fez vítimas que, não raro, são impotentes para rei-

vindicar, se patrimonialmente possível, resarcimento pelos prejuízos sofridos.

A proposição ora formulada visa a dar maior consistência aos mecanismos jurídicos que regulam os atos próprios dos registros públicos relativos à incorporação imobiliária, garantindo, de forma mais eficaz, os direitos dos adquirentes de unidades autônomas. Nesse sentido, ampliam-se as possibilidades de registro público, nos casos em que o contratante não concordar em corrigir defeitos ou omissões apontadas pelo oficial registrador.

Os acréscimos oferecidos ao art. 167 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, constituídos pelos nºs 17 e 18, aumentam a segurança do adquirente, na medida em que a lei passa a permitir o registro de qualquer documento que caracterize a realização de negócio jurídico, relacionado com aquisição de bem imóvel.

A adição dos §§ 2º e 3º ao art. 246 da Lei nº 6.015/73 visa a disciplinar a forma de se realizar os registros que foram estabelecidos pelos nºs 17 e 18 anteriormente mencionados.

Foi prevista, também, a redução dos emolumentos devidos pelos atos registrados com base nos nºs. 17 e 18 do inciso II do art. 167, a exemplo daquela decorrente da primeira aquisição imobiliária para fins residenciais, já contemplada na Lei nº 6.015/73. Incentiva-se, com a redução dos custos, a obediência às formalidades legalmente exigidas.

O art. 4º visa, tão-somente disciplinar a aplicação das alterações ora introduzidas na Lei nº 6.015/73, no sentido de se evitar que, por interpretação, sejam excluídos do alcance das presentes normas os atos referentes a empreendimentos preexistentes, quando ocorrer a entrada em vigor da lei que resultar desta iniciativa.

As alterações propostas, em suma, atualizam o disciplinar legal da matéria, cuja realidade exige que se ampliem os casos de registro do negócio imobiliário, hoje formalmente restringidos pelos termos da Lei nº 6.015/73. A iniciativa, portanto, tem por escopo proteger os interesses legítimos da parte contratante mais fraca uma vez que esta é, não raro, lesada por negociantes inescrupulosos.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 1997, –
Senador **Esperidião Amin.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.015, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1973 (*)

Dispõe sobre os Registros públicos e dá outras providências.

Art. 167. No Registro de Imóveis, além da matrícula, serão feitos:

.....
17) das incorporações, instituições e convenções de condomínio;

18) dos contratos de promessa de venda, cessão ou promessa de cessão de unidades autônomas condominiais a que alude a Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, quando a incorporação ou a instituição de condomínio se formalizar na vigência desta Lei;

.....
Art. 246. Além dos casos expressamente indicados no item II do art. 167, serão averbadas na matrícula as sub-rogações e outras ocorrências que, por qualquer modo, alterem o registro.

Parágrafo único. As averbações a que se referem os itens 4 e 5 do inciso II do art. 167 serão feitas a requerimento dos interessados, com firma reconhecida, instruído com documentos comprobatório fornecido pela autoridade competente. A alteração do nome só poderá ser averbada quando devidamente comprovada por certidão do Registro Civil.

.....
Art. 290. Os emolumentos devidos pelos atos relacionados com a primeira aquisição imobiliária para fins residenciais, financiada pelo Sistema Financeiro da Habitação, serão reduzidos em 50% (cinquenta por cento).

LEI Nº 4.591, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1964 (*)

Dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias.

.....
Art. 35. O incorporador terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar do termo final do prazo de carência, se houver, para promover a celebração do competente.

.....
§ 4º. Descumprida pelo incorporador e pelo mandante de que trata o § 1º do art. 31 a obrigação da outorga dos contratos referidos no *caput* deste artigo, nos prazos ora fixados, a carta-proposta ou documento de ajuste preliminar poderão ser averbados no Registro de Imóveis, averbação que conferirá direito real oponível a terceiros, com o consequente direito à obtenção compulsória do contrato correspondente.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 251, DE 1997

Altera a Lei n.º 9.437, de 20 de fevereiro de 1997, que "Institui o Sistema Nacional de Armas – SINARM, estabelece condições para o registro e para o porte de arma de fogo, define crimes e dá outras providências".

Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Dê-se ao art. 10 da Lei n.º 9.437, de 20 de fevereiro de 1997, a seguinte redação:

"Art. 10. Possuir, adquirir, guardar arma de fogo, munição ou artefato de uso permitido, em desacordo com determinação legal ou regulamentar:

Pena – detenção, de 1 (um) a 6 (seis) meses, e multa.

§ 1º In corre na mesma pena quem:

I – omitir as cautelas necessárias para impedir que menor de dezoito anos ou incapaz se apodere de arma de fogo que seja de sua propriedade, ou esteja em sua posse, ou sob sua guarda, exceto para a prática de desporto e quando o menor estiver acompanhado do responsável ou instrutor.

II – disparar arma de fogo ou acionar munição em lugar habitado ou em suas adjacências, em local público, em via pública ou em direção a ela, desde que o fato não constitua crime mais grave.

§ 2º Se a arma de fogo, munição ou artefato forem de uso restrito ou proibido, exceto os de uso privativo das forças armadas:

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 1 (um) ano, e multa."

Art. 2º Acrescente-se à Lei n.º 9.437, de 20 de fevereiro de 1997, os arts. 11, 12, 13, 14 e 15 com a seguinte redação, renumerando-se os demais:

"Art. 11. Portar, empregar, ocultar arma de fogo, munição ou artefato de uso permitido, em desacordo com determinação legal ou regulamentar:

Pena – detenção, de 1 (um) a 2 (dois) anos, e multa.

"Art. 12. Fabricar, vender, alugar, expor à venda, fornecer, ter em depósito, transportar, ceder, ainda que gratuitamente, emprestar arma de fogo, munição, componente, acessório ou artefato de uso permitido, em

desacordo com determinação legal ou regulamentar:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa.

§ 1º In corre na mesma pena quem:

I – suprime ou altera marca, numeração ou qualquer sinal de identificação de arma de fogo, seus componentes ou acessórios, ou artefatos;

II – possui, guarda, tem em depósito, fábrica, vende, expõe à venda, fornece, transporta, emprega artefato explosivo ou incendiário, em desacordo com determinação legal ou regulamentar.

§ 2º Se a arma de fogo, munição, componente, acessório ou artefato for de uso proibido ou restrito, exceto os de uso privativo das forças armas: Pena – reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 13. Modificar as características da arma de fogo, munição ou artefato de forma a torná-los equivalentes aos de uso proibido ou restrito, exceto os de uso privativo das forças armadas:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 14. Aumentam-se de um terço à metade as penas dos arts. 10, 11, 12 e 13 se o agente comete o crime na qualidade de servidor público.

Art. 15. Utilizar arma de brinquedo ou simulacro de arma ou artefato capaz de atemorizar outrem, para o fim de cometer crimes, sem prejuízo da pena referente ao delito cometido:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos."

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Pensamos que o objetivo abrangente da Lei n.º 9.437 é disciplinar a aquisição, a posse e o porte de armas de fogo de uso permitido e dificultar o acesso indiscriminado e sem controle a esse tipo de arma. Quanto a esse aspecto, julgamos que a lei é meritória.

Quando projeto em tramitação nesta Casa, ela mereceu uma emenda substitutiva, que alterava substancialmente o texto vindo da Câmara e corrigia suas graves falhas, particularmente quanto à juridi-

dade. Infelizmente, ao retornar àquela Casa, voltou a incorporar os equívocos que haviam sido detectados no Senado, equívocos esses que comprometem a qualidade jurídica do documento e contribuem para criar situações injustas e de desequilíbrio na distribuição da Justiça.

As falhas são observadas, principalmente, no Capítulo IV, reservado à definição dos crimes e das penas.

Inicialmente, o *caput* do art. 10 dispõe:

"Art. 10. Possuir, deter, portar, fabricar, adquirir, vender, alugar, expor à venda ou fornecer, receber, ter em depósito, transportar, ceder, ainda que gratuitamente, emprestar, remeter, empregar, manter sob guarda e ocultar arma de fogo, de uso permitido, sem a autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar.

....."

Quando examinamos esse tipo múltiplo, com suas diversas ações delituosas, vemos claramente que os verbos que as definem referem-se a três tipos de agentes muito diferentes em suas características individuais e suas motivações, e que cometem crimes de natureza diversa. As ações de possuir, deter, adquirir, receber, manter sob guarda referem-se a uma pessoa que obtém uma arma sem obedecer à necessidade legal de registrá-la ou verificar se dispõe de registro. Os verbos portar, emprestar, empregar e ocultar ligam-se à infração do porte não autorizado de arma de fogo. As ações de fabricar, vender, alugar, expor à venda, fornecer, ter em depósito, transportar, ceder, emprestar e remeter dizem respeito a quem tira vantagens econômicas de uma ação ilegal e, de certa forma, assume os riscos das consequências, eventualmente de responsabilidade nos crimes que venham a ser cometidos.

A primeira infração, anteriormente, sequer possuía qualquer sanção. Vemos, claramente, que a gravidade dos delitos, sem potencial agressivo à sociedade e sua culpabilidade tão bastante diversas. Como, absurdamente, puni-las com a mesma pena? Além de contrariar a doutrina jurídica, é profundamente injusto.

O mesmo tipo de crítica – erro doutrinário de dosagem da pena – pode-se fazer ao inciso II do § 1º do art. 10, que prevê a mesma pena para aquele que utiliza uma arma de brinquedo ou simulacro para delinquir, imposta a quem possui arma sem o competente registro. Ora, o firme do primeiro agente é, indubitavelmente, muito mais grave que o desse

último. Logo, não poderiam incidir na mesma pena inteligentemente, a Lei nº 9.437 quis dar a esse ato, uso de simulacro para delinquir, socialmente reprovável, um tratamento de triplificação e pena autônoma, porque, provavelmente, identificou delitos como o roubo ou a extorsão, em que o criminoso vale-se de um engodo para fazer a vítima imaginar-se sobre grave ameaça e invoca, posteriormente, o direito à pena menor, prevista para o crime sem uso de arma.

A lógica e a boa doutrina indicam que, nesse caso, a pena do delito autônomo deva ser da mesma natureza que a do principal (reclusão) e permita colocar a soma das penas do delito simples e do uso de simulacro, acima da combinada ao primeiro, menos grave, e abaixo da prevista para o crime qualificado. Isso porque, embora o agente demonstre, desde a *cogitatio*, que, diante de possível reação da vítima, está disposto, a abrir mão de violência mais grave, por outro lado, vale-se de presumida – pela vítima – situação de grave ameaça que lhe facilita a ação delituosa. Por outro lado, para criar esse *animus* na vítima, pode o criminoso, também, além de uma arma, valer-se de um simulacro de artefato, como de uma "banana de dinamite".

O § 2º do art. 10 aumenta as penas impostas para toda a vasta gama de ações antes descritas, e, aí, mistura posse de arma sem registro, porte sem autorização, comércio e fabrico ilegal de armas, utilização de simulacro para delinquir, disparo de arma ou acionamento de munição em lugar público, "sem o prejuízo da pena por eventual crime de contrabando ou descaminho, se a arma de fogo ou acessórios forem de uso proibido ou restrito." (grifo nosso)

Inicialmente, devemos notar que, armas e munições de uso proibido ou restrito, em grande parte, englobam aquelas que são de uso privativo das Forças Armadas. A posse desse material, em mãos de pessoas não autorizadas, constitui grave ameaça à sociedade. Temos visto, que quando disponíveis por traficantes de drogas, por exemplo, nas favelas cariocas, isso lhes dá o poder de assumir o controle de áreas e populações e ameaçar ou impedir ao Estado, naqueles locais, o exercício e a manutenção do ordenamento jurídico, como um todo. Para a posse, o porte, o fabrico, o comércio, o contrabando desse tipo de arma, pelos motivos acima explanados, a Lei nº 7.170, de 14 de dezembro de 1983, previa pena muito mais severa (três a dez anos de reclusão). A lei que institui o Sinarm abrandou, incompreensivelmente, a pena para esses casos, igualando ao criminoso comum, bandidos de grande periculosidade, ligados ao crime organizado, que tanto sofrimento e

insegurança têm imposto à sociedade e as populações pobres que dominam.

Ainda, nesse parágrafo, a lei cria uma circunstância qualificadora para "acessório (...) de uso restrito ou proibido", mas antes, não previu que seriam crime os atos ilícitos em relação à acessório. Também, esqueceu-se, no **caput** do art. 10, de tipificar as ações relativas a munições, componentes e outros artefatos. Ou seja, podemos ter posse, portar, fabricar e vender munição para as armas que não temos autorização legal para possuir, portar, fabricar e vender. Pior ainda, não há sanção para a venda ou compra de componentes de qualquer arma, seja ela de uso permitido ou não. Podemos, então, comprá-la por partes e depois montá-la. Só seremos alcançados pela lei se formos apanhados depois dessa última operação. De qualquer forma, mesmo que a proposta do Ministério do Exército sobre a definição de armas, acessórios e artefatos, conforme o comando do art. 11, defina componentes, munições e acessórios como artefatos, nenhum desses termos está incluído no **caput** do art. 10.

A referência a artefato surge somente a partir dos incisos I e III do § 3º do art. 10:

"Art. 10.

.....
§ 3º Nas mesmas penas (reclusão de dois a quatro anos e multa) do parágrafo anterior incorre quem:

I – suprimir ou alterar marca, numeração ou qualquer sinal de identificação de arma de fogo ou **artefato** (?);

.....
III – possuir, deter, fabricar ou empregar **artefato explosivo e/ou incendiário** (?) sem autorização;" (observações e grifos nossos)

....."

Observemos que a única relação entre o § 2º e esses incisos do § 3º é a pena. A tipificação é completamente diversa e os dois §§ referem-se genericamente ao art. 10. Isso quer dizer que as penas do § 3º são cominadas aos atos ilícitos tanto de material de uso permitido como os de uso restrito ou proibido. Como, então, justificar que a alteração da marca ou do sinal de identificação de um revólver Taurus, calibre 38, tenha uma pena muito mais severa do que vender ou portar, de forma irregular, essa mesma arma? Ou que possuir um explosivo de uso autorizado, mas de forma irregular, tenha pena muito maior do que ter em depósito armas, permitidas, adquiridas ilegalmente?

Quanto ao disposto no inciso II do § 3º torna-se necessário, ainda, incluir munição e artefato na proibição de modificação para torná-los equivalentes aos de uso proibido ou restrito.

O inciso IV do § 3º do art. 10, "nas mesmas penas (...) incorre quem (...) possuir condenação anterior por crime contra a pessoa, contra o patrimônio e por tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins", além de conter um dispositivo absurdo, é inconstitucional, porque criminaliza o fato de uma pessoa ter sido condenada anteriormente. Não um ato delituoso qualquer, mas uma situação em que o agente é passivo – foi condenado. Ele não cometeu nenhum ato injusto. Ao contrário, foi justiçado. A incongruência, aqui estabelecida, atinge a mais de noventa por cento dos internados, hoje, em nossos presídios! A partir da publicação da lei, de acordo com o estabelecido na Lei nº 9.437, deveriam ter sido iniciados, imediatamente, processos criminais contra todos esses condenados, sob a acusação de terem sido condenados! É o que está escrito!

Finalmente, o § 4º do art. 10 que aumenta da metade todas as penas, "se o crime é praticado por servidor público", carrega em si uma impropriedade jurídica. A atividade profissional do agente não deve agravar uma pena, porque seria um tratamento injusto e não isonômico da lei. Por que razão um servidor público que tivesse uma fábrica ou um comércio clandestino de armas deveria sofrer sanção maior que um profissional liberal, médico ou advogado? O que torna o crime mais grave e com isso a necessidade de aumentar-se o rigor da pena é a sua prática, valendo-se da condição de funcionário público, ou seja, quando o exercício do cargo público é circunstância do ato ilícito.

O acima exposto fez-me ter a iniciativa desta proposição, que visa a, além de corrigir os graves vícios apontados, contribuir para o aprimoramento de nosso ordenamento jurídico. Estou certo de contar com o apoio decisivo de meus Pares.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 1997. –
Senador **Carlos Patrocínio**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.437, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1997

Institui o Sistema Nacional de Armas – SINARM, estabelece condições para o registro e para o porte de arma de fogo, define crimes, e dá outras providências.

Art. 10. Possuir, deter, portar, fabricar, adquirir, vender, alugar, expor à venda ou fornecer, receber, ter em depósito, transportar, ceder, ainda que gratuitamente emprestar, remeter, empregar, manter sob guarda e ocultar arma de fogo, de uso permitido, sem a autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar.

Penas – detenção de um a dois anos e multa.

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem:

I – omitir as cautelas necessárias para impedir que menor de dezoito anos ou deficiente mental se apodere de arma de fogo que esteja sob sua posse ou que seja de sua propriedade, exceto para a prática do desporto quando o menor estiver acompanhado do responsável ou instrutor;

II – utilizar arma de brinquedo, simulacro de arma capaz de atemorizar outrem, para o fim de cometer crimes;

III – disparar arma de fogo ou acionar munição em lugar habitado ou em suas adjacências, em via pública ou em direção a ela, desde que o fato não constitua crime mais grave.

§ 2º A pena é de reclusão de dois anos a quatro anos e multa, na hipótese deste artigo, sem prejuízo da pena por eventual crime de contrabando ou descaminho, se a arma de fogo ou acessórios forem de uso proibido ou restrito.

§ 3º Nas mesmas penas do parágrafo anterior incorre quem:

I – suprimir ou alterar marca, numeração ou qualquer sinal de identificação de arma de fogo ou artefato;

II – modificar as características da arma de fogo, de forma a torná-la equivalente a arma de fogo de uso proibido ou restrito;

III – possuir, deter, fabricar ou empregar artefato explosivo e/ou incendiário sem autorização;

IV – possuir condenação anterior por crime contra a pessoa, contra o patrimônio e por tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins.

§ 4º A pena é aumentada da metade se o crime é praticado por servidor público.

Art. 11. A definição de armas, acessórios e artefatos de uso proibido ou restrito será disciplinado em ato do Chefe do Poder Executivo federal, mediante proposta do Ministério do Exército.

Art. 12. Armas, acessórios e artefatos de uso restrito e de uso permitido são os definidos na legislação pertinente.

Art. 13. Excetuadas as atribuições a que se refere o art. 2º desta lei, compete ao Ministério do

Exército autorizar e fiscalizar a produção e o comércio de armas de fogo e demais produtos controlados, inclusive o registro e o porte de tráfego de arma de fogo de colecionadores, atiradores e caçadores.

Art. 14. As armas de fogo encontradas sem registro e/ou sem autorização serão apreendidas e, após elaboração do laudo pericial, recolhidas ao Ministério do Exército, que se encarregará de sua destinação.

Art. 15. É vedada a fabricação, a venda, a comercialização e a importação de brinquedos, réplicas e simulacros de armas de fogo, que com estas se possam confundir.

Parágrafo único. Excetuam-se da proibição as réplicas e os simulacros destinados à instrução, ao adestramento, ou à coleção de usuário autorizado, nas condições fixadas pelo Ministério do Exército.

LEI Nº 7.170, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1983

Define os crimes contra a Segurança Nacional, a ordem política e social, estabelece seu processo e julgamento, e dá outras providências.

Art. 10. Aliciar indivíduos de outro país para invasão do Território Nacional:

Pena: reclusão, de 3 a 10 anos.

Parágrafo único. Ocorrendo a invasão, a pena aumenta-se até o dobro.

Art. 11. Tentar desmembrar parte do Território Nacional para constituir país independente:

Pena: reclusão, de 4 a 12 anos.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os projetos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 152, DE 1997

Altera o art. 16 da Resolução n.º 69, de 1995, do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O § 3º do art. 16 da Resolução do Senado Federal n.º 69, de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16.

§ 3º Os títulos de que trata o parágrafo anterior não se incluem nos limites previstos no art. 4º e são passíveis de refinanciamento por 30 anos.

Justificação

Projeto de Resolução n.º 86, de 1997, que "autoriza o Estado de São Paulo a contratar operação de refinanciamento de dívidas do estado consubstanciada nos contratos celebrados em 22 de maio de 1997, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Governo do Estado de São Paulo, no âmbito do Programa de apoio à reestruturação e ao ajuste fiscal dos Estados", permite o refinanciamento, pelo prazo de 30 anos, de valores de sua dívida, por emissão de títulos públicos para pagamento de precatórios judiciais:

Pelo princípio constitucional de isonomia, apresento a seguinte modificação ao Projeto de Resolução n.º 69, de 1995, permitindo o refinanciamento, por 30 anos, aos Estados, Distrito Federal e aos Municípios que emitiram títulos públicos para pagamento de precatórios judiciais.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 1997. —
Senador **Gilberto Miranda Batista**.

LEGISLAÇÃO CITADA

REGIMENTO INTERNO

RESOLUÇÃO N.º 69, DE 1995(*)

Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

Art. 16. Os pedidos de autorização para o lançamento, oferta pública ou colocação no mercado de títulos da dívida pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverão ser encaminhados ao Senado Federal, por intermédio do Banco Central do Brasil, devidamente instruídos com a documentação prevista nos incisos I a IX do art. 13, devendo o parecer de que trata o inciso IX conter, também, informações sobre:

§ 3º Os títulos de que trata o parágrafo anterior não se incluem nos limites previstos no art. 4º e não são passíveis de refinanciamento.

(A Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) — O projeto será publicado e remetido à Comissão competente.

Passamos à lista de oradores.

Concedo a palavra ao eminente Senador **Ernandes Amorim**.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB — RO). Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Brasil é uma grande casa de jogos. Essa é a conclusão a que cheguei ontem, ouvindo o Ministro da Justiça e os representantes do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo e do Ministério do Trabalho, assim como os Senadores membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Joga-se no Brasil de todas as formas. Existe um verdadeiro monopólio dos jogos por parte do Governo, das emissoras de televisões e clubes de futebol, de algumas entidades filantrópicas e de milhares de "pilantrópicas".

Creio que, em nenhum país do mundo, joga-se tanto. Somos bombardeados diariamente com sorteios nos 0900, que já chegaram a arrecadar R\$9 milhões em uma transmissão de luta de box e distribuíram três automóveis que valem em torno de R\$100 mil.

Há bingos, o Papa Tudo, a Telesena, a Sena, a Mega-Sena, a Quina, a Loteria Esportiva e tantos outros jogos! É até difícil enumerá-los!

Nunca se deixou de jogar no País. Desde o advento do Decreto-Lei n.º 9.215, de 30 de abril de 1946, conhecido na época como "Lei Dona Santinha", instituiu-se no Brasil a mais sórdida rede de corrupção institucionalizada para acobertar a jogatina em todos os níveis.

Perdeu a classe trabalhadora, na ocasião, mais de 40 mil ocupações regulares, com carteira assinada, e os trabalhadores foram jogados na marginalidade.

Naquele ano, o Brasil tinha 50 milhões de habitantes, e os cassinos se concentravam particularmente no Rio de Janeiro, a exemplo do Quitandinha, em Petrópolis, gerando 40 mil empregos diretos e regulares.

Pela hipocrisia e falsos purismos, estamos perdendo milhares de dólares que saem do Brasil para os cassinos dos nossos países vizinhos, em prejuízo

evidente para a nossa economia e para o nosso povo.

Na exposição do eminente Ministro da Justiça, nosso Colega, Senador Íris Rezende, contou-nos que, chegando a Assunção, no Paraguai, para uma reunião de trabalho com os Ministros da Justiça dos países do Mercosul, ficou hospedado em um hotel que havia cassino. Ficou, então, surpreendido com a maioria absoluta de brasileiros que lá se encontravam com o único objetivo de jogar nos cassinos.

A constatação insuspeita do nosso brilhante e digno Ministro da Justiça confirma alguns dados que tenho, apresentados na reunião de ontem da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e uma reportagem da Revista **Veja**, quais sejam:

- 95% (noventa e cinco por cento) dos jogadores nos cassinos dos nossos países vizinhos são brasileiros;
- apenas um pequeno grupo de mil brasileiros gasta nos cassinos do exterior mais de US\$250 milhões;
- em apenas um cassino do Paraguai os brasileiros gastam, em um final de semana, mais de US\$ 15 milhões.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, vejam que incoerência: estamos exportando dólares, gerando empregos e consumo nos países ricos e alavancando-lhes o desenvolvimento.

Por hipocrisia e falta de sensibilidade política, não legalizamos os cassinos. Não se trata de jogos de azar. Jogo de azar é o que se pratica hoje. O projeto de lei de minha autoria, apresentado a esta Casa, vai muito além: visa à criação de uma indústria de turismo, que agrupa hotéis, restaurantes, bares, casas de **shows**, cinemas, teatros, shoppings, etc.

A meu ver, praticam-se jogos de azar em nossa terra sob o manto da impunidade, encobrindo atividades criminosas, que às vezes são combatidas por eventuais juizes, que logo saem de cena. No Rio de Janeiro, por exemplo, uma juíza apenas competente e cumpridora dos códigos colocou toda a cúpula do jogo do bicho na cadeia. Hoje, todos estão soltos, e a juíza afastada do processo.

Neste continente, somente não se joga no Brasil e na Bolívia. Aqui, por hipocrisia e falta de coragem dos nossos dirigentes para enfrentar de frente o falso purismo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, enquanto toda a sociedade brasileira é sacudida por várias medidas na área econômica, medidas que prevêem restrições de créditos, aumento de juros, e, o que é mais grave, desemprego de milhares de chefes de famílias, só o pacote, que contém cinqüenta e uma medidas, ameaça trinta e três mil servidores públicos, que estão ameaçados de perder seus empregos. Para onde irão esses trabalhadores, se não vimos até agora nenhuma iniciativa governamental para a geração de empregos?

A nossa visão caolha não nos permite ver que a indústria de turismo, a indústria sem fumaça e poluição, não é levada a sério neste País. Por exemplo, o representante do Ministério da Indústria, Comércio e Turismo em nenhum minuto da sua pálida exposição referiu-se ao turismo, o que me deu a impressão de total desconhecimento da importância desse setor.

Ora, Srs. Senadores, em mais de cem países onde o jogo é legalizado, os cassinos representam parcela da maior importância na indústria do turismo, pelas atividades que agrupa em toda a escala da economia. Para a nossa surpresa, essa verificação nada significa para as autoridades encarregadas dessa área da economia.

Será que todos esses países estão errados e somente o Brasil tem razão? Não estaríamos caminhando na contramão da História?

Senão vejamos:

Somente na cidade de Las Vegas, as estatísticas registram freqüência anual de sessenta mil brasileiros, ou seja, cinco mil patrícios, em média, levam para esse complexo turístico mais de US\$250 milhões.

Será que essa soma é desprezível? Será que não nos faz falta? Quantos empregos poderia gerar esse valor? Será que somos tão incompetentes que não saberíamos fiscalizar essa tão atraente e lucrativa atividade turística?

Essa atividade nos Estados Unidos é considerada uma das mais sérias e organizadas. Serve até de exemplo para o nosso Banco Central e Receita Federal, que estão sempre a reboque dos acontecimentos na área financeira. Quebram bancos, distribuidoras de valores e financeiras. Quem paga a conta? Sempre o povo.

Somente a cidade de Las Vegas gera nos seus cassinos a astronômica soma de US\$37 bilhões anualmente. Enquanto nós, no Brasil, abrimos a Mala da Maldade, como foram definidas as medidas

econômicas pelo Presidente do Banco Central, para arrecadar, em um ano, pouco mais de US\$15 bilhões com um nível de sacrifício para o nosso povo de consequências imprevisíveis.

Estou certo, e os dados que tenho me dão a convicção, de que com a legalização dos cassinos geraremos um mínimo de 150 mil empregos diretos e tiraremos da marginalidade milhares de brasileiros que hoje trabalham em casas de jogos clandestinos disseminados em todo o território nacional. Com essa decisão abriremos um novo mercado de trabalho para os portadores de deficiências físicas e profissionais da terceira idade.

O momento grave que vivemos não nos permite leviandades e subterfúgios. Chega de falsidade! Não podemos ter a visão jurássica de meio século atrás.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, em um país que já quebrou o monopólio das telecomunicações, do petróleo e vendeu a Vale do Rio Doce, o Parlamento Brasileiro não pode ficar preso ou temer às forças retrógradas que, nesse festival de hipocrisias, teimam não querer enxergar a realidade e decidir o que é melhor para a nossa Pátria e para os nossos filhos.

É intolerável que alguns jornalistas mal-informados e mal-intencionados combatam a legalização dos cassinos. Eles criticam, atacam sem a menor visão social e ignoram o impacto dessa atividade na economia. E o fazem até em relação a países ricos, que têm na indústria do turismo um importante aliado na geração de empregos e na melhoria da qualidade de vida da população.

Lamento ainda que esses jornalistas não se fizeram presentes à brilhante palestra com que nos brindou o Dr. Ciro Batelli, profundo conhecedor da atividade. S. S^a, de forma clara e objetiva, mostrou à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que a atividade de cassinos nada tem a ver com a prostituição. Essa, por sinal, é antagônica aos jogos.

Dentro dos cassinos se faz presente o Estado, fiscalizando os jogadores que, ao excederem à quantia de US\$10 mil por aposta, são identificados e os seus nomes enviados para a Receita Federal.

É bom que fique claro, também, que os jogos são pagos a vista, em dinheiro, e que não se aceitam patrimônios, bens móveis ou imóveis, como costumam afirmar os que são contrários à legalização. Acrescentou ainda o Dr. Ciro Batelli que a tributação

dos jogos nos cassinos é feita no ato, com um eficiente sistema de informatização.

Tenho a certeza de que, se lá estivessem esses jornalistas, hoje os jornais, as rádios e televisões publicariam amplas manchetes, mostrando para a sociedade a importância da atividade e os benefícios que traria para o nosso tão sofrido povo.

Quero, em meu nome, agradecer ao Dr. Ciro Batelli pelo apreço que demonstrou para com o Senado da República, deslocando-se dos Estados Unidos da América para atender ao nosso convite. Em várias oportunidades, colocou-se à disposição desta Casa, para nos assessorar.

O que é necessário, sim, é que esses jornalistas tenham em mente que a lei Dona Santinha não se aplica mais hoje. Que falso pudor é esse que combate os cassinos, quando, em todos os canais de televisão, joga-se 24 horas por dia e apresentam, em horário nobre, cenas de sexo explícito?

Não se faz turismo sem saneamento básico, saúde, educação, boas estradas, excelentes redes de alimentação, lazer e a formação de mão-de-obra altamente especializada.

Que país do mundo é tão aquinhoadó com tantas belezas naturais como o nosso? No Brasil temos serras, Pantanal, Floresta Amazônica. Somente nós temos toda essa diversidade, por isso podemos receber turistas o ano inteiro.

O meu Estado, Rondônia, que dispõe de enormes potencialidades turísticas, a exemplo do Vale do Guaporé, uma das regiões mais lindas da Amazônia, onde um complexo ecoturístico seria imbatível, é totalmente desconhecido pela Embratur, que até hoje não investiu um níquel sequer para o desenvolvimento do nosso turismo.

Para onde estarão indo tantos recursos públicos – bilhões de dólares – como afirmou o representante do Ministério da Indústria, Comércio e Turismo, aliás, números e valores astronômicos que me deixaram preocupados.

Oportunamente irei requerer a convocação do Presidente da Embratur para esclarecer a esta Casa para onde vai esse dinheiro e os critérios da sua aplicação.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, esta Casa, o Parlamento brasileiro, tem um dever e uma dívida com a classe trabalhadora em aprovar leis para o seu benefício e não permitir que o retrocesso impeça a Nação de crescer e dar à sociedade uma vida digna, com trabalho honrado e com os seus direitos sociais respeitados.

É um imperativo, é nosso compromisso para com a Pátria. Não fomos eleitos para nos acovardarmos diante de pressões, oriundas da parte mais retrógrada do nosso tecido social que, no grito, mantém em vigor uma lei que já nasceu morta. É incompreensível que fechemos os olhos diante da evidência de que existe hoje mais de uma centena de casas de jogos clandestinas em funcionamento no País. Disse: casa de jogos, pois além de ser uma atividade ilegal e isolada, não traz no seu bojo as atividades econômicas que agregam um cassino.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, este é um momento para sérias reflexões. Tenho a plena convicção de que desta Casa sairá uma lei com dispositivos eficientes para a criação de aparelhos de fiscalização competentes e mecanismos para coibir abusos ou desvios, a exemplo dos Estados Unidos da América. Assim como lavagem de dinheiro obtida por meios ilícitos, que ainda em nosso País não é crime, mas que em boa hora já tramita em nosso Parlamento uma lei regulamentando a ilicitude.

Resta-me, nobres colegas, ao finalizar, deixar registrado nesta Casa que os meus eleitores esperam de mim e do Senado da República uma postura lúcida e corajosa em direção à nossa estabilidade social e econômica, não permitindo que a hipocrisia e o falso purismo nos impeçam de nos livrarmos, definitivamente, do atraso e da mediocridade.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira, por cessão do Senador Guilherme Palmeira.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB – ES). Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, o Estado do Espírito Santo vem construindo o seu desenvolvimento passo a passo, sempre com ingentes dificuldades por ser um Estado pequeno e estar cercado de gigantes.

Por isso mesmo necessitamos estar sempre alertas porque, de quando em vez, surgem propostas cerebrinas, que se não mortas no nascedouro, podem provocar estragos irreparáveis.

Reporto-me hoje a uma minuta de decreto que estaria prestes a ser editado, concebido por técnicos do Ministério da Fazenda e que institui uma nova modalidade de regime aduaneiro de industrialização sobre o controle aduaneiro, classificado como especial.

A grande novidade desse regime especial, gerado nos gabinetes refrigerados de Brasília, está muito longe do Brasil real e que se pretende venha a substituir o já existente entreposto aduaneiro industrial. Refiro-me à criação da chamada fiscalização virtual. Ou seja, fiscalização pelas máquinas de processamento eletrônicos de dados, com a emissão de relatórios para servirem de base para análise de dados à programação de fiscalizações futuras, quando se puder e se se puder.

Todos sabemos – e não se precisa ser perito para tanto –, que as grandes fraudes aduaneiras consistem na apresentação de documentos em perfeita consonância com as leis hierarquicamente inferiores, porém divergentes do conteúdo físico, distintas da realidade fática.

Com a implantação, este ano, do Sistema de Comércio Exterior na importação, o SISCOMEX, dada a ineficiência do sistema, está sendo selecionada para uma fiscalização completa (documentos e mercadorias) apenas uma pequena parcela das importações. Isso significa dar ensejo à sonegação, porque com freqüência ocorre que se declara um produto cuja alíquota do imposto de importação é mais baixa e nos conteúdos encontram-se outros produtos de valor declarado mais baixo, ou de alíquota mais elevada, ou as duas coisas juntas.

Agora pretende-se eliminar o mínimo de fiscalização. A fiscalização será então inexistente, ou melhor, "virtual", porque as empresas vão poder receber suas mercadorias nos portos, nos aeroportos e nos pontos de fronteira, levá-las diretamente para seu processo produtivo, ou vendê-las no estado em que forem importadas e vão, elas mesmas, apresentar relatórios à fiscalização.

Ora, quem se interessa um pouco pelo assunto e tem um mínimo de relacionamento e entendimento do setor sabe que toneladas e toneladas de mercadorias contrabandeadas são pagas a quilo e liberadas em portos e aeroportos deste País. Tal procedimento é velho como a Sé de Braga, ensejando raríssimos episódios de flagrante criminal que os jornais noticiam com estrépito.

Com o controle "virtual", tais mercadorias poderão até baixar de preço pois nem mais essa alíquota, a quilo, necessitará ser paga.

A concorrência predatória, criminosa e generalizada é de autoria de autores como o dos eletrônicos, têxteis, brinquedos, só para citar alguns, se tor-

nará tão mais avassaladora que as já poucas empresas nacionais tenderão a desaparecer.

Ademais, Sr. Presidente, com tal proposta de decreto, cria-se uma nova modalidade de entreposto aduaneiro de uso privativo, mas que também se presta ao uso público, porque as empresas beneficiadas vão poder vender a terceiros mercadorias no mesmo estado em que forem importadas.

A criação de um novo regime aduaneiro, Sr. Presidente, é coisa é muito séria; é matéria que só pode ser objeto de lei, pois cria direitos e obrigações, portanto, tem que passar pelo Congresso Nacional.

O Sr. Jefferson Péres (PSDB – AM) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador José Ignácio Ferreira?

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB – ES) – Tem V. Ex^a um aparte.

O Sr. Jefferson Péres (PSDB – AM) – V. Ex^a levanta um aspecto interessante do que se chama a possível criação de um novo regime aduaneiro. Realmente, é inimaginável que isso seja feito por um ato do Executivo. Exigiria uma lei ou uma medida provisória a ser apreciada por este Congresso. Não sei se V. Ex^a já o fez, mas creio que valeria a pena, permita-me a sugestão, conversar com o Sr. Everardo Maciel, Secretário da Receita Federal, que é um homem de competência e seriedade reconhecidas. Talvez S. S^a nem tenha sido alertado ainda para esse ponto que V. Ex^a, com muita propriedade, levanta.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB – ES) – Muito obrigado a V. Ex^a, eminente Senador Jefferson Péres. Subscrivo as deferências de V. Ex^a feitas ao eminente Secretário da Receita Federal, Dr. Everardo Maciel, que é, sem dúvida, uma das melhores figuras deste Governo. Um homem da maior integridade, um profissional competente e que, em outras oportunidades já tivemos o ensejo de receber de S. S^a soluções para problemas criados. Espero que S. S^a tenha, após este pronunciamento, entendido. Após este discurso vamos, inclusive, procurá-lo, atendendo a sugestão de V. Ex^a; naturalmente, o faremos. Mas, V. Ex^a reforça muito a nossa convicção de que devemos procurar S. S^a. Muito obrigado a V. Ex^a.

Sr. Presidente, a minha surpresa, até com certa indignação, é ainda maior, quando verifico que as autoridades que estimularam e estimulam a implantação das Estações Aduaneiras Interiores, as chamadas EADI, não podem ignorar os impactos deses-

tabilizadores que se produzirão sobre essas empresas, em face dessa fiscalização "virtual".

De uma forma ou de outra, as EADI funcionam desde a década de 70, mais no Estado de São Paulo, e um Terminal Retropórtuário Alfandegado no Rio de Janeiro.

Depois da abertura econômica, nos anos 90, a plethora de importações entupiu os portos e aeroportos mais movimentados do País. Foi quando as autoridades verificaram a necessidade de ampliar a rede de recintos alfandegados, na zona secundária alfandegária, com o objetivo de desafogar os portos, os aeroportos e os pontos de fronteira.

O Estado do Espírito Santo foi, então, o primeiro escolhido, para a licitação de três Estações Aduaneiras, três EADI, na região econômica de Vitória, Serra e Cariacica, na Grande Vitória, porque apresenta excelentes condições de infra-estrutura portuária, rodoviária, e telecomunicações, além de vastas áreas planas disponíveis.

As três empresas vencedoras, entre 9 concorrentes, acreditaram no apelo governamental e fizeram vultosos investimentos em aquisições de áreas, construções, equipamentos, veículos e logística.

Agora, no momento em que tais empresas se firmam e conseguem prestar um serviço de armazenagem e de logística de primeira qualidade, vem o Governo e diz que isso não basta – a hipótese de editar-se esse decreto –, não vale ou não passa de uma experiência fugaz e inconseqüente. Porque terá chegado à conclusão de que é muito melhor deixar os importadores retirarem suas mercadorias diretamente dos portos e dos aeroportos para o recinto de seus estabelecimentos e, sem fiscalização, utilizá-los, e depois enviarem um relatório para a Receita Federal que, algum dia, determinará que lá faça uma auditoria.

Contudo, a questão não se resume nisso. Certamente algumas EADI, ao perderem seus melhores clientes e sem terem onde procurar outros, serão forçadas a fechar. Ao fecharem deixarão de atender aos pequenos exportadores, que serão os maiores sacrificados, por não mais contarem com uma assistência técnico-logística profissional e a baixo custo, hoje oferecida pelas EADI.

E para não dizer que não acionei todos os alarmes, afirmo para os responsáveis por essa intolerável proposta de decreto que as pequenas e médias empresas, que não forem contempladas pelo regime que se pretende instituir, morrerão esmagadas pela

concorrência das que o obtiverem, pois a diferença dos custos será gritante.

É evidente que haverá uma quebra da equação econômica e financeira das EADI, pois os usuários não mais necessitarão passar por elas. E quem vai pagar o prejuízo? O povo, é claro.

Veja-se o que ocorreu em recente julgado do Supremo Tribunal Federal: o STF manteve a decisão de instâncias judiciais inferiores que condenaram a União Federal a pagar a determinada empresa que explora serviço de transporte aéreo, vultosa quantia, a título de indenização, exatamente por ter o Poder Público incorrido em quebra dessa equação econômica e financeira.

A questão não é novidade nas instâncias inferiores. A opinião jurídica, dos melhores doutrinadores do País também se orienta no mesmo sentido de reconhecer intangibilidade da equação econômica e financeira inerente às concessões e permissões de serviço público e, caso quebrada por ato do Poder Público, enseja a reparação, de sorte a restabelecer a situação ao estado anterior.

A garantia de que se trata tem fonte direta na Constituição Federal, seja no princípio geral da estabilidade das relações jurídicas, seja na intocabilidade do direito adquirido e do ato jurídico perfeito, seja em preceito próprio que rege a delegação do serviço público mediante permissão ou concessão.

Esse precedente da Suprema Corte do nosso País, constitui importante alerta para as autoridades no trato dessas questões. Está aberta a porta para que as empresas permissionárias ou concessionárias de serviço público em geral, inclusive aquelas que exploram recintos alfandegados, possam demandar o Estado pela eventual quebra da equação patrimonial inerente a essas relações de Direito Administrativo.

Mas não é só. Há ainda outra situação que se nos afigura, data vénia, de ilegalidade manifesta: a Secretaria da Receita Federal exige dos recintos alfandegados a cobrança do que deveria ser uma taxa, para o chamado Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização (FUNDAF), criado pelo Decreto-Lei nº 1.437, de 17 de dezembro de 1975. Mas o faz, a nosso ver e data vénia, sem isonomia, porquanto cobra um valor fixo, R\$17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), para os que se encontram localizados nas zonas primárias portuárias e uma porcentagem alta, de 6% na importação e de 2% na exportação, sobre o movimento bruto, daqueles localizados na zona secundá-

ria, notadamente as EADI. E todos praticam as mesmas atividades.

As questões aqui enfocadas estão a merecer profunda reflexão das autoridades fazendárias do País, a fim de que, no primeiro caso, não se venham a consumar e, no segundo, não tenham continuidade de graves atentados à estabilidade das relações jurídicas e econômicas e à confiabilidade do Estado nas suas relações com os entes privados.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concordo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, desde às 10h, o Ministro Pedro Malan está respondendo as indagações dos Srs. Deputados sobre as inúmeras medidas econômicas anunciadas nas últimas duas semanas pelo Governo Fernando Henrique Cardoso, para enfrentar as dificuldades por que passa a economia.

No próximo sábado será a vez dos Senadores arguirem o Ministro da Fazenda Pedro Malan e o Ministro do Planejamento Antonio Kandir, pois, até por sugestão do Líder José Eduardo Dutra, do Bloco da Oposição e do Partido dos Trabalhadores, deveríamos justificar essa convocação do Presidente Antônio Carlos Magalhães para trabalhar no próximo fim de semana, com algo de grande interesse e relevância para a Nação.

Achei oportuna a sugestão do Líder José Eduardo Dutra e tenho a convicção de que o encontro que realizaremos no próximo sábado será extremamente importante, assim como está sendo o diálogo que o Ministro Pedro Malan está realizando com os Deputados Federais.

Tive a oportunidade de ouvir boa parte da arguição que, iniciada às 10h, ainda não se concluiu e está por se concluir neste instante. Portanto, são cerca de cinco horas de arguição, e tenho a convicção de que o Senado Federal vai realizar uma das mais importantes arguições no próximo sábado.

Mas, pela experiência que tenho tido, em algumas das ocasiões em que aqui formulei questões ao Ministro da Fazenda, nem sempre as respostas foram dadas de forma completa e eu precisei insistir, reiterar para que perguntas fossem respondidas.

E dessa vez, Sr. Presidente, resolvi até adiantar algumas das perguntas ao Ministro Pedro

Malan, para que, no próximo sábado, S. Ex^a simplesmente não diga: olha, não tenho aqui todas as respostas e por isso depois lhe encaminharei. Esse depois lhe encaminharei me deixa extremamente preocupado, frustrado, porque as respostas não vêm completas.

Assim, Sr. Presidente, acabo de entregar ao Sr. Ministro Pedro Malan o seguinte ofício:

Tendo em vista que, no próximo sábado, dia 22 de novembro, V. Ex^a e o Ministro Antônio Kandir deverão comparecer ao Senado Federal para esclarecer as dúvidas dos Srs. Senadores com respeito ao pacote de medidas econômicas adotadas pelo Governo para promover o ajuste fiscal, e visando evitar a repetição das diversas ocasiões em que esteve presente ao Plenário desta Casa e deixou sem resposta as perguntas de Parlamentares, alegando não dispor dos dados necessários para elucidá-las, encaminho-lhe, com a devida antecedência, algumas das perguntas que pretendo formular:

Quero esclarecer que não são todas, mas estas considero da maior importância.

1. Qual o valor da dívida ativa da União, em condições de cobrança imediata pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, classificada em tributária (inclusive contribuições sociais e demais), sob parcelamento e sob outras condições? Que providências estão sendo adotadas para sua cobrança?

2. Qual o valor total dos débitos em atraso, para com a União, já julgados em instância final pelo Conselho de Contribuintes e sobre os quais não cabem mais recursos? Que providências estão sendo adotadas para sua cobrança?

3. Qual o valor dos débitos dos entes públicos e privados para com a Previdência Social? Que providências estão sendo adotadas para sua cobrança?

Desta maneira, tenho certeza de que V. Ex^a estará plenamente habilitado a trazer para a reunião os dados necessários ao bom andamento dos trabalhos.

Atenciosamente,
Senador Eduardo Matarazzo Suplicy

Assim, espero que o Ministro Pedro Malan venha com as respostas completas a essas per-

guntas. Quero ressaltar a importância dessas informações, uma vez que são milhares de pessoas que devem à Fazenda Nacional e à Previdência Social bilhões de reais. É possível que o total que o Governo tenha a receber dos contribuintes faltosos seja algo semelhante aos R\$20 bilhões que está querendo economizar. Compreendo perfeitamente que um esforço de ajuste faz-se necessário, tanto no que diz respeito ao desequilíbrio externo, quanto ao ajuste doméstico. Certamente essa preocupação que estou tendo não esgota o problema todo. Daí por que estarei formulando perguntas sobre os demais pontos das medidas econômicas também. Mas é muito importante que venhamos a ter essas informações que, por exemplo, o Procurador-Geral da Fazenda, que está sob a responsabilidade do Ministro da Fazenda, pode perfeitamente preparar, com detalhes, até o próximo sábado. Por essa razão é que coloquei as perguntas de antemão; ou seja, para que o Ministro se prepare.

Sr. Presidente, ainda ontem conversei com um advogado em São Paulo que me chamou a atenção para este montante de recursos que a Fazenda tem a receber. Disse-me ele: "Olha, falo como cidadão. Eu, por exemplo, como advogado, tenho conseguido postergar uma dívida que uma empresa tem para com a Fazenda por 26 anos já". É postergação em cima de postergação, inúmeras maneiras que os advogados de empresas têm.

Então, será que há uma maneira de agilizar a cobrança desses créditos que tem a Fazenda junto às inúmeras empresas?

O Sr. Jefferson Péres (PSDB – AM) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Com muita honra, Senador Jefferson Péres.

O Sr. Jefferson Péres (PSDB – AM) – Senador Eduardo Suplicy, já revelei isto aqui, em meu relatório sobre as contas do Governo em 1996. Naquele ano, a Fazenda tinha uma dívida ativa, ou seja, créditos a receber de exatos R\$40 bilhões. Vinha conseguindo receber R\$115 milhões por ano. Tendo feito um esforço muito grande em 1996, conseguiu recuperar R\$600 milhões. Então, V. Ex^a tem toda razão: é incrível que o Governo não tenha mobilizado todos os seus recursos, talvez até terceirizando, como sugere o Senador Ney Suassuna, no sentido de recuperar uma parte desse débito.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Senador Jefferson Péres, agradeço a observação de

V. Ex^a, inteiramente relevante, exatamente na direção do que aqui gostaria de ponderar. É da maior importância que o Ministro da Fazenda traga essas informações e as providências que estão sendo preparadas.

Ainda na semana passada, telefonei ao Secretário da Receita Federal, Everardo Maciel, que me informou estarem sendo preparadas medidas no sentido da cobrança mais ágil. Mas avalio que precisamos saber quais são essas medidas e até pensar no aperfeiçoamento de eventual projeto de lei que pode ser elaborado, tanto da parte do Executivo quanto do Legislativo. Não sou especialista neste assunto, mas é preciso que venhamos a conhecer de perto, da melhor forma possível, o mecanismo para colaborar com o Governo a fim de resolver este problema.

Quero, Sr. Presidente, comentar um aspecto que me causa preocupação, que é a notícia de que a aprovação da reforma administrativa poderá render aos 513 Deputados e 81 Senadores aumento de 59% nos contracheques, ou seja, que o vencimento saltaria de R\$8 mil para o novo teto salarial fixado pela reforma equivalente, hoje, a R\$12,720 mil.

Sr. Presidente; quero dizer, com muita clareza que compreendo que a remuneração dos Parlamentares, hoje, está relativamente apertada, com respeito às responsabilidades, inclusive se compararmos com responsabilidades semelhantes, como, por exemplo, as que os executivos exercem em seus postos. Se comparada à remuneração dos diretores de empresas, o valor de R\$8 mil está bem abaixo, inclusive com o diferencial mais baixo em relação ao que ocorreu em 1991, quando iniciei o meu mandato, ou no início desta legislatura, em 1995, quando houve o ajuste para R\$8 mil. Mas, no meu entender, a Constituição é muito clara ao estabelecer que a remuneração dos Parlamentares será fixada no final de uma Legislatura.

Com isso, será um equívoco da nossa parte avaliar que, em função da votação que se processa hoje na Câmara, poderá haver um ajuste devido ao aumento do teto. Essa seria uma esperteza constitucional.

O Sr. Jefferson Péres (PSDB – AM) – Isso seria imoral.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Obviamente, seria imoral, conforme diz o Senador Jefferson Péres, ainda mais se essa for a forma encontrada pelo Governo para convencer o Parlamento

a votar a reforma administrativa. Nesse caso, estaremos perdidos.

Queria fazer esse registro, porque não se pode admitir o ajuste, que, no caso, seria constitucional.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Por permuta com o Senador Ney Suassuana, concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL – RR) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, tenho tratado desta tribuna das questões nacionais e regionais que considero importantes e também de questões do Estado que represento, Roraima, quando entendo que dizem respeito a ações é a procedimentos federais.

Não quero transformar esta tribuna na tribuna da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, mas aqui estou hoje tendo em vista matéria publicada ontem no **Jornal do Senado** e correspondente discurso da Senadora Marlúce Pinto, no qual S. Ex^a se refere a minha pessoa, inclusive levantando inverdades e posições com as quais não concordo. Venho à tribuna, portanto, rebater essas posições, procurando não baixar o nível do debate político no plenário do Senado Federal.

Na matéria de ontem, a Senadora Marlúce Pinto, entre outras coisas, diz que relatou seu empenho como Coordenadora da Bancada de Roraima nas questões do Orçamento da República. Ora, essa é a primeira inverdade, porque não considero – nem a Senadora Marlúce Pinto é – Coordenadora da Bancada de Roraima, pelo menos no que tange aos parlamentares de Oposição. Temos posturas políticas completamente diferentes, temos histórias políticas no Estado completamente diferentes, que não vou detalhar aqui, porque – volto a registrar – não queremos baixar o nível do debate político.

Portanto, fica aqui registrado que a Oposição do Estado de Roraima – o PSDB, o PFL e os partidos de esquerda – não vê a Senadora Marlúce Pinto como coordenadora de coisa alguma, nem do Estado, nem da Bancada.

Depois, a Senadora textualmente classifica o discurso do Senador Romero Jucá da última sexta-feira como assunto de promoção pessoal, visando deixar os seus colegas em apuros políticos". Ora, o meu discurso visou registrar exatamente que, apesar de a Bancada do Estado de Roraima não ter chegado a um acordo – e a Senadora se omitiu ao dizer

que o acordo não foi feito porque Parlamentares ligados ao Governador do Estado, e não Parlamentares de Oposição, retiraram a sua assinatura do documento de acordo -, o precedente dado pela Comissão de Orçamento, por intermédio do seu Plenário, à Bancada de Rondônia, que tinha o entendimento unânime de seus Parlamentares, mesmo tendo passado o prazo de entrega de emendas, também poderia ser usado pela Bancada de Roraima para apresentar suas emendas, desde que houvesse consenso.

Essa foi a decisão do Plenário soberano da Comissão de Orçamento do Congresso Nacional.

Apenas registrei essa questão, apresentei uma proposta e fiz gestões junto aos Parlamentares no sentido de que esse entendimento seja feito, e a Bancada de Roraima, então, apresente suas emendas. Não nomeei ninguém, não ataquei ninguém e não procurei entrar no mérito das questões das Bancadas em Roraima, porque entendo que essa discussão político-eleitoral deve-se restringir ao Estado, ao palanque e aos órgãos de imprensa do Estado, e não ao Plenário do Senado Federal.

Essa matéria foi veiculada no jornal **Folha de Boa Vista**, no dia 14 de novembro, exatamente um dia depois da decisão da Comissão de Orçamento liberando a possibilidade de receber emendas.

Também registrei – e entreguei ao Plenário – a proposta que indicava três emendas para o grupo político de Oposição, três emendas para o grupo político ligado ao governo do Estado; três emendas para o grupo político ligado à Prefeitura de Boa Vista; e a décima emenda pleitearia ações junto à Universidade Federal de Roraima, porque entendemos ser o órgão federal de aplicação direta acima das questões políticas e disputas regionais.

Pois bem, esse foi o meu discurso, esse foi o meu encaminhamento. Portanto, diferente do que a Senadora Marluce Pinto disse aqui no plenário do Senado.

A Senadora, na matéria do **Jornal do Senado**, continua dizendo que conseguiu que o Senador Ney Suassuna, Presidente da Comissão, marcasse uma reunião para o dia 21 de outubro e que membros do grupo político do Senador Romero Jucá não apareceram. Ora, o Senador Ney Suassuna, com todo o respeito e carinho que tenho por S. Ex^a, não tem nada a ver com os assuntos internos da Bancada de

Roraima. E mais: o Senador Ney Suassuna não marcou conosco, da oposição, nenhuma reunião. Até porque esta não é a atribuição de S. Ex^a, que tem exercido com muita competência as atribuições de Presidente da Comissão de Orçamento, ou seja, questões restritas à discussão e encaminhamento no plenário e nas Comissões de Orçamento do Congresso Nacional.

Fica, assim, também esclarecida essa questão.

Por fim, diz a Senadora que de acordo com os Senadores, no dia da apresentação das emendas da Comissão Mista de Orçamento, para sua surpresa, chegou o ofício do Deputado Salomão Cruz, retirando a sua assinatura com a alegação de que houve troca de algumas emendas. O Deputado Salomão Cruz retirou as assinaturas muito depois do prazo vencido de 21 de outubro e jamais se furtou a assinar um documento de entendimento. Quero aqui fazer a defesa do Deputado Salomão Cruz. Quem retirou a assinatura sem nenhum comunicado e sem transferir a assinatura para outras relações de emendas foram exatamente os parlamentares ligados ao Governador Neudo Campos.

Faço esse registro e embora não queira criar polêmica, não poderia ficar calado diante das verdades colocadas, infelizmente, pela Senadora Marluce Pinto, talvez premida pela disputa eleitoral, em que S. Ex^a não está bem colocada. Talvez a Senadora esteja querendo criar algum fato político em cima da Oposição que está liderando as pesquisas para o Governo no próximo ano.

Quanto ao orçamento de 1998 para Roraima, entendo que deve haver um entendimento, os parlamentares devem assinar e a Bancada da Oposição está à disposição para sentar e assinar emendas que possam atender ao Estado, sem que haja, no entanto, qualquer tipo de encaminhamento diferente tentando distorcer a realidade dos fatos.

Por isso, peço a V. Ex^a que, junto com esses meus esclarecimentos, também determine que os documentos que citei aqui, ou seja, a Ata da Reunião da Bancada realizada no dia 16 de outubro, o ofício dos Parlamentares do PPB retirando suas assinaturas e a matéria da **Folha de Boa Vista** do dia 14 de novembro, que diz: "Oposição propõe acordo para garantir emenda de bancada", bem como a relação da proposta da oposição para o entendimento sejam publicados na íntegra, de acordo com o Regimento Interno.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. ROMERO JUCÁ EM SEU DISCURSO:

ATA DA REUNIÃO DA BANCADA DO ESTADO DE RORAIMA, REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO DE 1997.

Aos 16 dias do mês de outubro de 1997, às 11:00 hs., reuniu-se a Bancada do Estado de Roraima, no Congresso Nacional, indicando como Coordenador da mesma, o Senhor Deputado Luciano Castro, que retirara a respectiva senha para apresentação das emendas junto à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Compareceram à reunião os parlamentares que a esta subscrevem. Iniciados os trabalhos, o Coordenador fez uma breve explanação sobre o motivo da reunião, passando-se a seguir, ao exame das dez emendas coletivas, bem como da apreciação da Solicitação (Item 20.4.1 do Parecer Preliminar), a serem encaminhadas à CMPOPF pela Bancada do Estado de Roraima, para o Orçamento Geral da União, exercício financeiro de 1998, que, após deliberação e aprovação das matérias em questão, ficam assim configuradas:

EMENDAS DE BANCADA

Unidade Orçamentária	Título do Projeto	Valor
01 - 47101 - MPO	Ações de Saneamento e Drenagem no Interior de RR	R\$ 25.000.000
02 - 47203 - SUFRAMA	Interiorização do Desenvolvimento em RR	R\$ 15.000.000
03 - 33903 - Fdo. Nac. Assist. Soc.	Apoio a Geração de Emprego e Renda no Interior de RR	R\$ 15.000.000
04 - 36211 - FUNASA	Saneamento Básico em Pequenas Localidades no Est. RR	R\$ 23.000.000
05 - 47202 - SUDAM	Desenv. Munic. e Apoio a Ativ. Produt. no Interior de RR	R\$ 12.000.000
06 - 39201 - DNER	BR-174/RR - Construção de pontes ao longo do trecho BV-8 a fronteira RR/AM	R\$ 15.000.000
07 - 39201 - DNER	BR-401/RR - KM-040 -NORMANDIA	R\$ 26.000.000
08 - 36901 - Fdo. Nac. Saúde	Ampliação e equipamento do Hospital Coronel Mota em Boa Vista-RR	R\$ 10.000.000
09 - 47101 - MPO	Ações de Saneamento no Estado de Roraima	R\$ 37.530.000
10 - 47101 - MPO	Melhoria das condições habitacionais em áreas urbanas e rurais no Estado de Roraima	R\$ 15.000.000

SOLICITAÇÃO

Unidade Orçamentária	Título do Projeto	Valor
01 - 36211 - FUNASA	Saneamento Básico em Áreas Indígenas	R\$ 4.000.000
02 - 26250 - Univ. Fed. de RR	Modernização e Qualificação do Ensino Superior	R\$ 4.000.000
03 - 47101 - MPO	Melhoria Cond.Hab.em Áreas Urb.e Rurais no Estado/RR	R\$ 14.000.000
04 - 36211 - FUNASA	Melhorias Sanitárias Domiciliares no Estado de Roraima	R\$ 8.000.000
05 - 30202 - FUNAI	Assistência à Educação Escolar Indígena	R\$ 8.000.000

Nada mais havendo a tratar, encerraram-se os trabalhos.

Sen. Romero Jucá

Sen. João França

Sen. Marluce Pinto

Dep. Alceste Almeida

Dep. Elton Rohnelt

Dep. Francisco Rodrigues

Dep. Luciano Castro

Dep. Luis Barbosa

Dep. Moisés Lipnik

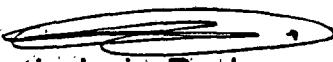
Dep. Robério Araújo

Dep. Salomão Cruz

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Na forma da Resolução número 02/95-CN e Regimento Comum do Congresso Nacional, requeiro a V. Exa. que se digne desconsiderar meu apoio às emendas coletivas que foram assinadas sob coordenação do Deputado Luciano Castro. Recuso também, meu apoio à designação do referido parlamentar - Luciano Castro - como coordenador das emendas-indicações coletivas ao Estado de Roraima.

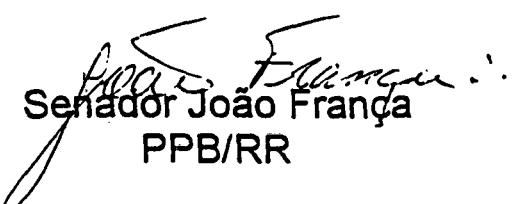
Brasília, 21 de outubro de 1997.


Deputado Luis Barbosa Alves
PPB/RR

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Na forma da Resolução número 02/95-CN e Regimento Comum do Congresso Nacional, requeiro a V. Exa. que se digne desconsiderar meu apoio às emendas coletivas que foram assinadas sob coordenação do Deputado Luciano Castro. Recuso também, meu apoio à designação do referido parlamentar - Luciano Castro - como coordenador das emendas-indicações coletivas ao Estado de Roraima.

Brasília, 21 de outubro de 1997.

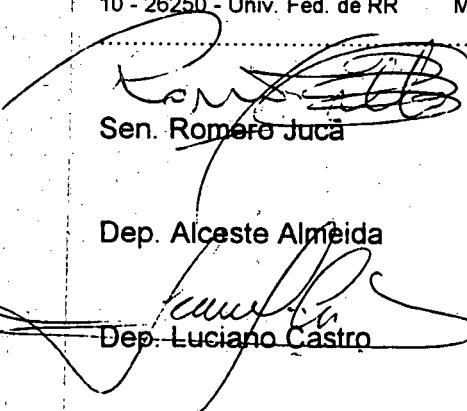

Senador João França
PPB/RR

ATA DA REUNIÃO DA BANCADA DO ESTADO DE RORAIMA, REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO DE 1997.

Aos 13 dias do mês de novembro de 1997, às 12:00 hs., reuniu-se a Bancada do Estado de Roraima, no Congresso Nacional, indicando como Coordenador da mesma, o Senhor Deputado Luciano Castro, que retirará a respectiva senha para apresentação das emendas junto à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Compareceram à reunião os parlamentares que a esta subscrevem. Iniciados os trabalhos, o Coordenador fez uma breve explanação sobre o motivo da reunião, passando-se a seguir, ao exame das dez emendas coletivas. Em decorrência do novo prazo aberto pelo Plenário da Comissão de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, autorizando ao Relator-Geral a, excepcionalmente, receber as referidas Emendas de Bancada do Estado de Roraima, para o Orçamento Geral da União, exercício financeiro de 1998, que, após deliberação e aprovação das matérias em questão, ficam assim configuradas e apresentadas, três (3) para cada Grupo Político e uma geral beneficiando a Universidade Federal de Roraima.

EMENDAS DE BANCADA

Unidade Orçamentária	Título do Projeto	Valor
01 - 47101 - MPO	Ações de Saneamento e Drenagem no Interior de RR	R\$ 1.00
02 - 47203 - SUFRAMA	Interiorização do Desenvolvimento em RR	R\$ 40.000.000
03 - 36211 - FUNASA	Saneamento Básico em Pequenas Localidades no Interior do Estado de Roraima	R\$ 20.000.000
		R\$ 30.000.000
04 - 39201 - DNER	BR-174/RR -Construção de pontes ao longo do trecho BV-8 a fronteira RR / AM	R\$ 15.000.000
05 - 36901 - Fdo. Nac. As. Soc.	Ampliação e Equip. do Hosp. Cel. Mota em Boa Vista / RR	R\$ 10.000.000
06 - 47101 - MPO	Ações de Saneamento Básico em Munic. de Roraima	R\$ 37.530.000
07 - 47101 - MPO	Ações de Drenagem e Saneam. Básico em Munic. de RR	R\$ 20.000.000
08 - 36901 - F.N.S.	Conclus. da Const. e Reequip. do Hosp. Geral de Boa Vista	R\$ 12.500.000
09 - 47101 - MPO	Modernização do Setor Habitacional de Boa Vista / RR	R\$ 25.000.000
10 - 26250 - Univ. Fed. de RR	Modernização e Qualificação do Ensino Superior	R\$ 20.000.000


Sen. Romero Jucá

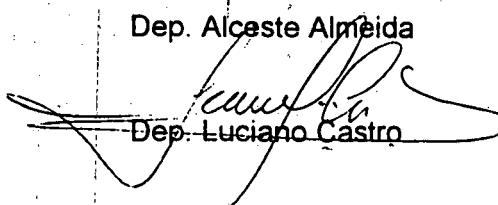
Sen. João França

Sen. Marluce Pinto

Dep. Alceste Almeida

Dep. Elton Rohnelt

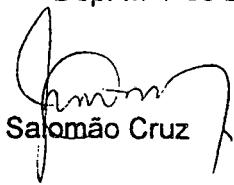
Dep. Francisco Rodrigues


Dep. Luciano Castro

Dep. Luís Barbosa

Dep. Moisés Lipnik

Dep. Robério Araújo


Dep. Salomão Cruz

ORÇAMENTO DA UNIÃO

Oposição propõe acordo para garantir emendas de bancada

**GRUPO DE
PARLAMENTARES QUE FAZ
OPosição AO
GOVERNADOR NEUDO
CAMPOS PROPÓS
EMENDAS QUE ATENDEM A
TODOS OS SEGMENTOS
POLÍTICOS DO ESTADO**

O senador Romero Jucá (PFL/RR), relator da Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional, fez ontem em Brasília sua proposta que pode encerrar uma grande polêmica e contemplar Roraima com emendas de bancada no Orçamento Geral da União para 1998.

Até agora Roraima não tinha tido nenhuma emenda de bancada ao Orçamento 98, já que o senador João França (PPB) e o deputado federal Luizinho da Tela (PPB) haviam retirado suas assinaturas do acordo anteriormente feito com a oposição, em 6 de outubro. Isto impossibilitou apresentação das emendas dentro do prazo regulamentar, que encerrou-se no dia 21 de outubro.

Romero Jucá aproveitou uma sessão tomada ontem pelo plenário da Comissão acatando, mesmo após o prazo encerrado, as emendas de bancada de Rondônia. Os parlamentares de Rondônia, que também não haviam chegado a um entendimento, se reuniram e assinaram um acordo com a participação de todos.

"Com isso, o plenário da Comissão de Orçamento sensibilizou-se e autorizou o relator Geral, deputado Aracy de Paula (PFL/MG) a receber as novas emendas para posterior entendimento, na fase final do relatório. Isto mesmo poderá acontecer com Roraima, desde que os grupos do governador Neudo Campos e do

prefeito Ottomar Pinto aceitem a nova proposta do grupo de oposição", explicou o senador.

PROPOSTA DA OPOSIÇÃO

O grupo de oposição, cujo coordenador escolhido foi o deputado Luciano Castro (PSDB), apresentou as propostas de emendas coletivas para o Orçamento Geral da União em 98, sendo três para cada grupo político e uma de interesse geral, beneficiando a Universidade Federal de Roraima, conforme "fac-símile", publicado pela *Folha*.

Para Romero Jucá, a emenda que beneficia a UFR é suprapartidária. "A Universidade está precisando urgente de apoio financeiro para continuar funcionando, e temos o dever de garantir isto", afirma Jucá.

A proposta já foi assinada pelos deputados federais Salomão Cruz (PSDB), Luciano Castro (PSDB), Elton Ronhelt (PFL), e pelo senador Romero Jucá.

Para aprovação, ela precisa ainda da assinatura dos outros sete parlamentares ligados aos grupos do governador Neudo Campos (PPB) e do prefeito Ottomar Pinto (PTB). O documento, que prevê o entendimento geral dos onze parlamentares da bancada federal de Roraima, deverá ser entregue ao relator geral do Orçamento, deputado Aracy de Paula, na próxima quinta-feira, em reunião já acertada pelo senador Romero Jucá.

O parlamentar também informou que está encaminhando ofício a todos os parlamentares dos outros grupos políticos, para que garantam os recursos para o Estado. "Esta é a hora de, independente de posição política, pensarmos na população de Roraima, que não pode abrir mão desses recursos do Orçamento para o ano que vem, por menores que sejam", concluiu o senador.

sobre o motivo da reunião, pensando-se a seguir ao exame das dez emendas. Em decorrência da nova proposta aberto pelo Plenário da Comissão de Planos, Orçamentos, Finanças e Fiscalização, autorizando ao Relator-Geral a excepcionalmente receber as referidas Emendas de Bancada do Estado de Roraima para o Orçamento Geral da União, exercício financeiro de 1998 - que após deliberação e votação das matérias em questão ficam assim configuradas e apresentadas: R\$ 31 (31) para cada Grupo Político e uma geral beneficiando a Universidade Federal de Roraima.

EMENDAS DE BANCADA

Unidade Orçamentária	Título do Projeto	Valor
CI 41001 - VETOS	Adesão ao Bemestar Social e Orçamento, no valor de R\$ 45.450.000,00	R\$ 45.450.000,00
CI 41003 - RORAIMA	Transferência de Desenvolvimento em RR	R\$ 20.000.000,00
CI 41101 - VETOS	Adesão ao Bemestar Social e Orçamento Local, no valor de R\$ 37.320.000,00	R\$ 37.320.000,00
04.10001 - PFL/R	PR - 1998 - Orçamento, no valor de R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
05.30001 - PFL/PPB AS SOC	Ampliação de R\$ 100.000.000,00 para o Proj. Gal. Manoel da Costa Vello / RR	R\$ 10.000.000,00
06.41101 - PFL	Adesão ao Bemestar Social e Orçamento Local, no valor de R\$ 37.320.000,00	R\$ 37.320.000,00
07.41101 - PSC	Adesão de Liberação a R\$ 100.000.000,00 para o Proj. Gal. Manoel da Costa Vello / RR	R\$ 20.000.000,00
08.41101 - PSC	Ampliação de R\$ 100.000.000,00 para o Proj. Gal. Manoel da Costa Vello / RR	R\$ 20.000.000,00
10.30001 - PSC	Modificação de Q. de votos no Estudo Sistêmico	R\$ 30.000.000,00

Fac-símile da proposta apresentada ontem, dividindo as emendas em partes iguais para todos os grupos políticos de Roraima

Novo prazo para Rondônia motivou a bancada de RR

A proposta da oposição, contemplando cada grupo político com três emendas, só foi feita ontem, segundo o deputado Luciano Castro (PSDB), porque foi aberto um precedente pela comissão de Orçamento do Congresso, que aceiou o acordo feito pelos parlamentares de Rondônia. "Está é a hora de, independente de posição política, pensarmos na população de Roraima, que não pode abrir mão desses recursos do Orçamento para o ano que vem, por menores que sejam", explicou o parlamentar.

Já o deputado Salomão Cruz, que já tinha assinado outros acordos anteriormente, explica que a posição do grupo é de buscar o entendimento. "Nossa atitude é de conciliação. Concordamos com qualquer acerto que resulte em propostas para atender as prefeituras e o interior, gerando empregos e

desenvolvimento para as comunidades carentes", afirmou Salomão.

Posição também conciliatória foi tomada pelo deputado Elton Ronhelt. "O acordo é importante e concordo com ele, pois vai viabilizar o envio de recursos da União para o Estado. Espero que os grupos do governador Neudo Campos e do prefeito Ottomar Pinto tomem também a mesma decisão pensando no melhor para Roraima", afirmou Elton.

No quadro ao lado, as *Folha* reproduz as dez emendas de bancada que devem ser propostas pelos parlamentares de Roraima. As três primeiras são defendidas pelo grupo de oposição, seguidas pelas propostas dos parlamentares ligadas ao governador Neudo Cam-

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Nos limites e na forma permitidos pelo Regimento, V. Ex^a será atendido.

Prorrogo, de ofício, a Hora do Expediente, para que possamos ouvir comunicações inadiáveis a serem feitas por dois Senadores, que se acham inscritos para esse fim.

Concedo a palavra, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável, ao Sr. Senador Guilherme Palmeira.

O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL – AL) Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na verdade, eu estava inscrito para falar na Hora do Expediente, mas, por solicitação do Senador José Ignácio Ferreira, cedi-lhe a oportunidade.

Um dos assuntos que pretendia abordar – faço-o agora ligeiramente – era a nossa tristeza, o nosso lamento pelo falecimento de um dos melhores e maiores cronistas da imprensa brasileira, Zózimo Barroso do Amaral, ocorrido ontem. Era ele uma figura polêmica, mas sempre retratava com muita propriedade, de maneira muito pessoal, o que era a vida social, a vida política brasileira. Era um cronista boêmio, mundano, mas que, com muita perspicácia, fazia suas análises políticas. Quantas vezes criticou o nosso Congresso, quantas outras teve oportunidade de nos elogiar, trazendo a sua colaboração, por meio de suas crônicas, a esta Casa, que pôde, assim, atender de melhor forma aos anseios do povo brasileiro e, principalmente, do povo carioca.

Zózimo, que até o seu falecimento escrevia para **O Globo**, um dos maiores jornais deste País, praticamente iniciou a sua vida de cronista no **Jornal do Brasil**, onde ocupava um espaço no "Caderno B", tão lido e respeitado.

Nesta oportunidade, quero deixar aqui o meu pesar, como o pesar dos que eram seus leitores e daqueles que tiveram oportunidade de conhecê-lo pessoalmente.

Zózimo, na sua irreverência, prestou um grande serviço não só à crônica de maneira geral, tanto à social como à política, como também nos ajudou trazendo notícias importantes.

Sr. Presidente, era este o registro que gostaria de fazer, esperando que o Senado pudesse oficializar a nossa posição – acredito seja de toda a Casa – de pesar ao jornal **O Globo**, bem como aos familiares do jornalista pelo lamentável ocorrido.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência apela aos Srs. Senadores que estiverem nos seus gabinetes ou em outras dependências desta Casa para que compareçam ao plenário, pois teremos votação nominal já no primeiro item da pauta da Ordem do Dia de hoje.

Concedo a palavra ao eminentíssimo Senador Bernardo Cabral, para uma comunicação inadiável.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, algumas vezes, datas que eram registradas, sobretudo na minha infância, com alegria, têm hoje passado, senão com descaso, com indiferença e esquecimento de muitos.

Devo confessar que algumas vezes, quando estudávamos no antigo Colégio Estadual do Amazonas, que sucedeu o Ginásio Amazonense Pedro II, às quartas-feiras cantávamos o Hino da Bandeira. Iamos para a escadaria do velho casarão e havia como que um sentimento patriótico. Ali aprendemos que a bandeira era um símbolo da Pátria.

Hoje, em conversa com o meu velho e querido amigo Coronel Nilton Lampert, ele me dizia que estranhava que o Parlamento, país afora, não se desse conta de um ato cívico dessa natureza, já que a Constituição de 1988, que um dia o saudoso Ulysses – que ficou encantado, porque não morreu – chamou de cidadã, no seu art. 13 consagra os símbolos da República Federativa do Brasil, e entre eles, o mais popular, o mais conhecido é a nossa bandeira nacional.

Quem não se lembra que, quando se cantava o hino, se dizia símbolo augusto da paz? Pois em homenagem à nossa bandeira, que aglutina, que em torno de si traz a nossa nacionalidade, que comemora hoje o seu dia, pelo menos nesta pálida voz, quero que fiquem registradas, Sr. Presidente, nos nossos anais, estas linhas.

Através dos tempos, as flâmulas têm conduzido os povos em busca de idéias e ideais, desde sentimentos patrióticos a devoções religiosas, caracterizando e diferenciando os grupos humanos, dando-lhes o amálgama necessário para se constituírem em nações. A história registra que o nascimento e a consolidação de todos os Estados sempre foram antecedidos pela criação de sua bandeira nacional, como símbolo dos anseios e aspirações dos povos.

Em nosso País, vemos com freqüência as mais variadas e espontâneas manifestações de amor à

bandeira pelas demonstrações populares, nas competições esportivas, nas passeatas políticas e até mesmo nas aglomerações populares de cunho reivindicatório, a mostrar o sentimento de nacionalidade que existe em todos os brasileiros. Muitas vezes a nossa exteriorização de patriotismo é apenas latente, mas, ao menor sinal de chamamento aos brios nacionais, lá estão as cores verde e amarela, seja em pequenas fitas, seja em pinturas, inclusive em pessoas, a caracterizar o elo indissolúvel do povo com o seu símbolo nacional...

Na data de hoje, 19 de novembro, com toda justiça e orgulho, comemoramos o Dia da Bandeira. Voltamos nossos pensamentos para a beleza e a intensidade do significado do nosso símbolo e agora, como sempre, unamo-nos em torno da nossa bandeira, para, juntos, procurarmos os melhores caminhos a serem trilhados pelo nosso País na busca do seu destino manifesto de grande nação.

À nossa frente a nos guiar e manter unidos e solidários, na busca dessa estrada, por certo estará a nossa Bandeira:

Essa bandeira, Sr. Presidente – ainda garoto, descia o 27º Batalhão de Caçadores, integrantes do Exército Nacional na minha cidade, pela minha rua, em direção ao que chamávamos road way, que nada mais era do que o cais do porto -, foi desfraldada ao sabor de todas as intempéries.

Se não tivéssemos tido, como tivemos, os nossos pracinhas, na Segunda Guerra Mundial, a empunhá-la e a mostrar que dentro de nós existe o cívismo, existe a coragem hoje de ser brasileiro, eu não estaria aqui, Sr. Presidente, lembrando, registrando o chamado Dia da Bandeira.

Nós – e agora me reporto ao Senador Jefferson Péres e a mim – estamos sofrendo, no nosso Estado, através de um punhado de técnico-burocratas – que prazam aos céus estejam certos, mas que, na minha convicção, estão profundamente errados – uma punhalada pelas costas!

Não quero falar sobre isso hoje, Sr. Presidente. Mas, ainda assim, apunhalados, vamos desfraldar a bandeira em favor de algo que se chama cívismo, dignidade pessoal, bravura, para que, amanhã, a nossa Pátria, que começa a ficar de joelhos – e ninguém pode ser abraçado de joelhos, tem que estar de pé -, encontre a nós todos, brasileiros, de pé, a dizer: presente, porque a bandeira continua sendo o símbolo da nossa Pátria.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres.

São lidos os seguintes:

PARTIDO DOS TRABALHADORES
Liderança do Bloco PT/PDT/PCdoB

OFÍCIO N.º 123/PT

Brasília, 19 de novembro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de indicar o Deputado Gilney Viana para integrar, como titular, a Comissão Mista destinada a dar parecer à MP 1.601/97, que cria o fundo de garantia para promoção da competitividade (FGPC), em substituição ao anteriormente indicado. Como suplente indico o Deputado José Machado.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração. – Deputado José Machado, Líder do Bloco PT, PDT, PCdoB.

PARTIDO DOS TRABALHADORES
Liderança do Bloco PT/PDT/PCdoB

OFÍCIO N.º 124/PT

Brasília, 19 de novembro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de indicar a Deputada Maria Laura para integrar, como titular, a Comissão Mista destinada a dar parecer à MP 1.595-14/97, que "Altera dispositivos da Lei n.º 8.112/90 e dá outras providências", em substituição ao anteriormente indicado. Como suplente indico o Deputado Agnelo Queiroz.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração. – Deputado José Machado, Líder do Bloco PT, PDT, PCdoB.

PARTIDO DOS TRABALHADORES
Liderança do Bloco PT/PDT/PCdoB

OFÍCIO N.º 125/PT

Brasília, 19 de novembro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de indicar o Deputado Airton Dipp para inte-

grar, como titular, a Comissão Mista destinada a dar parecer à MP nº 1.597/97, que "Dispõe sobre recursos não reclamados correspondentes às contas de depósitos não cadastrados e dá outras providências", em substituição ao anteriormente indicado. Como suplente indico o Deputado Chico Vigilante.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração – Deputado **José Machado**, Líder do Bloco PT, PDT, PCdoB

PARTIDO DOS TRABALHADORES
Liderança do Bloco PT/PDT/PCdoB

OFÍCIO Nº 126/PT

Brasília, 19 de novembro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de indicar o Deputado Paulo Bernardo para integrar, como titular, a Comissão Mista destinada a dar parecer à MP nº 1.600/97, que "Dispõe sobre a utilização dos dividendos do superávit financeiro de fundos e de entidades da Administração Pública Federal Indireta, e dá outras providências", em substituição ao anteriormente indicado. Como suplente indico o Deputado Vânio dos Santos.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração – Deputado **José Machado**, Líder do Bloco PT, PDT, PCdoB.

OFÍCIO Nº 132/97-GLDPT

Brasília – DF, 19 de novembro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos da Resolução nº 1, de 1989, do Congresso Nacional, indico o senador Eduardo Suplicy e a senadora Emilia Fernandes, titular e suplente, respectivamente, para integrarem como representantes do Bloco Parlamentar de Oposição, a Comissão Especial do Congresso Nacional que irá apreciar a Medida Provisória nº 1.601, em substituição aos senadores José Eduardo Dutra e Sebastião Rocha.

Aproveito a oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de estima e consideração – Senador **José Eduardo Dutra**, Líder do Bloco Parlamentar de Oposição.

OFÍCIO Nº 133/97 – GLDPT

Brasília – DF, 19 de novembro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos da Resolução nº 1, de 1989, do Congresso Nacional, indico os Senadores Ademir Andrade e Roberto Freire, titular e suplente, respectivamente, para integrarem, como representantes do Bloco Parlamentar de Oposição, a Comissão Especial do Congresso Nacional que irá apreciar a Medida Provisória nº 1.600, em substituição aos Senadores José Eduardo Dutra e Sebastião Rocha.

Aproveito a oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Senador **José Eduardo Dutra**, Líder do Bloco Parlamentar de Oposição.

OFÍCIO Nº 134/97 – GLDPT

Brasília – DF, 19 de novembro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos da Resolução nº 1, de 1989, do Congresso Nacional, indico a Senadora Benedita da Silva e a Senadora Júnia Marise, titular e suplente, respectivamente, para integrarem, como representantes do Bloco Parlamentar de Oposição, a Comissão Especial do Congresso Nacional que irá apreciar a Medida provisória nº 1.599-38, em substituição aos Senadores José Eduardo Dutra e Sebastião Rocha.

Aproveito a oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Senador **José Eduardo Dutra**, Líder do Bloco Parlamentar de Oposição.

OFÍCIO Nº 135/97 – GLDPT

Brasília – DF, 19 de novembro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos da Resolução nº 1, de 1989, do Congresso Nacional, indico os Senadores Lauro Campos e Antônio Carlos Valadares, titular e suplente, respectivamente, para integrarem, como representantes do Bloco Parlamentar de Oposição, a Comissão Especial do Congresso Nacional que irá apreciar a Medida Provisória nº 1.598, em substituição aos Senadores José Eduardo Dutra e Sebastião Rocha.

Aproveito a oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Senador **José Eduardo Dutra**, Líder do Bloco Parlamentar de Oposição.

OFÍCIO N.º 136/97 – GLDPT

Brasília – DF, 19 de novembro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos da Resolução n.º 1, de 1989, do Congresso Nacional, indico o Senador Sebastião Rocha e a Senadora Emilia Fernandes, titular e suplente, respectivamente, para integrarem, como representantes do Bloco Parlamentar de Oposição, a Comissão Especial do Congresso Nacional que irá apreciar a Medida Provisória n.º 1.597, em substituição aos Senadores José Eduardo Dutra e Sebastião Rocha.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Senador José Eduardo Dutra, Líder do Bloco Parlamentar de Oposição.

OFÍCIO N.º 137/97 – GLDPT

Brasília – DF, 19 de novembro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos da Resolução n.º 1, de 1989, do Congresso Nacional, indico os Senadores Roberto Freire e Lauro Campos, titular e suplente, respectivamente, para integrarem, como representantes do Bloco Parlamentar de Oposição, a Comissão Especial do Congresso Nacional que irá apreciar a Medida Provisória n.º 1.596-14, em substituição aos Senadores José Eduardo Dutra e Sebastião Rocha.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Senador José Eduardo Dutra, Líder do Bloco Parlamentar de Oposição.

OFÍCIO N.º 138/97 – GLDPT

Brasília – DF, 19 de novembro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos da Resolução n.º 1, de 1989, do Congresso Nacional, indico os Senadores Antônio Carlos Valadares e Abdias do Nascimento, titular e suplente, respectivamente, para integrarem, como representantes do Bloco Parlamentar de Oposição, a Comissão Especial do Congresso Nacional que irá apreciar a Medida Provisória n.º 1.595-14, em substituição aos Senadores José Eduardo Dutra e Sebastião Rocha.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Senador José

Eduardo Dutra, Líder do Bloco Parlamentar de Oposição.

OF. N.º 270/97 – GLPFL

Brasília, 19 de novembro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito a minha substituição pelo Senador Edison Lobão, como titular, na Comissão Mista incumbida do estudo e parecer da Medida Provisória n.º 1.595-14, de 10 de novembro de 1997.

Comunico a Vossa Excelência que passarei a ocupar a vaga de suplente.

Atenciosamente, – Senador Hugo Napoleão, Líder do PFL no Senado Federal.

OF. N.º 271/97 – GLPFL

Brasília, 19 de novembro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito a minha substituição pelo Senador Vilson Kleinübing, como titular, na Comissão Mista incumbida do estudo e parecer da Medida Provisória n.º 1.600, de 11 de novembro de 1997.

Comunico a Vossa Excelência que passarei a ocupar a vaga de suplente.

Atenciosamente, Senador Hugo Napoleão, Líder do PFL no Senado Federal.

OF. N.º 271/97 – LPL

Brasília, 18 de novembro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a V. Ex^a os Deputados Luiz Buaiz, como titular, e Antônio Joaquim, como suplente, em substituição aos anteriormente designados, para integrarem a Comissão referente à Medida Provisória n.º 1.587-3 ("Gratificação de Desempenho de Função Essencial à Justiça – FGJ, de Atividades de Informações – GDI, de Atividade fundiária – GAF, e Provisão – GP.").

Na oportunidade, reitero a V. Ex^a meus protestos de elevado apreço e distinta consideração. – Deputado Valdemar Costa Neto, Líder do Partido Liberal.

OF. GLPTB/360/97

Brasília, 18 de novembro de 1997

Senhor Presidente,

Em cumprimento à forma regimental, venho à presença de Vossa Excelência com o objetivo de In-

dicar a Exm^a Sr^a Senadora Regina Assumpção na condição de Suplente, como representante do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, para integrar a Comissão de Assuntos Econômicos-CAE, em Substituição ao Senador anteriormente indicado.

Aproveito a oportunidade, para reiterar a V. Ex^a protestos de elevada estima e distinta consideração.

– Senador Odacir Soares, Líder do PTB.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo). – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres.

É lido o seguinte:

OF. GLPTB/361/97

Brasília, 18 de novembro de 1997

Senhor Presidente,

Em cumprimento à forma regimental, venho à presença de Vossa Excelência com o objetivo de Indicar a Exm^a Sr^a Senadora Regina Assumpção na condição de Suplente, como representante do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, para integrar a Comissão de Assuntos Sociais-CAS.

Aproveito a oportunidade, para reiterar a V. Ex^a protestos de elevada estima e distinta consideração.

– Senador Odacir Soares, Líder do PTB.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência designa a Senadora Regina Assumpção para compor a Comissão de Assuntos Sociais, na qualidade de suplente em conformidade com o Ofício que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres.

São lidos os seguintes:

OF. GLPTB/363/97

Brasília, 18 de novembro de 1997

Senhor Presidente,

Em cumprimento à forma regimental, venho à presença de Vossa Excelência com o objetivo de Indicar o Exm^a Sr. Senador Odacir Soares na condição de titular, e a Exm^a Sra. Senadora Regina Assumpção como suplente, como representantes do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, para integrarem a Comissão Especial, criada através do Requerimento nº 470, de 1995-SF "Destinada a analisar a programação de rádio e TV no País", em Substituição aos nomes dos senadores anteriormente indicados.

Aproveito a oportunidade, para reiterar a V. Ex^a protestos de elevada estima e distinta consideração.

– Senador Odacir Soares, Líder do PTB.

OF. GLPTB/364/97

Brasília, 18 de novembro de 1997

Senhor Presidente,

Em cumprimento à forma regimental, venho à presença de Vossa Excelência com objetivo de Indicar a Exm^a Sr^a Senadora Regina Assumpção na condição de Titular, como representante do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, para integrar a Comissão Especial, criada através do Requerimento nº 17, de 1996 – SF "Destinada a promover atualização e novos estudos e levantamentos sobre a abertura de frentes de produção agropecuária, extrativa e de diversificada gama de insumos industriais ou de bens acabados na região dos cerrados e em toda interlândia do Corredor de Transportes Centroeste, que liga o Brasil central a regiões adjacentes até o Oceano Pacífico ao Complexo Portuário do Espírito Santo", em Substituição ao nome do Senador anteriormente indicado.

Aproveito a oportunidade, para reiterar a V. Ex^a protestos de elevada estima e distinta consideração.

– Senador Odacir Soares, Líder do PTB.

OF. GLPTB/365/97

Brasília, 18 de novembro de 1997

Senhor Presidente,

Em cumprimento à forma regimental, venho à presença de Vossa Excelência com o objetivo de Indicar a Exm^a Sr^a. Senadora Regina Assumpção na condição de suplente, como representante do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, para integrar a Comissão Especial, criada através do Requerimento nº 367, de 1996 – SF "Destinada a promover discussões e estudos que resultem em propostas de aperfeiçoamento das políticas governamentais para a região Nordeste, inclusive seu acompanhamento e avaliação", em Substituição ao nome do senador anteriormente indicado.

Aproveito a oportunidade, para reiterar a V. Ex^a protestos de elevada estima e distinta consideração.

– Senador Odacir Soares, Líder do PTB.

OF. GLPTB/366/97

Brasília, 18 de novembro de 1997

Senhor Presidente,

Em cumprimento à forma regimental, venho à presença de Vossa Excelência com o objetivo de indicar o Exmº Sr. Senador Odacir Soares na condição de Titular, e a Exmª Srª Senadora Regina Assumpção na condição de Suplente, como representantes do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, para integrarem a Comissão Temporária Interna, criada através do Requerimento nº 475, de 1996-SF "Destinada a definir uma política para o desenvolvimento econômico e social da Amazônia", em Substituição aos nomes dos senadores anteriormente indicados.

Aproveito a oportunidade, para reiterar a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.
– Senador Odacir Soares, Líder do PTB.

OF. GLPTB/374/97

Brasília, 19 de novembro de 1997

Senhor Presidente,

Em cumprimento à forma regimental, venho à presença de Vossa Excelência com o objetivo de indicar o Exmº Sr. Senador Odacir Soares na condição de Titular, como representante do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, para integrar a Comissão Temporária destinada a examinar o Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 1984, que institui o Código Civil, em Substituição ao nome da senadora anteriormente indicada.

Aproveito a oportunidade, para reiterar a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.
– Senador Odacir Soares, Líder do PTB.

OF. GLPTB/375/97

Brasília, 19 de novembro de 1997

Senhor Presidente,

Em cumprimento à forma regimental, venho à presença de Vossa Excelência com o objetivo de indicar o Exmº Sr. Senador Odacir Soares na condição de Suplente, como representante do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, para integrar a Comissão Temporária destinada a elaborar e apresentar Projeto de Resolução reformando o Regimento Interno, criada através do Requerimento nº 201, de 1995, aprovado em 7-3-95, em Substituição ao nome da senadora anteriormente indicada.

Aproveito a oportunidade, para reiterar a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.
– Senador Odacir Soares, Líder do PTB.

OF. GLPTB/376/97

Brasília, 19 de novembro de 1997

Senhor Presidente,

Em cumprimento à forma regimental, venho à presença de Vossa Excelência com o objetivo de indicar o Exmo. Sr. Senador Odacir Soares na condição de Titular como representante do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, para integrar a Comissão Temporária, destinada a estudar a reforma político-partidária, criada através do Requerimento nº 518, de 1995, aprovado em 19-4-95, em Substituição ao nome da Senadora anteriormente indicada.

Aproveito a oportunidade, para reiterar a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.
– Senador Odacir Soares, Líder do PTB.

OFÍCIO Nº 806/97

Brasília, 18 de novembro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo PPB, o Deputado Vadão Gomes para integrar como titular, em substituição ao Deputado Valdenor Guedes, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1595-14, de 10 de novembro de 1997 (convalida a MP nº 1573-13/97), que "altera dispositivos das Leis nºs 8.112, de 11 de dezembro de 1990, 8.460, de 17 de setembro de 1992, e 2.180, de 5 de fevereiro de 1954, e dá outras providências".

Atenciosamente, – Deputado Odelmo Leão, Líder do PPB.

OF/GAB/Nº 1.142

Brasília, 19 de novembro de 1997

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Edinho Bez passa a integrar, na qualidade de Titular, a Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.600, de 11 de novembro de 1997, em substituição à Deputada Ana Catarina.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado Geddel Vieira Lima, Líder do Bloco PMDB/PSD/Prona.

OF/GAB/I/N.º 1.143

Brasília, 19 de novembro de 1997

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Wilson Cignachi passa a integrar, na qualidade de titular, a Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória n.º 1.597, de 10 de novembro de 1997, em substituição ao Deputado Edinho Araújo.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. — Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do Bloco PMDB/PSD/PRONA.

OFÍCIO N.º 1.907-L-PFL/97

Brasília, 19 de novembro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, informo à Vossa Excelência que o Deputado Mendonça Filho, deixa de fazer parte, como membro titular, da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória n.º 1.595/14, de 10 de novembro de 1997, que "Altera dispositivos das Leis n.ºs 8.112, de 11 de dezembro de 1990, da Lei n.º 8.460, de 17 de setembro de 1992, e 2.180, de 5 de fevereiro de 1954, e dá outras providências".

Outrossim, indico para a referida vaga o Deputado Carlos Melles.

Atenciosamente, — Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do PFL.

OFÍCIO N.º 1.908-L-PFL/97

Brasília, 19 de novembro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, informo a Vossa Excelência que o Deputado Marcos Vinícius Campos, deixa de fazer parte, como membro titular, da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória n.º 1.596-14, de 10 de novembro de 1997, que "Altera dispositivos das Leis n.ºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências", assumindo sua vaga o Deputado Luciano Pizzatto.

Por oportuno, indico, ainda, o Deputado Luciano Pizzatto, para presidente da referida comissão.

Atenciosamente, — Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do PFL.

OFÍCIO N.º 1.909-L-PFL/97

Brasília, 19 de novembro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, informo a Vossa Excelência que o Deputado Luciano Pizzatto, deixa de fazer parte, como membro titular, da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória n.º 1.597, de 10 de novembro de 1997, que "Dispõe sobre os recursos não reclamados correspondentes às contas de depósitos não cadastrados, e dá outras providências", em substituição aos anteriormente indicados.

Outrossim indico para a referida vaga o Deputado Marcos Vinícius de Campos.

Atenciosamente, — Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do PFL.

OFÍCIO N.º 1.910-L-PFL/97

Brasília, 19 de novembro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, informo à Vossa Excelência que o Deputado Cláudio Chaves, deixa de fazer parte, como membro titular, da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória n.º 1.599-38, de 11 de novembro de 1997, que "Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, e dá outras providências", assumindo sua vaga o Deputado José Lourenço.

Por oportuno, indico, ainda, o Deputado José Lourenço para relator da referida comissão.

Atenciosamente, — Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do PFL.

OFÍCIO N.º 1.911-L-PFL/97

Brasília, 19 de novembro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, informo a Vossa Excelência que o Deputado José Lourenço, deixa de fazer parte, como membro titular, da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória n.º 1.600, de 11 de novembro de 1997, que "Dispõe sobre a utilização dos dividendos e do superávit financeiro de fundos e de entidades da Administração Pública Federal indireta, e dá outras providências".

Outrossim, indico para a referida vaga o Deputado Cláudio Chaves.

Atenciosamente, — Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do PFL.

OFÍCIO Nº 1.912-L-PFL/97

Brasília, 19 de novembro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, informo a Vossa Excelência que o Deputado Carlos Melles, deixa de fazer parte, como membro suplente, da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.602, de 14 de novembro de 1997, que "altera a legislação tributária federal e dá outras providências".

Outrossim, indico para a referida vaga o Deputado Mendonça Filho.

Atenciosamente, – Deputado Inocêncio Oliveira, Líder do PFL.

OF. PSDB/I/ Nº 3.919/97

Brasília, 19 de novembro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Silvio Torres, como membro titular, e Octávio Elísio, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 1601/97, em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente. – Deputado Aércio Neves, Líder do PSDB.

OF. PSDB/I/Nº 3.920/97

Brasília, 19 de novembro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Max Rosenmann, como membro titular, e Aníbal Gomes, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 1.597/97, em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, Deputado Aércio Neves, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.000, de 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo nº 255, inciso II, letra c, item 12, do Regimento Interno do Senado,

seja examinado pela Comissão de Assuntos Sociais, o Projeto de Lei do Senado, nº 266, de 1996, que "estabelece diretrizes gerais para o exercício do poder concedente e a prestação dos serviços públicos de saneamento básico e dá outras providências".

Justificação

O crescimento populacional e a acelerada migração para as regiões urbanas de grandes contingentes de brasileiros, vem produzindo nas últimas décadas uma desregrada demanda, para os mais diversos fins, de água potável, bem como, vem aumentando de forma assustadora a produção de esgoto doméstico e industrial. A maioria das soluções, até agora adotadas para resolver esses problemas tem incorrido em equívocos de diversas ordens resultando, muitas vezes, na manutenção e agravamento dos problemas de inundações, poluição e escassez de água.

Esse não é um problema insolúvel, todavia seu equacionamento passa por uma ampla discussão no que diz respeito a proteção e defesa do meio ambiente e controle da poluição. Considerando ser a Comissão de Assuntos Sociais o fórum adequado para este tipo de debate e exame, requeiro seja o PLS Nº 266/96 a ela enviado.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 1997 –
Senador Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento será incluído na Ordem do Dia oportunamente, na forma do disposto no art. 255, inciso II, alínea c, item 12 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.001, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com os artigos 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, as seguintes informações ao Ministério das Minas e Energia, através da Petrobrás:

a) cópia do contrato assinado entre a Petrobrás e a Marítima Petróleo e Engenharia Ltda. para a construção a partir do navio Fellowship, objetivando a construção da plataforma P-37 para produção e processamento de petróleo na Bacia de Campos;

b) cópia do documento interno, datado de 17 de outubro, na área de Exploração e Produção e do Centro de Pesquisas da Petrobrás, recomendando a exclusão da licitação da plataforma P-37, o navio Fellowship e outras embarcações vítimas de bombardeio no Golfo;

c) cópia do documento da empresa Marítima Petróleo e Engenharia Ltda., endereçado a Petrobrás, onde solicita a substituição do navio Siena Continent, bem como justificativas daquela empresa para a troca;

d) cópia dos pareceres, Técnico e Jurídico, da Petrobrás, justificando tal operação de troca;

e) cópia dos testes adicionais aos da ABS (American Bureau of Shipping), solicitados pela Petrobrás, que objetivou comprovações de não seqüelas ao bombardeio na embarcação;

f) cópia dos contratos celebrados entre a Marítima Petróleo e Engenharia Ltda., e a Petrobrás nos últimos 5 (cinco) anos;

g) quadro demonstrativo, dos últimos 5 (cinco) anos, onde fique explicitado: a) o objeto das licitações; b) seus valores; c) as empresas participantes; d) a participação da Marítima Petróleo e Engenharia Ltda.; e) data da celebração dos contratos com as vencedoras das licitações.

Justificação

O Jornal Folha de S.Paulo, em sua edição de 17 de novembro de 1997, página 9 do caderno 1 – Brasil, informa que a "Petrobrás compra navio bombardeado" e que a "Estatal aceita embarcação danificada em 88 mesmo após relatório contrário de técnicos da própria empresa".

Informa ainda o jornalista Chico Santos, da sucursal do Rio, que "a Petrobrás aceitou comprar um navio bombardeado no Golfo Pérsico em 1998 no lugar de outro, que não tinha qualquer dano grave no seu histórico. Essa troca ocorreu no contrato para a construção, a partir de um navio, de uma plataforma de produção e processamento de petróleo para operar na Bacia de Campos (RJ).

Apresenta a reportagem, de página inteira, que documento interno da área técnica da Petrobrás, desaconselhou a substituição.

Senado Federal, por seu dever constitucional, tem pois atribuições legais para zelar pelas contas públicas e fiscalizar e controlar, os atos do Poder Executivo, incluídos o da administração indireta, importando em crime de responsabilidade a recusa ou não-atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas (Const. Federal, arts. 49, x, 50, § 2º).

Sala das Sessões, 19 de novembro de 1997. – Senador **Gilberto Miranda**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento será despachado à Mesa para decisão, conforme determina o Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.002, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1997 (nº 2.683/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a reestruturação dos Corpos e Quadros de Oficiais e de Praças da Marinha.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 1997. – Senador **Élcio Álvares** – Senador **Sérgio Machado** – Senador **Epitácio Cafeteira** – Senador **Hugo Napoleão** – Senador **Jader Barbalho**.

REQUERIMENTO Nº 1.003, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Decreto Legislativo nº 129, de 1997 (nº 574/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação para a Modernização e o Reaparelhamento do Departamento de Polícia Federal do Ministério da Justiça da República Federativa do Brasil, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em 12 de março de 1997.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 1997. – Senador **Élcio Álvares** – Senador **Sérgio Machado** – Senador **Epitácio Cafeteira** – Senador **Hugo Napoleão** – Senador **Jáder Barbalho**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do Regimento Interno.

A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, os seguintes Ofícios:

– Nº S/103, de 1997 (nº 3.456/97, na origem), de 18 do corrente, encaminhando, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, manifestação

daquele Órgão relativa à solicitação do Governo do Estado Minas Gerais para que possa emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais – LFTMG, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária vencível no primeiro semestre de 1998;

– Nº S/104, de 1997 (nº 3.457/97, na origem), de 18 do corrente, encaminhando, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, manifestação daquele Órgão relativa à solicitação do Governo do Estado de São Paulo para que possa emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTSP, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária vencível em dezembro de 1997;

– Nº S/105, de 1997 (nº 3.464/97, na origem), de 18 do corrente, encaminhando, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, manifestação daquele Órgão relativa à solicitação do Governo do Estado do Rio de Janeiro para que possa emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro – LFTRJ, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária vencível no primeiro semestre de 1998; e

– Nº S/106, de 1997 (nº 3.465/97, na origem), de 18 do corrente, encaminhando, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, manifestação daquele Órgão relativa à solicitação da Prefeitura do Município de São Paulo para que possa emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo – LFTMSP, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária vencível no primeiro semestre de 1998.

As matérias vão à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência lembra ao Plenário que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão deliberativa ordinária de amanhã, será dedicado a homenagear o "Dia do Zumbi dos Palmares", de acordo com o Requerimento nº 415, de 1997, da Senadora Benedita da Silva e outros senhores Senadores.

Esclarece, ainda, que continuam abertas as inscrições para a referida homenagem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.569-8, adotada em 13 de novembro de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que Estabelece multa em operações de importação e dá outras providências.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº

1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Hugo Napoleão	Francelino Pereira
Edison Lobão	Gilberto Miranda
	PMDB
Jader Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
Jefferson Peres	Osmar Dias
	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)
José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
	PTB
Regina Assumpção	Odacir Soares

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
Paulo Gouvêa	Magno Bacelar
Saulo Queiroz	Mussa Demes
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)
Edison Andriño	João Magalhães
Confúcio Moura	Wilson Cignachi
	PSDB
Luiz Piauhylino	Flávio Palmier da Veiga
	Bloco (PT/PDT/PC do B)
José Machado	Alcides Modesto
	PPB
Júlio Redecker	Ary Kara

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

– Dia 19-11-97 – designação da Comissão Mista;

– Dia 20-11-97 – instalação da Comissão Mista;

– Até 19-11-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

– Até 28-11-97 – prazo final da Comissão Mista;

– Até 13-12-97 – prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.579-14, adotada em 13 de novembro de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que Altera a redação dos arts. 14, 18, 34, 44 e 49 da Lei nº 9.082, de 25 de julho de 1995, dos arts. 19, 34, 35 e § 4º do art. 53 da Lei

nº 9.293, de 15 de julho de 1996, que dispõem, respectivamente, sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para os exercícios de 1996 e 1997.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
Júlio Campos	Waldeck Ornelas
Romero Jucá	Jonas Pinheiro
Jader Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
Beni Veras	Coutinho Jorge
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
	PPB

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
Sarney Filho	Mussa Demes
Raul Belém	Laura Carneiro
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)
Odacir Klein	Barbosa Neto
Hélio Rosas	Silas Brasileiro
	PSDB
Arnaldo Madeira	Yeda Crusius
	Bloco (PT/PDT/PC do B)
José Machado	Alcides Modesto
	PTB

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

**Dia 19-11-97 – designação da Comissão Mista;
Dia 20-11-97 – instalação da Comissão Mista;**

Até 19-11-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade:

- Até 28-11-97 – prazo final da Comissão Mista;
- Até 13-12-97 – prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.580-4, adotada em 13 de novembro de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que Autoriza a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS e a União a adquirirem ações da Companhia Energética de Alagoas – CEAL, da Companhia Energética do Piauí – CEPISA, da Centrais Elétricas de Rondônia S.A. – CERON e da Companhia de Eletricidade do Acre – ELETROACRE, para efeito de inclusão dessas empresas no Programa Nacional de Desestatização – PND, bem como o aumento do capital social das Companhias Docas do Rio de Janeiro – CDRJ e Docas do Estado de São Paulo – CODESP, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
Hugo Napoleão	PFL
Edison Lobão	Francelino Pereira
	Gilberto Miranda
	PMDB
Jader Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
Teotonio Vilela Filho	Coutinho Jorge
	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)
José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
	PTB
Odacir Soares	Regina Assumpção

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
Benedito de Lira	Expedito Júnior
Paes Landim	Osmir Lima

Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)

Oscar Goldoni	Dejandir Dalpasquale
Simara Ellery	Ricardo Rique
	PSDB
Antônio Feijão	Carlos Alberto
	Bloco (PT/PDT/PC do B)
José Machado	Alcides Modesto
	PSB
João Colaço	Pedro Valadares

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Dia 19-11-97 – designação da Comissão Mista;
- Dia 20-11-97 – instalação da Comissão Mista;
- Até 19-11-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;
- Até 28-11-97 – prazo final da Comissão Mista;
- Até 13-12-97 – prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.587-3, adotada em 13 de novembro de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que Institui as Gratificações de Desempenho de Função Essencial à Justiça – GFJ, de Atividade de Informações Estratégicas – GDI, de Atividade Fundiária – GAF, e Provisória – GP e dá outras providências.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
João Rocha	Guilherme Palmeira
Jonas Pinheiro	Freitas Neto
	PMDB
Jader Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
José Ignácio Ferreira	Osmar Dias
	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)
José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
	PPB
Epitácio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
Cláudio Cajado	Marcos Vinícius de Campos
José Santana de Vasconcellos	Mauro Fecury
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)
Djalma de Almeida César	Sandro Mabel
Cleônâncio Fonseca	Noel de Oliveira
	PSDB
Salomão Cruz	Wilson Braga
	Bloco (PT/PDT/PC do B)
José Machado	Alcides Modesto
	PL
*Luiz Buaiz	*Antônio Joaquim

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Dia 19-11-97 – designação da Comissão Mista;
- Dia 20-11-97 – instalação da Comissão Mista;
- Até 19-11-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 28-11-97 – prazo final da Comissão Mista;

Até 13-12-97 – prazo no Congresso Nacional.

*Substituições feitas em 19-11-97 – PL – (CD)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.588-2, adotada em 13 de novembro de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que Cria carreiras no âmbito do Poder Executivo Federal, cria as Gratificações de Desempenho e Eficiência – GDE e de Desempenho de Atividade de Defesa Agropecuária – GDA e dá outras providências.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Hugo Napoleão	Francelino Pereira
Edison Lobão	Gilberto Miranda
	PMDB
Jader Barbalho	Gerson Camata

Nabor Júnior	PSDB	Carlos Bezerra	PMDB	Gerson Camata
Lúdio Coelho	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	Jefferson Peres	PSDB	Carlos Bezerra
José Eduardo Dutra	PTB	Sebastião Rocha	Coutinho Jorge	José Ignácio Ferreira
Regina Assumpção		Odacir Soares	José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
DEPUTADOS				
Titulares		Suplentes		
Mariu Guimarães	PFL	Costa Ferreira	DEPUTADOS	
Luiz Durão	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)	Carlos Alberto Campista	Titulares	Suplentes
José Aldemir		Zaire Rezende	Luiz Durão	Melquíades Neto
Asdrúbal Bentes		Valdir Colatto	Lima Netto	Augusto Farias
Moisés Bennesby	PSDB	Nícius Ribeiro	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)	
	Bloco (PT/PDT/PC do B)		Jorge Wilson	De Velasco
José Machado	PPS	Alcides Modesto	Mauro Lopes	João Magalhães
Sérgio Arouca		Augusto Carvalho	Vittorio Medioli	Itamar Serpa
			José Machado	Alcides Modesto
			Bosco França	PMN

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 19-11-97 – designação da Comissão Mista;
Dia 20-11-97 – instalação da Comissão Mista;

Até 19-11-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 28-11-97 – prazo final da Comissão Mista
Até 13-12-97 – prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.592-1, adotada em 13 de novembro de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que Extingue a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro – LLOYDBRAS e dá outras providências.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
Edison Lobão	PFL	João Rocha
Élcio Álvares		Bello Parga

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 19-11-97 – designação da Comissão Mista;

Dia 20-11-97 – instalação da Comissão Mista;

Até 19-11-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 28-11-97 – prazo final da Comissão Mista;

Até 13-12-97 – prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.593-1, adotada em 13 de novembro de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que Isenta do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados partes e peças destinadas à industrialização de bens de informática a serem adquiridos pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
Vilson Kleinübing Waldeck Ornelas	PFL José Alves José Bianco
Jader Barbalho Nabor Júnior	PMDB Gerson Camata Carlos Bezerra
Osmar Dias Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	PSDB Carlos Wilson Sebastião Rocha
José Eduardo Dutra	PTB Regina Assumpção
Odacir Soares	

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
PFL	Robson Tuma
Antônio Jorge Marcos Vinícius de Campos Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)	
Nair Xavier Lobo Neuto de Conto	José Chaves Edison Andriño
PSDB	
Max Rosenmann Bloco (PT/PDT/PC do B)	Tuga Angerami
José Machado	Alcides Modesto
PV	
Fernando Gabeira	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 19-11-97 – designação da Comissão Mista;
Dia 20-11-97 – instalação da Comissão Mista;

Até 19-11-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 28-11-97 – prazo final da Comissão Mista
Até 13-12-97 – prazo no Congresso Nacional
(Pausa.)

O Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– A Presidência comunica ao Plenário que os avulsos do Projeto de Código Civil, das emendas e do parecer do relator encontram-se à disposição dos Srs. Senadores, na sala de Avulsos, desde a última segunda-feira.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Concedo a palavra a V. Ex^a, pela ordem.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, levaniei a questão de que ainda não tínhamos recebido o projeto de Código Civil do Senador Josaphat Marinho; e que também não recebemos – o Senador Josaphat Marinho disse que deverá estar pronto – o dado comparativo entre o projeto de S. Ex^a e o que há hoje no Código Civil, para fazermos as comparações. Isso é muito importante, pois são 2.000 artigos. Trata-se de uma matéria da maior importância, do maior significado. V. Ex^a, a Comissão e o Senador Josaphat Marinho merecem nota 1000!

Esse projeto está parado aqui há 10 anos, o que é ridículo, não tem justificativa, e o Senado está se movimentando com raro brilhantismo. Mas nós, Senadores, temos que dar a nossa quota-parte. Qual é a nossa quota-parte? Conhecer, ler e fazer a comparação, para votarmos com conhecimento de causa.

V. Ex^a disse que os avulsos estão à disposição. Mas, com toda sinceridade, entendo que seria viável entregá-los em cada gabinete. O Senador Bernardo Cabral, que é o Presidente da Comissão, quando questionado a respeito, respondeu que, embora membro da Comissão que fez o Código, ainda não recebeu o exemplar. Então, se pudéssemos receber-ló, seria muito bom. Conversei pessoalmente com o Senador Josaphat Marinho. S. Ex^a me disse que está sendo impresso e será distribuído.

É o apelo que faço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– O Senador Bernardo Cabral deseja contraditar. Entretanto, dou logo a minha opinião pessoal a V. Ex^a, porque entendo que a sua observação é totalmente justa e que não custa nada se mandar entregar os avulsos nos gabinetes, em vez de mandar ir buscá-los na sala de Avulsos. V. Ex^a tem absoluta razão. A minha informação é da Mesa, mas V. Ex^a será atendido, todos os Senadores receberão. E também vamos fazer o estudo comparativo e enviar a V. Ex^a e a todos os Senadores.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Meus cumprimentos, Sr. Presidente, felicito V. Ex^a.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Com a palavra, o Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu havia assumido o compromisso com o Senador Pedro Simon e com a Comissão e me dirigi à Secretaria-Geral da Mesa. Por isso, quero fazer justiça ao Secretário. Quando indagado sobre essa possibilidade, apesar de o Dr. Carreiro dizer que era norma da Casa os Senadores irem apanhar os avulsos, V. Ex^a acaba de determinar a sua entrega, o que S. Ex^a já havia feito, e agradeço. E, para conhecimento do Senador Pedro Simon, o projeto deverá estar hoje no seu gabinete e no dos demais Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Se era norma, não será mais: vão ser entregues nos gabinetes, com o apoio do Senador Bernardo Cabral.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Encerrado o período destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Terceiro e último dia de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 25, de 1997 (nº 449/97, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos dos arts. 71 e 72 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzidos pela Emenda Constitucional de Revisão nº 1, de 1994 (prorrogação do Fundo de Estabilização Fiscal – FEF), tendo

Parecer sob nº 707, de 1997, da Comissão

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Renan Calheiros, oferecendo a redação da matéria para o segundo turno.

Em discussão. (Pausa.)

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT – RJ)

– Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra a V. Ex^a.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT – RJ)

Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, esta matéria é relevante e merece a manifestação de todos nós, principalmente quando sabemos das intenções dessa prorrogação e dos prejuízos que ela trará para os Municípios.

A Constituição brasileira tem valorizado os Municípios. Houve um esforço muito grande para que o Município se tornasse forte e independente. Essa prorrogação do FEF vai de encontro a tudo o que a Constituição brasileira até então tem garantido. Nós que fizemos essa discussão com a presença do Ministro Antonio Kandir na Comissão, dizíamos até que era inconstitucional. Como poderíamos prorrogar algo que já tinha caducado em seus objetivos?

Haverá uma perda evidente se houver prorrogação do FEF. Todos os municípios sofrerão perdas, haverá dificuldades. Essa política enfraquece os municípios, justamente eles que precisam estar fortalecidos para atender às demandas sociais. As pequenas prefeituras perderão; as regiões, sobretudo a Norte e Nordeste, também perderão. Por que não examinarmos essa proposta de forma a modificá-la? A prorrogação pura e simples, como está proposta, irá prejudicar Municípios e Estados. Haverá queda de receita do ICMS, entre outras.

Lembro-me perfeitamente de que, em debate sobre o FEF na Comissão, o Ministro Kandir dizia que precisava equilibrar as políticas econômicas. Respondemos que o FEF representava um desequilíbrio nas políticas municipais. Se o FEF é algo excepcional, criado para um determinado tempo, por que prorrogá-lo? S. Ex^a dizia que esse Fundo era importante para sustentar o Plano Real. Toda e qualquer pretensão nesse sentido – não se trata apenas de um posicionamento da Oposição – conta sempre com a justificativa de que não podemos fazer absolutamente nada que venha a prejudicar o Plano Real. Acontece que só o Governo e os seus Ministros sabem dessa prejudicialidade, porque nem sequer entendemos detalhes do Plano.

Se falamos em aumentar o número de vagas nas escolas ou dos leitos nos hospitais, se falarmos em uma política de habitação popular, dizem que isso não é viável porque prejudica o Plano Real. O Governo diz que precisa do equilíbrio fiscal e que só os pequenos irão perder. Quem são os pequenos, se sabemos

que os Municípios ficam com a responsabilidade maior da implementação das políticas sociais?

O Governo diz, também, que aumentará o número de Municípios com a prestação de serviços do Comunidade Solidária – hoje, na casa de 1.368. Com todo o respeito – indiretamente tenho acompanhado e respaldado o Comunidade Solidária, na iniciativa de alguns projetos –, não podemos deixar por conta do Comunidade Solidária, porque a demanda social no País é gritante. Sabe-se que esse programa não dará conta.

O Governo gastará R\$500 milhões com o projeto Toda Criança na Escola. Ontem, tivemos oportunidade de ler sobre esse assunto nos jornais. A Senadora Junia Marise ocupou essa tribuna para dizer sobre o número de crianças que estão trabalhando quando deveriam estar nas escolas. Qual é o projeto de compensação que o Governo está planejando? O que desejam os nossos prefeitos é que seja cumprida e preservada a Constituição brasileira, que Estados e Municípios tenham poder para implementar a política compensatória, que os direitos federativos sejam preservados. Os Estados e Municípios precisam de equilíbrio fiscal.

Ora, o que estamos pretendendo exatamente se concedermos ao Governo essa prorrogação sem determinarmos critérios mais aprofundados, sem estabelecermos condições? Tenho em mãos dados provenientes de uma pesquisa da nossa competente assessoria, que mostram que haverá perdas para os Municípios do ponto de vista financeiro além de um custo social. Quando o Governo diz que o Comunidade Solidária resolverá, lembramos que o Programa não está alocando seus recursos em todos os municípios. Não o faz principalmente naqueles que são administrados pela Oposição. Precisamos lembrar que a distribuição também se dá segundo critérios políticos, que não engrandecem a quem governa.

Então, temos que rever essa posição, temos que apresentar novas alternativas, caso o Governo não as tenha. No entanto, prorrogar pura e simplesmente significa sacrificar os nossos Municípios, que ficam de pires na mão pedindo o repasse de seus recursos. E ficam com a responsabilidade social de garantir escola, hospital, retirar meninos das ruas, gerar empregos, incentivar a medicina preventiva. Enfim, é ao município que cabe tais tarefas. É no município que moramos, não na União.

Portanto, é interessante e importante enfatizarmos que a prorrogação irá prejudicar os Municípios. Como

represento os Municípios do Estado do Rio de Janeiro, posicione-me contrariamente a essa proposição.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão.

A SRA. JÚNIA MARISE (Bloco/PDT – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Ex^a a palavra para discutir a matéria.

A SRA. JÚNIA MARISE (Bloco/PDT – MG). Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, estamos no último dia de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 25, de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos dos arts. 71 e 72 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzidos pela Emenda Constitucional de Revisão nº 1, de 1994. Trata-se da prorrogação do Fundo de Estabilização Fiscal.

Já tive a oportunidade de discutir a matéria em primeiro turno, inclusive trazendo aqui elementos que poderiam nortear esse debate, tendo em vista a repercussão imediata que a prorrogação do Fundo de Estabilização Fiscal vai provocar sobretudo nos cofres das Prefeituras Municipais e dos Governos Estaduais.

Estamos acompanhando, pela imprensa, a manifestação dos Governadores, que se queixam a toda hora. O Governador de São Paulo, de Minas Gerais, os demais Governadores, bem como os Prefeitos estão reclamando da prorrogação do Fundo de Estabilização fiscal.

Sr. Presidente, no meu Estado, Minas Gerais, ouço os prefeitos do PMDB, do PSDB, do PDT, do PT, do PTB da minha Colega Senadora Regina Assumpção, do PFL do meu Colega Senador Francelino Pereira, enfim, todos eles assumem a mesma posição. Há uma unidade de pensamento desses prefeitos com relação à prorrogação do Fundo de Estabilização Fiscal.

Hoje, todos sabem que os Municípios e as prefeituras estão falidos. Os prefeitos não recebem nenhuma compensação para o desafio por eles enfrentados no dia-a-dia nas áreas de saúde, de educação, de infra-estrutura urbana, de saneamento básico, enfim, por todas as responsabilidades que recaem sobre os Municípios.

Sr. Presidente, há alguns dias participei de uma reunião com os Prefeitos da região metropolitana de Belo Horizonte, os quais me disseram que não teriam condições de administrar os respectivos Municípios exatamente por serem, todos os dias, surpreendidos pela sangria na receita e nos cofres municipais.

Sr. Presidente, gostaria de alertar para uma outra questão – certamente já há uma decisão em

torno da prorrogação do Fundo de Estabilização Fiscal. Às vezes fico pensando em como nós, Parlamentares, poderemos justificar para esses prefeitos a razão da aprovação da prorrogação do Fundo de Estabilização Fiscal.

Ora, Sr. Presidente, precisamos, nesta Casa, definir essa nossa questão regimental. Não se promoveu uma audiência pública para ouvirmos os prefeitos. Os prefeitos, de todas as capitais do País – inclusive formaram uma associação, parece-me –, por meio de um manifesto público divulgado por toda a Imprensa, afirmaram a sua preocupação com relação à prorrogação do Fundo de Estabilização Fiscal.

Para quem tem memória curta, é importante dizer que o FEF significa exatamente o imposto cobrado no passado, que foi corroído pelos recursos que foram desviados, inclusive para a própria despesa do Palácio da Alvorada. Isso a Imprensa toda divulgou, mostrando que o dinheiro tinha sido desviado para comprar goiabada.

Sr. Presidente, o que queremos dizer, mais uma vez – e disse-o bem a nobre colega Benedita da Silva –, é que a prorrogação do Fundo de Estabilização Fiscal é um tiro de morte nas finanças dos Municípios do nosso País. Em Minas Gerais – e esse levantamento foi feito por intermédio dos órgãos técnicos, demonstrando quais serão as perdas para os nossos Municípios –, o menor Município perderá R\$104 mil com a prorrogação do FEF. Totalizando todos os Municípios mineiros, teremos uma perda de R\$298 milhões. Isso significa, sem dúvida alguma, uma situação de extrema dificuldade, pois não teremos recursos para atender à demanda das nossas populações carentes, como, por exemplo, a dos Municípios de uma das regiões mais pobres do nosso Estado, o Vale do Jequitinhonha, assim como o Nordeste e o Norte de Minas Gerais, a região do Alto Rio Doce, o Vale do Mucuri, regiões que se assemelham à pobreza do Nordeste brasileiro.

Sr. Presidente, o Vale do Jequitinhonha terá uma perda de grande repercussão nos cofres das prefeituras dos seus 56 Municípios. Aliás, essa região já passa pelas dificuldades da seca que assola aquela região. Lá, a pobreza da população está refletida nos barracos rústicos, onde não existe sequer canalização da rede de água, não há rede elétrica, não existem postos de saúde para o atendimento médico. Essa população certamente estará mais angustiada ainda devido às dificuldades por que passam os prefeitos, tendo em vista a sangria sofrida através de impostos como esse, do bloqueio, como

o das finanças municipais, dos repasses para os nossos Municípios, que, certamente, estarão em uma situação de insolvência, praticamente.

Sr. Presidente, há uma outra questão discutida durante o debate dessa matéria no primeiro turno, que gostaria de aqui levantar – e para tanto, peço a atenção do Relator, Senador Renan Calheiros.

Durante o processo de discussão da prorrogação do Fundo de Estabilização Fiscal, houve um compromisso, não sei se de honra ou de palavra, por parte do Governo, por intermédio do Ministro do Planejamento, Dr. Antonio Kandir, de que haveria uma fórmula de se elevar o número de Municípios que seriam integrados ao Programa Comunidade Solidária. Mas, Sr. Presidente, após esse entendimento, não se fala mais no assunto.

Sr. Presidente, incluo-me dentre as vozes que aqui já se pronunciaram dando uma importância especial ao Programa Comunidade Solidária, porque só através desse Programa é que esses prefeitos dos Municípios mais pobres conseguirão ter algum canal, uma oportunidade para alavancar recursos a fim de atender às populações carentes.

Eminente Senador Renan Calheiros, talvez com a sua sensibilidade possamos encontrar um denominador comum, pois estamos preocupados com os Municípios carentes, porque certamente estaremos aprovando a prorrogação do FEF, que será o tiro de morte para esses Municípios. Qual seria a compensação?

Sr. Presidente, alio-me a essa solicitação, principalmente na cobrança desse compromisso para que possamos compensar os Municípios pobres do País e de Minas Gerais, que vão ficar numa situação de insolvência com a prorrogação do Fundo de Estabilização Fiscal.

Sr. Presidente, ao encaminhar a votação, registro que estamos legislando contra os interesses dos nossos Municípios.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão. (Pausa.)

O Relator, se desejar, poderá usar da palavra.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Senado Federal jamais faltou ao Brasil. Apesar de dizer o contrário, apesar de insistirem com isso, em todos os momentos dramáticos e duvidosos como este, que o Senado foi chamado à consideração, ele votou sempre em sintonia com o interesse nacional, fez o seu de-

ver de casa, cumpriu o seu papel e colocou sobretudo o interesse nacional acima de qualquer coisa.

O maior exemplo que podemos ter disso é na aprovação e renovação do Fundo de Estabilização Fiscal, que antecedeu o próprio Plano Real e antecedeu, sem dúvida nenhuma, uma execução orçamentária racional, permitindo ao Governo inclusive especificar prioridades na sua execução orçamentária.

O que é, na verdade, o Fundo de Estabilização Social? Ele é um fundo que desvincula 86% das receitas constitucionalmente vinculadas, quebrando, portanto, a rigidez orçamentária e permitindo ao Governo uma execução orçamentária possível, de acordo com a necessidade de conter o déficit público e de procurar sempre o equilíbrio das contas públicas do País.

O Fundo de Estabilização Fiscal, Sr. Presidente, é provisório porque até o presente momento não aprovamos a reforma tributária, previdenciária e administrativa, que contém, Sr. Presidente, instrumentos fiscais capazes de garantir na prática o tão pretendido e almejado equilíbrio das contas públicas.

Sem o Fundo de Estabilização Fiscal, o Governo Federal não tem como administrar a receita pública; sem o Fundo de Estabilização Fiscal, o Governo Federal não tem como evitar o déficit fiscal, e, sem o equilíbrio das contas públicas – repito –, não temos sequer com superar novas crises cambiais que este País daqui por diante terá que enfrentar. Sem ele, não há como quebrar a rigidez orçamentária, não há como permitir ao Governo que especifique as prioridades necessárias ao cumprimento de sua execução. Sem o Fundo de Estabilização Fiscal, o Governo terá que fazer novos cortes, sobretudo na área social, e terá que restringir o crédito, partindo para uma prática desaprovada no passado, que era a prática da emissão de dinheiro, da emissão de títulos, verdadeiramente contrária à estabilidade que pretendemos. Na verdade, favorecia a volta do processo inflacionário.

Com relação à questão dos Municípios, eles não perdem; na prática, terão ganhos efetivos, porque a estabilização da economia possibilitou o nível de crescimento da atividade econômica e, com isso, obviamente, cresceu a receita de Estados e Municípios.

O parecer da Deputada Yeda Crusius, aprovado com 362 votos na Câmara dos Deputados, e o meu parecer, aprovado em primeiro turno no Senado Federal, garantem uma devolução automática de perdas, que significa, na prática, reduzir a participação dos Municípios, que passa a ser simbólica, apenas de perda equivalente a 272 milhões, no ano de 1997.

E agora, Sr. Presidente, sobretudo depois das medidas baixadas pelo Governo Federal, que alte-

ram, que elevam as alíquotas de Imposto de Renda, os Municípios, aí sim, terão na verdade ganhos efetivos a partir do aumento da arrecadação com o Imposto de Renda, no Brasil.

Além do mais, Sr. Presidente, como Relator da emenda, pude encaminhar uma negociação paralela que garante, na prática, ganhos efetivos aos Municípios brasileiros. A negociação foi encaminhada a partir das sugestões das entidades representativas dos Municípios brasileiros. Nessa negociação, aprovamos, em caráter de urgência, com a participação do Presidente do Senado, a compensação dos Municípios e dos Estados com o INSS, o que permitirá aos Municípios e aos Estados, que estão aposentando pessoas que contribuíram para o INSS, a devida compensação, na forma do que nos assegura a Constituição Federal de 1988.

Mudamos critérios para renegociação da dívida com o INSS. Estabelecemos critérios para renegociação da dívida dos Municípios com o FGTS. Estabelecemos, Sr. Presidente, como ganho dessa negociação, antecipação de programas, sobretudo do Programa Toda Criança na Escola, que vai possibilitar aos Municípios um investimento do Governo Federal e dos Estados na ordem de mais de R\$ 500 milhões.

Paralelamente, Sr. Presidente, abrimos, ainda na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a discussão para aprovação da emenda do Senador Pedro Simon, que retira os Municípios brasileiros da base de cálculo para formação do Fundo de Estabilização Fiscal. Não acolhi a emenda do Senador Pedro Simon no meu parecer, em função da necessidade que teria a tramitação da emenda de voltar à Câmara dos Deputados. Mas assumi, por ocasião da discussão em primeiro turno, um compromisso público de que, se indicado Relator pelo Líder do meu Partido, Senador Jader Barbalho, eu, Senador Renan Calheiros, daria um parecer favorável no sentido da retirada dos Municípios da base de cálculo do Fundo de Estabilização Fiscal.

Por ocasião da audiência que realizamos na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Sr. Presidente – pela primeira vez uma audiência pública no dia da votação –, pudemos, na oportunidade, contestar números dos representantes dos Municípios brasileiros, comprovando, na prática, que os Municípios não terão perdas, sobretudo depois da elevação da alíquota do Imposto de Renda.

Em síntese, meu parecer, a exemplo do que ocorreu em primeiro turno, é pela aprovação da Emenda Constitucional nº 25 com a Emenda de Redação que apresentei.

Mais do que nunca, Sr. Presidente, este Senado Federal não poderá faltar ao Brasil, não poderá faltar à causa da estabilização da sua economia.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Encerrada a discussão.

Em votação.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) – Peço a palavra para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Para encaminhar a votação, concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes. S. Ex^a dispõe de cinco minutos.

Posteriormente, concederei a palavra ao Senador Pedro Simon.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) – Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o nosso encaminhamento será bastante breve, até porque tivemos oportunidade de discutir a matéria, primeiramente num pronunciamento que fizemos mais amplo, mais profundo, objetivo, com dados concretos; depois, por ocasião também do primeiro turno dessa matéria, nós também nos manifestamos.

Então, desnecessário até seria voltarmos a falar sobre essa questão. O Plenário, certamente, se encontra profundamente esclarecido sobre o assunto, já posicionado, tanto que estamos vendo que as articulações não são em relação a essa matéria, estão dialogando sobre uma matéria que será discutida logo em seguida e os oradores que estão se manifestando, até mesmo o ilustre Senador Relator dessa matéria, não foram suficientemente ouvidos.

Mas queremos, Sr. Presidente, reafirmar nossa preocupação no que se refere a essa matéria: em primeiro lugar, porque estamos prorrogando uma matéria inexistente, que teve o seu período findo em junho deste ano; em segundo lugar, porque neste momento, apesar de todas as argumentações, que respeitamos, que consideramos posições ideológicas diferentes, de apoio ao Governo, que são necessárias, o Governo pede mais uma vez o arrocho, a determinação e o sacrifício da sociedade brasileira, de aposentados, de funcionários, de empresas, enfim, logicamente que os Municípios deste País também estão sendo chamados a mais um sacrifício, a mais um período longo de sacrifício, que seria a prorrogação por mais dois anos da contribuição do FEF. Então, já expusemos nossos argumentos, apresentamos dados e estudos feitos pelos Estados, pelos Municípios e pelas Federações que os congregam, não apenas da Região Sul ou do Rio Grande do Sul, mas de todo o Brasil, comprovando

as perdas significativas que terão com mais esse sacrifício, ou seja, com a prorrogação dessa destinação de recursos para a União. Não vamos nos aprofundar. Só queremos que fique registrado que, em razão de uma matéria não poder retomar à Câmara, segundo argumentação do próprio Governo, não estamos apresentando esta emenda, que foi elaborada aqui, visando a retirada dos Municípios, para que seja votada imediatamente.

Não deveria ser essa, Sr^{as} e Srs. Senadores, a política, a tática usada pelo Senado Federal. A Câmara quando quer, quando o Governo deseja, vota rapidamente as matérias.

Então, quero que fique bem marcado o nosso voto, mais uma vez, contrário à prorrogação do FEF, diante dos prejuízos e da situação caótica que se encontra um grande número de Municípios deste País.

Votaremos contra e aguardaremos que a emenda que retira a parcela dos Municípios seja apoiada por todos os Partidos imediatamente, com muita rapidez, para que realmente possamos eliminar esse ônus que, mais uma vez, se joga em cima dos Municípios brasileiros. É a nossa declaração de voto, reafirmando nossa disposição de buscar valorizar, na prática, o discurso feito em relação à situação dos Municípios deste País.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, creio que a questão está clara, mas é importante salientar que há um compromisso, que não é do Governo – o Senador Elcio Alvares deixou claro –, mas é, sim, da imensa maioria dos Senadores.

Votado o projeto hoje, aprovado, o Sr. Presidente do Congresso Nacional deverá sancioná-lo esta semana. Na semana que vem, o Senador já estará com o seu parecer pronto, e votaremos a emenda que retira os Municípios da contribuição para esse Fundo.

Então, tem que ficar muito claro que estamos votando hoje um projeto que os Municípios podem entender como estranho, porque não estamos analisando a preocupação deles. O Senador Renan foi muito claro na sua exposição, sei que é um compromisso de S. Ex^a. Também é um compromisso nosso de, já na próxima semana, repito, a emenda constitucional ser votada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, retirando os Municípios da base de cálculo. E, se Deus quiser, na outra semana, já estaremos votando a emenda constitucional em plenário.

Não é o ideal, mas é o que se conseguiu. A tese do Governo era de que não se poderia esperar este projeto voltar semana que vem para a Câmara, ficar não sei por quanto tempo naquela Casa e perder a chance que precisava. O acordo foi feito, e parece-me que essa foi uma saída razoável.

Poderia analisar mais o projeto, poderia debatê-lo com profundidade, mas parece-me que, a esta hora, o assunto que importa é este: há um compromisso da Casa, que será cumprido, ou seja, os Municípios não perderão. A Deputada Ieda, como Relatora na Câmara dos Deputados, já conseguiu uma grande contribuição a favor dos Municípios. Vamos ao máximo. Os Municípios ficarão fora da base de cálculo desse Fundo.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, somente para dizer que faço parte da Comissão Mista de Orçamento e que verifiquei que, apesar das promessas do Governo Federal no sentido de fazerem compensações aos Estados, os cortes estão sendo muito violentos. Em todas as Subcomissões, o Governo Federal está mandando fazer cortes injustificáveis, em todas as áreas, como as de saneamento básico, de eletrificação rural, de urbanização.

Entim, penso que votar favoravelmente ao FEF, não tendo o Governo cumprido o seu papel, que seria o de compensar as Unidades Federadas do Brasil no Orçamento, é um contra-senso.

Gostaria até de votar favoravelmente, se realmente os Estados e Municípios estivessem sofrendo uma compensação, mas, pelo que tenho visto na Comissão de Orçamento, a redução é drástica.

Por essa razão, Sr. Presidente, votarei contra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Epitacio Cafeteira.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB – MA). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, serei breve.

Entendo que não há modificação alguma nos votos dos Srs. Senadores.

Solicito, Sr. Presidente, que faça constar o meu voto em separado, dado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e no primeiro turno, também nessa segunda votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra ao Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, mais uma vez, no momento em que o Senado aprecia esta matéria, registro minhas homenagens ao Relator, Senador Renan Calheiros, que procurou, na medida do possível, salvaguardar interesses fundamentalmente dos municípios brasileiros.

Quero, Sr. Presidente, manifestar minha solidariedade ao Projeto de Emenda Constitucional, apresentado pelo Senador Pedro Simon, em consequência de discussão na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quando ficou claro que a participação dos municípios é mínima nesse episódio. O Governo pretende arrecadar R\$34 bilhões, e a contribuição dos municípios é de apenas R\$272 milhões.

O Ministro da Fazenda, em comissão na Câmara dos Deputados, havia afirmado que os municípios poderiam ser retirados. Quero, portanto, registrar que votaremos favoravelmente, desde já, manifestando nossa solidariedade à emenda autônoma, na expectativa de que V. Ex^a, Sr. Presidente, e os Senadores e Senadoras emprestem sua solidariedade para corrigir, sem prejudicar os objetivos do Governo Federal com esta emenda constitucional.

Era esse o registro que desejava fazer, nesta oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação a proposta.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI) – Sr. Presidente, o PFL vota "sim".

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, a Liderança do Bloco recomenda o voto "não".

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, o PMDB vota "sim".

O SR. ODACIR SOARES (PTB – RO) – Sr. Presidente, o PTB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 288, II, do Regimento Interno, a matéria depende, para a sua aprovação, do voto favorável de três quintos da composição da Casa, devendo a votação ser pelo sistema eletrônico.

Vai ser liberado o painel.

A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

Os Srs. Senadores que se encontram em outras dependências da Casa, queiram dirigir-se ao plenário para a votação nominal de emenda constitucional. (Pausa.)

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSTA DE EMENDA Á CONSTITUIÇÃO Nº 25, DE 1997

ALTERA DISPOSITIVOS DOS ARTS. 71 E 72 DO ATO DAS
DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS (prorrogação do FEF)

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 1

Data Início: 19/11/1997

Hora Início: 16:29:27

Data Sessão: 19/11/1997

Data Fim: 19/11/1997

Hora Fim: 16:38:23

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	ABDIAS NASCIMENTO	NÃO	PMDB	GO	ONOFRE QUINAN	SIM
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	NÃO	PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM
PMDB	GO	ALBINO BOAVENTURA	SIM	PMDB	GO	OTONIEL MACHADO	SIM
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	NÃO	PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	PTB	MG	REGINA ASSUMPCÃO	SIM
BLOCO	RJ	BENEDITA DA SILVA	NÃO	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
PSDB	CE	BENI VERAS	SIM	BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM	PMDB	PR	ROBERTO REQUINÃO	NÃO
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM	PFL	SP	ROMÉU TUMA	SIM
PFL	TO	CARLOS PATROCINIO	SIM	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM
PSDB	PE	CARLOS WILSON	SIM	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	NÃO
PMDB	SC	CASILDO Maldaner	SIM	PSDB	CE	SÉRGIO MACHADO	SIM
PSDB	PA	COUTINHO JORGE	SIM	PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	SIM
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM	PFL	SC	VILSON KLEINÜBING	SIM
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	NÃO				
PFL	ES	ÉLCIO ALVARES	SIM				
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	NÃO				
PPB	MA	EPITACIO CAFETEIRA	NÃO				
PPB	RO	ERNANDES AMORIM	SIM				
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	SIM				
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM				
PFL	MG	FRANCÉLINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GIERSON CAMATA	SIM				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	SIM				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	NÃO				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	PB	HUMBERTO LUCENA	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PPB	RR	JOÃO FRANCA	SIM				
PFL	TO	JOÃO ROCHA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	BA	JOSAPHAT MARINHO	NÃO				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PFL	SE	JOSÉ ALVES	SIM				
PFL	RO	JOSÉ BIANCO	SIM				
PTB	PR	JOSÉ EDUARDO	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	NÃO				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PSDB	ES	JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	SIM				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
PSDB	SP	JOSÉ SERRA	SIM				
PFL	MT	JÚLIO CAMPOS	SIM				
BLOCO	MG	JÚNIA MARISE	NÃO				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	NÃO				
PFL	DF	LEONEL PAIVA	SIM				
PPB	MS	LEVY DIAS	NÃO				
PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	AC	NABOR JÚNIOR	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
PTB	RO	ODACIR SOARES	SIM				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

1º Sec.: *

2º Sec.: *

3º Sec.: *

4º Sec.: *

Operad.: HÉLIO F. LIMA

Votos Sim: 54

Votos Não: 15

Total: 69

Votos Abst: 0

Emissão em: 19/11/97 - 16:38

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Está encerrada a votação.

Votaram SIM 54 Srs. Senadores; e NÃO, 15.

Não houve abstenção.

Total: 69 votos.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Sr. Presidente, gostaria de retificar o meu voto, porque equivoquei-me ao digitá-lo. O voto é sim.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Fica registrado em ata o voto de V. Ex^a.

Aprovada.

É a seguinte a proposta aprovada:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 25, DE 1997**

Altera dispositivos dos arts. 71 e 72 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzidos pela Emenda Constitucional de Revisão nº 1, de 1994.

Art. 1º O caput do art. 71 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 71. É instituído, nos exercícios financeiros de 1994 e 1995, bem assim nos períodos de 1º de janeiro de 1996 a 30 de junho de 1997 e 1º de julho de 1997 a 31 de dezembro de 1999, o Fundo Social de Emergência, com o objetivo de saneamento financeiro da Fazenda Pública Federal e de estabilização econômica, cujos recursos serão aplicados prioritariamente no custeio das ações dos sistemas de saúde e educação, incluindo a complementação de recursos de que trata o § 3º do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, benefícios previdenciários e auxílios assistenciais de prestação continuada, inclusive liquidação de passivo previdenciário; e despesas orçamentárias associadas a programas de relevante interesse econômico e social."

Art. 2º O inciso V do art. 72 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar com a seguinte redação:

"V. – a parcela do produto da arrecadação da contribuição de que trata a Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, devida pelas pessoas jurídicas a que se refere o inciso III deste artigo, à qual será calculada, nos exercícios financeiros de 1994 a 1995, bem assim nos períodos de 1º de janeiro de 1996 a 30 de junho de 1997 e de 1º

de julho de 1997 a 31 de dezembro de 1999, mediante a aplicação da alíquota de setenta e cinco centésimos por cento, sujeita a alteração por lei ordinária posterior, sobre a receita bruta operacional, com definida na legislação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza;"

Art. 3º A União repassará aos municípios, do produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer natureza, tal como considerado na constituição dos fundos de que trata o art. 159, I, da Constituição, excluída a parcela relativa no art. 72, I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, os seguintes percentuais:

I – um inteiro e cinqüenta e seis centésimos por cento, no período de 1º de julho de 1997 a 31 de dezembro de 1997;

II – um inteiro e oitocentos e setenta e cinco milésimos por cento, no período de 1º de janeiro de 1998 a 31 de dezembro de 1998; e

III – dois inteiros e cinco décimos por cento, no período de 1º de janeiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999.

Parágrafo único. O repasse dos recursos de que trata este artigo obedecerá à mesma periodicidade e aos mesmos critérios de repartição e normas adotadas no Fundo de Participação dos Municípios, observado o disposto no art. 160 da Constituição.

Art. 4º Os efeitos do disposto nos arts. 71 e 72 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a redação dada pelos arts. 1º e 2º desta Emenda, são retroativos a 1º de julho de 1997.

Parágrafo único. As parcelas de recursos destinados ao Fundo de Estabilização Fiscal e entregues na forma do art. 159, I, da Constituição, no período compreendido entre 1º de julho de 1997 e a data de promulgação desta Emenda, serão deduzidas das cotas subsequentes, limitada a dedução a um décimo do valor total entregue em cada mês.

Art. 5º Observado o disposto no artigo anterior, a União aplicará as disposições do art. 3º desta Emenda retroativamente a 1º de julho de 1997.

Art. 6º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A matéria vai à promulgação.

A Presidência convocará sessão do Congresso para promulgar a emenda constitucional.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 2:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 149, DE 1997**

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 983, de 1997 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 149, de 1997, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que altera o art. 13 da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal (destinação de 75% da receita de privatizações para pagamento de dívidas que específica), com votos contrários do Senadores Lúcio Alcântara e Bello Parga.

(Dependendo de pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – audiência sobre o Projeto e as emendas de Plenário nºs 1 a 9 – e de Assuntos Econômicos, sobre as emendas de Plenário nºs 1 a 9)

A matéria constou da Ordem do Dia de ontem, quando foi solicitado pelo Relator designado em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Jefferson Péres, o prazo de 24 horas para proferir o seu parecer, nos termos do Regimento Interno.

Com a palavra o Senador Jefferson Péres, Relator designado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB – AM) – Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, trata-se de projeto de resolução de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos a ser apreciado em regime de urgência em virtude de aprovação do Requerimento nº 983.

Tendo em vista a aprovação dos Requerimentos 994 e 995, fomos designados pelo eminentíssimo Senador Bernardo Cabral, relator da matéria incluída na Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, para proferir parecer oral em plenário, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Todavia, diante... Sr. Presidente, parece que os Senadores não estão interessados em ouvir o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Há um orador na tribuna proferindo parecer sobre matéria importante que será submetida à deliberação do Plenário. Chamo a atenção dos Srs. Senadores para que ocupem suas bancadas e dêem ao parecer a devida atenção.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB – AM) –

Todavia, diante da complexidade da matéria, a Presidência deferiu o pedido de adiamento por 24 horas da deliberação do Plenário sobre a matéria a fim de que pudéssemos melhor examiná-la.

Este projeto de resolução objetiva modificar a Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências. (grifamos)

O supracitado Projeto de Resolução revogou expressamente a Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal, que se constituiu na primeira norma infraconstitucional a regular o disposto no inciso VII do art. 52 da Carta de 1988.

No entanto, poucas novidades foram introduzidas pela Resolução nº 69, de 1997, quanto à abordagem do tema em relação à resolução revogada. Houve apenas alguns acréscimos de conteúdo, mantendo-se inclusive a mesma ementa.

O seu Capítulo III, que trata especificamente da autorização do Senado, estabelece, no *caput* do art. 13 que ...

Sr. Presidente, agora são as galerias que não deixam o Senador falar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães). Fazendo soar as campainhas.) – V. Ex^a pode falar. O Plenário está atento.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB – AM) – O seu Capítulo III, que trata especificamente da autorização do Senado, estabelece, no *caput* do art. 13 que Os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e suas respectivas autarquias encaminharão ao Senado Federal, por intermédio do Banco Central do Brasil, os pedidos de autorização para a realização das operações de crédito de que trata esta resolução, instruídos com uma série de documentos apresentados em seus incisos.

É esse artigo – objeto de alteração do projeto em análise – que fixa em seus nove incisos as condições exigidas aos Estados, Distrito Federal e Municípios, para que lhes seja concedida pelo Senado Federal autorização para a efetivação de operação de crédito interna ou externa.

Este projeto de resolução propõe tão-somente o aditamento de novas exigências aos entes federados, para cumprimento do disposto no referido art. 13, a serem incluídos como incisos IX, X e XI, da mesma forma que a Resolução nº 19 já havia acrescentado o inciso IX.

Desse modo, visá o projeto em exame condicionar a autorização para a realização de operações de crédito aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a comprovação de destinação de no mínimo 75% da receita proveniente da privatização de entidades da administração indireta ao pagamento de amortização e juros e demais encargos da dívida pública

Voto

Não há dúvida de que a matéria em análise é de competência privativa do Senado Federal, em virtude do disposto no art. 52, VII, da Constituição Federal, *verbis*:

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

VII – dispor sobre limites globais e condições para as operações de créditos externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público Federal.

A nosso ver, o projeto vai ao encontro do disposto no supracitado dispositivo, pois a competência privativa do Senado nele estabelecida deve ser harmonizada com o princípio fundamental da autonomia dos entes federados insculpida no art. 18 da Carta de 1988, de modo a não usurpar dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios seu poder de autogoverno.

Entendemos, ademais, que a competência do Poder Legislativo local não fica suprimida com a exigência imposta pelo Senado, se aprovado por este projeto de resolução, posto não impedir que as receitas provenientes da privatização das entidades estatais integrantes do patrimônio dos Estados, do Distrito Federal e Municípios possam ser utilizadas de acordo com os critérios fixados pela legislação estadual, distrital ou municipal, conforme o caso.

Assim, não vislumbro, na decisão a ser tomada pela Senado, qualquer ameaça à autonomia dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, pois, se tais entes optarem por aplicar os recursos oriundos da privatização na forma estabelecida pela legislação local, poderão fazê-lo sem sequer consultar a União.

Cabe às unidades federativas escolher livremente, de acordo com a vontade de sua população expressa por suas Casas legislativas, qual a melhor decisão a ser tomada quanto à aplicação dos recursos originários das privatizações locais. Somente no caso de solicitarem a autorização do Senado para a

realização de operações de crédito haverá de ser observada a competência constitucional do Senado, prevista no art. 52, inciso VII, da Carta de 88, quanto às condições e limites de tais operações.

O projeto tão-somente acrescenta às condições anteriormente estabelecidas pela Resolução 69, em conformidade com o art. 52, inciso VII, da Constituição, que os referidos entes venham a obter autorização do Senado para realização de operações de crédito de empréstimo, tanto externas quanto internas, a exigência de que apliquem pelo menos 75% dos recursos arrecadados com os seus programas de privatizações no abatimento de suas dívidas.

Se o órgão detentor da atribuição constitucional para autorizar a realização da operação de crédito interna ou externa, que é o Senado Federal, não puder estabelecer as condições para tal fim, ficará sem qualquer eficácia normativa a pretensão do Constituinte de 88, o que é inadmissível, pois numa Constituição não pode haver norma ineficaz.

Ademais, devemos observar que a competência constitucional do Senado neste caso tem a finalidade de zelar pela saúde financeira dos entes federados de modo a assegurar que os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, previstos no art. 3º da Carta de 1988, sejam atingidos, mormente quanto à garantia do desenvolvimento nacional e da erradicação da pobreza e da marginalização, além da redução das desigualdades sociais e regionais.

Diante do exposto, não temos dúvida de que a aprovação do projeto de resolução em análise vai ao encontro do papel constitucional do Senado Federal de cuidar do equilíbrio das finanças públicas previstas nos incisos V a IX do art. 52, da Carta de 1988 e, por essa razão, não há reparos a fazer quanto à constitucionalidade da matéria.

Quanto às nove emendas apresentadas, julgamos que não existem óbices constitucionais ou regimentais ao seu acatamento; todavia a análise do mérito está regimentalmente atribuída à Comissão de Assuntos Econômicos que, sobre as matérias, deverá opinar.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O parecer conclui pela constitucionalidade do projeto e das emendas.

Peço ao Senador José Serra que designe ou sugira à Comissão o Relator da CAE.

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB – SP) – Sr. Presidente, como Presidente da Comissão, sugiro a V. Ex^a o Senador Vilson Kleinübing.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Então, o Senador Vilson Kleinübing é o Relator da Comissão de Assuntos Econômicos das emendas de 1 a 9.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PFL – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Com a palavra, pela ordem, o Senador Gilberto Miranda.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PFL – AM) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o nobre Senador do Amazonas Jefferson Péres acolhe as nove emendas. A pergunta que encaminho a V. Ex^a é: caberá ao Relator de plenário da Comissão de Assuntos Econômicos decidir por uma das emendas?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senador Jefferson Péres examinou, como era do seu dever, a constitucionalidade das emendas. São constitucionais, segundo a opinião de S. Ex^a. Esse é o parecer. O mérito das emendas será examinado agora pela Comissão de Assuntos Econômicos, que tem como Relator o Senador Vilson Kleinübing.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PFL – AM) –

Sim, mas nesse caso o Senador Vilson Kleinübing optará por uma das emendas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Tenho de aguardar o parecer, Excelência. Gostaria muito de saber por antecipação, mas S. Ex^a não me disse.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PFL – AM) – Sim, Sr. Presidente. Se for o caso de o Senador Vilson Kleinübing optar por uma das emendas, consulto V. Ex^a, tendo em vista que amanhã haverá reunião na Comissão de Assuntos Econômicos, se nós não poderíamos, sem prejudicar o andamento do projeto, analisá-lo e votá-lo amanhã na Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Esse parecer vem a exame porque houve uma audiência, concedida pelo Plenário, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde foi designado Relator o Senador Jefferson Péres. S. Ex^a pediu prazo de vinte e quatro horas. Como a matéria está tramitando em regime de urgência, não posso impedir a votação, a não ser que cesse a urgência.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PFL – AM) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, di-

rijo uma indagação à Mesa: nos termos do Regimento, não deveria ser votado o projeto para, em seguida, o Relator apresentar o parecer sobre as emendas?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Quando o projeto é de autoria da própria Comissão, votamos o projeto com o parecer sobre as emendas.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) –

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Tem a palavra o Relator, Senador Vilson Kleinübing, designado pela Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. VILSON KLEINÜBING (PFL – SC) Para

proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Comissão de Assuntos Econômicos fez uma proposta de projeto de resolução que acrescenta um inciso ao art. 13 da Resolução nº 69. A constitucionalidade desse projeto foi agora defendida e acatada pelo Relator na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Jefferson Péres.

Basicamente, o que esse projeto da Comissão de Assuntos Econômicos propõe é que os Estados e Municípios, para se habilitarem à aprovação de um empréstimo, de uma rolagem de dívida ou de qualquer assunto correlato, por exemplo, subsídio para, eventualmente, rolar essa dívida, têm de demonstrar que aplicaram 75% dos recursos oriundos da privatização no pagamento dessas dívidas. Quanto aos 25% restantes, podem decidir com a Assembléia Legislativa dos respectivos Estados a aplicação em investimentos.

A rigor, essa certidão terá de trazer ao Senado Federal um projeto de lei em que as Assembléias Legislativas aprovam essa decisão do seu Governo.

Além disso, a Comissão propôs um quadro de usos e fontes dos recursos obtidos nas privatizações que já foram realizadas até esta data.

Essa proposta de resolução está em plenário para votarmos. Foram apresentadas nove emendas de plenário.

As emendas são as seguintes:

Emenda nº 1, Senador José Fogaça – altera o percentual para 50% e 50%;

Emenda nº 2, Senador Sergio Machado – destina parte dos recursos a um sistema complementar de segurança social dos servidores;

Emenda nº 3, Senador Edison Lobão – reduz à metade o percentual de vinculação dos Estados que não possuírem dívida mobiliária;

Emenda nº 4, Senador Coutinho Jorge – exclui os Estados que assinaram protocolo com o Governo Federal;

Emenda nº 5, Senador Sergio Machado – idêntico teor da Emenda nº 4. Exclui os Estados que assinaram protocolo;

Emenda nº 6, do Senador Bello Parga, é uma emenda de redação;

Emenda nº 7, do Senador Bello Parga, exclui o pagamento da dívida contratual;

Emenda nº 8, do Senador Ronaldo Cunha Lima, reduz o limite de que trata o Inciso X para 50%, semelhante, portanto, à do Senado José Fogaça, e limita em 20% a respectiva dívida; Emenda nº 9, de autoria do Senador Gilvam Borges, mantém o percentual de 75% para abatimento de dívidas e 25% para investimentos em anos eleitorais, até a posse dos eleitos, e altera essa proposição de 25 e 75 nos anos normais da gestão do administrador público eleito.

Como Relator...

Sr. Bello Parga (PFL – MA) – Senador Vilson Kleinübing, V. Ex^a concede-me um aparte?

O SR. VILSON KLEINÜBING (PFL – SC) – Ouço V. Ex^a, Senador Bello Parga.

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – A proposição que V. Ex^a está relatando é de autoria da Comissão de Assuntos Econômicos...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A rigor, nobre Senador, não pode haver aparte. Entretanto, o esclarecimento é importante. V. Ex^a quer um esclarecimento?

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – Sim, exatamente, Sr. Presidente. Ela vem como de autoria da Comissão de Assuntos Econômicos?

O SR. VILSON KLEINÜBING (PFL – SC) – Sim, Senador.

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – Da autoria intelectual de V. Ex^a?

O SR. VILSON KLEINÜBING (PFL – SC) – Sim, Senador.

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – V. Ex^a também é Relator de uma proposição de que é autor?

O SR. VILSON KLEINÜBING (PFL – SC) – Não. A autoria deixou de ser minha quando a Comissão assumiu o projeto.

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – Não obstante a autoria intelectual seja de V. Ex^a?

O Sr. Esperidião Amin (PPB-SC) – A autoria intelectual é de todos que querem o bem do Brasil.

O SR. VILSON KLEINÜBING (PFL – SC) – Examinando todas as emendas de plenário, venho

apresentar ao Plenário do Senado hoje o projeto de resolução da Comissão de Assuntos Econômicos, acatando algumas emendas e rejeitando outras.

Senhoras e Srs. Senadores, gostaria de fazer algumas observações sobre isso. Esta talvez seja a terceira ou quarta vez que falo desta tribuna. Em outras oportunidades aqui estive para lutar contra o endividamento público do meu País – além de outras manifestações de interesse do meu Estado.

Gostaria de fazer esse relatório aos meus Pares. Em outubro de 1995 fiz uma proposta de emenda constitucional para criarmos o imposto sobre o cheque para abater dívidas. Naquela ocasião, a ideia foi acolhida, e demos um destino certo àqueles recursos: eles iriam para a saúde. Resultado: esses recursos não foram usados para a saúde, o Ministro Adib Jatene, que solicitou aquela emenda, já era demissionário e, a dívida pública, só de títulos mobiliários, desde o dia em que votamos aquele imposto, até hoje, aumentou 100 bilhões de reais. É responsabilidade desta Casa controlar o endividamento público.

Houve uma outra ocasião em que vim a este plenário para falar a respeito dos precatórios. Pedi ao Senado que atentasse para aquela questão que envolvia a emissão de precatórios de Santa Catarina. Felizmente, criamos uma CPI e, exatamente porque isso aconteceu, impedimos que um grande montante de títulos fossem emitidos desnecessariamente, aumentando o endividamento público.

Agora, tenho esta colocação a fazer: eu queria dizer aos meus companheiros de Senado que não existe forma mais criminosa de concentração de renda do que a que estamos fazendo hoje no nosso País; não existe, em todo o mundo, uma forma mais criminosa de concentração de renda. O Brasil vai pagar, este ano, mais de juros que de folha de pagamento dos servidores públicos da União; o Brasil vai pagar, este ano, de juros praticamente o mesmo valor do orçamento da Previdência. E o esforço para evitar isso tem sido muito pequeno.

Eu gostaria de fazer um paralelo com o Congresso norte-americano, que tomou uma decisão histórica para os Estados Unidos. A partir do ano 2002, os governos norte-americanos não podem gastar mais do que arrecadam. O déficit da nação americana, em relação ao orçamento que fechou no mês de julho, será de U\$29 bilhões, menor que o do Brasil. Essas condições, provavelmente, é que têm permitido àquele país crescer e se desenvolver. Não conheço nenhum país que tenha crescido e se desenvolvido com altas taxas de juros, como as praticadas

cadas pelo Brasil, provocadas pelo excesso de endividamento da União, dos Estados e dos Municípios.

Por isso, Srs e Srs. Senadores, examinando as medidas aqui propostas, estou apresentando este substitutivo. E agora, com quase três anos de Casa, aprendendo a dialogar com os companheiros para conseguir aprovação e dando valor a cada conquista que se faz nos passos que são importantes para o futuro do nosso País – cada conquista que é possível –, continuo defendendo a tese de que União, Estados e Municípios precisam diminuir o nível de endividamento do País. Não é possível que um município que se desfaça de seu patrimônio, mantenha a dívida a juros altos, faça aplicação em custeio ou mesmo investimentos em obras.

O que pode acontecer com os Estados brasileiros daqui a dois ou três anos? Depois de privatizar suas estatais, continuarão em dificuldades e se tornarão difíceis de administrar. Pensando nisso, com esse propósito, aceitei as emendas e estou fazendo este substitutivo ao Senado.

Art. 1º O art. 13 da Resolução nº 69, de 1995, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 13.....

X – certidão expedida pelo respectivo Tribunal de Contas atestando a destinação de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da receita arrecadada pelo Estado, pelo Distrito Federal ou pelo Município com a privatização ou venda de ações de entidades da administração indireta, ao pagamento de amortização, juros e demais encargos das obrigações financeiras:

Emenda do Senador Gilvam Borges, que estou acatando para acrescentar ao projeto de resolução.

Consta do projeto de resolução original que os recursos devem ser utilizados para o pagamento da dívida mobiliária, da dívida pública fundada, de precatórios judiciais e na constituição de fundos para pagamento de benefícios previdenciários (Emenda do Senador Sérgio Machado). Além disso, o inciso XI, mantido do projeto original, determina que se apresente "quadro de usos e fonte de recursos provenientes da privatização ou venda de ações de entidades da administração indireta e autárquica, arrecadados desde 1º de janeiro de 1995, inclusive."

§ 4º. Os recursos oriundos de privatizações ou venda de ações, já efetivadas ou a efetivar, deverão ser depositados em conta especial, aplicando-se aos saldos ainda não utilizados e existentes em 19 de novembro de 1997 o disposto no inciso X.

§ 5º. O percentual de que trata o inciso X será elevado para 75% (setenta e cinco por cento) nos doze meses anteriores à realização de eleições para a chefia do Poder Executivo estadual ou municipal, e até a posse dos eleitos."

Essa é a proposta, que incorpora emenda de redação do Senador Bello Parga, e emendas dos Senadores Sérgio Machado e Gilvam Borges, com um substitutivo para um projeto de resolução que é um avanço para o Senado, mesmo que haja posições contrárias em relação à questão dos 75% em ano eleitoral. Ora, este Congresso já legislou sobre isso muitas vezes. Este Congresso já legislou que, em ano eleitoral, não se pode contratar ou demitir funcionários. Este Congresso já legislou que, em ano eleitoral, não se pode transferir recursos que não sejam objeto de convênios assinados antes do período predeterminado pela lei. Este Congresso tem tomado medidas importantes para que, em ano eleitoral, não se utilizem recursos públicos com outra finalidade que não seja especificamente para o bem público.

Por isso, em nome da Comissão de Assuntos Econômicos, na função que me foi delegada pelo Presidente da Comissão, mantendo o projeto original, com estas três emendas básicas: aprimora a redação (emenda do Senador Bello Parga), possibilita o fundo de pensão para servidores públicos (emenda do Senador Sérgio Machado) e coloca os índices na base de 75% e 25% em ano eleitoral e faz a inversão nos anos subsequentes (emenda do Senador Gilvam Borges).

É o parecer, Sr. Presidente.

É o seguinte o parecer na íntegra:

I – Relatório

A Comissão de Assuntos Econômicos apresentou o Projeto de Resolução n.º 149, de 1997, que "altera o art. 13 da Resolução n.º 69, de 1995".

O art. 13 da Resolução n.º 69, de 1995, lista os documentos necessários à instrução, pelo Senado Federal, dos pedidos de autorização para a realização de operações de crédito de interesse dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, que são reguladas pela mencionada resolução.

A proposição em tela acrescenta dois incisos ao supra mencionado dispositivo, de modo a que os pleitos de autorização para a contratação de operações de crédito contenham os seguintes documentos, além daqueles já constantes da Resolução n.º 69, de 1995:

a) certidão expedida pelo respectivo Tribunal de Contas, atestando a destinação de, no mínimo,

75% (setenta e cinco por cento) da receita das privatizações ou vendas de ações ao pagamento de dívidas (inciso X); e

b) quadro de usos e fontes dos recursos obtidos com privatizações ou venda de ações a partir de 1995.

Foram apresentadas, no prazo regimental, as seguintes emendas:

a) Emenda n.º 1-PLEN, de autoria do Senador José Fogaça, que reduz o percentual de vinculação para 50% (cinquenta por cento);

b) Emenda n.º 2-PLEN, de autoria do Senador Sérgio Machado, que destina parte dos recursos a um sistema suplementar de segurança social dos servidores;

c) Emenda n.º 3-PLEN, de autoria do Senador Edison Lobão, que reduz, à metade, o percentual de vinculação dos Estados que não possuírem dívida mobiliária;

d) Emenda n.º 4-PLEN, de autoria do Senador Coutinho Jorge, que exclui os Estados que assinaram o protocolo do Programa de Apoio à Reestruturação e Ajuste Fiscal dos Estados da obrigatoriedade de comprovação do disposto no inciso X;

e) Emenda n.º 5-PLEN, de autoria do Senador Sérgio Machado, que dispensa da comprovação de que trata o inciso X os Estados que tenham assinado os protocolos de que trata a Lei n.º 9.496/97 e estejam adimplentes;

f) Emenda n.º 6-PLEN, de autoria do Senador Bello Parga, que explicita o pagamento da dívida mobiliária e substitui as expressões "dívida contratual" por "dívida pública fundada" e "precatórios de sentenças judiciais" por "precatórios judiciais";

g) Emenda n.º 7-PLEN, também de autoria do Senador Bello Parga, que exclui o pagamento da dívida contratual;

h) Emenda n.º 8-PLEN, de autoria do Senador Ronaldo Cunha Lima, que reduz o limite de que trata o inciso X para 50% (cinquenta por cento), limitado a 20% (vinte por cento) da respectiva dívida;

i) Emenda n.º 9-PLEN, de autoria do Senador Gilvan Borges, que reduz o percentual do inciso X para 25% (vinte e cinco por cento), sendo o mesmo elevado para 75% (setenta e cinco por cento) nos anos eleitorais.

É o relatório.

II – Voto

Compete privativamente a esta Casa do Congresso Nacional, nos termos do art. 52, V, VI, VII e IX, da Constituição Federal, supervisionar o proce-

so de endividamento dos estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O exercício destas competências compreende, também, o estabelecimento de normas que impeçam a má utilização dos recursos obtidos em operação de crédito e outras formas de endividamento.

O atual processo de renegociação da dívida global de estados e do Distrito Federal, dentro do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados prevê metas de privatização de ativos estaduais, que devem ser utilizados na amortização de dívidas preexistentes.

O Projeto de Resolução nº 149, de 1997, visa fixar um limite para tal amortização, de forma a impedir que ativos estaduais sejam alienados sem a contrapartida da redução do déficit público.

As Emendas nº 3-Plen; nº 4-Plen; nº 5-Plen e nº 7-Plen alteram o mérito da proposição, retirando-lhe o próprio objetivo, razão pela qual proponho sua rejeição.

As Emendas nº 1-Plen, que acolho totalmente, e nº 8-Plen, que acolho parcialmente, propõem a redução do percentual do inciso X para 50% (cinquenta por cento).

A Emenda nº 2-Plen traz uma salutar contribuição ao abrir a possibilidade de utilização dos recursos das privatizações na formação de fundo destinado a complementar o sistema de segurança social dos servidores, razão pela qual a acolho parcialmente.

A Emenda nº 6-Plen é apenas de redação, não alterando o mérito do Projeto de Resolução nº 149, de 1997. Acolho-a totalmente, por entender que a mesma melhora a forma de expressar o conteúdo da proposição.

A Emenda nº 9-Plen também é acolhida na parte em que mantém o percentual de 75% (setenta e cinco por cento) nos anos eleitorais.

Incluo, ainda, a abertura de conta especial para movimentação dos recursos provenientes das privatizações ou venda de ações, inclusive quanto aos saldos de privatizações ou venda de ações anteriores, existentes e não utilizados em 19 de novembro de 1997.

Pelo exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação do Projeto de Resolução nº 149, de 1997, com a rejeição das Emendas nº 3-Plen, nº 4-Plen, nº 5-Plen e nº 7-Plen, acatando parcialmente as Emendas nº 2-Plen, nº 8-Plen e nº 9-Plen, e integralmente as Emendas nº 1-Plen e nº 6-Plen, nos termos do seguinte Substitutivo:

**EMENDA N° 10-PLEN AO PROJETO.
DE RESOLUÇÃO N° 149, DE 1997.
(SUBSTITUTIVO)**

**Altera o art. 13 da Resolução nº 69,
de 1995.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 13 da Resolução nº 69, de 1995, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 13.....

X – certidão expedida pelo respectivo Tribunal de Contas atestando a destinação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da receita arrecadada pelo Estado, pelo Distrito Federal ou pelo Município com a privatização ou venda de ações de entidades da administração indireta, ao pagamento de amortização, juros e demais encargos das obrigações financeiras...

a) dívida pública mobiliária;

b) dívida pública fundada, nesta incluídos os empréstimos contratados por órgãos da administração direta, indireta e autárquica, junto a instituições financeiras nacionais e estrangeiras, com organismos internacionais ou, ainda, junto à União;

c) precatórios judiciais; e

d) na constituição de fundos para o pagamento de benefícios previdenciários a servidores públicos, que vierem a ser criados no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

XI – quadro de usos é fonte de recursos provenientes da privatização ou venda de ações de entidades da administração indireta e autárquica, arrecadados desde 1º de janeiro de 1995, inclusivé.

§ 4º Os recursos oriundos de privatizações ou venda de ações, já efetivadas ou a efetivar, deverão ser depositados em conta especial, aplicando-se aos saldos ainda não utilizados e existentes em 19 de novembro de 1997, o disposto no inciso X."

§ 5º O percentual de que trata o inciso X será elevado para 75% (setenta e cinco por cento) nos doze meses anteriores à realização de eleições para a chefia do Poder Executivo estadual ou municipal, e até a posse dos eleitos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a é favorável a quais emendas?

O SR. VILSON KLEINÜBING (PFL – SC) – Sou favorável à Emenda nº 6, do Senador Bello Parga, integralmente; à Emenda nº 9, do Senador Gil-

vam Borges, e à Emenda nº 5, do Senador Sérgio Machado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Na forma do substitutivo.

Passamos à discussão da matéria.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL – MT) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tenha calma, Senador Júlio Campos; V. Ex^a está inscrito em quarto lugar. Estão inscritos os Senadores Coutinho Jorge, em primeiro lugar; Senador Lauro Campos, em quinto; Senador Humberto Lucena, em segundo; Senador Esperidião Amin, em sexto; Senador José Fogaça, em sétimo; e assim por diante.

Com a palavra o Senador Coutinho Jorge.

O SR. COUTINHO JORGE (PSDB – PA) – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, estamos discutindo um projeto muito importante, que altera a Resolução nº 69 do Senado Federal, que, como disse o Senador Vilson Kleinübing, vai influenciar sobretudo as operações de crédito interno e externo dos Estados, Municípios e autarquias.

A Resolução nº 69 tem regras e exigências claras para autorizar esses empréstimos a Estados, Municípios e autarquias. Conforme informou o Senador Vilson Kleinübing, nove são os requisitos, ou seja, exigências para apresentação do projeto. Estamos incluindo, agora, mais uma condicionante, a 10^a ou 11^a condicionante quanto a exigências para apresentação dos projetos pelos Estados, Municípios e autarquias.

Estamos de acordo com que um melhor controle e maior transparência exista em relação ao uso de recursos públicos. Quero lembrar que o Governo Federal criou o Programa de Apoio e Reestruturação ao Ajuste Fiscal dos Estados. Praticamente vinte Estados assinaram o protocolo, ou acordo. Esse protocolo-acordo tem cláusulas restritivas condicionantes à restrição das dívidas e à utilização dos gastos públicos. O programa tem como meta a manutenção da dívida financeira dos Estados em valor não superior a sua receita líquida anual. É uma restrição rigorosa.

Primeiro, no caso do meu Estado, exigem que a relação dívida-receita seja 15% mensal. Segundo, o Estado não poderá emitir dívida mobiliária e só poderá contratar novas dívidas, incluindo empréstimos externos, mantendo-se no limite acordado, ou seja, a dívida não pode ultrapassar a sua receita líquida anual.

Além disso, o protocolo assinado com os Estados e o Governo Federal exige destinação de um

percentual da receita obtida pela privatização. Esse percentual varia de 20% ou mais, de acordo com o tamanho da dívida e a situação financeira de cada Estado. Portanto, cada Estado é um caso; não se pode dar tratamento homogêneo a situações heterogêneas. Há Estados, por exemplo, que têm estoque de dívida muito alto e a receita da privatização é insignificante para cobrir. Há outros, como o meu, que têm estoque baixo e a receita esperada da privatização é relativamente significativa. Há Estados que estão fazendo um grande esforço em busca do equilíbrio financeiro, reduzindo pessoal para atender à legislação aprovada por este Congresso, de 60%, corte rigoroso nos custos e melhor administração dos recursos. Tudo isso o protocolo do Governo Federal exige.

Ora, o que estamos fazendo aqui? Agregando mais uma condicionante: Parte dele já está contemplado nos protocolos assinados pelo Governo. O que se propõe, portanto, é alterar o uso dos recursos da privatização, que o Governo Federal já exige. Parte desses recursos seria aplicada na dívida. Mas aqui está se propondo que vá para a dívida e proíbe ou reduz as possibilidades dos Governadores de aplicar em programas de investimento.

Eu perguntaria – e o Relator já modificou o seu parecer – se são 75%, 40% ou 50%. São valores que poderíamos discutir, não tenho dúvida. A resolução vigente e o protocolo do Governo Federal são rigorosos quanto a isso. Por que cometer injustiça com os Estados que estão trabalhando dentro da exigência do Governo Federal, reduzindo suas dívidas, utilizando o percentual da privatização na dívida e outra parte em investimento? Não vamos apenar um ou outro Estado que possa não estar enquadrado nesses requisitos. Não me venham dizer aqui que os protocolos assinados pelos governos não são restritivos. São até, no meu entender, corretivos, exigem muito mais que está própria resolução.

Por isso, estamos encaminhando favoravelmente à proposta original do Senador Vilson Kleinübing, que já a modificou, que seria manter os 75% para abatimento da dívida, porém com uma ressalva ou parágrafo de que o percentual estabelecido não se aplicaria aos Estados que já assinaram o protocolo e exigindo que este, como consta de todos eles, explica cláusulas que determinem o percentual de destinação da receita arrecadada com a privatização.

Não estamos fugindo da obrigação de o Estado ter que pagar a dívida, mas realmente questionando o que está sendo proposto agora. E o pior é que o relator alterou o seu projeto, que era bom com essa

ressalva. Acho que piorou seriamente o parecer do relator.

Não posso compreender uma coisa: S. Ex^a tentou evoluir na flexibilidade, mas criou um casuismo. Casuismo é o que está sendo feito aqui. Era 75% e S. Ex^a aceita 25%, mas restringe os Governadores para o próximo ano. É casuismo eleitoral, não temos dúvida. Não há lógica administrativa.

Por que ter um programa de investimento, se em dezembro ele tem que ser interrompido porque está proibido e, durante o ano eleitoral, continuar os projetos, seus investimentos? Tem que parar para cumprir essa legislação casuística. Dever-se-ia dizer o seguinte: não queremos que os Governadores trabalhem no próximo ano.

Senador Vilson Kleinübing, deveríamos ter mais sutileza ao dizer isso. Foi retirado o seu projeto, que estávamos defendendo, de 75% em todo o período, e o utilizaremos só no ano eleitoral. Ora, Sr. Presidente, isso significa casuismo eleitoral e não podemos aceitar. O Senado não pode aprovar isso.

Então, vamos aprovar o parecer do Senador, que sugere 75%. Aprovemos aquela cláusula. Existem várias emendas para aprovar os 75%, sim. Todavia, os Estados que assinaram o protocolo, que amarrarem os percentuais de privatização, que controlarem sua dívida em termos de estoque deveriam ser ressalvados. Mas essa proposta agora não tem nenhum sentido.

O que entendi do Senador é que o que S. Ex^a dizia virou de cabeça para baixo: pode aplicar 25% na dívida, 75% investimento; porém, para o ano eleitoral, para o próximo ano, Governador nenhum pode usar os 75% em investimento, só 25%. Isso significa dizer que o Governador tem que parar sua obra em dezembro, esperar um ano para começar o seu programa de investimento. Ora, quem foi governador ou prefeito sabe que não funciona assim.

Desculpe-me o nosso ilustre Senador Vilson Kleinübing, que é um grande lutador em relação à problemática da dívida estadual, municipal e do País e desenvolveu um trabalho excepcional na Comissão, mas não podemos aceitar um casuismo desse tipo.

Apelo aos Senadores no sentido de revermos esse projeto. Se é para proibir ou restringir os investimentos vamos fazer uma regra geral, permanente, não uma regra casuística. Na verdade, a maioria dos Estados só têm uma empresa para privatizar, o que vai ocorrer no ano que vem. Significa dizer o quê? Que somos contra o investimento dos Governadores no próximo ano. Trata-se de casuismo e eu defendo

uma regra geral. A proposta do Senador Vilson Kleinübing é casuismo eleitoral inadmissível. Portanto, gostaria de defender a proposta original do Senador Vilson Kleinübing que mantém os 75% destinados, exatamente, ao pagamento de dívidas, mas com a ressalva aos Estados que assinaram o protocolo, que contém cláusulas restritivas ao uso de recursos da privatização. Com isso, poderíamos, de uma forma lógica, racional, resolver esse impasse e, ao mesmo tempo, fazer com que haja um controle do uso dos recursos da privatização em favor dos interesses do povo. Não vamos repetir o que aconteceu com a privatização da Companhia Vale do Rio Doce. Nesse caso defendemos a tese de que parte da receita da privatização deveria ser investida nos Estados. Lamentavelmente, o projeto que apresentamos não foi sequer discutido na Comissão. Hoje, a Companhia Vale do Rio Doce está privatizada e o dinheiro foi destinado ao pagamento das dívidas e seus juros altos. O que ficou em nossos Estados? O que vão dizer à população dos nossos Estados em relação à privatização de empresas estatais, se grande parte desses recursos serão utilizados para reduzir dívidas? Concordo que parte dele, sim, mas não 75% como está previsto, sobretudo em um ano eleitoral.

Portanto, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, vamos discutir com bom senso, com equilíbrio; vamos ver o que é melhor para o Brasil como um todo, mas, por favor, fujamos de casuismo político-eleitoral, porque está evidente que aí há um interesse eleitoreiro, o que é inadmissível para uma Casa como esta.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB - PB) - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Com a palavra o Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB - PB). Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, estou situado nessa questão em torno de princípios.

A mim me parece, salvo melhor juízo, **data venia** do parecer do nobre Relator Jefferson Péres, que é um voto solitário, embora represente a Comissão, mas que não se reuniu para aprovar. Portanto, tenho para mim que há divergências quanto ao parecer do Relator sobre a constitucionalidade. Tenho minhas profundas dúvidas, Sr. Presidente, porque, do contrário, se pudéssemos, através de uma simples resolução do Senado interferir na aplicação da receita dos Estados e dos Municípios, onde ficaria a autonomia dos Estados? Do jeito que vamos, daqui

a pouco, sem dúvida, vamos extinguir a República Federativa do Brasil e instituir a República unitária com a nomeação dos Governadores.

Não vejo como, Sr. Presidente, ser considerada uma condição a inclusão em uma resolução do Senado de um dispositivo que estabeleça um determinado alto percentual da receita do Estado, oriunda extraordinariamente de privatizações, para que venha a ser aplicado para resgate de dívida. Quem dispõe sobre aplicação dos recursos dos Estados são as Assembléias Legislativas.

E nesse particular lembro aqui a emenda do Senador Coutinho Jorge, que diz muito bem. Quando os Governadores assinaram os protocolos com o Tesouro Nacional - e esses protocolos pelo menos tiveram inicialmente uma votação no Senado - foram autorizados pelas Assembléias Legislativas. Então, o que a Assembléias queriam em relação à dívida dos Estados, foi aprovado nos termos dos protocolos. Assim, esse dispositivo incluído na redação do Senador Vilson Kleinübing, pelo qual tenho o maior apreço, a maior admiração e o maior respeito, parece-me ser um dispositivo inconstitucional, Sr. Presidente. Peço atenção do Senado para isso. Do jeito que vamos estamos exagerando a questão do controle do endividamento dos Estados e Municípios pelo Senado. Se pelo menos se tratasse de uma lei complementar, ainda vá lá, pois o art. 163 da Constituição, em seu inciso II, estabelece, que Lei complementar disporá sobre: (...) II - dívida pública externa e interna, incluída a das autarquias, fundações e demais entidades controladas pelo Poder Público. Então, se fosse o caso, que se fizesse a apresentação de um projeto de lei complementar, e não de um projeto de resolução, Sr. Presidente.

Por outro lado, o projeto também prevê, já agora, com uma das emendas aprovada, que até privatizações já realizadas voltem a ser revistas para efeito de concessão ou não, pelo Senado, de empréstimos aos Estados.

Quero também, Sr. Presidente, chamar a atenção para outro aspecto da constitucionalidade, que é o dispositivo incluído, através de emenda, no substitutivo Vilson Kleinübing, o qual estabelece um outro procedimento em relação ao ano eleitoral. Já agora, pelas emendas, teríamos 25% das privatizações seriam destinados ao pagamento de dívidas e 75%, para investimentos. Todavia, nos anos eleitorais, que será o caso de 1998, haverá uma inversão de valores: 75% para pagamento de dívidas e 25% para investimentos. Lembro apenas que há na Constituição Federal um dispositivo - se não me engano,

o art. 16 – que estabelece que nenhuma lei poderá, um ano antes das eleições, alterar nada sobre Direito Eleitoral, o que estamos a fazer através de um projeto de resolução.

Assim, Sr. Presidente, esse projeto de resolução, além de ser inconstitucional por interferir diretamente na aplicação da receita extraordinária dos Estados, como já havia me referido, é também inconstitucional porque tenta, por meio de uma norma, estabelecer uma nova disciplina para procedimento no ano eleitoral, quando a Constituição Federal proíbe que, um ano antes da eleição, seja alterada a legislação eleitoral pertinente.

Chamo a atenção de V. Ex^a, Sr. Presidente, sobre este aspecto: como pode um projeto de resolução alterar o direito eleitoral um ano antes da eleição, quando nenhuma lei pode fazê-lo, de acordo com o art. 16 da Constituição Federal?

Daí por que concluo meu pronunciamento, pedindo a V. Ex^a que, pelo menos sobre este novo aspecto, ouça a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, porque essa Comissão, na figura do Senador Jefferson Péres, manifestou-se a respeito do projeto como um todo. Mas, agora, há um novo dispositivo que regula matéria eleitoral dentro do período de um ano antes da eleição, o que é flagrantemente inconstitucional.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, peço à palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE). Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, nesta segunda metade desta Legislatura, o Senado Federal está condenado a ver os seus trabalhos perturbados e as suas decisões contaminadas por um fantasma institucional, o fantasma da reeleição.

Quando se discutiu aqui a Emenda da Reeleição, votei a favor porque a considero um avanço político, um avanço democrático. Mas alertei, não uma vez, mas várias, para o choque cultural que a introdução desse dispositivo acarretaria para a população em geral, para os Parlamentares, para a classe política, para todos, enfim, que praticam e vivem o regime democrático em nosso País.

A decisão que se haverá de tomar hoje está também contaminada pelo princípio da reeleição. Trata-se aqui, sob o argumento de conter excessos dos Estados, de impor regras que obriguem os Governadores a evitar excessos na administração fi-

nanceira das unidades sob sua responsabilidade. Sob esse pretexto, há, inequivocamente, de fato e visivelmente, um estímulo político. A iniciativa está carregada de intuito político, inegavelmente.

Tenho grande admiração pelo nobre Senador Vilson Kleinübing. Afinal de contas, eu próprio já o chamei, em um dos nossos debates, de uma espécie de pretor das finanças públicas, tal o interesse, o entusiasmo e a seriedade com que S. Ex^a se encarrega do tema aqui no Senado. Mas o substitutivo que S. Ex^a apresentou desvendou ainda mais essa pretensão e o que está subjacente a ela, quando, por exemplo, fez a distinção entre ano eleitoral e ano sem eleições para os governos estaduais.

Devemos decidir sobre se queremos impor essas restrições aos Governadores ou não. Não se trata de discutir valores, não se trata de regatear, não se trata de admitir percentuais diferentes dependendo de ser um ano eleitoral ou não. As Assembléias Legislativas, quando autorizaram a rolagem das dívidas dos Estados e os contratos a serem celebrados com a União estabeleceram o percentual dos recursos provenientes da privatização que deveria ser aplicado no abatimento da dívida.

Há um amplo programa de desestatização da União, de venda do seu patrimônio. E não há nenhuma lei federal que determine o percentual dos rendimentos decorrentes da privatização que o Presidente da República deve aplicar para abater a dívida. Por uma decisão política, está aplicando 100%. Do mesmo modo, o Governador Mário Covas aplica 90%. Amanhã poderá aplicar 100%, 30%, 40%.

Essa é uma decisão política dos Governadores. Não vamos nós aqui, no Senado, transformar Governadores de Estado em guarda-livros. A decisão é do Governador e da Assembléia Legislativa.

Falou-se aqui das restrições impostas pela Lei Eleitoral. A Lei Eleitoral é uma lei federal que, no meu entendimento, contém excessos, porque pretende, daqui de Brasília, policiar Prefeitos e Governadores, ignorando o regime federativo, próprio do nosso País.

Não podemos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, invadir, nessa extensão e nessa profundidade, a competência dos Estados. Se o Governador se houve mal, que responda politicamente pelo que fez; se o Governador malbaratou os recursos estaduais, que responda politicamente.

Eu defendo a tese por princípio. Alguém poderá dizer que defendo isso olhando para o Estado do Ceará.

Há algum tempo, votou-se aqui a manutenção dos dois turnos para as eleições e eu, por princípio, mantive a posição de conservar os dois turnos.

Então, por entender que a decisão sobre a aplicação dos recursos é competência do Governador do Estado e, evidentemente, das Assembleias Legislativas Estaduais, penso que não podemos cogitar aqui de obrigar Governador de Estado a aplicar percentual de recursos decorrentes da privatização em abatimento da dívida pública.

Isso não significa dizer que eu esteja aqui pregando que o Governador seja perdulário, que o Governador não se preocupe com as finanças. Isso é tarefa dele, é obrigação dele, é competência dele.

O Sr. Roberto Freire (Bloco/PPS-PE) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Pois não, Senador Roberto Freire. .

O Sr. Roberto Freire (Bloco/PPS-PE) – Senador Lúcio Alcântara, pedi o aparte para, talvez, esclarecer. Não estamos obrigando os Governadores a aplicar esse percentual. Estamos definindo a atribuição do Senado na discussão da dívida dos entes federativos. Mais do que isso – aí sim: estamos definindo por lei um gravame para a sociedade como um todo por conta do desajuste fiscal do Estado brasileiro – não só da União mas também dos Estados e Municípios. Estamos gravando a sociedade. E não queremos a irresponsabilidade de a administração pública não cuidar de diminuir seu déficit, de saldar suas dívidas, de ajustar-se tributária e fiscalmente. É isso que a medida tenta, em parte, resolver. Talvez seja a resposta que o Senado pode dar, para amanhã votar o pacote. O Governo Federal tem que justificar – e não apenas declarar por intenções – que vai coibir despesas, que vai diminuir o custeio da máquina, também para justificar aumento de receita – e esses são os dois lados do pacote. Da mesma forma, é necessário que aqui se diga que privatizar, diminuir patrimônio dos Estados signifique pagamento de suas dívidas, para abater daquilo que deve. Não significa federalizar, como se faz, para aumentar o déficit público e depois cobrar da sociedade. Acredito que essa é a melhor resposta que se pode dar para amanhã votar o pacote com condições de dizer que a venda de patrimônio público é para fazer ajuste fiscal e não para continuar com a irresponsabilidade administrativa.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Senador Roberto Freire, o argumento de V. Ex^a pode ser contraditado na medida em que nós nos

lembremos de que os Estados estão celebrando acordos de rolagem da dívida com a União.

Nos acordos estão impostas condições que a União entendeu que eram justas e necessárias para o alongamento da dívida, com o comprometimento de um percentual da privatização, salvo engano, de 20% para o abatimento dessa dívida. É difícil aceitar os argumentos de V. Ex^a, para entender que essa condição é uma no ano eleitoral e outra no ano não eleitoral.

O substitutivo do Senador Vilson Kleinübing desvendou a motivação. Lamento dizer isso, mas é o que penso.

O Sr. Roberto Freire (Bloco/PPS – PE) – V. Ex^a tem toda razão em discutir em plenário a emenda aceita pelo Senador Vilson Kleinübing. S. Ex^a, aliás, reconheceu que é um absurdo discutir-se aqueles que já privatizaram há algum tempo e já utilizaram os recursos ou diferenciar ano eleitoral de ano não eleitoral ou falar sobre futuros governos. O acordo que caminha aqui – que é proposta nossa, do Senador José Fogaça e do Senador Vilson Kleinübing com a concordância do Senador Jader Barbalho – propõe que se aprove o projeto original com a emenda do Senador José Fogaça, para que haja critério único.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, antes de concluir, quero deixar bem clara a minha posição. Seja com o percentual de 75%, 25% ou 50%, a minha posição é contrária. Não se trata de regatear percentual. Estou defendendo um princípio. Muitos dos Srs. Senadores, a começar pelo nosso Presidente, já exerceram o governo de Estado. É claro que cada um assume sua responsabilidade. Assim, não venha, amanhã, bater à porta da União querendo um socorro que ela não pode oferecer. O Senado não é gendarmaria de Estado nem de governador.

V. Ex^{as} já ouviram falar em cláusula leonina: aquela que se impõe, no momento em que uma parte está enfraquecida, e que é evidentemente injusta. Depois, é objeto de revogação em tribunais, porque prevaleceu num momento em que a outra parte não tinha condições de argumentar e obter um contrato razoável. É isso que querem impor aos Estados.

Lamento muito, porque muitos dos Srs. Senadores amanhã estarão sentados à cadeira de governador e verão a repercussão e a gravidade dessa medida que se quer tomar.

O Sr. Jader Barbalho (PMDB – PA) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Jader Barbalho (PMDB – PA) – Senador Lúcio Alcântara, quero aproveitar a observação de V. Ex^a. Ninguém quer, absolutamente, estabelecer nenhuma restrição à autonomia estadual. Os governadores poderão privatizar e utilizar os recursos como quiserem. Esta resolução não impede os governadores de alienar a empresa e utilizar o dinheiro. Agora, condiciona a posteriori vir bater à porta do Senado. Se o Governador do seu Estado ou do meu quiser vender a central elétrica e torrar todo o dinheiro, acertadamente ou não, é problema dele. No entanto, torrar o dinheiro, manter a dívida e depois vir bater à porta do Senado, não! Portanto, estou com V. Ex^a, pois o seu raciocínio é perfeito. Devemos dar autonomia total para os Estados. Agora, fazer a farra do boi e depois, endividado, vir bater aqui no Senado, isso não é correto! E o Governo Federal nos manda esse pacote, querendo demitir 33 mil funcionários públicos, aumentando Imposto de Renda para a classe média, aumentando gás, combustível, estabelecendo tudo quanto é restrição, e nada, nada de fechar a torneira do gasto público, fazendo com que todo mundo pague esses juros que são mais do que pornográficos, não, Senador Lúcio Alcântara! O Governador que quiser torrar o dinheiro pode fazê-lo. Mas vir aqui depois de torrá-lo e dizer que está endividado, isso não! Vai ter que obedecer a certas restrições. Concordo com V. Ex^a, vamos tirar esse negócio de eleitoral, mas vamos estabelecer uma regra de forma que quem quiser gastar dinheiro não tem o direito de vir bater à porta do Senado!

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Senador Jader Barbalho, V. Ex^a sabe, como eu, que 100% dos recursos que o Governo Federal está obtendo com a privatização estão indo para abater a dívida. Portanto, V. Ex^a não pode cobrar essa lição do Presidente da República.

Mas veja, V. Ex^a está se queixando do pacote...

O Sr. Jader Barbalho (PMDB – PA) – Do pacote não...

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE)... apesar de o Presidente estar aplicando 100%.

Então, Senador Jader Barbalho, V. Ex^a sabe que cada governante assuma sua responsabilidade. V. Ex^a, que foi um ilustre Governador do Estado do Pará por duas vezes, sabe muito bem que parte da dificuldade dos Estados, mesmo de Governadores austeros, corretos, honestos, decentes, advieio da política macroeconômica da União, inclusive dos juros altos. Então, a União também tem o dever, a ob-

rigação de socorrer os Estados, evidentemente, desde que eles cumpram certos parâmetros. E quais são esses parâmetros? São aqueles estabelecidos em cada contrato de rolagem de dívida e que vamos apreciar aqui Estado por Estado.

Portanto, V. Ex^a dá uma contribuição no sentido de exortar os Governadores à austeridade financeira, no que tem o meu apoio, mas daí a impor regras que não são compatíveis com o exercício do cargo de Governador, disso discordo.

Por isso, meu encaminhamento é contrário ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Júlio Campos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL – MT) – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, daqui a momentos, o Senado Federal vai votar a Resolução nº 149, de 1997, que prevê que os Estados deverão destinar parte dos recursos arrecadados com a privatização para a diminuição de sua dívida. Esse exemplo já aconteceu com o Governo Federal quando da privatização da Vale do Rio Doce, onde 100% dos recursos arrecadados com a privatização daquela empresa nacional foram destinados ao abate da dívida federal. E agora, recentemente, em todas as licitações e privatização do Sistema Telebrás, 90% dos recursos arrecadados pelo Ministério das Comunicações foram destinados também à diminuição da dívida pública. Apesar de R\$500 milhões foram destinados ao ensino fundamental deste País.

É moralizante o projeto de resolução de autoria da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado que prevê que 75% dos recursos arrecadados sejam destinados à diminuição dessa dívida.

Agora, como não há consenso e está havendo muita discussão, poderíamos ver se haveria a possibilidade de, até o final desta sessão, ou, o mais tardar, numa sessão a ser convocada para amanhã, sair com uma resolução.

E aqui, apenas para demonstrar, há uma relação de o que é hoje o endividamento dos Estados brasileiros: São Paulo deve hoje R\$46,819 bilhões; Minas Gerais, R\$10,803 bilhões; Rio de Janeiro, R\$9,932 bilhões; Rio Grande do Sul, R\$8,795 bilhões; Bahia, R\$1,517 bilhão; Santa Catarina, R\$1,246 bilhão; e, em seguida, os menos endividados, como Goiás, com R\$922 milhões, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Alagoas, Distrito Federal e até mesmo o jovem Paraná, o menos endividado, e o próprio Ceará.

Por isso, Sr. Presidente, acredito que, neste instante, temos que dar o exemplo. O Senado Federal, em tão boa hora, estará acatando esse projeto de resolução. Que sejam 75%, que sejam 50%, mas alguma coisa da arrecadação da privatização tem que ser abatida da dívida pública. Não se justifica, no instante em que o Governo cria um pacote econômico fiscal, aumentando o Imposto de Renda da classe média brasileira, aumentando os impostos e até mesmo taxas de embarque, que o Senado não vote uma medida em que os Estados devam participar do ajuste público.

Por isso estamos, nesta oportunidade, apoian- do a aprovação deste projeto de resolução e dizendo que lamentavelmente os Estados brasileiros já querem fazer a farra das obras, a farra do boi, com os recursos arrecadados. A maioria dos governadores já está cantando em prosa e verso que, com a venda de suas estatais, mudará qualquer resultado eleitoral. Não haverá justiça eleitoral que assegure a corrupção que vai imperar por parte dos atuais e eventuais ocupantes dos palácios estaduais. Por isso, esta colaboração que o Senado presta à nação brasileira é de vital importância.

Faço um apelo aos nobres Senadores e Senadoras: pensem com a sua consciência, pensem pelo Brasil e aceitem votar o projeto de resolução, a fim de que parte dos recursos arrecadados na privatização das estatais seja destinada à diminuição da dívida pública, porque hoje a dívida dos Estados ultrapassa mais de R\$100 bilhões.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães)

– Com a palavra o Senador Ronaldo Cunha Lima.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB – PB). Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a matéria que está sob exame neste instante é uma das mais sérias e importantes que já tramitaram no Senado Federal. Estamos discutindo condições que possam ser estabelecidas pelo Senado, por meio de resolução, para disciplinar o endividamento dos Estados e Municípios.

É de se perguntar, de início, qual o grande problema dos Estados e Municípios brasileiros. E todos haverão de responder conscientemente: o grande e mais grave problema dos Estados brasileiros é o seu endividamento.

Será que o endividamento não é a causa talvez única da situação grave por que passam os Estados e Municípios? Não há como duvidar de que ele é, na

verdade, a causa principal da situação por que hoje passa esta Nação.

Então, Srs. Senadores, no instante em que o Senado Federal tem a oportunidade de disciplinar o endividamento desses Estados, não vejo por que se furte do seu dever patriótico, da sua responsabilidade e da confissão do seu espírito público de estabelecer regras e condições para esse endividamento. Falo com a autoridade de quem já foi Governador, de quem é correligionário do Governador de Estado e de quem é pai do Prefeito de uma cidade de porte médio que tem empresa estatal em condições de ser alienada.

A primeira questão que se apresenta é quanto à juricidade e à constitucionalidade. Invoco vénia ao meu querido companheiro e amigo eminente Senador Humberto Lucena para divergir. E como me contraria e me dói divergir da sua opinião jurídica, no instante em que S. Ex^a levanta a inconstitucionalidade ou a injurisidicidade da proposta, alegando que a resolução afetaria a autonomia dos Estados.

Devo dizer-lhe, em primeiro lugar, que o art. 52 da Constituição determina como prerrogativa do Senado estabelecer condições – é a palavra usada no Texto Constitucional – sobre o endividamento dos Estado. E mais: a Constituição também limita e impõe obrigações ao Estado, no instante, por exemplo, em que estabelece a obrigatoriedade de que 25% da suas receitas sejam gastos com educação; nesse caso, não se fere a autonomia. A Constituição estabelece que os Estados não podem gastar mais do que 60% de suas receitas com pagamento de pessoal; nesse caso, também não se fere a autonomia.

Neste instante, entendo que é rigorosamente constitucional, mais do que isso, moralizador, ético, de espírito público, limitar-se a aplicação dos recursos oriundos de alienação, para amortizar a dívida pública, qualquer que seja o seu valor. Quanto ao aspecto eleitoral, eu cedo; reconheço que a procedência é rigorosamente correta. Não se pode, por meio de resolução, modificar a legislação eleitoral e estabelecer critérios diferentes para o ano eleitoral. Ou se estabelece a obrigatoriedade da utilização de um percentual durante todo o período, ou, do contrário, não se pode, casualmente e temporariamente, estabelecer tal limite. A razão nos assiste: não é possível estabelecer-se que se possam alienar ou destinar 75% em ano eleitoral e 25% no outro ano.

Com essas considerações, Sr. Presidente, temos de analisar que estamos desfazendo-nos de um ativo. Ao se vender esse ativo sem utilizar o seu produto para amortizar a dívida acumulada ao longo do

tempo, não se indaga de quem é a responsabilidade, mas, daqui a 10 anos, os Estados não terão mais seu ativo, não terão reduzido a dívida e – usarei o argumento do Senador Jader Barbalho – virão ao Senado pedir, novamente, autorização para negociá-la. Não podemos cometer esse ato; não podemos, em absoluto, deixar de estabelecer as regras. Se alguém desejar, mais tarde, renegociar a dívida, que venha fazê-lo.

No entanto, é preciso ficar claro que, com essa resolução – invoco novamente os argumentos do Senador Jader Barbalho –, não se está impondo a nenhum Governador ou Prefeito a obrigação de gastar, de investir ou de amortizar. Isso fica a seu critério, a seu bel-prazer. Ninguém aqui está dizendo que o Prefeito ou o Governador que alienarem patrimônio do Estado ou do Município serão impedidos de gastar como lhes convier; o que se está estabelecendo é que, se gastarem, não terão mais o direito de voltar a pedir ao Senado liberação ou autorização para renegociar dívida. Eles têm ampla liberdade para fazer o que bem entenderem, mas não podem, mais tarde, se porventura não tiverem aplicado qualquer percentual para reduzir a dívida, voltar ao Senado para pedir.

Peço emprestado os argumentos do Líder do meu Partido, o Senador Jader Barbalho, para chamar a atenção de V. Ex^{as} para esse aspecto, porque a resolução não impõe obrigação a Governador nem a Prefeito. Eles gastarão como quiser, mas responderão perante a história, se mais tarde tiverem de voltar ao Senado para pleitear.

Apresentei uma emenda no sentido de destinar 50% da arrecadação para amortizar a dívida e 50% para livre investimento dos Governadores e Prefeitos.

O Sr. Jader Barbalho (PMDB – PA) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB – PB) – Ouço V. Ex^a.

O Sr. Jader Barbalho (PMDB – PA) – Desejo apartear V. Ex^a para me referir ao episódio da Vale do Rio Doce. Ainda há pouco, discutia o assunto com o ilustre Senador Lúcio Alcântara, que argumentou que eu estaria discordando do Governo Federal. Não estou discordando dele. Antes de deflagrada a crise, nós, do Pará e de alguns Estados onde a Vale tem presença, tentamos, junto ao Governo Federal, que parte dos recursos da sua privatização fosse aplicada em investimentos nos Estados. No entanto, Senador Ronaldo Cunha Lima, o Governo Federal se manteve inflexível. Cem por cento dos

recursos da Vale foram destinados ao pagamento da dívida pública. Quer dizer, o meu Estado não foi beneficiado, porque o Governo Federal adotou essa política antes da crise. Agora, depois da crise, a sociedade suportará uma taxa de juros terrível por causa da dívida pública; todos os brasileiros pagarão. Tenho aqui a entrevista concedida ao jornal **O Estado de S. Paulo**, de domingo, pelo Professor Rogério Werneck, da Universidade Católica do Rio de Janeiro. Pelo que me consta, ele não é candidato a Governador, não disputa Governo em nenhum Estado, não está envolvido em perenga eleitoral. Quem tiver a oportunidade de ler a entrevista verá que S. S^a afirma: Se o Governo Federal mantiver essa torneira dos Estados aberta, o pacote não terá resultado. Está escrito aqui, onde, inclusive, critica-se o BNDES que, segundo S. S^a, está com as torneiras abertas para os Estados, financiando antecipadamente privatizações. Diz ainda que: Se os Governadores utilizarem os recursos da privatização e continuarem, o déficit público não será reduzido. Então, pergunto a V. Ex^a e ao Senado: é justo que, com essas 51 medidas, todas elas restritivas à atividade econômica no Brasil, recessivas, que penalizam a sociedade como um todo, agora, façamos vista grossa, como bem disse V. Ex^a, para que os Governadores possam vender o patrimônio estadual sem resolver sequer parte da dívida? Não. Permito-me repetir o que disse ao Senador Lúcio Alcântara: Estado que permitir que seu Governador torre todo o seu dinheiro não tem autoridade para bater às portas do Senado Federal pedindo renegociação – e aí é a sociedade e o Estado. E bem disse V. Ex^a, na análise do aspecto constitucional, que essa resolução não impede isso. Se o Governador do meu Estado, irresponsavelmente, apanhar o dinheiro da privatização das Centrais Elétricas do Pará – CEL-PA – e resolver torrá-lo na eleição, é problema do Estado do Pará e da sua sociedade, que não tiveram a capacidade e a responsabilidade de eliminar parte de sua dívida. Não terão, pois, o direito de bater aqui, às portas do Senado, para dizer que, como gastaram todo o dinheiro da privatização, estão agora endividados, solicitando que a dívida pública continue elevada. Então, caro Senador Ronaldo Cunha Lima, quem quiser discutir isso, sob o ângulo da moralidade pública, argumentando que efetivamente somos responsáveis pelas medidas constantes do pacote, tem de entender que, pelo menos, parte desses recursos deverão ser destinados ao abatimento da dívida pública interna, que é o maior problema do Brasil hoje.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB – PB)
– Agradeço a V., Ex^a, Senador Jader Barbalho.

Em verdade, desde que seja fixado um percentual – vou falar sobre isso agora –, penso que estamos cumprindo um dever patriótico no instante em que estabelecemos esta condição: facultar aos senhores Governadores e Prefeitos o uso dos recursos provenientes das privatizações, embora mais tarde não possam voltar a bater à porta do Senado para renegociações.

Sr. Presidente, fico tranquilo porque, no meu Estado, o Governador, meu amigo e correligionário, que tem adotado uma posição de rigor e austeridade, haverá de ter essa consciência, a exemplo, com absoluta certeza, do Município de Campina Grande. Tanto o Governador como o Prefeito têm essa consciência e sofrem – e como sofrem – por têrem de pagar dívidas constituídas ao longo dos anos e sabem, com espírito público, que mais tarde, a 5, 6 ou 10 anos, vendendo patrimônio, o Estado não terá mais o que vender, mas terá a dívida aumentada e quantas vezes aumentada!

Sr. Presidente, apresentei a emenda, propondo que 50% da receita proveniente das privatizações fossem utilizadas na amortização da dívida. Entretanto, a manifestação do próprio Relator, Senador Vilson Kleinübing, foi favorável à emenda do Senador Gilvam Borges que reduz esse percentual para 25%, embora estabeleça percentual diferente para outro ano. Em relação a esse ponto, sou contrário. Creio que o percentual deve ser igual em todos os anos. Também considero oportuna a emenda do Senador Edison Lobão que reduz em 75% o percentual quando os Estados não tiverem dívida mobiliária.

Penso que essa emenda deve ser analisada pelos Srs. Senadores, pois seria uma forma de premiar, de estimular os Estados e Municípios que não contraíram dívida mobiliária ou que cuidaram de reduzi-la ou negociá-la.

Portanto, manifesto a minha concordância com essa emenda do Senador Edison Lobão e com os termos da proposta oferecida pelo Senador Gilvam Borges, mesmo reduzindo em 25%, mas sem estabelecer diferenciação em ano eleitoral.

Com essas considerações, Sr. Presidente, agradecendo a audiência muito especial dos Srs. Senadores, manifesto minha concordância com qualquer percentual, inclinando-me pelo percentual do Senador Gilvam Borges que fixa em pelo menos 25%, no mínimo, como destinação para amortização da dívida, pois estaremos praticando um ato patriótico em defesa dos Estados e dos Municípios.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL – BA) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, experimentei dúvida, na sessão de ontem, ao ser apresentada esta matéria para apreciação. Afigurou-se-me, de início, um excesso à resolução. Atentei, porém, no disposto na Constituição e verifiquei que nela havia uma referência ampla a condições que podiam ser estabelecidas pelo Senado no exercício da sua competência privativa.

Hoje, ouvindo a leitura do parecer do nobre Senador Jefferson Péres, confirmei a certeza de que não havia constitucionalidade. Mas, Sr. Presidente, se, em princípio, não há a constitucionalidade, cumpre ver que há um ponto fundamental de onde devemos partir: o da autonomia dos Estados-Membros.

O que o art. 52 da Constituição estabelece, em seu inciso VII, é uma competência excepcional dada ao Senado e estabelecida com um motivo para a preservação da regularidade das administrações locais e uma cautela para que o Senado, que autoriza determinadas operações externas, decida com tranquilidade. Se a competência é excepcional, com rigorosa prudência ou cautela, deve ser exercida pelo Senado.

O que é da índole do regime federativo e está no art. 25º da Constituição Federal é que os Estados se organizam e se regem por suas Constituições e pelas leis que adotarem. Este é o princípio, esta é a base. Para que nos afastemos dessa base, devemos fazê-lo com toda a cautela necessária, para não negarmos a estrutura ou o espírito do regime federativo.

Ora, não me parece, **data venia**, o que outros entenderam, que estejamos atentando nesses menores na apreciação das diferentes proposições apresentadas. Em primeiro lugar, creio que temos que atentar que estamos modificando a resolução estabelecida pelo Senado. Vamos fazê-lo quando Estados e Municípios já efetuaram privatizações, recolheram o produto da venda e, seguramente, muitos deles terão vinculado o resultado da venda a planos ou a obras. Como vamos, a essa altura, estabelecer a modificação da resolução com efeito retroativo? Será lícito fazê-lo? Podemos interferir na vida dos Estados com uma decisão posterior quanto a decisões ou compromissos anteriormente por eles assumidos? A própria Constituição estabelece que devemos respeitar o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada. O que os Estados estabelecem em dado momento sob determinado regime – no caso o regime da resolução anterior – é um ato

jurídico perfeito. Pode, agora, o Senado interferir nessas situações para alterá-las, proibindo-as, limitando-as por uma resolução posterior? Tenho a impressão de que não podemos. Estaremos violando a norma constitucional que manda respeitar, no mesmo dispositivo, o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada.

Por outro lado, dentro da competência do Senado de regular essa situação, estará a de exigir a abertura de conta especial? O Estado é responsável pela administração de seus bens, inclusive de seu dinheiro. O Senado regula para determinar garantias com relação a uma autorização que possa dar sobre operações de caráter externo. O poder de condicionar vai a ponto de exigir da administração local que recolha em determinada conta? Isso não é apenas uma cautela, é uma desconfiança. E não podemos previamente desconfiar da generalidade dos governadores. Medida dessa natureza somente pode ou deve ser adotada em situações específicas, quando há razões bastantes para se prevenir um possível ato irregular.

Todavia, será dado ao Senado estabelecer percentuais diferentes dentro dos exercícios correspondentes à administração estadual quanto ao uso dos recursos que aos Estados efetivamente cabem? Ainda se admitindo, por extensão, que se possa estabelecer a cláusula de um determinado percentual **annum**, é lícito, é ético que o Senado estabeleça que, durante três anos – como se está propondo – os Estados possam usar 25% e no último ano estarem sujeitos a uma limitação de 75%? Podemos fazer essa discriminação por motivo eleitoral?

O Sr. Vilson Kleinübing (PFL – SC) – Permite-me V.Exª um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL – BA) – Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Vilson Kleinübing (PFL – SC) – Sr. Presidente, lerei o parágrafo único do art. 12 da Resolução nº 69, de dezembro de 95, que está em vigor, aprovada pelo Senado:

Art. 12.....

Parágrafo único: "No último ano de exercício do mandato do Chefe do Poder Executivo de Estado, do Distrito Federal ou de Município é vedada a contratação das operações de crédito de que trata este artigo, a partir do primeiro dia do período de seis meses que anteceder a data das respectivas eleições até o final do mandato".

Isso está em vigor.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL – BA) – Nobre Senador Vilson Kleinübing, o dispositivo que V. Exª lê condiciona a aplicação no tempo, mas não faz a discriminação de valor quanto aos anos anteriores. Trata-se, no caso, da estranheza de, durante três anos, ele poder dispor ou não senão de x e, no último ano, que é o eleitoral, de x + y.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB – PB) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL – BA) – Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB – PB) – Além disso, há outro aspecto a que fiz referência, qual seja, se a lei não pode, pela Constituição (art. 16), modificar o processo eleitoral dentro de um ano antes da eleição, como é que uma resolução poderia? É uma alteração do direito eleitoral para as eleições do próximo ano. Se a lei não pode, como é que uma resolução poderia?

O Sr. Esperidião Amin (PPB – SC) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL – BA) – Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Esperidião Amin (PPB – SC) – Senador Josaphat Marinho, ao socorro que o Senador Vilson Kleinübing lhe ofereceu, também gostaria de aduzir outras duas informações: a Resolução nº 69/95 é de 14 de dezembro de 1995, portanto, é de data mais próxima do dia da eleição de 1996 – que ela regulava – do que a data de hoje em relação à eleição de 1998. Esse é um dado de situação. A Resolução nº 69/95, que a Comissão de Assuntos Econômicos propõe emendar por meio desse projeto de resolução, tem, em relação à eleição que regula, uma data mais exígua, um interstício menor do que temos entre o dia de hoje e o dia da eleição de 04 de outubro do ano que vem. Em segundo lugar, no caso das antecipações de receita orçamentária, Senador Josaphat Marinho, essa resolução que estamos tentando emendar diz o seguinte: As antecipações de receita orçamentária, nos anos que não são de eleição, vencem até o dia 31 de janeiro do ano seguinte – tem que ser pagamento mensal – e no ano da eleição, além de ser feita mais de seis meses antes da eleição – que foi o dispositivo que o Senador Kleinübing leu – elas têm que ser amortizadas até o dia 30 de novembro. Ou seja, é uma resolução que contingencia prazos e porcentagens, porque, se se deve pagar até 30 de novembro, o valor da antecipação de receita se reduz. São três meses menos de parcelamento. Portanto, invade o campo da porcentagem, além de confinar a um mandato em um ano e em ou-

tro não, posto que no ano da eleição ela regula de forma diversa. Apenas para subsidiar o raciocínio de V. Ex^a, que todos estamos acompanhando.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL – BA) –
Muito obrigado a V. Ex^a.

O nobre Senador Lucena acrescentou que ainda há o problema de imodificabilidade de qualquer lei com efeito eleitoral no último ano. Mas, ainda se considerando essa matéria como de efeito secundário, por não ser, por índole, de natureza eleitoral, o que se há de observar – e isso responde também ao nobre Senador Esperidião Amin – é que não nós cabe fazer a discriminação, não nos cabe fazer essa diferenciação de percentuais tais, tais e tais por três anos e, no ano eleitoral, um percentual maior, impedindo o uso dos recursos, estaduais e municipais. Esse é que é o problema: não podemos deliberar levantando suspeita sobre a honorabilidade de todos os governantes estaduais. Devemos ter a cautela necessária para preservar a índole do regime federativo. A norma que está na Constituição é de caráter excepcional. Como tal, excepcionalmente também há de ser interpretada. Ela não pode ser ampliada ao nosso arbítrio ou segundo conveniências políticas e partidárias.

É a observação que eu deveria fazer, tranquilamente, Sr. Presidente, para acentuar que considero constitucional, em princípio, a Resolução, nos termos do parecer do nobre Senador Jefferson Péres.

Quanto às matérias que vão se desdobrar, evidentemente o meu voto dependerá de como ficarão perfeitamente definidas pelo entendimento a que chegarem os eminentes Senadores.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB – PB) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL – BA) –
Pois não.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB – PB) – Antes que V. Ex^a termine, **data venia**, ainda levantaria um problema para saber o seu ponto de vista. Diz o artigo 52, item VII, da Constituição:

Art. 57. Compete privativamente ao Senado Federal:

VII – dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito interno e externo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal.

Por que não incluir, também, a União nessa exigência estabelecida pela resolução? Ou seja, que

a União, ao fazer a privatização de uma empresa, aplique uma porcentagem no resgate da dívida? A União não está incluída. E – sabe V. Ex^a – quem mais privatiza, até pelo seu potencial nesse particular, é a União e não os Estados e Municípios.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL – BA) – A última observação que havia feito, nobre Senador Humberto Lucena, estava nestes termos: se não estabelecemos restrições assemelhadas para a União, lícito não é fazê-lo quanto aos Estados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) –
Com a palavra o nobre Senador Lauro Campos, para discutir.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF) – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, no início do processo de privatização, o Governo estabeleceu – talvez para anestesiar a consciência rebelada do povo brasileiro contra o assalto praticado ao patrimônio acumulado pelo trabalho coletivo durante décadas – que o resultado da privatização seria destinado ao social: à educação, à saúde e a todas as carências a que a nossa sociedade brasileira foi relegada, principalmente em decorrência de um processo de acumulação de capital altamente violento, excludente e, agora, finalmente, capaz de revelar a sua verdadeira natureza.

A crise a que o Japão está submetido – afirmam hoje notícias vindas daquele país – deve-se à sobreacumulação de capital. Pois bem, parece que o Brasil, entre outras coisas, viciou-se no ópio da dívida externa e da dívida pública.

Disseram que estamos sofrendo um ataque dessa moeda internacional, dessa moeda volátil. Que ataque é este? Ataque? É a ameaça de o dinheiro sair, de ficarmos sem esses recursos, sem esse ópio. Então, o que fazemos? Dobramos a taxa de juros, a mais elevada taxa de juros do mundo, para que o nosso ópio não vá embora, para que ele fique sustentando o nosso vício, ancorando as nossas desgraças. Portanto, só com a ameaça desse dinheiro fugido sair, abandonar o País, o que aconteceu? Lá no Banco Central, resolveram dobrar a taxa de juros e, com isso, além de outras consequências, aumentamos entre 20 e 24 bilhões de reais, em doze meses, o serviço da dívida pública. Agora estamos aqui, jogando esses pingos dágua na fogueira da dívida dos Estados e Municípios, pensando que podemos resolver ou minorar esse problema.

É óbvio que a venda de empresas estatais estaduais não será capaz, absolutamente, de alterar

em nada o montante da dívida pública, que agora recebeu mais este alimento, mais esse apoio, quando os juros foram aumentados no pacotaço que acabamos de receber.

Portanto, não me parece que devêssemos fazer alguma coisa com esses recursos advindos da venda do patrimônio público, a não ser aquilo que a nossa obrigação nos impõe.

Hoje, a prioridade é obviamente atacar o desemprego que campeia e que já atingiu 1 bilhão de trabalhadores em escala mundial. Esses recursos deveriam ser aplicados na tentativa de reduzir o desemprego, de criar novas oportunidades de emprego e não, absolutamente, de serem entregues aos banqueiros brasileiros que já receberam dezenas de bilhões de recursos do Proer e, agora, novamente, continuarão a ser beneficiados com essa medida que aqui estamos analisando se aprovarmos esse contingenciamento de 75% para os banqueiros.

Parece-me, portanto, que deveremos ao menos seguir as determinações da Constituição e determinarmos que 25% dos recursos provenientes da alienação das empresas estatais estaduais sejam dedicados, por exemplo, ao ensino, à educação ou à saúde.

Manifesto-me contrariamente ao destino que está sendo atribuído aos recursos provenientes da venda de empresas estatais por considerar que os banqueiros neste País não deveriam ser a prioridade, como são, sujeitos a todos os favores, a todos os benefícios; inclusive, receberam um favor recente: dobrou-se a taxa de juros para melhor beneficiar o capital nacional e estrangeiro, as dívidas externas que apoiamos todos os dias na Comissão de Assuntos Econômicos e neste plenário.

Portanto, manifesto o meu voto contrário a essa medida que, ao contrário do que parece, vai beneficiar banqueiros, vai antecipar a receita dos banqueiros e não vai reduzir a dívida externa. Foram arrecadados R\$3,4 bilhões pela União com a venda da Vale do Rio Doce. Esse valor não é suficiente para pagar sequer uma semana dos juros dessa monstruosa dívida pública.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a me permite?

Quero informar aos Senadores que prorrogo a sessão por sessenta minutos, para que o orador conclua a sua fala, e os outros Senadores possam pronunciar-se.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF) – Muito obrigado. Já estou terminando.

Portanto, o que me parece é que o Brasil perdeu o juízo.

O Presidente do Banco Central afirma hoje que as medidas impostas pelo FMI ao Brasil e à Argentina liquidarão a soberania nacional. E há quanto tempo estamos liquidando a soberania nacional com essa medidas que hoje são condenadas pelo Presidente do Banco Central, que elaborou esse projeto que aí está de destruição, de sucateamento das empresas nacionais, de desemprego crescente, de aumento contínuo do endividamento externo e da dívida pública, enfim, da dependência do Brasil ao ópio da dívida. Aqui a dívida é tratada desta maneira: dobra-se sua alimentação, dobra-se o pasto para ela a cada momento em que esse ópio ameaça retirar-se do Brasil. Somos um País tão opiozado quanto foi a China durante as duas guerras do ópio, e o nosso ópio se chama dívida pública e dívida externa pública e privada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobre colegas, é claro, há de se ter em mente que precisamos estabelecer limites para a dívida pública brasileira. Temos de aproveitar esse momento para fazer isso. É fundamental, sem dúvida alguma, que não haja um desordenamento no que tange ao endividamento quer da União, quer dos Estados, quer dos Municípios.

No caso em tela, o que o Governo Federal propôs aos Estados? Ele propôs a repactuação, o reajustamento fiscal, o reencontro das dívidas dos Estados com o Governo Federal. Qual é a proposta que tem sido feita e que está em andamento? É uma repactuação das dívidas dos Estados por trinta anos. Dívidas com este ou aquele banco, com AROs e coisa que o valham estão sendo renegociadas. Está sendo firmado um pacto por trinta anos – e essa dívida os Estados hão de pagá-la, limitando a receita na base de 13% para abater essa dívida. E essa reconstituição está sendo feita com o Governo Federal na base de 6% ao ano.

Todavia, para que cada Estado recomponha a sua dívida, quer seja ela contratada, quer seja ela mobiliária, é necessário que pague, à vista, 20% desse montante. Cada um dos Estados deve desfazer-se de 20% dos seus ativos para repactuar essa dívida com o Governo Federal. Essa, a proposta que foi apresentada. É isso que o Governo Federal pediu a todos os Estados da Federação e é isso que vem acontecendo.

Portanto, cada Estado, para poder repactuar sua dívida por trinta anos, a juros de 6%, além de vincular cerca de 13% da sua receita para abater as prestações, precisa pagar à vista cerca de 20% dessa dívida. Para que isso aconteça, para poder entrar nessa repactuação, deve partir para a privatização, isto é, desfazer-se de bens que eventualmente possua. É isso o que está posto, Sr. Presidente, nobres Colegas.

Afora isso, além de pagar 20% da sua dívida, não sei qual a vantagem que o Estado terá usando 75% dos recursos advindos de outros bens que venham a ser privatizados para abater uma dívida já repactuada.

Não sei se a própria Assembléia Legislativa de cada Estado consentirá nisso, porque, hoje, cada Estado poderá recompor sua dívida por trinta anos, a um custo de 6% ao ano e com o pagamento de 13% da sua receita líquida todo mês. Sem se desfazer dessas condições, poderá pagar essa dívida, utilizando-se de 75% dos recursos que arrecadar com a privatização de alguns bens e depois buscará, para desenvolver o seu Estado, recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID. Nenhum desses Estados que estão repactuando nessa modalidade buscará recursos externos a um custo desse. Isso não existe! É muito difícil! Não entendo de que maneira isso será feito.

Sr. Presidente, nobres colegas, depois de repactuado isso, não sei se esses Estados vão querer privatizar um bem que possuam. É difícil! Eles não vão partir para essa tese da privatização. Não acredito que façam isso.

Sr. Presidente, o Governo Federal deveria dar o exemplo. Se ele privatizar alguma estatal, terá de usar 75% dos recursos daí advindos para abater sua própria dívida para não pagar os altos custos que são os juros. Se o Governo Federal não põe em prática esse sistema, como vamos exigir que os Estados façam isso? Não sei qual o direito que nos assiste para introduzirmos esse critério.

No entanto – repito –, se o Governo Federal der o exemplo, isto é, se usar 75% do que arrecadar com a privatização para abater sua dívida, quer mobiliária, quer externa, quer principalmente a interna, terá autoridade para exigir o mesmo procedimento dos Estados e Municípios.

O Governo Federal não adota esse critério, não aceita, sequer, discutir esse princípio. Este mês, para pagar o décimo terceiro, está lançando títulos do Tesouro Nacional no valor R\$6 bilhões. Como o custo é alto, há muitos interessados nesses títulos.

Essa agiotagem passeia por aí. O Governo Federal não usou nada para abater a sua dívida. Ele tem o céu como limite de seu endividamento. Essa é a verdade. Não sei se temos condições de partir para isso. Se o Estado fizer a repactuação por mais trinta anos, terá de pagar 20% da sua dívida e, para isso, terá de desfazer-se de seus bens.

No momento, a não ser que o Governo Federal dê o exemplo, não vejo como cobrar isso dos Estados. Não vejo como impor-lhes uma norma dessas.

Eram essas as considerações que desejava fazer na tarde de hoje, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o nobre Senador José Serra. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, quero dizer que votei favoravelmente a este projeto na Comissão de Assuntos Econômicos, mas fiz um registro relativo à minha dúvida sobre sua constitucionalidade. Quero dizer que, apesar do parecer favorável do Senador Jefferson Péres, essas dúvidas persistem e me levam a temer que acabemos por tomar uma decisão que se torne inócuia. Já houve manifestações públicas de governadores dizendo que, caso a matéria seja aprovada, alegarão inconstitucionalidade.

Se é verdade que o art. 52 dá prerrogativa ao Senado para estabelecer condições que Estados deveriam atender quanto à análise de dívidas ou de empréstimos, é verdade, também, que o art. 24, ao estabelecer a competência da União, Estados e Distrito Federal para legislar concorrentemente sobre direito tributário, financeiro ... (inciso I) e orçamento (inciso II), diz, no seu § 3º, que, inexistindo lei federal sobre normas gerais, os Estados exercerão a competência legislativa plena, para atender a suas peculiaridades. Ou seja, as Assembléias Legislativas têm total prerrogativa para definir o que fazer com os recursos decorrentes da privatização ao votar o orçamento.

Pode-se dizer que a resolução não está impondo que o Estado aplique isso; a resolução apenas diz que o Estado que não fizer isso terá um tratamento diferenciado por parte do Senado. Ora, é lógico que não é uma imposição **stricto sensu**. Mas, à medida que a resolução diz que o Estado que fizer isso vai ter um tratamento do Senado e o Estado que fizer aquilo vai ter um outro, num entendimento

mais amplo do art. no. 24, o Senado estará ingerindo sobre a decisão dos Estados.

É apenas um registro, porque, a meu ver, não é esse o ponto principal.

Do ponto de vista meramente financeiro ou imediato, existe uma dose de justiça neste projeto. À medida que o Senado aprovar a federalização de todas as dívidas, à medida que, a partir de amanhã, provavelmente, uma dívida de R\$50 bilhões do Estado de São Paulo passa a ser socializada por todos os brasileiros. É perfeitamente justo se estabelecer que esses Estados vão ter que, pelo menos, à medida que vendem ativos, abater parte dessa dívida.

No meu entendimento, a questão principal não passa por aí.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, embora não seja esta a intenção, o projeto apresenta uma dose de emoção, de repercussão, que coloca em contradição as Bancadas em função de uma questão claramente eleitoral. Muito provavelmente, se não tivesse sido aprovada a reeleição, talvez não houvesse essa dose de passionalidade. É fato, e estamos vendo isso com a posição das Bancadas, que um partido, porque tem mais governadores, todos candidatos à reeleição e vão utilizar esses recursos para obras em ano eleitoral, é contra o projeto. Enquanto outro, porque é Oposição em grande parte dos Estados, é favorável ao projeto. É exatamente esse pragmatismo eleitoral que faz com que, em alguns Estados, partidos como o PFL e o PPB se aliam ao PT a fim de não dar autorização legislativa para privatizar. Na realidade, a lógica não é a da privatização. A lógica passa a ser: a privatização, quando eu faço e tenho o controle, é boa; quando é um adversário político que faz, não é tão boa assim. Emite-se um juízo de valor sobre quem vai fazer a privatização. Isso está norteando o debate nesta Casa. Vamos deixar de ser hipócritas.

Em terceiro lugar, no meu entendimento, se é verdadeiro o argumento de que não tem sentido deixar governadores venderem ativos e ainda ficarem com dívida, é falso acreditar que, mesmo que se utilizem os recursos para abater a dívida, vamos acabar com ela. Tem-se que, no caso, introduzir uma análise da responsabilidade pela dívida. É lógico que existe a irresponsabilidade de governadores que fizeram dívidas de forma absurda, mas existe também o componente da política econômica do Governo Federal, que faz com que essas dívidas se reproduzam. Nós não vamos resolver a questão apenas com essa resolução.

É fato também que, neste momento em que o País está passando por um problema de natureza econômica, a nossa posição, que não é a da maioria, não é a do Governo, independentemente da discussão que vai continuar depois ou não, é pela suspensão do processo de privatização, porque estamos utilizando recursos públicos, via BNDES, para financiar privatizações, para fazer com que surjam ágios artificiais, como a injeção de R\$1 bilhão para ajudar a privatização da CPFL, como já havia acontecido, por parte do BNDES, na privatização da Light e outras coisas do gênero.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, embora, à primeira vista, este projeto possa ter uma característica de moralização, entendemos que, além de poder se tornar inócuo, ele não atenta para outros aspectos. Por exemplo, o Estado de Minas Gerais não privatizou a Cemig, por enquanto; vendeu parte das ações e arrecadou dinheiro. No meu entendimento, por este projeto de resolução, já que não foi uma privatização, o destino do dinheiro arrecadado não atenderá a essa resolução. Assim, os governadores que forem mais espertos vão vendendo aos poucos, algumas ações aqui, outras ali e depois vende a transferência do controle.

O Sr. Esperidião Amin (PPB – SC) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Esperidião Amin (PPB – SC) – V. Ex^a está levando seu desejo de se abster um pouco além do texto. O texto diz: "certidão expedida pelo Tribunal de Contas do Estado atestando a destinação de, no mínimo, 75% da receita das privatizações ou venda de ações".

Então, ainda que não tenha chegado ao controle acionário, está compreendido, sim. O que esperava é que o argumento especioso que lhe ofereci tivesse V. Ex^a da abstenção para votar com a causa da moralização.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Mas eu não havia enunciado meu voto, Senador Esperidião Amin.

O Sr. Esperidião Amin (PPB – SC) – Mas já sei qual será o voto de V. Ex^a.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Pena que V. Ex^a não tenha feito um aparte para contestar o principal da minha argumentação, que já durava 10 minutos. V. Ex^a tem razão, retiro a parte final, mas esse foi um argumento lateral, marginal, de todas as argumentações que fiz a fim de orientar o meu voto.

Portanto, Sr. Presidente, Sr.ºs. e Srs. Senadores, aí está a justificativa para a minha abstenção, que não significa dúvida. É uma abstenção convicta, a partir dos pontos que havia levantado, ou seja, aquilo que deu emoção a esta matéria: o porquê de Senadores do PSDB, por exemplo, serem contra o projeto e Senadores do PFL, a favor. Já disse isso durante a minha exposição.

Para usar um termo não regimental, eu gostaria de dizer que a forma como a tramitação desse projeto se deu e o grau de emocionalidade que adotou, em função de casuismos e de questões pragmáticas, faz com que a discussão passe a ser quase uma briga entre frações da base governista.

No nosso entendimento, se fosse para discutir uma proposta que apontasse para a solução do problema da dívida dos Estados e que levantasse essa preocupação que já assinalamos, o mais correto, neste momento em que está colocada a situação da economia do Brasil, o mais patriótico, o mais lógico do ponto de vista de alguém que quer ter um país que saia desse processo, mas em condições de alavancar o desenvolvimento, o mais indicado seria a suspensão, pelo menos temporariamente, desse processo de privatizações. Sabemos que não é a posição do Governo nem a posição da maioria.

Assim, libero a Bancada, mas vou me abster da votação, apesar do apelo.

Quero registrar, já que o Senador fez um aparte, que um dos exemplos que dei de pragmatismos eleitorais nos Estados, que fazem com que em alguns Estados o PFL e o PPB se aliem ao PT para não dar autorização legislativa para a privatização, é o caso do Estado de Santa Catarina, onde se fez um juízo de valor sobre a privatização.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB – SC). Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vou iniciar minha breve colocação – pretendo que seja breve – exatamente pelo ponto que foi aqui deixado pelo Senador José Eduardo Dutra. Nem o Senador Vilson Kleinübing, nem o Senador Esperidião Amin e – justiça seja feita –, nem o Senador Casildo Maldaner, estamos movidos por questão estadual, posto que, no caso de Santa Catarina, a Assembléia Legislativa não concedeu e até retirou por lei a concessão que tinha dado para que a venda de ações ocorresse.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Por quê, Senador? O PFL e o PPB são tão liberais!

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB – SC) – Só quero dizer que isso já aconteceu. Já aconteceu com votos do PSDB, do PT, do PFL, do PTB e do PDT, de forma que é uma decisão soberana. Tanto se falou aqui de decisão soberana que acho que não há por que comentar.

Portanto não há, nas considerações que vou aqui fazer, nenhuma contingência de emergência. Só isso, acho que é bom. No momento em que se argüi a coerência da argumentação dos Senadores – é um direito arguir – quero assinalar essa questão, que vale para os Senadores Casildo Maldaner, Vilson Kleinübing e também para o Senador Esperidião Amin.

Agora, não há dúvida nenhuma de que todos os argumentos oferecidos para contestar o Projeto de Resolução da CAE reforçam a necessidade da sua existência. Quais são os argumentos? Número um: a União devia fazer a mesma coisa. Vamos provar! A União disse isso no caso da Vale. Os Senadores que quiseram contingenciar a alienação de ações da Vale do Rio Doce a investimentos tiveram frustrada a sua iniciativa. O Governador Mário Covas – justiça seja feita – anunciou que 100% dos recursos auferidos com a privatização da CPFL serão destinados ao abatimento da dívida. Portanto, esse é o caminho, e a União deveria merecer alguma espécie de patrulha do Congresso. Por quê? Porque a dívida interna, no início do Plano Real, era de R\$60 bilhões; agora, deve estar próxima de R\$300 bilhões.

Amanhã, apreciaremos o caso de São Paulo, que consistirá em autorizar – supõe-se – a que a União emita R\$54 bilhões de títulos a valores de março deste ano. Tirem os títulos de São Paulo e outras dívidas pendentes do mercado ou da falta dele. O Governo dará, sob a forma de empréstimo, por 30 anos, com juros prefixados, à prova de pacote. Não existe pacote fiscal para esses juros, eles são imunes a crise. Se o Governo está pagando quase 40%, no caso cobrará 6%.

O que vai ocorrer? A dívida vai subir. Todos os Estados – e isso alcança Estados que tiveram boa administração financeira, como o Ceará – estão obtendo empréstimos acima do limite e com pareceres da Secretaria do Tesouro Nacional dizendo que não oferecem garantia. O Senado ainda não aprovou.

O Sr. Lúcio Alcântara (PSDB – CE) – Mas já aprovou de outros.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB – SC) – Ainda não aprovou, mas vamos aprovar. E Sabe o que pode ser feito? Sabe qual é uma perversidade, uma maldade, como está na moda dizer – o Banco Central cunhou essa expressão: – Que pode ser feita

com o dinheiro da privatização, senhores? O Governador Mário Covas, por exemplo, poderia fazer o seguinte: pegar os R\$3 bilhões da CPFL, oferecer como contrapartida de um empréstimo, levantar no mínimo mais R\$3 bilhões e aumentar a dívida em mais R\$3 bilhões. Em qualquer agência de fomento do mundo – isso vale para a JICA, no Japão, para o KFW, para o BID e para o Banco Mundial –, como está hoje, com R\$3 bilhões de privatização, não investem ou se gastam como quiser os R\$3 bilhões, como arruma no mínimo mais R\$3 bilhões de dívida.

O Senado está dando o primeiro passo, não é o último. Aliás, é o primeiro em quase 7 anos que estou aqui. É a primeira vez que vejo o Senado tomar a iniciativa de dizer ao País e ao Governo: juízo!

Não tem nada de inconstitucional. Essa regra é muito mais amena do que as regras que os Governadores aceitaram e descumpriram em função do Voto nº 162 do Conselho Monetário Nacional. Aquilo, sim, é uma intervenção branca nos Estados, as antecipações de receita consolidadas em novembro de 1995, não honradas, porque estão sendo consolidadas de novo agora. Aí, sim, o Estado se obriga a demitir, o Estado se obriga a privatizar. Aquilo, sim, é que é antifederalismo. E num contrato de empréstimo com a Caixa!

O Sr. Lúcio Alcântara (PSDB – CE) – Aprovado pelas Assembléias Legislativas.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB – SC) – Depois de assinados e depois de feita a dívida. Apresentado o contrato às Assembléias como fato consumado.

O Sr. Lúcio Alcântara (PSDB – CE) – Elas poderiam recusar.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB – SC) – Sim, poderiam, e deixariam o Estado num impasse. Era um contrato de adesão às cláusulas pétreas, não pode ser mexido. Agora aqui estamos discutindo. Os Senadores, de acordo com a sua convicção, estão podendo influenciar no texto. E é um texto que vai para uma resolução. Está aqui! A Resolução nº 69/95 foi aprovada no dia 14 de dezembro de 1995, portanto, há muito menos de um ano da eleição de 1996, e teve dois dispositivos regulando operação de crédito de prefeituras há menos de um ano de eleição. E ninguém disse nada. O art. 12, no seu Parágrafo Único, estabelece: 0%, 100% e 80% de operação, de valor a liberar. Não é só 0% e 100%, não. Ao dizer que, no ano da eleição, a antecipação de receita não pode passar de 30 de novembro, está reduzindo o valor da antecipação, porque está eliminando três prestações, três parcelas. Conseqüente-

mente, está reduzindo em 3/12, aproximadamente 75%, o valor da operação que poderia ser feita. Segundo, está proibindo que a operação seja feita nos seis meses que antecedem a eleição, está interferindo com um prazo entre a resolução e a eleição menor do que o interstício que resta entre o dia de hoje e o dia 4 de outubro do ano que vem. É essa resolução que está sendo emendada pelo projeto de resolução.

O Sr. Lúcio Alcântara (PSDB – CE) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB – SC) – Ouço o nobre Senador Lúcio Alcântara.

O Sr. Lúcio Alcântara (PSDB – CE) – Farei um aparte rápido, Senador, usando seus próprios argumentos. V. Ex^a invocou a União e o Governador Mário Covas como exemplos. O Presidente da República investe 100% do que consegue vender, portanto, no raciocínio de V. Ex^a, está tendo um comportamento irreprochável. Não obstante, V. Ex^a mostra, o que é sabido e notório, que a dívida vem crescendo. Não se precisou de lei, já que nenhuma lei federal obriga o Presidente a fazer tal escolha, trate-se de uma decisão política, uma decisão que Sua Excelência adotou por entender que é a mais conveniente para o contexto nacional. Assim também age o Governador Mário Covas, que está aplicando 90% do que consegue arrecadar com a privatização para amortizar a dívida. Portanto, é o caso de dizer-se que se trata, no momento, de uma decisão do governante. Amanhã, o Governador pode aumentar essa cifra para 100%, pode estar em uma contingência que só o leve a amortizar 50% ou 30%, quer dizer, estamos querendo engessar os governadores, de alguma maneira reduzir, tolher sua capacidade política como gestores que foram livremente eleitos pelo povo. V. Ex^a argumentará que a situação se resolve se eles vierem até aqui pedir um novo empréstimo.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB – SC) – E é verdade.

O Sr. Lúcio Alcântara (PSDB – CE) – Mas sabemos que os governadores negociaram. V. Ex^a acabou de lembrar que esses contratos envolvem privatização e redução do número de pessoal, mas foram aprovados pela Assembléia, e a posteriori a Assembléia ratificou a decisão dos governadores, deu-lhes o respaldo político e legal que precisavam. Essa que é a instância própria. O Senado não pode se erigir aqui naquele que vai de norte a sul, de leste a oeste, incidir em responsabilidades típicas dos governadores ou dos prefeitos municipais. Muito obrigado pelo aparte.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB – SC) – Quero dizer a V. Ex.^a que o Senado Federal tem essa atribuição dada pela Constituição. Senão, por que o Senado teria que autorizar um empréstimo de um Estado? Que intromissão é essa indébita, se levarmos o raciocínio ao extremo? Pelo contrário, esta é a Casa da Federação.

O que falta, ainda falta ao projeto de resolução da CAE, e haverá de ser aperfeiçoado, é acatar a sugestão, que não sei se foi apresentada formalmente, do Senador Fernando Bezerra de levar a portaria que o Ministério da Fazenda tem hoje que classifica os Estados, como o Brasil é classificado, em "a", "b" ou "c", de acordo com sua capacidade de liquidez, de pagamento, em função disso onerá-lo com uma maior obrigação de amortização ou menor, é isso que falta. Mas esse é o primeiro passo, senhores, se não dermos esse primeiro passo...

Sr. Presidente, peço a sua compreensão para poder concluir.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Concede um aparte, Senador Esperidião Amin?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB – SC) – Não posso mais, Senador José Eduardo Dutra. Mas se não houver objeção por parte do Sr. Presidente.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Será extremamente breve.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB – SC) – Pois não, Senador José Eduardo Dutra.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Concordo plenamente quando V. Ex.^a ressalta o caráter draconiano dos acordos dos Estados e a resolução do Senado que os homologou. Só não concordo que seja invocada essa resolução neste momento, até porque particularmente votei contra ela, exatamente por entender que tinha esse caráter. Mas o argumento que era sempre colocado era o de que se tratava de um acordo já firmado com os Estados e que iríamos apenas homologá-lo, o que não é o caso agora dessa resolução.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB – SC.) – Eu até não gostaria de falar da outra resolução; estou falando da Resolução 69/95. No mesmo dia, em 15 de dezembro, foi aprovada a Resolução 70/95. Essa sim é um primor de preocupação do Senado com as suas atribuições. Ela homologa, ou homologava porque tivemos o bom senso de emendá-la, os acordos feitos de acordo com o voto do conselho e suas alterações futuras.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE.) – Contra o meu voto e o de V. Ex.^a também.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB – SC) – Mas foi aprovada pelo Senado. Ninguém arguiu a constitucionalidade dessa aberração. Ninguém disse que isso interferia no Senado e na Federação. Agora, neste momento, e aí conluso, Sr. Presidente, este projeto de resolução é um passo pioneiro – não posso nem dizer que seja o único – rumo ao realismo financeiro e, a partir dele, tenho certeza, se for aprovado, vamos nos preocupar em aprimorar a resolução, em classificar os Estados para não sermos injustos com os que são mais diligentes e indiferentes em relação àqueles que não cuidam da sua situação financeira e econômica. Agora, se não dermos esse passo, não sei se esta Legislatura terá outra oportunidade de dar uma demonstração tão útil e pedagogicamente tão válida em prol da moralização do sistema de financiamento, de empréstimos e de amortização destes – que um dia terão que ser pagos – pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos municípios.

Por isso, apelo aos companheiros para darmos este passo, o qual poderemos concertar e aprimorar no curso do que viermos a compreender como sendo o melhor.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Esperidião Amin, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Com a palavra o Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, nós aqui estamos analisando o tempo. Na verdade, trata-se de uma questão relativa ao tempo: é o passado; é o presente; e é o futuro. O fato é que as empresas estatais, sejam elas de energia elétrica, sejam elas de telecomunicações, como no caso do meu Estado, sejam elas de saneamento básico – não importa – são resultado da poupança, da acumulação realizada pelo trabalho e pelo investimento de gerações e gerações. Então, essas empresas estatais, que estão aí, constituem um patrimônio construído pelo passado. Mas, ao mesmo tempo, a dívida que aí está também é uma mensagem que vem do passado; é uma longa acumulação vinda do passado. De modo que tem lógica sim, tem coerência sim, quando utilizam recursos de privatização para reduzir a dívida feita no passado, porque foi essa mesma dívida que acabou permitindo a es-

truturação desse patrimônio. Tem sentido, sim, a lógica que presidiu a proposta do Senador Vilson Kleinübing. Não é possível desdizer ou desmentir que os recursos de privatização tenham um compromisso com o presente mas também com o passado. E não aceito a tese de que esses recursos não podem ser usados para o futuro também. Esse é o outro dado de tempo que tem de entrar nesta discussão.

Entendo que, quando tivermos a sabedoria de usar uma parcela dos recursos para suprimir dívidas do passado e uma outra parcela para garantir investimentos em função das gerações futuras, haverá, na minha opinião, o bom senso.

Por isso, Sr. Presidente, propus uma emenda de 50%. Na Emenda nº 2, do Senador Sérgio Machado, há um item, que deve ser considerado, que possibilita que os recursos oriundos da privatização constituam um fundo de capitalização que servirá para pagar os inativos estaduais. Será uma espécie de previdência complementar que virá atender ao pagamento de um setor altamente oneroso para os Estados.

Não é um fundo perdido. Não é um dinheiro jogado no espaço. É um fundo de capitalização, que vai permanecer eternamente, que os futuros governadores terão que gerir e ampliar, se forem competentes.

Por isso, vejo na emenda que possibilita a criação do fundo de capitalização para pagamento dos aposentados do setor público, dos inativos estaduais, uma fórmula correta, de bom senso.

Mas o mais importante que temos que decidir aqui – e creio que isso é que estamos decidindo – é um princípio de eqüidade. Não posso imaginar que o governador do presente é um perdulário, é um irresponsável, é um salafrário e vedar, com ele, toda utilização dos recursos da privatização. E não posso imaginar que os governadores do futuro serão pessoas responsáveis, sensatas que saberão usar com propriedade, com parcimônia os recursos da privatização. Isso é profundamente injusto. Daí por que não pode haver uma diferença entre o ano de 1998 e o ano de 1999 e o ano de 2001 em relação a essa questão. Daí por que creio que a eqüidade está em manter um percentual permanente para critério do Senado.

Por fim, quero ressaltar que, se viermos a aprovar o projeto de resolução, não significará que os Governadores estarão obrigados, rigorosamente, a cumpri-lo. A decisão não tem efeito externo ao Senado, ou seja, não obriga, comportamentalmente, que os Governadores cumpram aquilo que a resolu-

ção determina. O Govenador poderá usar até 100% dos recursos de privatização para investimentos e nada para o abatimento da dívida.

A resolução diz que o Senado levará isso em conta, caso esse governador queira realizar novas operações financeiras independentes daquelas que estão resolvidas no acordo de reestruturação e queira com elas aumentar o endividamento do seu Estado. Se o Governador não vai enviar nenhuma proposta de operação financeira ao Senado, ele não está submetido a essa regra.

Mas, se ele pretende realizar operações, aumentar a dívida do Estado, fazer novos empréstimos, então ele tem que saber que não é possível que ele venda, não pague e ainda queira mais dívidas.

Realmente, não seria de bom senso; como não seria de bom senso cortar-lhe as pernas e impedir que o Governador olhasse para o futuro – que é o que todos queremos.

Assim sendo, apresentei a emenda que reduz de 75% para 50%. E quero aqui insistir na importância de aprovar, parcialmente pelo menos, a emenda do Senador Sérgio Machado quanto à constituição do fundo para aposentados.

Obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. José Fogaça, o Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antônio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães)

– O Relator pede para antecipar o seu pronunciamento e a Mesa defere. Tem a palavra o Relator.

O SR. VILSON KLEINÜBING (PFL – SC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quando fiz o relato preliminar da resolução que estamos discutindo, apresentei um substitutivo ao projeto original que veio da Comissão de Assuntos Econômicos, tendo em vista a necessidade do entendimento.

Estou partindo do seguinte princípio: o Senado, qualquer que seja o valor que se estabeleça para o abatimento da dívida, estará dando um passo positivo, estará dando um passo para o seu futuro.

Faço algumas observações. Ouvi aqui, hoje, muitas coisas, mas esta proposta tem um único objetivo: tratar da dívida pública.

Quando a proposta foi formulada na Comissão de Assuntos Econômicos, tive a oportunidade de mostrar o que o Parlamento do Canadá fez com sua dívida pública: junto com a administração pública,

em 1993, tomou a decisão de zerar seu déficit público, porque os juros estavam a 12,5% ao ano. O Parlamento e o Governo entendiam que esse índice de juros estava tolhendo o crescimento do Canadá, e era verdade, e então fizeram um esforço drástico de redução de seu déficit público. E, no Orçamento de 1997/1998, com orgulho, o Poder Executivo, o Governo do Canadá e o Parlamento demonstraram que em 1993 pagava-se, para financiar uma casa, 12,5% de juros; e agora paga-se 5%. Depois de 35 anos, pela primeira vez na história, o Canadá tem taxas de juros inferiores às dos Estados Unidos. E é evidente que isso tudo resultou do esforço para reduzir a dívida.

Não consigo entender como estamos pensando em ter desenvolvimento, crescimento econômico, se imaginamos que dívida não se paga, que dívida se rola, e que se pode fazer mais e mais dívida. Esse foi o espírito da proposta.

Eu gostaria de fazer algumas observações.

A interferência nos Estados só acontece para conter os gastos, mas, para obter mais receita, a interferência é inconstitucional, ou o inverso: quando queremos que a conta seja paga, estamos interferindo; quando é para fazer a dívida, não estamos interferindo. Somente quando desejamos que a conta seja paga.

Além disso, Srs. Senadores, a União, em cada renegociação de dívida tem absorvido enormes parcelas dessa dívida dos Estados, e já estamos na terceira negociação. Neste momento, há uma antecipação de receita de R\$3 bilhões feita pelos atuais governadores e eles sabiam que tinham que pagá-la nos atuais mandatos. Esta conta da ARO está indo para a União, para a Caixa Econômica Federal, e a receita da privatização não vai. Esse foi o espírito apresentado.

Dentro dos entendimentos que estavam sendo previstos, pareceu-me adequado apresentar um substitutivo no qual se colocava para recursos aufferidos com a privatização – é o que está no substitutivo – a questão de passar essa inversão 75/25% com a observação feita com a emenda proposta pelo Senador Gilvam Borges.

Sinto que não há esse consenso e desejo que o Senado mostre para a população brasileira que o pagamento da conta não vai ficar somente para ela, que o administrador público também vai ter que fazer economia, vai ter que fazer um esforço para reduzir a dívida, que as empresas que estão endividadas estão fazendo tudo para pagar sua conta, que o administrador público também terá de fazer o seu esforço, e não houve esse consenso. Nesse sentido,

estou retirando o substitutivo que apresentei para voltarmos ao projeto original, sem prejuízo das emendas. Votaremos emenda por emenda e darei parecer emenda por emenda.

Darei parecer favorável. Antecipo que o parecer é favorável, quando chegar o destaque da emenda do Senador José Fogaça. Darei o parecer favorável, porque é a hipótese que temos para fazer uma votação adequada para criar o primeiro passo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Permita-me V. Ex^a. Se V. Ex^a vai modificar o parecer, está no momento de fazê-lo. Não vai surgir outra oportunidade.

O SR. VILSON KLEINÜBING (PFL – SC) –

Neste momento, Sr. Presidente, estou retirando o substitutivo para que votemos o projeto original, que veio da Comissão de Assuntos Econômicos, sem prejuízo da votação das emendas sobre as quais darei parecer a cada votação, de acordo com orientação de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A oportunidade é agora, até porque a Emenda nº 10 contraria o ponto de vista de V. Ex^a. Então, ela teria de ter parecer diferente.

O SR. VILSON KLEINÜBING (PFL – SC) –

Vamos votar o projeto original preliminarmente?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Se V. Ex^a assim o entender, tirando a preferência, vota-se o projeto original.

O SR. VILSON KLEINÜBING (PFL – SC) –

Mantenho a preferência do projeto original.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O parecer de V. Ex^a é quem vai dizer. Se desaparece o substitutivo, V. Ex^a vota...

O SR. VILSON KLEINÜBING (PFL – SC) –

Retirei o substitutivo agora, através de requerimento, Sr. Presidente. Estamos no projeto original da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Mas há três emendas substitutivas. Sobre essas V. Ex^a deve dar o parecer agora mantendo o parecer anterior ou fazendo uma retificação.

O SR. VILSON KLEINÜBING (PFL – SC) –

Desconheço essas emendas, Sr. Presidente. Conheço as nove emendas...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– São exatamente essas.

O SR. VILSON KLEINÜBING (PFL – SC) –

Teremos votação em separado dessas nove emendas?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Não. Só se for pedido destaque para qualquer uma delas. Fora isso, poderemos votá-las em globo.

O SR. VILSON KLEINÜBING (PFL – SC) – Sr.

Presidente, o parecer sobre as emendas, com a retirada do substitutivo, é o seguinte:

Emenda nº 1, do Senador José Fogaça: acolho-a integralmente;

Emenda nº 2, do Senador Sérgio Machado: acolho-a com a redação que está no substitutivo, pois é uma redação mais clara, mais simples, mas a emenda está acolhida na sua íntegra;

Emenda nº 3, do Senador Edison Lobão: não está sendo acolhida. Voto contrário;

Emenda nº 4, do Senador Coutinho Jorge: o parecer é pelo não acolhimento;

Emenda nº 5, do Senador Sérgio Machado: o parecer é pelo não acolhimento;

Emenda nº 6, do Senador Bello Parga: o parecer é pelo acolhimento;

Emenda nº 7, do Senador Bello Parga: o parecer é pelo não acolhimento;

Emenda nº 8, do Senador Ronaldo Cunha Lima: o parecer é pelo não acolhimento; e

Emenda nº 9, do Senador Gilvam Borges: o parecer é pelo não acolhimento, em função da dificuldade de acordo nessa questão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa subemenda à Emenda nº 2-PLEN, apresentada pelo relator, que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lida a seguinte:

**SUBEMENDA (SUBSTITUTIVA) À EMENDA
Nº 2 – PLEN**

Art. 13 –

X –

a)

b).....

c) na constituição de fundos para o pagamento de benefícios previdenciários a servidores públicos, que vierem a ser criados no âmbito dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB – SC) – Sr.

Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Tem V. Exª a palavra. Prossegue a discussão.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB – SC) – Pela

ordem. Sem revisão do orador.) – Sim, Sr. Presidente, é que eu gostaria de saber: agora, os Senadores, mesmo os que tiveram parecer do Relator contra sua emenda podem pedir a votação em destaque de

uma emenda que tenha parecer contrário também, além daquelas que...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Claro.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB – SC) – Então, minha solicitação é que V. Exª abra o prazo compatível. Não sei se todos já o fizeram. Creio que o Plenário vai se manifestar, havendo aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Já existem vários requerimentos de destaque, e enquanto estiver em discussão, deverão surgir.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB – SC) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão.

Com a palavra o Senador Sérgio Machado. (Pausa.)

O Senador José Serra desistiu de falar.

Com a palavra o Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA (PFL – MA) – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Projeto de Resolução, de autoria do Senador Vilson Kleinübing, por ele mesmo relatado, tem um mérito inegável, que é o de estabelecer que, do resultado das privatizações, uma parte seja destinada à amortização do débito dos Estados. Isso parece indiscutível. Quero frisar, no entanto, que a maneira como está sendo apresentada a redação é injusta em sua essência, porque, inicialmente, ela trata de maneira igual situações desiguais. E vou figurar uma hipótese que creio ser acessível a todos. Todos os Estados seriam forçados a dar um tratamento ao resultado da privatização, se quiserem, futuramente, pleitear autorizações de empréstimo ao Senado.

Então um Estado, para fugir às suas limitações orçamentárias, recorreu a operações de antecipação de receita orçamentária de juros altíssimos no mercado, fez a emissão de títulos públicos dos juros mais elevados no mercado financeiro, ou então, tomou empréstimo nos seus próprios bancos, ou seja, nos bancos oficiais estaduais. E é essa a dívida avolumada pela qual esse Estado responde. No entanto, um outro Estado não fez operação de antecipação de receita, não emitiu títulos públicos, não tomou empréstimo em seu próprio banco oficial, e, no entanto, estaria obrigado às mesmas condições do que aquele outro que se endividou irregularmente ou elevidamente.

Considero isso uma injustiça que se pratica aos Estados que cuidaram de observar suas contas, equilibraram suas receitas e despesas e não se endividaram indevidamente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. Fazendo soar a campainha.) – Permite V. Ex^a que o interrompa para prorrogar a sessão por mais 30 minutos. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, está prorrogada a sessão por 30 minutos.

O SR. BELLO PARGA (PFL – MA) – Obrigado a V. Ex^a.

Sr. Presidente, considerando que esse tratamento é injusto, não posso, nos termos em que ela está vazada, apoiar o Projeto de Resolução de autoria do Senador Kleinübing. No entanto, Sr. Presidente, é aceitável a emenda do Senador José Fogaça, mas chamaria a atenção para uma emenda apresentada por meu colega de Bancada, Senador Edison Lobão, que procura corrigir a injustiça a que me referi, para que os Estados que não possuem dívida mobiliária não fiquem sujeitos a essa obrigação.

Então, faço um apelo ao Relator, Senador Vilson Kleinübing, para que acate a emenda do Senador Edison Lobão, que corrige a distorção de se jogarem em vala comum os Estados que se endividaram irregularmente e os que procuraram seguir a normalidade de suas obrigações financeiras.

É este o meu pensamento: não sendo acatada a emenda do Senador Edison Lobão, não me vejo em condições, Sr. Presidente, de apoiar a proposição do Senador Vilson Kleinübing, apesar do seu sentido moralizador.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador José Sarney.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, confesso que não desejava, de maneira nenhuma, interferir neste debate, até mesmo para evitar equívocos, como a interpretação de que eu estivesse falando para defender especificamente um assunto referente ao Estado do Maranhão ou ao Estado do Amapá. Quero dizer que nenhum desses dois Estados tem qualquer pretensão de fazer privatização no ano eleitoral de 1998.

Quero dizer ainda que, quanto ao Estado do Maranhão, como se referiu o Senador Edison Lobão, o Estado está com suas finanças absolutamente em dia, e suas dívidas sendo pagas dentro dos parâmetros estabelecidos por lei. Os seus bens, as compras públicas, os serviços que contrata estão sendo pagos também com absoluta regularidade assim que são apresentadas as faturas; a parte de custeio está dentro dos limites legais ou mesmo abaixo deles. Portanto, o Estado do Maranhão não fez nenhum empréstimo de ARO, não tem nenhum empréstimo

contraído junto ao banco estatal ou a outro banco. Também posso afirmar que o Estado do Amapá não tem nenhuma companhia a privatizar.

Feita essa ressalva, quero, contudo, dizer que, sem dúvida, o que me traz a esta tribuna é o fato de conceber o Senado como a instituição que representa a Federação. Ali está a figura de Rui Barbosa entronizada neste plenário, vindo desde os tempos do Rio de Janeiro. É ele que, em páginas memoráveis, teve a oportunidade de fixar os limites e a função com que foi criada esta Casa, que tem cumprido com o seu dever.

Lembro-me bem de que, num discurso feito sobre as intervenções que eram muito comuns no princípio da República, Rui Barbosa teve a oportunidade de, no discurso sobre a intervenção no Estado do Rio de Janeiro, dizer exatamente o que significava a Federação. Segundo ele, esta é uma Casa que deve defender a Federação, isto é, os Estados que compõem a Federação.

Hélio Beltrão tinha uma frase que considero muito precisa: Ninguém reside na Federação; todos nós residimos nos nossos Estados, nos nossos Municípios. E Teixeira Júnior, num debate famoso nesta Casa, ou melhor, na Câmara dos Deputados, ainda ao tempo do Império, teve a oportunidade de dizer: "Minha pátria começa em meu Município. Essa é a melhor maneira que tenho de ser um grande patriota.

Hoje, vejo que todos nós estamos defendendo a União e abdicando dos Estados, que temos o dever de defender, dos quais somos representantes: Estados que atravessam, neste instante, problemas seriíssimos, que põem em risco a própria existência da Federação; Estados que foram punidos pelo FEF, com a retirada do ICMS, e pelos contratos draconianos que tiveram de firmar para sobreviver. Dir-se-á que é necessário que se faça uma regulamentação severa, nesta Casa, sobre a conduta estadual. Estou de acordo; não sou daqueles que querem ver na lei agora votada uma paixão política ou interesse eleitoral de qualquer candidato em qualquer Estado. Ao contrário, quero buscar uma intenção nobre na resolução que estamos votando. Se não me equivoco, foi Diógenes que, ao lhe oferecerem duas dracmas pedindo que desse uma sabedoria, respondeu: **in omnibus rebus fineum**, ou seja, em todas as coisas deves buscar uma finalidade. Qual é a finalidade dessa resolução que estamos votando? A sua finalidade, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é justamente coibir que, num ano eleitoral, existam abusos prati-

cados por Estados que estão, no momento, em processo de privatização. Acredito que isso seja justo.

Muitas leis, neste País, ao contrário um pouco do que aqui fixou o Senado Josaphat Marinho, são destinadas justamente, como leis transitórias, a evitar abusos morais durante o processo eleitoral. Temos votado e votamos, neste ano, a lei sobre as eleições do próximo ano. São leis proíbem as ameaças; leis que proíbem a venda de bens públicos; lei que obrigam os mandatários públicos a cumprir severos preceitos éticos durante o processo eleitoral. Portanto, esta é uma lei que tem por finalidade exatamente estabelecer isso. Mas o que vejo de estranho é que se queira numa lei transitória estabelecer um princípio definitivo. Isso é uma inovação. Queremos evitar que nessa eleição se utilizem recursos públicos de privatização, para evitar a deformação da vontade eleitoral. No entanto, estabelece-se um princípio definitivo que vai punir os Estados para sempre, obrigando-os a que, durante toda a sua vida, tenham que destinar a metade, um terço ou dois terços dos recursos arrecadados com privatizações, exclusivamente para eliminação de suas dívidas. Ora, esta é a grande contradição da resolução que estamos votando. Trata-se de uma resolução que tem um objetivo temporário mas preceitos definitivos, o que é uma punição para os Estados.

Se há candidatos no Senado, eles, que esperam ser vitoriosos, não podem condenar os seus Estados a que tenham uma administração sem recursos. Se não forem vitoriosos, não podem obrigar os seus Estados a viver uma falência definitiva. Então, Srs. Senadores, acredito que não podemos jamais aceitar um projeto de resolução transitório, mas que estabelece normas permanentes.

E devo dizer que estranhei bastante esta resolução, atente a isto, Sr. Presidente. Ela é uma alteração à Resolução nº 13 do Senado. Ela explica aqui, e nisto tem muita razão o Senador Josaphat Marinho, em certidão expedida pelo respectivo Tribunal de Contas, atestando a destinação de, no mínimo, 75% da receita arrecadada.... É o passado. A expressão arrecadada atinge aqueles Estados que, como a Bahia e o Rio Grande do Sul, após privatizarem, têm recursos em caixa.

Por outro lado, Sr. Presidente, razão assiste ao Senador Josaphat Marinho quando diz que o vocabulário arrecadada não fala sobre o futuro nem sobre o presente; fala sobre o passado.

Outro ponto que também estranhei na redação desse projeto de resolução é a ausência do dispositivo que estabelece a data em que ela entra em vigor.

Não se diz que ela entrará em vigor na data de sua publicação. Ocorre que entrará em vigor a partir da publicação da resolução que ela modifica. Pelo menos, esta, uma questão jurídica que os Estados haverão de discutir quando tiverem que justificar a aplicação de seus recursos.

Também saliento aqui o item XI, que dispõe sobre a apresentação de quadro de usos e fontes de recursos provenientes da privatização de entidades da administração indireta, arrecadados desde de 1º de janeiro de 1995. Dir-se-á, como já ouvi alguns argumentos: trata-se de um simples pedido de informação. Ora, se se tratasse de um simples pedido de informação, não precisava constar de uma Resolução. Ocorre que ele está vinculado, sem dúvida, àquelas outras exigências que se pede nesta resolução para que os Estados possam obter no futuro os seus recursos.

Sr. Presidente, já existe na legislação atual a obrigação de os Estados pagarem 20% do que arrecadam com a privatização. Não entendo que seria demais se aumentássemos para 25% da arrecadação, uma vez que somos obrigados a 20%. Mas acho um absurdo que se queira punir para sempre esses Estados ao pagamento de dívidas que não vão beneficiar em nada nem os Estados nem a União.

Há pouco, pedi ao Senador Júlio Campos que me desse a relação dos Estados mais endividados do Brasil.

Votamos no Senado uma Resolução que dispõe que os Estados não podem ter mais do que 11% e até 13% da sua arrecadação para pagar dívida. Uma quantia absolutamente alta face à miséria por que esses Estados passam. Se esses Estados pagarem as amortizações de suas dívidas à União, não terão um vintém de diminuição nos seus pagamentos estaduais. Continuarão a pagar 11% das suas receitas. A União terá suas dívidas diminuídas? Não. Com os juros atuais, se os Estados pagarem à União, a quem ela terá de pagar? Aos seus credores. Quem são seus credores? São os banqueiros nacionais e internacionais. Assim, estamos tirando dos Estados para entregar aos banqueiros aquilo que não beneficia nem os Estados nem a União!

Portanto, Sr. Presidente, senti que era meu dever vir a esta tribuna para dizer isso e indagar ao Senado da República: queremos moralizar? Acho que sim. Devemos ter uma lei transitória aumentando um pouco o resultado nesse ano de eleições, de privatizações, mas que não seja uma lei permanente. Isso seria um absurdo votado pelo Senado, o qual tem

por obrigação constitucional defender os Estados e não deles ser o algoz..

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, estamos hoje talvez antecipando toda a discussão do pacote, que só existe por conta do déficit público.

É um ajuste que tira da sociedade para que o Estado tenha a capacidade de pensar o desenvolvimento do País. Como? Com o atual déficit público, tem que aumentar os juros para poder financiar esse déficit com o cassino, a especulação e a agiotagem internacional. Esse déficit não é feito apenas pela União, mas pelo Estado brasileiro em seus vários níveis.

Nós aqui, por não termos tido, em nenhum momento, em função inclusive dos interesses dos nossos Estados, feito uma política na questão do endividamento das unidades da Federação, estamos hoje a mais de 1/3 da dívida interna do País, chegando próximo à metade daquelas que são consolidadas pelos Estados da Federação e que rolam por meio de juros subsidiados que a União vai buscar no setor financeiro com juros altíssimos.

Não adianta criar a contradição entre União, Estados e Municípios. São todos entes estatais que fazem crescer essa dívida e que precisam de financiamento. Quando a crise ocorre em Hong Kong – do outro lado do mundo – mostra a fragilidade e a vulnerabilidade do governo brasileiro. E, por conta do seu déficit, vai buscar no povo, naquele cidadão que mora distante, mas é cidadão brasileiro, independente dos seus Estados, recursos, por meio de pacotes que alteram o imposto de renda, cortam investimentos das regiões deprimidas do Nordeste, cortam consumo e provocam recessão. Inclusive, existe a agravante de atingir toda a economia com as taxas de juros mais altas do mundo. Faz o ajuste, mas os Estados não vão cooperar com coisa alguma?

Erramos! Também errou o Governo quando admitiu, subordinando-se à lógica do PFL, inverter a ordem das reformas, que não seria, em primeiro lugar, a reforma da ordem econômica: quebra dos monopólios e as privatizações de estatais. Deveria, sim, procurar o saneamento do Estado pelas reformas administrativa, previdenciária e, principalmente, a tributária e a fiscal. Por isso, os pacotes, os ajustes de fim de exercício fiscal.

Não se tem elaborado aqui no Senado toda uma política de contenção desse endividamento, das rolagens da dívida, algo que se vinha tentando coibir, mas que nunca se fez, em função dos interesses de cada Estado. E então se fazia o jogo, porque havia interesses, aprovava-se o do outro para se aprovar o nosso. Ficamos nisso durante todo o nosso mandato. Agora, chega o momento, por conta de um pacote, de se tomar o primeiro passo.

As privatizações – não é uma questão ideológica e pode até ser colocada – significam venda de patrimônio. É necessário dizer que não se pode vender patrimônio para continuar a farra ou custear consumo. Ninguém faz isso com o patrimônio privado da sua família; faz-se para pagar dívidas e liberar, inclusive, a perspectiva de um desenvolvimento futuro. Discute-se, por exemplo, que se vai privatizar e gastar em projetos sociais, mas, ao mesmo tempo, se diz que o orçamento está agravado por mais de 40 bilhões no pagamento do serviço da dívida. Isso significa não ter investimento em infra-estrutura e programas sociais. Abatendo-se essa dívida, talvez se libere o orçamento para esses programas.

Como abater? Com a participação dos Estados nesse processo. Não significa cortar linearmente 50% de todos os incentivos ou benefícios concedidos. E aí quero ressaltar, como nordestino, mesmo sabendo que há diferença – para Nordeste e Norte os incentivos fiscais são de investimento – e que o Governo tinha de cuidar de cortar benefícios e incentivos no consumo ou no que já é deduzido particularmente no centro-sul do País ou no Sudeste em especial, quero ressaltar que o Governo cortou linearmente e, nesse sentido, teve pelo menos uma posição correta: cortou a Zona Franca de Manaus, cortou os incentivos regionais, cortou os incentivos setoriais. Cortou. Não sei se de forma correta. Também não sei se teria tempo – até porque esse pacote foi feito na premência de uma crise – de analisar, item por item, todos os benefícios. Mas cortou. E por que não definirmos agora que, desse processo de ajuste, os Estados também comecem a participar? Essa resolução é um primeiro passo. Talvez não seja o suficiente, mas é a primeira demonstração de que podemos, amanhã, votar o pacote, dizendo pelo menos que também cumprimos com o nosso dever, com a nossa competência constitucional de discutir o endividamento da Federação.

Nesse sentido, votamos a favor, de acordo com a proposta do Senador José Fogaça. Eu talvez admitisse bem mais, talvez pudesse até ir para o projeto original, mas, em termos de consenso, há

uma importância: bem ressaltou o Relator que isso não será resolvido apenas com essa votação, mas com toda a discussão e todos os processos de endividamento que para cá vierem. Portanto, consenso é fundamental agora. Por isso, 50%.

Admitir que é algo, que é reforma do Estado na questão previdenciária, que é vincular parte desses recursos da privatização. – a emenda do Senador Sérgio Machado -, a reforma previdenciária dos Estados brasileiros, que é um dos gravames sérios e onerosos, a possibilidade da previdência e da capitalização complementar, e, nesse sentido, apoiar esse projeto tal como foi relatado no final, esse é, meu voto.

O SR. VILSON KLEINÜBING (PFL – SC.) – Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. VILSON KLEINÜBING (PFL – SC.) Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero esclarecer uma dúvida apresentada pelo Senador José Sarney.

"A resolução entra em vigor na data de sua publicação e passa a vigor acrescida dos incisos X e XI. A questão ocorre porque se pede uma certidão expedida pelo respectivo Tribunal de Contas atestando a destinação de, no mínimo, 75% da receita arrecadada até a data em que fornece a certidão. Por isso, ela não pode ser sobre o que se vai arrecadar e sim sobre o que foi arrecadado quando a certidão é solicitada pela Comissão de Assuntos Econômicos.

Por último, um esclarecimento para a opinião e a formação do voto dos Srs. Senadores. O problema dos Estados não tem sido de receita e sim de administração de despesa. Quero dar duas informações aos Srs. Senadores: o ICMS quando foi criado tinha alíquota máxima de 10%, e as empresas podiam recolher com 180 dias a partir do fato gerador. Atualmente as alíquotas estão em 17% e podem ser recolhidas com 40 dias depois do fato gerador. Há até índices de 25%, principalmente sobre cigarros e bebidas. Mais: a receita de ICMS dos Estados brasileiros, em 1992, foi de R\$47 bilhões; em 1993, R\$44 bilhões; em 1994, R\$49 bilhões; em 1995, R\$57 bilhões; em 1996, R\$60 bilhões e, em 1997, a previsão é de R\$61 bilhões.

Precisamos dar instrumentos para que o administrador público possa administrar a despesa. A receita tem crescido mais do que gostaríamos de pagar de impostos. O problema é que são poucos os

administradores que se preocupam com a despesa; a maioria está preocupada em aumentar a receita. Temos diversos exemplos a esse respeito.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Senador Vilson Kleinübing, V. Ex^a ficou de esclarecer o inciso XI do art. 13.

O SR. VILSON KLEINÜBING (PFL – SC) – Sr. Presidente, o inciso XI do art. 13 está, pura e simplesmente, como uma informação, não obriga sobre o passado. Isso ficou claro na Comissão de Assuntos Econômicos. Esse dispositivo foi apresentado pelo Senador José Serra, e foi dito com todas as letras que é para se tomar conhecimento das aplicações anteriores, não obriga quem está com recursos a fazer essa operação. Além disso, já esclareci que a palavra "arrecadada" é empregada porque a certidão do tribunal virá sempre sobre o passado e nunca sobre aquilo que não foi arrecadado ainda. Então, não tem efeito entre uma coisa e outra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência prorroga a sessão por mais 30 minutos.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, com o devido respeito e o apreço que tenho pelo Senador Vilson Kleinübing, quero apenas dizer que aquele esclarecimento que S. Ex^a trouxe ao Plenário veio ajudar o meu argumento, uma vez que repetiu o art. 1º, que diz:

"Art. 1º – O art. 13 da Resolução do Senado Federal nº 69, de 1995, passa a vigor acrescido dos incisos X e XI."

Logo, passa a vigor acrescido desses incisos com a data que ele tinha, modificada aquela resolução. Se quisesse, poderia ter colocado que esses dispositivos passariam a ser respeitados a partir de agora. Aliás, é técnica legislativa. Pela primeira vez, nesta Casa, vejo uma resolução que não tem a data em que é publicada e a partir da qual passa a ser realmente respeitada. É um fato inédito, porque se refere à vigência da resolução primitiva e não à vigência desta resolução.

Era esse o esclarecimento que gostaria de dar, mas se V. Ex^a permitir, já que foi tão generoso querendo me dar cinco minutos, queria dizer que esse assunto está dividindo a Casa, mas penso que, no

conjunto, poderíamos uni-la. Por exemplo, neste ano de eleição, aceito que até 70% dos recursos arrecadados sejam destinados ao pagamento da dívida, mas não quero que os Estados sejam apenados com 70% para sempre.

O Senador Vilson Kleinübing disse que só não havia aceitado por falta de acordo. Portanto, de público, quero dar a minha concordância e quero até diminuir os 75%, dizendo que aceito 70% para este ano, a título de moralidade, para evitarmos que os padrões morais deixem de ser cumpridos nesta eleição. Mas, ao mesmo tempo, que o Senador Vilson Kleinübing, como Relator, retire os equívocos que dão margem a essas discussões, ou seja, o caso da Bahia e o caso do Rio Grande do Sul.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, não podemos dissociar a discussão desta resolução do momento que o País atravessa; dissociá-la é não entender a realidade.

Hoje, o Presidente do Congresso Nacional, em companhia do Presidente da Câmara dos Deputados, neste plenário, reuniu oito Comissões Mistas do Congresso para apreciar, em conjunto, oito medidas provisórias do Governo Federal em relação ao pacote. Talvez, regimentalmente, o que foi feito pela manhã não tenha sido o adequado. Apreciamos os pareceres levando em conta o momento que o País atravessa. Dissociar, portanto, esta resolução do momento atual – repito – é não estar entendendo a realidade.

Estamos diante de uma resolução do Senado; mas, como foi dito aqui há pouco, o Senado é a Casa na qual está representada a Federação. Se o momento for outro amanhã, se a crise tiver passado, o Senado não terá nenhuma dificuldade – como tem feito aliás – de rever as suas resoluções. Portanto, não estamos amarrando no texto da Constituição o tratamento dessa questão; estamos apenas adequando, Sr. Presidente, à realidade que o País está vivendo.

Quando o Governo chega ao ponto de dizer ao Congresso e ao País que vai resolver o problema do déficit público demitindo 33 mil servidores, medida essa que irá atingir cerca de 650 mil pessoas; quando o Governo diz que é necessário aumentar o preço do combustível; quando o Governo corta das regiões subdesenvolvidas 50% dos incentivos fiscais, realmente comprehende-se que o momento é de crise.

E o Congresso Nacional, Sr. Presidente, que não tem faltado com o Executivo, que não tem faltado com a sociedade brasileira, aceita esses cortes; aceita até que se corte, com a finalidade de economizar, a cota do **duty free**. Deve-se economizar US\$200,00 por passageiro, deve-se aumentar a taxa aeroportuária no Brasil, comprometendo, inclusive, o turismo. Uma passagem de Nova Iorque para Boston custa US\$90,00; e, no Brasil, para embarcar, o turista terá de pagar US\$90,00. Estabeleceu-se toda a sorte de restrição. Por quê? Porque o País precisa arrecadar R\$20 bilhões para cobrir o serviço da dívida pública.

No entanto, os Estados e Municípios devem ficar de fora, não devem colaborar. Amanhã votaremos matéria sobre o Estado de São Paulo, que, juntamente com os Estados do Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro e Minas Gerais são responsáveis por 90% da dívida pública dos Estados no Brasil.

Sr. Presidente, eu me preocupo quando vou discutir esta resolução, pois me parece que, em relação aos Estados, deve ocorrer fato semelhante ao que aconteceu com Maria Antonieta na sacada do Palácio de Versalhes: Se não há pão, dê brioche. Isso é o que deve ocorrer.

Não deve haver participação dos Estados, não deve haver participação dos Municípios, deve haver, sim, a participação do contribuinte. O contribuinte, este tem de pagar juros estratosféricos, resultado da dívida já constituída e ampliada agora, porque vai ter de ser ampliada em razão de tudo o que está acontecendo.

Li, há pouco, a declaração de um professor da PUC do Rio de Janeiro, nos seguintes termos: se o Governo Federal não fechar a torneira para a dívida dos Estados, não conseguiremos resultado satisfatório.

Esta Casa é composta por um ex-Presidente da República, por vários ex-Governadores, por ex-Ministros de Estado, por dirigentes da alta administração pública do Brasil em todos os níveis, e, por esse motivo, não teria a veleidade de, neste momento, convencer ou tentar convencer os meus Pares. Só acho, Sr. Presidente, que uma coisa deve ficar clara: nesta noite, ou vamos entender o caráter emergencial da crise que aí está e incluir todos na crise, portanto, todos pagarão; ou vamos acabar com essa história de que o sacrifício deve ser pago apenas por uma parte da sociedade brasileira ou pela sociedade como um todo, mas deixando de fora determinadas instituições.

Não posso admitir que as Centrais Elétricas do Pará, que foram constituídas ao longo de mais de 50 anos, sejam alienadas, pulverizados os seus recursos e que as futuras administrações venham a pagar a dívida que o Estado possa ter – que, aliás, ressalto, é uma das menores do País. Estamos entre os quatro Estados que têm a menor dívida no Brasil.

Não posso, portanto, aceitar sem registrar, nesta sessão histórica do Senado, que estamos alienando o patrimônio público sem tomarmos uma medida séria em relação à eliminação da dívida pública no Brasil.

Esta, portanto, é uma decisão da qual participo a pedido de vários companheiros, na tentativa de chegarmos a um denominador comum, de chegarmos a um determinado número que seja possível, de um lado, os Governos Estaduais enfrentarem a dívida existente e, por outro lado, obterem recursos para também implementarem obras. Foi o caminho que me pareceu razoável, o caminho do entendimento, ou seja, não impedir os Estados de obterem recursos, mas também, ao mesmo tempo, de os Estados eliminarem a dívida.

Se nesta sessão conseguirmos, Sr. Presidente, chegar a esse entendimento, o Senado terá oportunidade de dar demonstração de que efetivamente quer enfrentar o déficit público e que, de forma séria, entende o momento emergencial do País. Discordo daqueles que falam em restrições dessa resolução. Não sou constitucionalista; sou mero aluno da Faculdade de Direito do Pará. Quem se der ao trabalho de ler a Resolução 69 encontrará nela várias restrições. Uma delas diz o seguinte:

"Art. 25. É vedado aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e a suas respectivas autarquias assumir compromissos diretamente com fornecedores, prestadores de serviços ou empreiteiras de obras, mediante emissão ou aval de promissórias, aceite de duplicatas ou outras operações similares."

Isso está escrito na Resolução 69 do Senado Federal, e ninguém proclamou até hoje sua constitucionalidade. Essa Resolução é um roteiro de restrições a quem quer bater à porta do Senado.

Além disso, Sr. Presidente, como já foi dito – mas quero repetir –, se um governador de Estado quiser vender as centrais elétricas, ou a companhia de saneamento, pode fazê-lo porque a resolução não tem qualquer caráter impeditivo. Entretanto, se

fizer isso, não terá o direito de vir bater à porta do Senado, depois de ter vendido o patrimônio do seu Estado, para dizer aqui, da forma mais simples, que vendeu o patrimônio do seu Estado, continua endividado, mas quer que o Senado role a sua dívida. É isso, Sr. Presidente.

Quem entender que o seu Estado pode queimar os seus ativos, pode queimar o seu patrimônio não deve vir bater à porta do Senado. Quem tem medo dessa resolução é porque quer, sim, vender o patrimônio do seu Estado e depois, me permita, Sr. Presidente, vir com a cara mais deslambida bater aqui no Senado para pedir a rolagem da dívida pública. Essa é a minha manifestação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Para encaminhar a votação, tem a palavra o Senador Hugo Napoleão.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, gostaria de esclarecer com relação à matéria uma preliminar:

O Senado Federal, ao votar essa resolução, seja nos termos em que for, não estará de maneira alguma obrigando ou desobrigando os Estados da Federação a cumprirem quaisquer de seus pré-requisitos; estará apenas, isso sim, acrescentando às nove condicionantes já existentes uma décima, que é a que estamos examinando. Para quê? Para que se amanhã algum Estado da Federação desejar, por exemplo, rolar a sua dívida deve então apresentar ao Senado os documentos a que se refere o projeto de resolução. Portanto, não está obrigando, nem desobrigando, apenas os Estados que desejarem recorrer deverão oferecer os documentos aludidos, quer os do Tribunal de Contas, quer a relação de despesas.

Segundo, quais são os objetivos que pode o Estado perseguir no momento em que faz a privatização de qualquer de suas estatais? Primeiro: aplica tudo em rolagem de dívida; segundo: aplica parte na rolagem da dívida e parte em investimentos que trazem retorno ao Estado; investimentos, por exemplo, no setor energético, no setor de estradas e de rodo-

vias, no setor agrícola, enfim, investimentos que possam trazer um retorno e um benefício para o Estado; e terceiro: gasta em custeio. E vai gastar seja no que for em despesas correntes, que nem sempre são as prioridades do Estado.

São essas as finalidades. O que pretende a resolução é estabelecer parâmetros para essas despesas se o Estado vier a ter interesse em futuras rolagens de dívida ou em outras que a resolução mesmo estabelece. Temos de entender uma coisa. Ouvi todas as argumentações aqui, das mais eminentes e ilustres, das mais claras e cheguei à seguinte conclusão, que é a natural: por mais que esta seja, e é, a Casa da Federação, é uma Casa de homens públicos que são políticos. Então, para cada cabeça uma sentença, como diz o ditado popular. O que penso não é necessariamente o que pensa um companheiro que representa outra unidade da Federação. Penso que é assim que estamos agindo.

Louvo o trabalho do Senador Jefferson Péres; louvo também o trabalho do Senador Vilson Kleinübing e devo dizer que entendi a retirada do substitutivo de S. Ex^a, nos termos em que a colocou, isto é, pela dificuldade de se chegar a uma conclusão, a uma média, a um acordo ou entendimento, seja o que for. Porém, por que isso não foi possível? Não foi possível exatamente pelo fato e pela circunstância de ser esta uma Casa de homens públicos, Senadores, que são políticos e que têm naturalmente a sua visão sobre o que melhor cabe aos seus respectivos Estados. A meu ver, estou defendendo o melhor para o meu Estado, e os demais Senadores aqui estarão, seguramente, tentando defender o melhor para os seus.

Postas essas três circunstâncias, gostaria de dizer que tomarei a iniciativa, Sr. Presidente, na hora em que V. Ex^a anunciar a votação, de declinar o meu voto pessoal e de deixar que a minha Bancada, a Bancada do Partido da Frente Liberal, se sinta à vontade para que cada um dos Srs. Senadores possa votar de acordo com a sua consciência e com aquilo que julgar mais apropriado para o desenvolvimento de seu próprio Estado.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Continua em votação.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em meio às negociações feitas com o Senador Vilson Kleinübing, há um grupo de Srs. Senadores que assumiu com S. Ex^a o compromisso de votar favoravelmente, uma vez que o Senador Vilson Kleinübing retirou o seu substitutivo.

Logo, o substitutivo, que teria preferência sobre o projeto, creio eu, não será votado, ou seja, a preferência deverá cair, na minha opinião, sobre o projeto original. Em seguida, aprovaremos uma emenda que reduz o percentual a 50%.

Fiz este acordo com o Senador Vilson Kleinübing. Participou dele também o Senador Jader Barbalho e outros. Diante desse acordo e diante do fato de que o Senador Vilson Kleinübing cumpriu com a sua palavra – foi à tribuna, declarou abrir mão do seu substitutivo, ficar com o projeto original e com a emenda dos 50% –, cumprirei com a minha, mesmo que, originariamente, tivesse qualquer razão contrária a este projeto.

Agora, estou com este compromisso para, justamente, obter o percentual de 50% que foi acordado. Creio que todos aqueles que participaram desse acordo deveriam integrar-se a essa postura.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Com a palavra o nobre Senador Vilson Kleinübing, como Relator.

O SR. VILSON KLEINÜBING (PFL – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como o espírito do projeto que veio da Comissão de Assuntos Econômicos não foi outro senão o de que a resolução original tivesse sua vigência a partir da data de sua publicação, eu gostaria de indagar se é possível, como Relator, incluir no texto que esta resolução passe a viger a partir do momento de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– V. Ex^a pode fazer uma emenda de redação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO N° 1.004, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, do Regimento Interno, a retirada da Emenda nº 10-PLEN, de minha

autoria, oferecida ao Projeto de Resolução nº 149, de 1997.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 1997. – Sen. **Vilson Kleinubing**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Aprovado o requerimento, sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.005, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 294 do Regimento Interno, requeiro votação nominal para o Projeto de Resolução nº 149, de 1997.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 1997. – Sen. **Odacir Soares**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Vamos proceder à leitura dos requerimentos de destaque.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Pela ordem, com a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, durante a discussão da matéria, eu estava extermando minha opinião e, em determinada parte de minha argumentação, fui abatido, em pleno vôo, pelo Senador Esperidião Amin, porque fiz uma referência à possibilidade de os governadores venderem parte das ações.

Já disse que tenho a intenção de me abster, não por dúvida; mas por convicção. Entretanto, não quero que o Senado aprove uma proposição cujo espírito não era o pretendido. Fiz até questão de retirar aquela argumentação, que se baseava no projeto original, quando o Senador Esperidião Amin a contestou, mencionando o substitutivo, que existia. Com a retirada do substitutivo, volta-se ao projeto original e às emendas. Quero registrar que não há, nem no projeto original nem nas emendas, nenhuma referência ao problema que levantei, ou seja, a venda de ações. Eu até poderia, para revidar o que disse o Senador Esperidião Amin, esperar o término da votação e dizer que desejava reintroduzir minha argumentação. Como não é essa minha intenção, eu indagaria se é possível regimentalmente – para que a resolução não se torne totalmente inócuas –, a

introdução da expressão e venda das ações pelo Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Infelizmente, V. Ex^a não poderá ser atendido, porque esta parte foi retirada pelo Plenário.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB – SC) – Sr. Presidente, não foi retirada. Se V. Ex^a me permite, entendo que foi retirada a preferência.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Foi retirada a emenda, Excelência.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB – SC) – Foi retirada a preferência.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A Emenda nº 10 foi retirada pelo próprio Relator. Está aqui, já despachado. Perdoe-me V. Ex^a.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB – SC) – Eu estava apenas tentando apresentar, em socorro ao Senador José Eduardo Dutra, uma solução que contemplasse o que S. Ex^a solicita.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Infelizmente, V. Ex^a não tem razão. A razão, desta vez, está com a Mesa.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Então, quero dizer ao Senador Esperidião Amin que lamento, mas o que eu havia dito está novamente introduzido na minha argumentação.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Para facilitar, vamos ler o destaque e votar.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.006, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 1 – PLEN, ao Projeto de Resolução nº 149, de 1997.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 1997. – Senador **José Fogaça**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.007, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea **b**, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 3 – PLEN, oferecida ao Projeto de Resolução nº 149, de 1997.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 1997. – Senador **Edson Lobão**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.008, DE 1997

Sr. Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea **b**, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 4 – PLEN, ao Projeto de Resolução nº 149, de 1997.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 1997. – Senador **Coutinho Jorge**.

O SR. COUTINHO JORGE (PSDB – PA.) – Sr. Presidente, eu gostaria de retirar o requerimento de destaque.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– A Mesa aguarda requerimento de autoria de S. Ex^a nesse sentido.

O SR. COUTINHO JORGE (PSDB – PA.) – Estou encaminhando à Mesa o referido requerimento. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Sobre a Mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.009, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, § 2º, **a**, do Regimento Interno, a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 1.008, de 1997.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 1997. – Senador **Coutinho Jorge**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Em votação o requerimento de retirada.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Retirado o Requerimento nº 1.008, de 1997, de destaque, para votação em separado, da Emenda nº 4-PLEN.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.010, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea **b**, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 5, oferecida ao Projeto de Resolução nº 149, de 1997.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 1997. – Senador **Sérgio Machado**.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães)
– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.011, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea **b**, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 9 oferecida ao Projeto de Resolução nº 149/97.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 1997. – Senador **Edison Lobão**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Em votação o projeto, ressalvados os destaques e as emendas.

Os Srs. Senadores já podem votar.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Sr. Presidente, apenas para declinar que votarei, como Líder do PFL, favoravelmente ao projeto, nas condições que anunciei anteriormente.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, como Líder do PMDB, votarei favoravelmente ao projeto, mas o assunto está liberado no âmbito da Bancada.

O SR. ODACIR SOARES (PTB – RO) – Sr. Presidente, o PTB vota contra o projeto.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB – SC) – Sr. Presidente, o PPB recomenda o voto favorável ao projeto.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE) – Sr. Presidente, a Liderança do Bloco libera a Bancada, mas vou me abster, conforme argumentei anteriormente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 149, DE 1997

ALTERA O ART. 13 DA RESOLUÇÃO N° 69, DE 1995, DO SENADO FEDERAL

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 2

Data Início: 19/11/1997

Hora Início: 20:22:13

Data Sessão: 19/11/1997

Data Fim: 19/11/1997

Hora Fim: 20:30:43

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	ABDIAS NASCIMENTO	SIM	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	ABST.
BLOCO	RJ	BENEDITA DA SILVA	ABST.	PSDB	CE	SÉRGIO MACHADO	NÃO
PSDB	CE	BENI VÉRAS	NÃO	PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM	PFL	SC	VILSON KLEINÜBING	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	ABST.				
PFL	TO	CARLOS PATROCINIO	SIM				
PMDB	SC	CASILDO Maldaner	NÃO				
PSDB	PA	COUTINHO JORGE	NÃO				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	NÃO				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	ABST.				
PFL	ES	ÉLCIO ALVARES	ABST.				
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	NÃO				
PPB	RO	ERNANDES AMORIM	SIM				
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	SIM				
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM				
PMDB	AC	FLAVIANO MELO	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	NÃO				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	NÃO				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	ABST.				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	PB	HUMBERTO LUCENA	NÃO				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PPB	RR	JOÃO FRANCA	NÃO				
PFL	TO	JOÃO ROCHA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PFL	SE	JOSÉ ALVES	SIM				
PFL	RO	JOSÉ BIANCO	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	ABST.				
PMDB	RS	JOSÉ FOGACA	SIM				
PFL	ES	JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	SIM				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	NÃO				
PSDB	SP	JOSÉ SERRA	SIM				
PFL	MT	JÚLIO CAMPOS	SIM				
BLOCO	MG	JÚNIA MARISE	NÃO				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	ABST.				
PFL	DF	LEONEL PAIVA	NÃO				
PPB	MS	LEVY DIAS	NÃO				
PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	NÃO				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	AC	NABOR JÚNIOR	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	NÃO				
PTB	RO	ODÁCIR SOARES	NÃO				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM				
PTB	MG	REGINA ASSUMPÇÃO	NÃO				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	ABST.				
BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	SIM				
PMDB	PR	ROBERTO REGUÃO	SIM				
PFL	RR	ROMERO JUCA	SIM				
PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

1º Sec.: *

2º Sec.: *

3º Sec.: *

4º Sec.: *

Votos Sim: 33

Votos Não: 18

Total: 60

Votos Abst: 9

Operad.: HÉLIO F. LIMA

Emissão em: 19/11/97 - 20:30

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votaram SIM 33 Srs. Senadores; e NÃO 18.

houve 9 abstenções.

Total: 60 votos.

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 149, DE 1997

Altera o artigo 13 da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 13 da Resolução do Senado Federal nº 69, de 1995, passa a viger acrescido dos incisos X e XI, com a seguinte redação:

"Art.13

X – certidão expedida pelo respectivo Tribunal de Contas, atestando a destinação de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da receita arrecadada pelo Estado, Distrito Federal ou pelo Município com a privatização de entidades da administração indireta, ao pagamento de amortização, juros e demais encargos das seguintes dívidas:

a) dívida pública, inclusive a dívida contratual da administração direta, indireta e autárquica, junto a entidades financeiras, organismos internacionais ou, ainda, junto à União; e

b) precatórios de sentenças judiciais transitadas em julgado;

XI – quadro de usos e fontes de recursos provenientes da privatização de entidades da administração indireta, arrecadados desde 1º de janeiro de 1995."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votaremos, agora, as emendas destacadas.

Emenda nº 1-PLEN, de parecer favorável.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada, contra o voto do Senador Esperidião Amin.

É a seguinte a emenda aprovada:

EMENDA Nº 1-PLEN

Altere-se no inciso X do art. 1º do Projeto de Resolução nº 149, de 1997, a expressão "75% (setenta e cinco por cento)" para "50% (cinquenta por cento)".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Emenda nº 3, de parecer contrário.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB/PA) – Sr. Presidente, peço que seja registrado meu voto contrário à primeira emenda.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A Ata registrará o voto de V.Ex^a.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, como autor da Emenda nº 3, pergunto se V. Ex^a me permite encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– V. Ex^a, como autor do destaque, tem cinco minutos para encaminhar.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o que proponho é que o percentual de que trata o inciso X se reduza à metade quando o Estado, o Distrito Federal ou o Município não responder por dívida mobiliária.

Proponho essa emenda porque, hoje, os grandes Estados da Federação brasileira estão devendo a quase totalidade do contencioso nacional, e tudo por conta da dívida mobiliária. Apenas os Estados de São Paulo, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro são responsáveis por 92% da dívida de todos os Estados. Portanto, não considero justo que Estados devedores como São Paulo, com mais de R\$50 bilhões, beneficiem-se da mesma solução que se encontra para um Estado que não tenha dívida mobiliária e que seja responsável por um pequeno contencioso.

O que estou propondo, por consequência, é o restabelecimento do princípio da justiça no tratamento da dívida dos Estados.

Peço, portanto, aos Srs Senadores que meditem sobre essa proposta e considerem que Estados que não têm dívida mobiliária e cumprem rigorosamente o seu papel sejam tratados de maneira diferente daqueles que oneram os cofres públicos federais com a dívida mobiliária.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Senador Esperidião Amin, infelizmente V. Ex^a não pode encaminhar, porque só o autor do destaque pode falar.

O SR. BELLO PARGA (PFL – MA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. BELLO PARGA (PFL – MA) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, acompanhei o resultado do painel e vi que o meu voto não foi assinalado. Portanto, pediria que o meu voto contrário no primeiro item fosse registrado em Ata.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– V. Ex^a será atendido na forma regimental. O Senador Antonio Carlos Valadares também solicita que a Ata registre que votou Sim.

Em votação a emenda que tem parecer contrário.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Bancada do PMDB continua liberada em relação ao assunto.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, quem vota a favor da emenda vota como?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Quem é a favor da emenda vota sim e quem é contra a emenda vota não.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB – SC) – Sr. Presidente, posso encaminhar pelo Partido?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– V. Ex^a pode orientar a sua Bancada.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB – SC) – Sr. Presidente, recomendo que nosso Partido vote contra a emenda. Até seria a favor se o Senador Lobão propusesse o seguinte: que os Estados que têm dívida mobiliária terão aumentado o percentual da amortização, e não a redução para quem não a tenha.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Em votação.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE) – Sr. Presidente, o PSDB recomenda o voto sim.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Sr. Presidente, como Líder do PFL, votarei não, nas mesmas condições anunciadas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Quais as condições anunciadas, Ex^a?

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – A Bancada está inteiramente liberada para seguir a orientação que cada um julgar de acordo com sua conveniência e o que for melhor para o Estado, nos termos do encaminhamento da votação que fiz.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Muito obrigado a V. Ex^a pelo esclarecimento.

O SR. ODACIR SOARES (PTB – RO) – A Bancada do PTB vota sim.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a emenda queiram permanecer sentados. (Pausa).

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Sr. Presidente, apenas para dizer que há votos de abstenção já declarados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Neste caso, vamos fazer a votação nominal.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, requeiro votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Os Senadores já podem votar.

Quem vota com a emenda, vota sim; quem vota contra a emenda, vota não.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB – SC) – Sr. Presidente, já está encaminhado?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– V. Ex^a já pode apertar o botão, se quiser.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para orientar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, no projeto, absteve-me, mas já que foi aprovado, não tem sentido aprovar essa emenda. Então, recomendo o voto não.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Em votação.

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA N.º 3, AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 149, DE 1997

Nº Sessão: 1 Nº Vot.: 3 Data Início: 19/11/1997 Hora Início: 20:36:35
 Data Sessão: 19/11/1997 Data Fim: 19/11/1997 Hora Fim: 20:39:22

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	ABDIAS NASCIMENTO	NÃO	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	NÃO	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	ABST.
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	NÃO	PSDB	CE	SÉRGIO MACHADO	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	SIM
BLOCO	RJ	BENEDITA DA SILVA	ABST.	PFL	SC	VILSON KLEINÜNING	NÃO
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	NÃO				
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	NÃO				
SDB	PA	COUTINHO JORGE	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	NÃO				
PFL	ES	ÉLCIO ALVARES	ABST.				
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	NÃO				
PPB	RO	ERNANDES AMORIM	NÃO				
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	NÃO				
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM				
PMDB	AC	FLAVIANO MELO	NÃO				
PFL	MG	FRANCÉLINO PEREIRA	NÃO				
PFL	PI	FREITAS NETO	NÃO				
PSDB	RN	GERALDO MELO	NÃO				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	ABST.				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	NÃO				
PMDB	PB	HUMBERTO LUCENA	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	NÃO				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	NÃO				
PPB	RR	JOÃO FRANCA	NÃO				
PFL	TO	JOÃO ROCHA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	NÃO				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	NÃO				
PFL	SE	JOSÉ ALVES	NÃO				
PFL	RO	JOSÉ BIANCO	NÃO				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	NÃO				
P	RS	JOSÉ FOQAÇA	NÃO				
PSDB	ES	JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	SIM				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	SIM				
PSDB	SP	JOSÉ SERRA	NÃO				
PFL	MT	JÚLIO CAMPOS	NÃO				
BLOCO	MG	JÚNIA MARISE	NÃO				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	SIM				
PFL	DF	LEONEL PAIVA	SIM				
PPB	MS	LEVY DIAS	NÃO				
PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	NÃO				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	NÃO				
PMDB	PB	NEY SUASSUÑA	SIM				
PTB	RO	ODACIR SOARES	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	NÃO				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	NÃO				
PTB	MG	RÉGINA ASSUMPÇÃO	NÃO				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	ABST.				
BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	NÃO				
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM				
PFL	SP	ROMEU TUMA	NÃO				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

1º Sec.: *

2º Sec.: *

3º Sec.: *

4º Sec.: *

Votos Sim: 20

Votos Não: 35

Total: 60

Votos Abst: 5

Operad.: HÉLIO F. LIMA

Emissão em: 19/11/97 - 20:39

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votaram SIM 20 Srs. Senadores; e NÃO 35. Houve 5 abstenções. Total: 60 votos. Foi rejeitada a emenda.

É a seguinte a emenda rejeitada:

EMENDA Nº 3 – PLEN

Acrescente-se ao Art. 13 da Resolução do Senado Federal nº 69, de 1995, com redação que lhe está sendo dada pelo Art. 1º do Projeto de Resolução nº 149, de 1997 (inclusão do inciso X), o seguinte parágrafo:

“§ 4º O percentual de que trata o inciso X se reduzirá à metade quando o Estado, o Distrito Federal ou o Município não responder por dívida mobiliária.”

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Emenda nº 5, de autoria do Senador Sérgio Machado.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE) – Sr. Presidente, peço a palavra, como autor.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Exª tem a palavra, como autor.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE) – Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, diante do que foi votado, o destaque perdeu o sentido. Se puder ser retirada...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Não pode ser retirado, mas votaremos simbolicamente.

Em votação a emenda, que tem parecer contrário.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

É a seguinte a emenda rejeitada.

EMENDA Nº 5 – PLEN

Acrescenta o seguinte § 4º ao art. 13, constante do art. 1º do PRS nº 149/97:

“Art.13
X –
XI –

§ 4º Ficam dispensados da apresentação da certidão a que se refere o inciso X os Estados, o Distrito Federal ou os Municípios que se enquadrem nas três seguintes situações, devidamente comprovadas pelo respectivo Tribunal de Contas:

a) contrato ou protocolo de renegociação de dívida junto à União, ao amparo da Lei nº 9.496/97, aprovado pelo Senado, assinado e em plena vigência;

b) pagamento da dívida a que se refere a alínea a correspondendo a valor igual ou inferior a 13% da Receita Líquida Real, sem acúmulo de resíduos para quitação posterior; e

c) inexistência de inadimplência no pagamento a que se refere a alínea b.”

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Emenda nº 9. Destaque do Senador Edison Lobão, com parecer contrário.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Com a palavra o Senador Edison Lobão, para encaminhar.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não adianta chorar pelo leite derramado, mas lamento que não tenha sido aprovada a minha emenda que praticava justiça aos Estados mais pobres.

A emenda do Senador Gilvam Borges, Emenda nº 9, destacada a meu pedido, com aprovação do Plenário do Senado, estabelece que certidão expedida pelo respectivo Tribunal de Contas, atestando a destinação de 25% da receita havida pelo Estado, Distrito Federal ou pelo município, com a privatização de entidades da administração indireta, amortização ou liquidação do principal e acessórios das seguintes obrigações: dívida pública mobiliária, dívida pública fundada, etc., e precatórios. O percentual de que trata o inciso X, eleva-se a 75% nos anos em que houver eleição para os Governos Estaduais e do Distrito Federal.

O que propõe a emenda do Senador Gilvam Borges, em resumo, é que 25% apenas do obtido com a venda das estatais, com a privatização, sejam destinados à amortização da dívida geral, mas, nos anos eleitorais, que este montante se eleve a 75%. Apenas nos anos eleitorais, nos demais, 25%.

Penso que é uma emenda também moralizada, bem elaborada e que merece, a meu ver, a aprovação do Senado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação a Emenda nº 9.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC). – Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Tem V. Ex^a a palavra, para encaminhar.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB – SC. Para encaminhar. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, o PPB encaminha não.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O PPB encaminha não:

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

É a seguinte a emenda aprovada:

EMENDA Nº 9-PLEN

Dê-se ao inciso X constante do art. 1º do Projeto de Resolução nº 149, de 1997, a redação abaixo e acrescente-se ao mesmo artigo o parágrafo 4º, ambos a serem inseridos no art. 13 da Resolução do Senado Federal nº 69, de 1995, a saber:

"Art. 13.

X – certidão expedida pelo respectivo Tribunal de Contas atestando a destinação de 25% (vinte e cinco por cento) da receita havida pelo Estado, Distrito Federal ou pelo Município com a privatização de entidades da administração indireta, à amortização ou liquidação do principal e acessórios das seguintes obrigações financeiras:

a) dívida pública mobiliária;

b) dívida pública fundada, nesta incluídos os empréstimos contratados por órgãos da administração direta, indireta e entidades autárquicas com instituições financeiras nacionais e estrangeiras, com organismos internacionais, ou, ainda, com a União;

c) precatórios judiciais.

§ 4º O percentual de que trata o inciso X se elevará a 75% (setenta e cinco por cento) nos anos em que houver eleição para os governos estaduais e do Distrito Federal."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação a subemenda à Emenda nº 2-PLEN.

No caso, a emenda fica prejudicada por esta subemenda que será novamente lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lida a seguinte:

SUBEMENDA (Substitutiva) À EMENDA Nº 2 – PLEN

Art. 13

X

a)

b)

c) na constituição de fundos para o pagamento de benefícios previdenciários a servidores públicos, que vierem a ser criados no âmbito dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação a subemenda.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a subemenda, fica prejudicada a Emenda nº 2-Plen.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação, em globo, as emendas não destacadas nºs 4, 7 e 8, com parecer contrário.

Os Srs. Senadores que votam com o parecer queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitadas as emendas.

São as seguintes as emendas rejeitadas:

EMENDA Nº 4 – PLEN

Acrescente-se o § 4º ao art. 13, com a seguinte redação:

– 4º O percentual estabelecido no inciso X não se aplicará aos Estados que já assinaram contrato ou protocolo de acordo para o refinanciamento da dívida pública, nos termos do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, desde que nestes já conste cláusula determinando percentual de destinação da receita arrecadada com a privatização.

EMENDA Nº 7 – PLEN

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

Art. 1º O art. 13 da Resolução do Senado Federal nº 69, de 1995, passa a vigor acrescido dos incisos X e XI, com a seguinte redação:

Art. 13.

X – certidão expedida pelo respectivo Tribunal de Contas, atestando a destinação de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da receita havida pelo Estado, Distrito Federal ou pelo Município com a privatiza-

ção de entidades da administração indireta, à amortização ou liquidação do principal e acessórios das seguintes obrigações financeiras:

- a) dívida pública mobiliária; e
- b) precatórios judiciais;

XI – quadro de usos e fontes de recursos provenientes da privatização de entidades da administração indireta, arrecadados desde 1º de janeiro de 1995.

EMENDA Nº 8 – PLEN

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º do Projeto:

Art. 1º O art. 13 da Resolução do Senado Federal nº 69, de 1995, com a redação dada pela Resolução do Senado Federal nº 19, de 1996, passa a viger com as seguintes alterações:

Art. 13.

X – comprovação de que o Estado, Distrito Federal ou Município tenha:

a) destinado, no mínimo, 50% (cinquenta por cento), da receita arrecadada com a privatização de entidades da administração indireta ao pagamento de amortização, juros e demais encargos da respectiva dívida pública, inclusive a dívida contratual da administração direta, indireta e autárquica, junto a entidades financeiras, organismos internacionais ou, ainda, junto à União, e ao pagamento de precatórios de sentenças judiciais, transitadas em julgado; ou

b) resgatado, no mínimo, 20% (vinte por cento) da dívida descrita na alínea anterior, com recursos arrecadadas com a privatização de entidades da administração indireta;

XI – quadro de usos e fontes de recursos provenientes da privatização de entidades da administração indireta, arrecadados desde 1º de janeiro de 1995.

– 2º A comprovação de que tratam os incisos VII e X, alínea a, serão atestados em certidão expedida pelos Tribunais de Contas a que estão jurisdicionados os tomadores, referente ao último exercício, ou, caso não disponível, do imediatamente anterior.

– 3º Na ausência da certidão de que trata o parágrafo anterior, comprovada mediante atestado de impossibilidade de certifi-

cação, emitida pelos referidos Tribunais de Contas, a comprovação de que trata o inciso VII será efetuada mediante declaração emitida pelo respectivo Chefe do Poder Executivo e do inciso X, alínea a mediante apresentação de documentação pertinente à operação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação a Emenda nº 6 de parecer favorável.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

É a seguinte a emenda aprovada:

EMENDA Nº 6 – PLEN

Dê-se ao Projeto de Resolução nº 149, de 1997, a seguinte redação:

O Senado Federal resolve:

"Art. 1º O art. 13 da Resolução do Senado Federal nº 69, de 1995, passa a vigorar acrescido dos incisos X e XI, com a seguinte redação:

Art. 13.

X – certidão expedida pelo respectivo Tribunal de Contas, atestando o emprego de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da receita havida pelo Estado, Distrito Federal ou pelo Município com a privatização de entidades da administração indireta, na amortização ou liquidação do principal e acessórios das seguintes obrigações financeiras:

a) dívida pública mobiliária;

b) dívida pública fundada, nesta incluídos os empréstimos contratados por órgãos da administração direta, indireta e entidades autárquicas com instituições financeiras nacionais e estrangeiras, com organismos internacionais, ou ainda, com a União;

c) precatórios judiciais;

XI – quadro de usos e fontes de recursos provenientes da privatização de entidades da administração indireta, arrecadados desde 1º de janeiro de 1995."

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) – Sr. Presidente, não é possível que haja parecer favorável em relação à Emenda nº 6.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
- A Emenda é de redação e o parecer foi favorável ao do Relator.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB - RS) - A Emenda nº 6, do Senador Bello Parga, de Plenário, é aquela que restaura os 75%.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
- Essa está prejudicada. O percentual já foi votado.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB - RS) - Está bem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
- É uma emenda de redação.

O SR. VILSON KLEINÜBING (PFL - SC) - Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
- A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final. Não será votada hoje dada a sua complexidade.

Levando-se em conta o adiantado da hora, não votaremos hoje o restante da Ordem do Dia, salvo os dois requerimentos de urgência.

São os seguintes os itens sobrestados:

- 3 -

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 25, de 1997-Complementar, de autoria do Senador Esperidião Amin, que cria o Fundo de Terras e dá outras providências, tendo

Pareceres sob nºs

- 354, de 1997, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Osmar Dias, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAE (substitutivo), que oferece, com voto em separado do Senador José Serra; e - 663, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (audiência), Relator: Senador Lúcio Alcântara, favorável, nos termos da Emenda nº 2-CCJ (substitutivo), que oferece.

(Em virtude de adiamento)

- 4 -

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1997 (nº 310/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio e Jornais do Ceará S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, tendo

Parecer favorável, sob nº 508, de 1997, da Comissão de Educação, Relator: Senador Beni Veras.

- 5 -

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1997 (nº 311/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Fundação Cultural de Quedas do Iguaçu (Rádio Municipal de Quedas do Iguaçu) para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 509, de 1997, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Fogaça.

- 6 -

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 1997 (nº 326/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Londrina S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 510, de 1997, da Comissão de Educação, Relator: Senador Roberto Requião.

- 7 -

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 1997 (nº 327/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Azul Celeste Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Americana, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 511, de 1997, da Comissão de Educação, Relator: Senadora Regina Assumpção.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 1.002, de 1997, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 41, que dispõe sobre a reestruturação dos cofres e quadros oficiais de praças da Marinha.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 1.003, de 1997, de urgência, lido no Expediente, que aprova o texto de cooperação para modernização e reaparelhamento do Departamento de Polícia Federal do Ministério da Justiça celebrado entre o Governo da República do Brasil e o Governo da República Francesa, em 12 de março de 1997.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os Srs. Senadores Esperidião Amin, Albino Boaventura, Gilberto Miranda, Odacir Soares e Abdias Nascimento enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as}s serão atendidos.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB – SC) – Sr. Presidente, S^{as}s e Srs. Senadores, recebi um relato do Vereador ALCINO VIEIRA, meu correligionário, membro do PPB, e um dos políticos mais atuantes da cidade de Florianópolis, em que ele faz um importante diagnóstico da situação econômico-social da Capital de Santa Catarina e um Requerimento ao Senhor Presidente da República, solicitando provisões para melhoria das condições sociais de nossa Cidade.

É este o tema deste meu pronunciamento.

Em passado recente, quando se falava de pobreza, fome, miséria, indigência, subdesenvolvimento, desnutrição e precariedade generalizada de meios de subsistência, a primeira idéia que nos vinha era associada ao flagelo das secas da Região Nordeste, ao Polígono das Secas.

A figura dos retirantes, dos pobres, desvalidos, famélicos e esquálidos jamais se ligava aos Estados da Região Sul e Sudeste: havia mesmo a expressão jocosa do sul maravilha, em contraste com o Nordeste castigado pelas secas.

Atualmente, essa situação mudou, infelizmente para pior, pois não mais podemos classificar a pobreza do Brasil como um fenômeno nordestino nem, tampouco, circunscrito a qualquer Região ou Estado.

Os chamados bolsões de pobreza, verdadeiras cunhas de pobreza encravadas até mesmo nas Re-

giões mais ricas do Brasil, constituem problema relativamente recente, decorrente de uma enorme gama de variáveis econômicas, sociais e políticas, cuja análise em maior profundidade não poderia ser feita com a limitação de tempo nem no contexto deste meu modesto pronunciamento.

É exatamente sobre esses bolsões de pobreza, sobre os bolsões de pobreza existentes na cidade de Florianópolis, que desejo hoje me pronunciar e chamar a atenção dos eminentes Senadores.

A Capital de Santa Catarina, a cidade de Florianópolis, já foi considerada uma jóia entre as cidades brasileiras, por desfrutar de boas condições de habitabilidade, em termos de saúde, educação, alimentação, infra-estrutura sanitária, transporte, moradia e demais comodidades que constituem uma cidade moderna.

Infelizmente, nos dias de hoje, a cidade de Florianópolis apresenta indicadores sociais muito negativos, com bolsões de miséria piores do que os existentes em grandes centros, como Rio de Janeiro e São Paulo.

Entre as principais causas dessa situação cruel e profundamente lamentável, apontamos o abandono e a descapitalização da agricultura do Estado de Santa Catarina, que não tem recebido o devido apoio das autoridades governamentais.

Não se trata de tentar manter o homem preso ao campo, às atividades rurais a qualquer preço. Trata-se de oferecer condições mínimas, adequadas para a sobrevivência com dignidade de nossos agricultores, evitando que eles sejam obrigados a migrar para as grandes cidades, pressionando ainda mais a já esgotada capacidade de oferta de serviços delas.

A consequência direta dessa situação é o aumento da marginalização, da exclusão social, da prostituição infantil, da perda das raízes de grande número de pessoas, jogadas num mundo para o qual não estão preparadas.

Temos atualmente em Florianópolis grande número de migrantes amontoados em bairros precários, morando em locais inadequados, como terrenos baldios, encostas de morros, proximidade de mananciais de água e outros locais que não dispõem de qualquer condição sanitária e que podem colocar em risco a vida dos migrantes, sem falarmos das agressões ao meio ambiente.

Não nos podemos calar ante o grave problema da desnutrição infantil, pois todos sabemos que o futuro do Estado, o futuro do Brasil estará seriamente comprometido, em decorrência dos grandes contin-

gentes de crianças desnutridas, sem condições de um bom rendimento escolar e, consequentemente, contribuindo para manter o Brasil na condição de país do Terceiro Mundo.

Vemos hoje em Florianópolis grande número de pessoas marginalizadas, morando nas ruas, pedindo esmolas, consumindo drogas, vivendo exclusivamente da caridade pública e de alguns gestos humanitários isolados.

Para nossa grande tristeza, registramos a existência de grande número de crianças dormindo nas ruas, sujeitas a todos os tipos de desgraças imagináveis, contrariando tudo o que se pode pensar em termos de direitos humanos e tudo o que está garantido na Constituição Federal para todos os cidadãos e, principalmente, para as crianças.

A tudo isso se soma ainda a grave crise da saúde pública, que não tem condições mínimas de atendimento principalmente para essa faixa mais pobre de nossa população.

Ainda hoje sofremos as seqüelas e os efeitos retardados das enchentes que assolaram o Estado de Santa Catarina nos últimos anos: basta verificarmos que Florianópolis ainda não se recuperou dos efeitos da enxurrada ocorrida em dezembro de 1995, em que inúmeras casas foram destruídas, danificadas, e muitas continuam correndo risco de desabamento.

O risco de desabamento de grandes pedras provenientes das encostas que circundam Florianópolis continua, pois não foram realizadas obras de prevenção para a solução desse grave problema, que ameaça permanentemente a integridade de milhares de pessoas.

Ainda não dispomos de uma estrutura física em condições de enfrentar os problemas decorrentes do fenômeno climático denominado EL NIÑO, que continua ameaçando nossa população, principalmente a população mais pobre.

Todos sabemos que a atual crise das finanças públicas, somada à grave crise financeira internacional, restringe a atuação do setor público para a solução de muitos problemas sociais inadiáveis.

Também sabemos que o objetivo principal da economia, da Administração Pública e do Governo é contribuir para a melhoria das condições de bem-estar da população.

Por isso mesmo, e confiando na sensibilidade social do Senhor Presidente da República, espero que esses graves problemas encontrem em breve uma solução, pois não podemos deixar que irmãos

nossos ingressem definitivamente no caminho sem volta da miséria.

A economia é importante; porém o homem brasileiro, os nossos irmãos de todos os Estados e Regiões são mais importantes que a economia, mais importantes que a crise, mais importantes que a globalização econômica.

Deixo aqui meu apelo para que as autoridades do Governo Federal encontrem rapidamente uma solução para os bolsões de miséria de Santa Catarina e para os bolsões de miséria de todo o Brasil.

Só viveremos num País digno no dia em que não mais existirem bolsões de miséria.

Muito obrigado.

O SR. ALBINO BOAVENTURA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, é fato notório o sacrifício imposto ao setor agrícola pela política de estabilização monetária tocada pela equipe econômica do Governo. O objetivo legítimo de conter um processo inflacionário crônico, que já se arrastava por décadas, foi cumprido por um conjunto de medidas que incluía a abertura desregrada do mercado nacional para a importação, sobretudo de produtos alimentares. Se isso, por um lado, realmente manteve baixo o nível de preços da cesta básica de alimentos, deixa outro lado, em situação difícil os agricultores nacionais, que, sem incentivos à produção, não têm condições de concorrer com os produtos importados, cujo preço, em geral, reflete os subsídios que recebem em seus países de origem.

O desprezo pela agricultura nacional atingiu um ponto crítico, segundo a análise feita pelo Departamento Técnico e Econômico da CNA, a partir de dados divulgados pelo Ministério da Agricultura. De fato, conforme os números do Governo, a safra esperada de grãos para a colheita 97-98 é de 78,8 milhões de toneladas, o que representa um crescimento de apenas 0,25 por cento em relação à última safra. Isso significa que o País precisará importar, no balanço líquido, cerca de 10 milhões de toneladas para atender à demanda interna por grãos, que se deverá aproximar dos 90 milhões de toneladas.

Isso significa grave estagnação da produção, a que se contrapõe uma demanda crescente, o que, na soma, aumenta a dependência do País ao produto importado. A falta absoluta de uma política agrícola consistente, ou, antes, a política do não tomar providências, é uma arrogância suicida, no final das contas, pois agrava o desequilíbrio já sério do balan-

ço de transações correntes. Neste momento de crise nos mercados internacionais de capitais, continuar confiando na liquidez externa e na entrada no País de capitais autônomos para compensar o déficit nas transações correntes pode se revelar uma decisão arriscada demais.

O trigo, o arroz e o algodão são os produtos de que temos maior carência de produção interna. O caso do algodão, por sinal, constitui exemplo marcante desse descaso. Mesmo apresentando crescimento em sua produção, a estimativa de safra é de 460 mil toneladas, ou metade da produção de dez anos atrás e pouco mais de metade da demanda interna, que é de 840 mil toneladas. Somente de trigo, para citar outro grão que nos falta, nossa necessidade de importação é da ordem de 6 milhões de toneladas.

É verdade, continuamos a exportar soja, e cada vez mais. Essa exportação, no entanto, segundo o estudo da CNA, é inteiramente contrabalançada pela importação de milho, cujo espaço de cultivo ocupa, conforme mostram os dados mais ou menos equivalentes de redução da área plantada do segundo e o aumento da área plantada da primeira.

Senhores Senadores: como faz qualquer empresário, o agricultor toma a decisão de produzir com base na renda provável que projeta auferir com a comercialização de sua mercadoria. A evolução da renda agrícola, assim, é um indicador do potencial de crescimento do setor no futuro próximo. Pois bem, a renda agrícola da safra 96-97 atingiu o valor de 15,8 bilhões de reais; o que representa um crescimento de apenas 1,5 por cento em relação à safra anterior. Sem alteração na política oficial, os técnicos da CNA duvidam das projeções do Governo, que vislumbram crescimento de 20 por cento para a renda agrícola da próxima safra.

Esses dados otimistas surgiram do uso dos atuais preços de entressafra na avaliação do ganho com a comercialização da safra no próximo ano, um erro contábil que somente pode ser cometido por quem nada entende de agricultura ou por quem pretende enganar trouxas com números que pintam o futuro de cor-de-rosa. Em qualquer das hipóteses, configura-se o desprezo pelo setor e a falta de uma política voltada para o aumento da produção agrícola nacional.

Em país com tanta área agricultável e clima ameno, isso constitui verdadeiro crime de lesa-pátria. O abandono da agricultura ainda nos sairá caro, estejamos certos. Por isso, apelo para as autorida-

des no sentido de rever essa diretriz e conclarão meus excelentíssimos Pares a abraçar essa luta. Dela depende o prato de amanhã de milhões de brasileiros.

Muito obrigado.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PFL – AM) – Sr. Presidente, Srs e Srs Senadores, o Estado do Amazonas é marcado pela grandeza de suas dimensões geográficas, com seus mais de um milhão e meio de quilômetros quadrados; é conhecido pela magnitude do volume de águas, pois, além do rio Amazonas, abriga os dois maiores arquipélagos fluviais do mundo; é cobiçado pela exuberância de recursos naturais, pois lá estão localizados 33% das reservas florestais da Terra e a maior biodiversidade do planeta. Proporcionalmente, apesar da depressão do relevo, há uma montanha de desafios a serem transpostos, para melhor aproveitar suas riquezas de modo sustentável.

O transporte de mercadorias e de passageiros é um desses grandes desafios. Vejam bem: é desafio se houver disposição para resolver o problema; mas constitui grave ameaça, se não houver uma ação concertada para resolver os problemas peculiares da região.

Uma simples olhadela nos últimos 150 anos da história da navegação na região nos dá uma mostra disso: 1850 é marcante para a navegação fluvial da região, com a chegada dos primeiros barcos a vapor. Atento ao potencial local, o Imperador D. Pedro II cria a Companhia de Navegação da Amazônia, em 1852. Sob o comando do Barão de Mauá, concessionário da companhia, a navegação local alcança seu esplendor com a exploração da borracha, em 1866. Mas a queda no comércio do látex faz com que, na década de 1910, se afundem os desejos de se ter uma portentosa estrutura de navegação. Desse período até hoje, mesmo que o governo tenha investido num momento ou noutro na compra de embarcações, como o fez em 1950, a falta de uma política de navegação fluvial deixa à deriva a própria possibilidade de se explorar racionalmente as riquezas do Amazonas.

Dentro da grandeza do Amazonas, dois episódios são ilustrativos da ação humana para enfrentar as dificuldades impostas por uma natureza tão poderosa. Um deles é do terreno das lendas, o outro do da realidade palpável.

O primeiro desses episódios é contado no filme Fitzcarraldo, do cineasta alemão Werner Herzog: sob as mais difíceis condições, um imigrante, apaixonado por óperas, faz transpor um barco, por

terra, por muitos quilômetros, até ter acesso a um rio que o levasse até Manaus. Em Manaus, assistiria a uma ópera encenada por uma companhia européia.

O outro episódio, no terreno da realidade, é a Hidrovia do Madeira, um empreendimento feito em associação do Governo do Estado do Amazonas com um grupo empresarial do ramo de grãos. Essa é a história que promete ter sucesso, se sua trilha for seguida.

A primeira história guardadas as devidas proporções ilustra o desafio dos moradores, industriais, comerciantes e prestadores de serviço do Amazonas: fazer com que aquela profusão de águas seja um canal natural para movimentar bens e pessoas. Uma vez que a lógica dos rios não é a mesma de quem pretende habitar, explorar e trabalhar no Estado, é necessário construir rodovias ou canais que liguem os rios entre si. Sem ligações, qualquer esforço de modernização no setor de transportes será um tiro náuga.

Já o outro episódio, o da Hidrovia do Madeira, promete muito. O rio Madeira é navegável desde a foz, no rio Amazonas até Porto Velho, numa extensão de 1.100 km. Nas cheias, tem profundidade de 8,20 m, baixando para 2,80 m na estiagem. Embora seja grande a possibilidade de navegação, trata-se de um rio que depende de manutenção para navegação, pois há constante mudança de canais. Felizmente, as medidas para tornar esse trecho navegável o ano inteiro estão sendo tomadas. Essa hidrovia, por sinal, é significativa para o modelo que deve ser implantado.

Com a conclusão prevista para dezembro de 98, ela servirá para escoar os grãos produzidos em Mato Grosso, Acre, Rondônia e Amazonas, a preços 30% mais baratos que os do transporte rodoviário. Atualmente, com capacidade para 2 milhões de toneladas ao ano; quando concluída, poderá escoar até 8 milhões de toneladas. É um exemplo de parceria notável: Governo Federal, Governo Estadual e o Grupo Maggi juntaram-se para levar avante essa empreitada. Uma das obras resultantes dessa associação é o Terminal de Itacoatiara.

As obras de infra-estrutura permitirão navegação dia e noite, reduzindo-se o tempo e o custo do transporte. Inicialmente, o empreendimento deve gerar 4 mil e 700 empregos, sem falar no incentivo à agricultura local, pois há cerca de 20 milhões de hectares de terras propícias para a agricultura, sem destruição de florestas. Essa área tem capacidade para a produção de 60 milhões de toneladas de soja, mais de duas vezes o total da produção nacional. A

hidrovia do Madeira será um importante meio para se chegar à meta de produzir 50 milhões de toneladas de soja ao ano.

Como se pode observar, Senhoras e Senhores Senadores, a melhoria da navegabilidade não beneficia apenas o Estado do Amazonas ou seus vizinhos, pois, a Amazônia tem importância estratégica para o País. Basta ver que o Amazonas, Acrô, Pará, Rondônia, Amapá e Roraima, que compõem o corredor amazônico, são de importância fundamental para a integração do Brasil com outros países da América, pois, a partir desse corredor, chegamos à Guiana, à Venezuela, à Colômbia e ao Peru.

Do ponto de vista comercial, é notória a importância de boas hidrovias para escoar a produção industrial de Manaus, pois, enquanto não for possível abrir novas fontes de desenvolvimento, a Zona Franca, além da principal fonte de receitas e de empregos do Estado, continuará sendo a maior demandadora de transportes. Suas indústrias não poluentes, de alto valor agregado, geraram, em 1996, 48 mil empregos diretos, somente no Distrito Industrial; e 150 mil empregos indiretos, em Manaus e em outras regiões do País. São 400 indústrias, das quais 349 controladas pela Superintendência da ZFM SUFRAMA que tiveram, em 1996, um faturamento de 13,2 bilhões de dólares.

Já sob o ponto de vista diplomático e de integração da América Latina, a importância do Estado fica patente no Tratado de Cooperação Amazônica - TCA, que congrega Brasil, Bolívia, Peru, Equador, Colômbia, Venezuela, Guiana e Suriname e engloba os 7 milhões de quilômetros quadrados amazônicos. No âmbito do Tratado, há projetos e programas na área de Transportes, sob o encargo da Secretaria Pro Tempore e da Secretaria Executiva da CETICAM Comissão Especial de Infra-Estrutura, Transporte e Comunicações da Amazônia. Tais programas e projetos visam obter o apoio e a colaboração dos países-membros para a realização dos estudos necessários ao desenvolvimento dos transportes na região. E o Estado do Amazonas, pela sua situação geográfica, participa do TCA e deverá compartilhar com os países limítrofes os diversos projetos a serem desenvolvidos.

Voltando à questão da magnitude, verificamos que as distâncias são realmente significativas. Para os Senhores terem uma idéia, de Belém, no Pará, até Tabatinga, no Amazonas, são 3 mil 250 milhas náuticas; enquanto que, de Belém a Nova Iorque, são apenas 2 mil 950 milhas náuticas.

A Bacia Hidrográfica da Amazônia - da qual o Estado do Amazonas ocupa um estimável espaço - tem um quinto das águas do mundo, o que torna as hidrovias a vocação natural para os transportes na região. No entanto, não tem sido natural a adoção desse caminho, e as causas são de diversas naturezas.

Nesse particular, é preciso reconhecer que não é apenas o Amazonas ou a Amazônia que padecem da falta de uma política equilibrada de hidrovias. Vejam, Senhoras e Senhores, que, apesar de o Brasil ter 40 mil quilômetros de vias navegáveis; do total de cargas transportadas em todo o mundo por esse meio, em 1996, nossa participação foi de apenas 0,42%. No mesmo período, os Estados Unidos da América contribuíram com 57,7% das cargas transportadas por hidrovias.

Torna-se mais lamentável essa constatação quando vemos que o Amazonas tem tudo para ter hidrovias bem organizadas, fazendo escoar riquezas; no entanto, o desenvolvimento desses caminhos de água sofre vários obstáculos. Alguns deles são de natureza cultural, revelando a falta de uma mentalidade hidroviária, pois aqui, quando se pensa em transporte, a primeira coisa que se sugere é a construção de rodovias. É até aceitável que isso ocorra, pois as estradas trazem benefícios num prazo mais curto. Entretanto, essa opção, além de desperdiçar um enorme potencial, revela uma falta de visão a longo prazo e, até mesmo, uma falta de perspectiva histórica, pois os rios foram os primeiros caminhos para levar o desenvolvimento ao interior do País. Mas, além dos problemas culturais, falta uma política aquaviária interior; carecemos de infra-estrutura portuária; e, para completar, as entidades gestoras de recursos para o setor são excessivamente burocratizadas. Todos esses problemas se refletem na rede hidroviária possível, pois, embora vasta, não permite navegação franca o ano inteiro.

Contudo, com todos os obstáculos, é significativa a extensão coberta por aqueles rios que permitem embarcações de qualquer natureza, como é o caso dos rios Juruá, Amazonas, Solimões, Negro, Madeira, Purus, Acre, Branco, Japurá, Aripuanã e Uatumã.

O Amazonas é o principal curso da bacia a que dá nome. São 2 mil e 100 quilômetros navegáveis, em dois trechos distintos. O primeiro, de 500 km, vai da divisa com o Pará até Manaus e aceita embarcações com calado 10 e 11 metros em águas altas, ou seja, de janeiro a agosto; esse volume baixa para 8

metros de setembro a dezembro. O trecho é amplamente coberto por cartas náuticas, conta com balizamento fixo e está, portanto, preparado para navegação marítima de longo curso, cabotagem e fluvial. Já o segundo trecho é o que vai da capital do Amazonas até Tabatinga e tem uma extensão de 1.600 km. Esse percurso permite navegação de barcos de até 8 metros, em águas altas, e de até 4 metros, na estiagem.

Nos rios Negro, Branco, Purus e Acre, há linhas regulares para o transporte de passageiros e abastecimento das cidades ribeirinhas. Entretanto, as embarcações que navegam naquelas águas nem sempre são adequadas, e há poucos portos e embarcadouros.

São várias as ligações internacionais pelas hidrovias: através do Rio Branco, por exemplo, é possível chegar à Venezuela; pelos rios Içá (Brasil) e Potumayo (Colômbia), é possível aportar na Colômbia, em trechos navegáveis o ano todo para barcos de até 3,70m, apesar de existirem bancos de areia no trecho brasileiro.

Por via fluvial, também é possível chegar ao Peru, pelo Solimões (Brasil) e pelo Maraón (Peru), sendo boa de Manaus até Tabatinga e navegabilidade.

Por enquanto, no Amazonas, apenas dois portos respondem por toda a demanda de carga: o de Manaus e o de Itacoatiara. O de Manaus conta com 9 armazéns para carga geral, ocupando um total de 16 mil 232 m². Tem acesso rodoviário a Itacoatiara e está ligado ao Oceano Atlântico, pelo Rio Amazonas. Em 1995, movimentou 3 milhões 250 mil toneladas, principalmente no desembarque de granéis líquidos. Trata-se do único grande porto da Amazônia Ocidental, apoio fundamental para a navegação entre Iquitos, no Peru, e o Oceano Atlântico. Constitui suporte indispensável ao comércio e à indústria da Zona Franca de Manaus, e sua importância estratégica é inquestionável.

O outro porto é o de Itacoatiara, inaugurado no início de 1997, por iniciativa do Grupo Maggi, em parceria com o Governo do Amazonas, que criaram a Hermasa Navegação da Amazônia S.A. O empreendimento teve um investimento de 60 milhões de dólares, 28 dos quais empregados na construção do terminal flutuante, que recebe navios de até 60 mil toneladas. Conta com armazém graneleiro para 90 mil toneladas.

Ao lado do sistema hidroviário, o Estado do Amazonas conta com um incipiente sistema rodoviário, que alimenta o primeiro e que é fundamen-

tal para a criação de novos pólos de desenvolvimento, principalmente para acesso a terras agricultáveis.

Contando com cerca de 14 mil quilômetros de rodovias, pouco mais de mil deles são pavimentados. Dos pavimentados, menos de 200 km são de rodovias federais e, segundo o DNER, 47% encontram-se em péssima situação. As principais rodovias são a Manaus-Porto Velho, a Transamazônica e a BR-174, de Manaus ao Estado de Rondônia. Uma simples vista dolhos a um mapa rodoviário constatará não só que são poucas as rodovias no Estado, como não são pavimentadas, ou seja, não oferecem condições de transporte de carga pesada.

Mas há sempre possibilidade de melhorias, caso se cumpram os objetivos contidos no Programa Brasil em Ação, que elegeu a BR-174 como prioritária, destinando a ela 168 milhões de reais. Uma vez pronta, ligará o Brasil à Venezuela, abrindo-nos uma saída para o Caribe. Essa rodovia está sendo construída em parceria do Governo Federal, Estados do Acre, Amazonas e Roraima e conta com financiamento da Corporación Andina de Fomento CAF, no valor de 86 milhões. A previsão de término da obra é para dezembro de 1998.

Além das rodovias já citadas, temos a BR-317, implantada, que vai da Boca do Acre ao Estado do Acre. Há também outro projeto de importância estratégica que é a Rodovia Perimetral Norte, composta pela BR-210 e pela BR-307, com 4 mil 200 quilômetros, indo de Macapá, no Amapá, a Taumaturgo, no Acre. No Amazonas, essas rodovias se estenderão da divisa com Rondônia à divisa com o Acre. Mas, no momento, temos apenas pequenos trechos implantados, num total de 395 km.

Sem rodovias, fica patente a impossibilidade de explorar racionalmente os recursos do Estado, razão pela qual julgamos necessário que o Governo Federal mantenha as metas para o setor.

Provavelmente, o mais conhecido terminal de transportes dos não amazonenses é o Aeroporto Internacional Eduardo Gomes, principal ponto do transporte aeroportuário no Estado. Sua área total é superior a 13 milhões de metros quadrados e conta com terminal de passageiros com 30 mil m² e terminal de cargas com 12 mil 263 m². Principal ponto de chegada dos turistas, conta com uma ampla infra-estrutura de apoio e acesso ao mundo inteiro por intermédio de dezenas de companhias de aviação. Outros aeroportos do Estado são o de Tefé e o de Tabatinga, o primeiro com característi-

cas regionais e o segundo na categoria de internacional.

Entre janeiro de 96 e junho de 97 foram embarcados 645 mil passageiros no Aeroporto de Manaus, em 36 companhias aéreas diferentes, das quais 12 são nacionais.

Como Manaus produz bens eletrônicos de alto valor, é grande a utilização do aeroporto para escoar seus produtos, tornando-os naturalmente mais caros do que seriam se transportados por via fluvial e marítima.

Pois bem, Senhoras e Senhores Senadores, seja transformando os leitos naturais dos rios em hidrovias, seja cortando a floresta com rodovias ou ampliando o transporte aéreo, ficá patente a necessidade de a União atuar de maneira mais agressiva no setor de transportes no Amazonas. Sem essas medidas, creiam, Senhoras e Senhores Senadores, não poderá haver o tão propalado desenvolvimento sustentado.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. ODACIR SOARES (PTB – RO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não faz muito, honrou-me a Subsecretaria do Gabinete Civil para Assuntos Sociais e de Representação do Governo do Estado do Rio de Janeiro, Dr^a Ana Jensen; cumulativamente Coordenadora Executiva do Programa Comunidade Solidária naquele estado, encaminhando-me reivindicação do III Fórum de Interlocutores Estaduais do Programa Comunidade Solidária, realizado em Curitiba, nos dias 25 e 26 de setembro passado.

Tal reivindicação, aprovada por consenso pelos participantes daquele Fórum, propugna a expansão, em 1998, do número de municípios que recebem o selo de prioridade do Programa Comunidade Solidária, por considerar bem-sucedidas as estratégias que este vem aplicando para enfrentar a fome e a miséria nos bolsões de pobreza, tradicionalmente excluídas das políticas públicas.

Entendem os participantes daquele conclave que, se a inclusão de novos municípios gera despesas adicionais para a União e os Estados, entretanto, elas se tornam pequenas em face da magnitude dos resultados positivos que a rede Comunidade Solidária vem obtendo.

O Fórum manifestou-se convencido de que tal reivindicação corresponde aos anseios de expressivas camadas da sociedade, interessadas em apoiar ações voltadas para a promoção e para a melhoria da qualidade de vida dos excluídos.

Por fim, os participantes do Fórum de Curitiba defenderam a manutenção de critérios técnicos e transparentes na inclusão de novos municípios, aduzindo que "tais critérios devem ser amparados por dados oficiais que possuam cobertura nacional e que revelem o quadro de pobreza existente no País". Postulam também, a continuidade da aplicação das metodologias utilizadas desde a criação do Programa da Comunidade Solidária.

A ilustre Coordenadora Executiva do Programa no Rio de Janeiro, conclui seu ofício solicitando meu apoio à pleiteada expansão para 1988, à vista do "exitoso resultado do Programa em todo o País".

Entende a Zelosa coordenadora que, "só assim, conseguiremos reverter os indicadores negativos que obscurecem o quadro social brasileiro".

Senhor Presidente, Senhores Senadores

Várias são, as razões que me levam a apoiar essa postulação do III Fórum de Interlocutores Estaduais do Programa Comunidade Solidária, dentre as quais, destaco, sobretudo duas: o caráter inovador, que anima as estratégias e as ações desse Programa e os êxitos que, em decorrência disso, ele vem obtendo em seus dois primeiros anos de trabalho.

No que diz respeito aos aspectos inovadores do Programa, considero particularmente positivos:

- o intento de construir uma comunidade solidária integrada por órgãos públicos federais, estaduais e municipais e por organizações da Sociedade, com parceiros no esforço pela eliminação da fome e da miséria no País.

- a opção por estratégias que levam em conta a conveniência da descentralização das ações; que se aplicam à busca da racionalização de recursos, evitando sua pulverização; que buscam simplificar a burocracia e alcançar a articulação de ações desenvolvidas em diferentes esferas de governo, mediante instâncias coordenadoras eficazes.

- a concentração das ações em áreas e populações mais necessitadas;

- o rico elenco de ações que integram a Agenda Básica do Comunidade Solidária, todas elas convergindo para seis linhas de ação que, no meu entender, são realmente fundamentais para melhorar as condições de vida da população de excluídos. Tais linhas de ação têm como propósitos:

- a redução da mortalidade na infância;
- o apoio ao desenvolvimento da educação infantil e do ensino fundamental;

- a geração de ocupação e renda e promoção da qualificação profissional;

- a melhoria das condições de alimentação dos escolares e das famílias pobres;

- a melhoria das condições de moradia e de saneamento básico;

- o fortalecimento da agricultura familiar.

Quanto aos resultados obtidos pelo Comunidade Solidária, ao longo destes dois anos de sua existência, acredito que já constitui expressivo indicador de sucesso o fato de os participantes do III Fórum de Curitiba haverem reivindicado, à unanimidade, a expansão da lista dos municípios beneficiados pelo programa.

Mas, independentemente desse mero sinto-ma, é importante ressaltar que, em meados de maio deste ano foi aditado pela Presidência da República um opúsculo no qual é oferecida "uma visão quantitativa dos resultados do Programa Comunidade Solidária".

Nele demonstrou-se, inicialmente, o crescimento progressivo da soma dos recursos destinados ao programa:

R\$980 milhões, em 1995; R\$2.078 bilhões, em 1997.

Dados significativos são exibidos, a seguir, quer sobre a distribuição regional dos recursos, quer sobre o número de municípios até aqui favorecidos pelo programa.

Para demonstrar que a distribuição dos recursos tem procurado privilegiar as regiões mais pobres do Brasil, são citados os seguintes dados, referentes aos percentuais de gastos, em 1996 por região:

– Nordeste.....	42,2%
– Norte.....	12,9%
– Total	55,1%
– Sudeste.....	22,7%
– Sul	12,2%
– Centro Oeste.....	10,1%
– Total.....	44,9%

Sobre a desejada expansão dos Municípios atendidos pelo programa, é demonstrado que estes somaram inicialmente 302, subiram para 1.111, em 1996, e deverão atingir em 1997, 1.366.

A propósito, é enfatizado na publicação que "os critérios para a escolha dos municípios atingidos pelo Programa são absolutamente técnicos. Nunca

houve interferência ou influência política, mas, sim, política governamental de recuperação de áreas carentes e de combate à pobreza".

Acredito que, nesse tópico, o Governo antecipou sua resposta ao apelo do III Fórum de Curitiba, seja em relação à expansão dos municípios atendidos pelo Programa, seja em relação aos critérios de escolha de novos municípios a serem atendidos.

Devido às inevitáveis limitações de tempo, omitirei a citação dos desempenhos do programa, em cada uma das múltiplas atividades desenvolvidas em sua Agenda Básica. Dai que destaco, aleatoriamente, três itens dessa Agenda, sobre os quais tecerei breves comentários.

O maior êxito do Programa, ao que me parece, situa-se no combate à elevada taxa nacional de mortalidade infantil, cujos índices sofreram queda significativa, graças à ação do Comunidade Solidária.

Com efeito, segundo dados anotados pela Pastoral da Criança, essa taxa que era de 40,0 em 1992 baixou para 17,6 em 1996.

Outro item no qual são assinalados êxitos expressivos é o do desenvolvimento urbano, sobretudo nas áreas de saneamento e moradias populares, priorizadas pelo Programa.

Assinala-se que a qualidade de vida de 540 famílias, em 727 municípios, melhorou com a disponibilidade de água potável e esgoto sanitário, graças ao PASS – Programa de Ação Social em Saneamento.

Por outro lado, a criação em 1996, do programa Habitar Brasil possibilitou a oferta de moradias populares a 43 mil famílias.

Note-se que, não obstante a expressividade desses números, o Programa os considera insuficientes, chegando a afirmar que para essas duas áreas – saneamento e habitação – estamos preparando uma verdadeira revolução, para 1998.

O terceiro item que escolhemos para alvo de nossos comentários é o PRONAF – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, cujos resultados, ao contrário do que afirma a publicação em comento, não considero animadores.

Com efeito, acho pouco expressivo os gastos de 650 milhões aplicados em área tão importante, beneficiando apenas 333 famílias.

Em meu pronunciamento de 22 de junho deste ano, abordei, à sociedade, os aspectos teóricos e também, as dificuldades operacionais do Pronaf, tendo lastimado aquilo que considerava o ponto de estrangulamento da implementação do programa:

"os recursos do Pronaf sobram nos bancos e não estão chegando aos pequenos agricultores."

Hoje, lendo o opúsculo da Presidência da República, observo com satisfação que os Coordenadores do Comunidade Solidária já identificaram no excesso de garantias exigidas pelos bancos, a principal causa desse estrangulamento, e já dispõem a removê-la, quando declaram:

"Estamos tentando criar um fundo de aval, para sanar a dificuldade."

Senhor Presidente, senhores Senadores, o pronunciamento que agora concluo pretendeu expressar, em primeiro lugar, o apoio que me foi solicitado, e que eu não poderia negar, aos reclamos dos participantes do III Fórum de Interlocutores Estaduais do Programa Comunidade Solidária.

Ele objetivou, igualmente, dar o devido relevo à importância que atribuo ao Programa Comunidade Solidária.

Além da feição inovadora de que este se reveste, e que já foi por mim sublinhada, é preciso que nele se veja a resposta tardia, porém sobremodo adequada, que a sociedade brasileira, em parceria com os poderes públicos, e com eles constituindo uma Comunidade Solidária, em boa hora, se dispôs a oferecer, para resgate de nossa vultosa dívida social.

É o que penso, senhor Presidente.

Muito obrigado.

O SR. ABDIAS NASCIMENTO (PDT – RJ) –
Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, sob a proteção de olorum, inicio este pronunciamento.

É função do Parlamentar, dentre outras, a proposição, discussão e votação de leis, o que pressupõe não somente o indispensável conhecimento da realidade local, mas o acompanhamento da evolução histórica de outros organismos parlamentares, em diversos níveis, sobretudo no que se refere a suas decisões relativas a problemas e situações identificáveis no contexto em que se atua. Afinal, se precisa ter os pés firmes no presente, o Parlamentar deve sempre ter os olhos no futuro, na medida em que sua atuação deverá ter reflexo para além das atuais gerações.

Pois foi sem dúvida com os olhos no futuro que o Brasil enviou uma delegação de parlamentares para participar, na qualidade de observadores, da 52ª Assembléa Geral das Nações Unidas, realizada recentemente na sede daquela Organização, na cidade de Nova York. Foram duas sema-

nas de uma agenda intensa e exaustiva, no final das quais a delegação brasileira – que tive a honra de integrar – pôde voltar enriquecida de conhecimentos práticos e teóricos sobre o encaminhamento de algumas das questões mais relevantes da pauta internacional em nossos dias. Em especial, a visita à Assembléia Geral da ONU, aos seus Conselho de Segurança e Conselho Econômico e Social, com suas comissões especiais para assuntos específicos, como o racismo e a discriminação racial, a ecologia, os direitos da criança e da mulher, o problema dos refugiados, o bloqueio a Cuba, a questão de Angola, a implantação de uma cultura da paz, proporcionou-nos assistir a discussões sobre temas a que estamos direta ou indiretamente ligados, alguns dos quais objetos específicos de nossa atuação, dentro e fora desta Casa. Pudemos, assim, travar contato com novas perspectivas e, sobretudo, atualizar-nos quanto às recentes iniciativas que vêm sendo implementadas a partir das diretrizes desse grande parlamento universal que é a Organização das Nações Unidas.

Quis o destino que, poucos dias antes de nossa chegada, a Assembléia Geral tivesse aberto pela primeira vez as portas do seu grande auditório para um espetáculo de música popular no qual a cultura brasileira marcou destacada presença. Transcorria o aniversário da ONU, e as Nações-Membro de língua portuguesa ofereceram um **show** com alguns de seus melhores artistas. Coube a Carlinhos Brown representar o Brasil, ao lado, entre outros, de intérpretes de Portugal e de Cabo Verde. Descrita como "eletrizante", a apresentação do músico e compositor afro-baiano ainda repercutia quando chegamos, numa clara demonstração de pujança de uma cultura brasileira fortemente alicerçada em matrizes africanas.

Como não poderia deixar de ser, dadas a importância do tema e a minha trajetória de vida, uma das atividades que mais me atraíram a atenção foi a apresentação, no Conselho Econômico e Social, dos relatórios referentes à luta pela eliminação do racismo e da discriminação racial. Além do Secretário-Geral, que mostrou os avanços obtidos pelo Programa de Ação para a Terceira Década de Combate ao Racismo e à Discriminação Racial, pudemos ouvir os relatórios apresentados por Israel, Estados Unidos, Equador, China e Brasil, além da Comunidade Européia, do Caricom (Comunidade dos Países do Caribe) e da Comunidade para o Desenvolvimento da África Astral, que compreende África do Sul, Angola, Moçambique, República Democrática do Con-

go, Botsuana, Lesotho, Malawi, Ilhas Maurício, Namíbia, Ilhas Seychelles, Suazilândia, Tanzânia, Zâmbia e Zimbábue. Sem me aprofundar no assunto, que pretendo apreciar com mais detalhes num futuro pronunciamento, quero comentar apenas o relatório brasileiro, que não apenas pinta a situação real em cores diluídas, mas deixa de abordar com profundidade os esforços que o próprio Governo vem realizando nesse terreno nos últimos anos. Não acreditamos que isso seja fruto de incompetência de nossos diplomatas. O chefe de nossa missão na ONU, Embaixador Celso Amorim, é um diplomata inteligente e da maior competência. Estou me referindo a um critério, à norma brasileira de nunca, no exterior, ter a coragem de se auto-analisar em matéria de nossas relações raciais.

Um dos problemas mais prementes deste final de milênio, a questão da criança tem sido objeto de preocupações traduzidas em uma série de iniciativas patrocinadas por diversos organismos das Nações Unidas, inclusive a sua Assembléia Geral, na qual pudemos vê-las discutidas. Destacam-se a implementação da Convenção sobre os Direitos da Criança; o problema das crianças portadoras de deficiência; a prevenção e erradicação do comércio de crianças e de sua exploração sexual, incluindo a prostituição e a pornografia infantis; o problema das crianças refugiadas e internamente deslocadas; a eliminação da exploração do trabalho infantil e o destino das crianças de rua. Uma ampla agenda, como se vê, intimamente relacionada aos problemas gerais da humanidade, que recaem com maior peso sobre a indefesa população infantil, e decerto muito pertinente no Brasil de hoje. Mais uma vez, pretendo retomar esse tema dentro em breve. Inclusive, numa sessão do Conselho Econômico e Social, fiz uma breve intervenção na qual me referi à escravidão e à discriminação racial contra os afro-descendentes como uma das razões do grande número de crianças que, no Brasil, são vítimas da fome, do abandono nas ruas, da violência policial, da prostituição infantil e, enfim, da morte prematura.

Outro assunto de relevo cujas discussões pudemos acompanhar refere-se ao bloqueio econômico, comercial e financeiro imposto a Cuba pelos Estados Unidos, condenado pela Resolução nº 51/17 da Assembléia Geral da ONU, de 12 de novembro de 1996. Tivemos oportunidade de assistir à exposição dos relatórios de 45 países, ao lado dos de organismos das Nações Unidas, como o Unicef e a Unesco, sobre o cumprimento dessa resolução.

Dessa feita, pudemos ficar satisfeitos com a postura do Brasil, que não reconhece a validade da aplicação de nenhuma medida unilateral que tenha efeitos extraterritoriais, ao mesmo tempo em que afirma que as empresas estabelecidas no Brasil estão sujeitas somente à legislação brasileira. Uma postura digna da nossa soberania responsável, num momento em que o País tanto se tem curvado às imposições das chamadas grandes potências, sobretudo no que se refere à economia.

Cabe ressaltar ainda, agora no campo da ecologia, a declaração do ex-Presidente português Mário Soares, referente à preservação dos oceanos, segundo a Comissão Mundial Independente sobre Oceanos. Entre outras medidas, a declaração propõe a constituição de um Fórum sobre o Mar, organismo independente, com representantes de governos, ONG e agentes econômicos, com o objetivo essencial de analisar, recolher e disseminar informações; estimular a consciência global e encorajar um consenso sobre como influenciar a ação coletiva por parte da comunidade internacional. Igualmente significativa foi a resolução do Conselho de Segurança reiterando a condenação à guerrilha promovida em Angola pela Unita e exigindo desta a deposição de armas e sua cooperação para que se normalize a administração daquele importante país africano.

A ONU foi criada, fundamentalmente, como um fórum internacional permanente que pudesse evitar o recurso à guerra como solução dos problemas entre as nações, preservando desse flagelo as gerações futuras. Para atingir esse objetivo, a Unesco está desenvolvendo o Projeto para uma Cultura da Paz, baseado na idéia de que prevenir a violência e tratar suas causas profundas é mais humano e eficaz do que intervir em conflitos violentos depois de desencadeados ou de empreender a edificação da paz depois de encerrados os conflitos. Embora basicamente educativas, as ações desse projeto voltam-se igualmente para a promoção da justiça social e do desenvolvimento humano sustentável, envolvendo questões como os direitos humanos, a igualdade de raça e de gênero e o respeito ao meio ambiente. Trata-se de um projeto grandioso, obviamente de longo prazo, cujo desenvolvimento se dará por meio de uma ampla cooperação entre as Nações Unidas, os governos dos Estados-Membros, personalidades das artes e da cultura, assim como organizações não-governamentais do mais amplo escopo. Esperamos, dada a sua importância, poder examiná-lo

detidamente nesta Casa, contribuindo, dentro de nossas possibilidades, para a sua difusão e implementação.

Embora só disponha de poder coercitivo num número muito limitado de casos, as Nações Unidas, com todos os seus problemas e dificuldades, têm conseguido grandes avanços, se não na solução, ao menos no encaminhamento das grandes questões com que se defronta a humanidade. Questões como, por exemplo, os direitos humanos e a discriminação de raça e de gênero encontram nas resoluções da ONU um referencial positivo, que serve de instrumento para todos os que lutam por valores como a liberdade, a igualdade e a justiça. Neste mesmo instante da humanidade, o desencontro entre palestinos e israelenses emerge como um sinistro desafio às aspirações de um mundo de paz para todos os povos de boa vontade! Entretanto, devemos manter viva a esperança. E que esses valores do entendimento e da paz possam, através de nós que lá estivemos, contaminar esta Casa, impregnando a todos, e balizar nossas iniciativas como Parlamentares e como cidadãos.

Concluo manifestando os meus profundos sentimentos de gratidão ao Secretário-Geral das Nações Unidas, Sua Exceléncia Kofi Annan, que administrou sua carregada agenda para receber, em agradável audiência, a mim e a minha esposa Elisa Larkin Nascimento, no seu gabinete tão bem guarnecido de belas obras artísticas de origem africana. Nesse encontro, Kofi Annan afirmou que no próximo ano visitará o Brasil e, especialmente, o Rio de Janeiro.

Era o que tinha a dizer.

Axé!

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Senhoras e aos Senhores Senadore, que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1 -

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 149, DE 1997

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 983, de 1997 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, da redação final do Projeto de Resolução nº 149, de 1997, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que altera o

art. 13 da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal (destinação de 75% da receita de privatizações para pagamento de dívidas que especifica), com votos contrários do Senadores Lúcio Alcântara e Bello Parga.

- 2 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 86, DE 1997
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 990, de 1997 – art. 336, b)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 86, de 1997, que autoriza o Estado de São Paulo a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciada nos contratos celebrados em 22 de maio de 1997, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Governo do Estado de São Paulo, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, tendo

Pareceres sob nºs:

- 375, de 1997, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Waldeck Ornelas, com absterção do Senador José Eduardo Dutra, apresentando o Projeto;
- 406, de 1997, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Waldeck Ornelas, contrário à Emenda nº 1-Plen, com votos contrários dos Senadores Bello Parga, Esperidião Amin, Osmar Dias e Vilson Kleinübing; e

– 728, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (em audiência, nos termos do Requerimento nº 800, de 1997), Relator: Senador José Bianco, favorável, com Emenda nº 2-CCJ, que apresenta, com voto contrário do Senador José Eduardo Dutra, com restrições do Senador Casildo Maldaner, e em separado do Senador Esperidião Amin.

- 3 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 42, DE 1997
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 999, de 1997 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1997 (nº 2.899/97, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que regulamenta o parágrafo único do art. 49 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, tendo

Parecer favorável, sob nº 736, de 1997, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma.

(Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão)

- 4 -

REQUERIMENTO Nº 941, DE 1997

Votação, em turno único, do Requerimento nº 941, de 1997, do Senador Epitácio Cafeteira, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 329, de 1995, e 184, de 1996, por versarem sobre alterações no Código Penal referentes a violência sexual.

- 5 -

REQUERIMENTO Nº 945, DE 1997

Votação, em turno único, do Requerimento nº 945, de 1997, do Senador José Ignácio Ferreira, solicitando, nos termos regimentais, que os Ofícios nºs S/41 e 42, de 1996; 1, 2, 3 e 30, de 1997, passem a tramitar em conjunto com o Ofício nº S/15, de 1996, por versarem sobre declaração de inconstitucionalidade de leis do Estado de Santa Catarina.

- 6 -

REQUERIMENTO Nº 946, DE 1997

Votação, em turno único, do Requerimento nº 946, de 1997, do Senador Lúcio Alcântara, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 137, de 1995, de sua autoria, que dispõe sobre publicidade de quem detiver monopólio estatal.

- 7 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 43, DE 1996

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1996 (nº 387/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade de menção do nome do dublador em espetáculos filmados ou televisados, tendo

Parecer favorável sob nº 487, de 1997, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Fogaça.

(Em virtude de adiamento)

- 8 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 8, DE 1997**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1997 (nº 310/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio e Jornais do Ceará S.A. para

explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, tendo

Parecer favorável, sob nº 508, de 1997, da Comissão de Educação, Relator: Senador Beni Veras.

— 9 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO.

Nº 9, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1997 (nº 311/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Fundação Cultural de Quedas do Iguaçu (Rádio Municipal de Quedas do Iguaçu) para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 509, de 1997, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Fogaça.

— 10 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 29, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 1997 (nº 326/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Londrina S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 510, de 1997, da Comissão de Educação, Relator: Senador Roberto Requião.

— 11 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 30, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 1997 (nº 327/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Azul Celeste Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Americana, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 511, de 1997, da Comissão de Educação, Relator: Senadora Regina Assumpção.

— 12 —

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 25, DE 1997-COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 25, de 1997-Complementar, de autoria

do Senador Esperidião Amin, que cria o Fundo de Terras e dá outras providências, tendo

Pareceres sob nºs

— 354, de 1997, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Osmar Dias, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAE (substitutivo), que oferece, com voto em separado do Senador José Serra; e

— 663, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (audiência), Relator: Senador Lúcio Alcântara, favorável, nos termos da Emenda nº 2-CCJ (substitutivo), que oferece.

— 13 —

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 147, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 147, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 710, de 1997, Relator: Senador Bello Parga), que autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo, com o aval da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até cinqüenta e um milhões de dólares norte-americanos, destinada a financiar parcialmente o Projeto de Gerenciamento dos Recursos Hídricos do Estado da Bahia.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

— Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20h47min.)

(OS N° 18148/97)

**ATA DA 170ª SESSÃO DELIBERATIVA
ORDINÁRIA, REALIZADA EM 18 DE
NOVEMBRO DE 1997**

(Publicada no DSF, de 19 de novembro de 1997)

RETIFICAÇÃO

Trecho de Ata, às páginas 25136 a 25147, que se republica, por haver saído com incorreções:

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) –

O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.595-14, adotada em 10 de novembro de 1997 e publicada no dia 11 do mesmo mês e ano, que “Altera dispositivos das Leis nºs 8.112, de 11 de dezembro de 1990, 8.460, de 17 de setembro de 1992, e 2.180, de 5 de fevereiro de 1954, e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares	Suplentes
	<u>PFL</u>
Hugo Napoleão	1.Edison Lobão
Élcio Álvares	2.Vilson Kleinübing
	<u>PMDB</u>
Jader Barbalho	1.Renan Calheiros
Humberto Lucena	2.Fernando Bezerra
	<u>PSDB</u>
Sérgio Machado	1.José Roberto Arruda
<u>Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)</u>	
José Eduardo Dutra	1.Sebastião Rocha
	<u>PTB</u>
Regina Assumpção	1.Odacir Soares

Deputados

Titulares	Suplentes
	<u>PFL</u>
Mendonça Filho	1.Zila Bezerra
João Mellão Neto	2.Valdomiro Meger
<u>Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)</u>	
Sandro Mabel	1.Pedro Irujo
Darcísio Perondi	2.Jorge Wilson
	<u>PSDB</u>
Adroaldo Streck	1.Arnon Bezerra

Bloco (PT/PDT/PC do B)**José Machado****1. Alcides Modesto****PPB****Valdenor Guedes****1. Ari Magalhães**

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia	18-11-97	- designação da Comissão Mista
Dia	19-11-97	- instalação da Comissão Mista
Até	16-11-97	- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade
Até	25-11-97	- prazo final da Comissão Mista
Até	10-12-97	- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) —

O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.596-14, adotada em 10 de novembro de 1997 e publicada no dia 11 do mesmo mês e ano, que “Altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores**Titulares**

Hugo Napoleão
Élcio Álvares

Suplentes**PFL**

1. Edison Lobão
2. Vilson Kleinübing

PMDB

Jader Barbalho	1.Ney Suassuna
José Fogaça	2.Fernando Bezerra

PSDB

Sérgio Machado	1.José Roberto Arruda
----------------	-----------------------

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

José Eduardo Dutra	1.Sebastião Rocha
--------------------	-------------------

PTB

Regina Assumpção	1.Odacir Soares
------------------	-----------------

Deputados**Titulares****Suplentes****PEL**

Marcos Vinicius Campos	1.Ademir Cunha
Ursicino Queiroz	2.Carlos Magno

Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)

Ronaldo Perim	1.Alceste Almeida
Teté Bezerra	2.José Prianti

PSDB

Sebastião Madeira	1.Ceci Cunha
-------------------	--------------

Bloco (PT/PDT/PC do B)

José Machado	1.Alcides Modesto
--------------	-------------------

PPB

Pedro Corrêa	1.Fetter Júnior
--------------	-----------------

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia	18-11-97	- designação da Comissão Mista
Dia	19-11-97	- instalação da Comissão Mista
Até	16-11-97	- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade
Até	25-11-97	- prazo final da Comissão Mista
Até	10-12-97	- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) —

O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.597, adotada em 10 de novembro de 1997 e publicada no dia 11 do mesmo mês e ano, que “Dispõe sobre recursos não reclamados correspondentes às contas de depósitos não cadastrados, e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares

Hugo Napoleão
Élcio Álvares

Jader Barbalho
Renan Calheiros

Sérgio Machado

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

José Eduardo Dutra

Odacir Soares

Suplentes

PFL

1.Edison Lobão
2.Vilson Kleinübing

PMDB

1.Ney Suassuna
2.Fernando Bezerra

PSDB

1.José Roberto Arruda

1.Sebastião RochaPTB

1.Regina Assumpção

Deputados

Titulares

Luciano Pizzatto
Duílio Pisaneschi (cessão)

Maria Elvira
Edinho Araújo

Suplentes

PFL

1.Roberto Pessoa
2.Lael Varella

Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)

1.Carlos Mendes
2.Carlos Nelson

PSDB

Sílvio Torres 1.Aníbal Gomes

Bloco (PT/PDT/PC do B)

José Machado 1.Alcides Modesto

PPB

Nelson Meurer 1.Wagner do Nascimento

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia	18-11-97	- designação da Comissão Mista
Dia	19-11-97	- instalação da Comissão Mista
Até	16-11-97	- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade
Até	25-11-97	- prazo final da Comissão Mista
Até	10-12-97	- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) —

O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.598, adotada em 11 de novembro de 1997 e publicada no dia 12 do mesmo mês e ano, que “Dispõe sobre exportação indireta e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores**Titulares**

Hugo Napoleão
Élcio Álvares

Suplentes**PFL**

1.Edison Lobão
2.Vilson Kleinübing

PMDB

Jader Barbalho	1.Ney Suassuna
Fernando Bezerra	2.Renan Calheiros

PSDB

Sérgio Machado	1.José Roberto Arruda
<u>Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)</u>	

José Eduardo Dutra	1.Sebastião Rocha
---------------------------	--------------------------

PPB

Esperidião Amin	1.Levy Dias
-----------------	-------------

Deputados**Titulares****Suplentes****PFL**

Paulo Gouvêa	1.Luiz Durão
Saulo Queiroz	2.Magno Bacelar
<u>Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)</u>	

Luís Roberto Ponte	1.Wilson Cignachi
Barbosa Neto	2.Antônio do Valle

PSDB

Alberto Goldman	1.Firmo de Castro
<u>Bloco (PT/PDT/PC do B)</u>	

José Machado	1.Alcides Modesto
---------------------	--------------------------

PPB

Júlio Redecker	1.Jurandyr Paixão
----------------	-------------------

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia	18-11-97	- designação da Comissão Mista
Dia	19-11-97	- instalação da Comissão Mista
Até	17-11-97	- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade
Até	26-11-97	- prazo final da Comissão Mista
Até	11-12-97	- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) —

O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.599-38, adotada em 11 de novembro de 1997 e publicada no dia 12 do mesmo mês e ano, que “Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º, da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares

Suplentes

PEL

Hugo Nápoléão

1. Edison Lobão

Élcio Álvares

2. Vilson Kleinübing

PMDB

Jader Barbalho

1. Ney Suassuna

Nabor Júnior

2. Fernando Bezerra

PSDB

Sérgio Machado

1. José Roberto Arruda

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

José Eduardo Dutra

1. Sebastião Rocha

PPB

Esperidião Amim

1. Levy Dias

Deputados

Titulares

Suplentes

PEL

Cláudio Chaves

1. Alexandre Ceranto

Arlindo Vargas (cessão)

2. Rogério Silva

Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)

Saraiva Felipe

1. Nelson Hater Filho

Confúcio Moura

2. Silas Brasileiro

PSDB

Rommel Feijó 1.Fátima Pelaes
Bloco (PT/PDT/PC do B)

José Machado 1.Alcides Modesto

PPB

Jofran Frejat 1.Nilton Baiano

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 18-11-97 - designação da Comissão Mista
 Dia 19-11-97 - instalação da Comissão Mista
 Até 17-11-97 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade
 Até 26-11-97 - prazo final da Comissão Mista
 Até 11-12-97 - prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.600, adotada em 11 de novembro de 1997 e publicada no dia 12 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a utilização dos dividendos e do superavit financeiro de fundos e de entidades da Administração Pública Federal indireta, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores - 19-11-97 siG

1. Hugo Napoleão siG

2. Élcio Álvares siA

Titulares

Suplentes

PEL

Hugo Napoleão
 Élcio Álvares

1. Edison Lobão
 2. Vilson Kleinübing

PMDB

- Jader Barbalho** 1.Ney Suassuna
Carlos Bezerra 2.Fernando Bezerra

PSDB

- Sérgio Machado** 1.José Roberto Arruda
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

- José Eduardo Dutra** 1.Sebastião Rocha

PPB

- Esperidião Amim** 1.Levy Dias

Deputados**Titulares****Suplentes****PFL**

- Maluly Netto** 1.Corauci Sobrinho
José Lourenço 2.Oscar Andrade

Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)

- Lídia Quinan** 1.Sílvio Pessoa
Ana Catarina 2.Neif Jabur

PSDB

- José Aníbal** 1.Anivaldo Vale

Bloco (PT/PDT/PC do B)

- José Machado** 1.Alcides Modesto

PPB

- Alcione Atayde** 1.João Mendes

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Dia** 18-11-97 - designação da Comissão Mista
Dia 19-11-97 - instalação da Comissão Mista
Até 17-11-97 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade
Até 26-11-97 - prazo final da Comissão Mista
Até 11-12-97 - prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) —

O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.601, adotada em 11 de novembro de 1997 e publicada no dia 12 do mesmo mês e ano, que “Cria o Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC, e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares

Hugo Napoleão
Élcio Álvares

Jader Barbalho
Ney Suassuna

Sérgio Machado

Suplentes

PFL

1. Edison Lobão
2. Vilson Kleinübing

PMDB

1. Fernando Bezerra
2. Renan Calheiros

PSDB

1. José Roberto Arruda

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

José Eduardo Dutra

1. Sebastião Rocha

PTB

1. Regina Assumpção

Deputados

Titulares

Sarney Filho
Augusto Viveiros

Suplentes

PFL

1. José Rocha
2. Silvernani Santos

Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)

Etevalda Grassi de Menezes
Mauro Lopes

1. João Magalhaes
2. Pinheiro Landim

PSDB

Max Rosenmann 1.Octávio Elísio

Bloco (PT/PDT/PC do B)

José Machado 1.Alcides Modesto

PPB

Herculano Anguinetti 1.João Pizzolatti

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia	18-11-97	- designação da Comissão Mista
Dia	19-11-97	- instalação da Comissão Mista
Até	17-11-97	- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade
Até	26-11-97	- prazo final da Comissão Mista
Até	11-12-97	- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) —

O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.602, adotada em 14 de novembro de 1997 e publicada no dia 17 do mesmo mês e ano, que “Altera a legislação tributária federal e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores**Titulares**

Hugo Napoleão
Élcio Álvares

Suplentes**PFL**

1.Edison Lobão
2.Vilson Kleinübing

PMDB

Jader Barbalho
Fernando Bezerra

1.Ney Suassuna
2.Renan Calheiros

PSDB

Sérgio Machado

1.José Roberto Arruda

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

José Eduardo Dutra

1.Sebastião Rocha

PPB

Esperidião Amin

1.Levy Dias

Deputados**Titulares****Suplentes****PFL**

José Carlos Aleluia
Mussa Demes

1.Osório Adriano
2.Carlos Melles

Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)

Gonzaga Mota
Wagner Rossi

1.Germano Rigotti
2.Rubens Cozac

PSDB

Roberto Brant

1.Luiz Carlos Hauly

Bloco (PT/PDT/PC do B)

José Machado

1.Alcides Modesto

PPB

Roberto Campos

1.Delfim Netto

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 18-11-97 - designação da Comissão Mista

Dia 19-11-97 - instalação da Comissão Mista

Até 22-11-97 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 1º-12-97 - prazo final da Comissão Mista

Até 16-12-97 - prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães) - Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

19/11/97

Quarta-feira

- 10:00 - Despacho Interno**
- 15:15 - Senhor Ralf Dahrendorf**
- 15:30 - Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal**

PARECERES

PARECER N° 29, DE 1997-CN

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei nº 27, de 1997 - CN, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de R\$ 2.442.484,00, para os fins que especifica”.

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: Deputado Felipe Mendes

I - RELATÓRIO

Com base no art. 61 da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional, através da Mensagem nº 544, de 1997 - CN (nº 1.027/97, na origem), o Projeto de Lei nº 27, de 1997 - CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de R\$ 2.442.484,00 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).

A Exposição de Motivos nº 119/MPO, de 09 setembro de 1997, do Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, que acompanha a proposição, informa que o crédito objetiva suplementar a atividade "Obrigações Decorrentes da Dívida Pública Fundada Externa", tendo em vista cobrir os encargos decorrentes da operação de crédito firmada com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de US\$ 500.000.000, do qual é previsto para o presente exercício a aplicação de parcela correspondente a R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais).

Informa, ainda, a EM, que o empréstimo firmado com o BID destina-se aportar recursos em prol do Programa de Apoio à Administração Fiscal para os Estados Brasileiros - PNAFE, que tem como objetivo principal "modernizar e fortalecer as entidades responsáveis pela gestão fiscal dos Estados brasileiros".

II - EMENDAS

Ao Projeto de Lei nº 27 de 1997 - CN, não foram apresentadas emendas, no prazo regimental.

II - VOTO DO RELATOR

Desse modo, considerando que o projeto de lei não colide com o Plano Plurianual em vigor, Lei nº 9.276, de 9 de maio de 1996, e com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1997, não ferindo, tampouco, a quaisquer outros dispositivos legais relativos à alocação de recursos, e seu detalhamento acha-se conforme às exigências legais e aos princípios da boa técnica orçamentária, **SOMOS PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI N° 27, DE 1997-CN, NA FORMA PROPOSTA PELO PODER EXECUTIVO.**

Sala da Comissão, 13 de novembro de 1997.



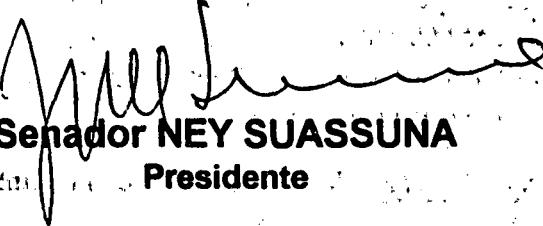
Deputado FELIPE MENDES
Relator

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Décima Quinta Reunião Ordinária, em 13 de novembro de 1997, APROVOU, por unanimidade, o Relatório do Deputado FELIPE MENDES, favorável nos termos propostos no Projeto de Lei nº 27/97-CN. Ao Projeto, não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados, Arnaldo Madeira, Primeiro Vice-Presidente, João Fassarella, Terceiro Vice-Presidente, Adauto Pereira, Alexandre Ceranto, Aracely de Paula, Armando Abílio, Arnon Bezerra, Augusto Nardes, B. Sá, Basílio Villani, Benedito de Lira, Betinho Rosado, Carlos Airton, Ceci Cunha, Célia Mendes, Cipriano Corrêa, Danilo de Castro, Etevalda Grassi de Menezes, Euler Ribeiro, Eurípedes Miranda, Felipe Mendes, Fernando Ribas Carli, Flávio Palmier da Veiga, Genésio Bernardino, Giovanni Queiroz, Hélio Rosas, Inácio Arruda, João Coser, João Leão, José Janene, José Rocha, Júlio César, Laura Carneiro, Lídia Quinan, Luís Barbosa, Luiz Braga, Márcio Reinaldo Moreira, Marcus Vicente, Odacir Klein, Olávio Rocha, Oscar Goldoni, Osvaldo Coêlho, Osvaldo Reis, Paulo Bernardo, Paulo Gouvêa, Paulo Lima, Pedro Corrêa, Roberto Balestra, Roberto Rocha, Rodrigues Palma, Rommel Feijó, Serafim Venzon, Sérgio Miranda, Silas Brasileiro, Silvernani Santos, Valdomiro Meger e Yeda Crusius; e Senadores Ney Suassuna, Presidente, Jefferson Peres, Segundo Vice-Presidente, Antônio Carlos Valadares, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Eduardo Suplicy, Flaviano Melo, Jonas Pinheiro, José Ignácio Ferreira, Júlio Campos, Lúcio Alcântara, Marlucê Pinto, Odacir Soares, Onofre Quinan, Romero Jucá e Romeu Tuma.

Sala de Reuniões, em 13 de novembro de 1997.


Senador NEY SUASSUNA

Presidente


Deputado FELIPE MENDES

Relator

PARECER N° 30, DE 1997-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei N.º 81, de 1997-CN, que, "Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamento Fiscal e da Seguridade da União, em favor do Ministério Público da União e de diversos órgãos do Poder Judiciário, crédito suplementar no valor de R\$ 909.888.000,00, para os fins que especifica".

Relator: Senador EDUARDO SUPlicY

I - RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República mediante a Mensagem n.º 680, de 1997-CN (n.º 1.294/97, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamento Fiscal e da Seguridade da União, em favor do Ministério Público da União e de diversos órgãos do Poder Judiciário, crédito suplementar no valor de R\$ 909.888.000,00 (novecentos e nove milhões, oitocentos e oitenta e oito mil reais), para atender despesas consoante programação constante do anexo I do Projeto em análise.

A Exposição de Motivos n.º 250/MPO, de 28 de outubro de 1997, do Senhor Ministro do Planejamento e Orçamento, informa que "o crédito tem por desiderato reforçar dotações insuficientes para cobrir as despesas com Pessoal e Encargos Sociais do exercício de 1997, cujo acréscimo, decorrente da implantação do Plano de Carreiras do Judiciário, do aumento da gratificação extraordinária dos técnicos do Ministério Público da União e das novas contratações, não havia sido previsto à época da elaboração do orçamento vigente".

Os recursos necessários à abertura do crédito em tela são originários da anulação das dotações indicadas no Anexo II dessa mesma proposição.

Ao Projeto de Lei não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

III - VOTO DO RELATOR

À União compete legislar sobre orçamento público, conforme disposto no art. 24, inciso II, da Constituição Federal, e ao Congresso Nacional cabe dispor sobre a mesma matéria, nos termos do art. 48, inciso II. O Presidente da República goza de legitimidade para iniciar o processo legislativo, nos termos do art. 61, caput, da Lei Maior, especialmente em se tratando de matéria orçamentária.

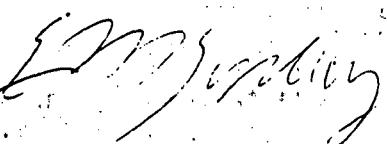
A esta Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização incumbe, conforme prescrito no art. 166, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, examinar e emitir parecer sobre os projetos de lei relativos à créditos adicionais.

A proposição em análise não apresenta, em seu texto, qualquer falha que a torne incompatível com os mandamentos constitucionais pertinentes às finanças públicas, especialmente os incisos V e VI do art. 167, com o Plano Plurianual 1996/1999 - Lei n.º 9.276, de 9 de maio de 1996; com a vigente Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei n.º 9.293, de 15 de julho de 1996; ou com disposições regimentais que obstêm a sua livre tramitação. O crédito está alicerçado nas prescrições do art. 41, inciso II e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1994.

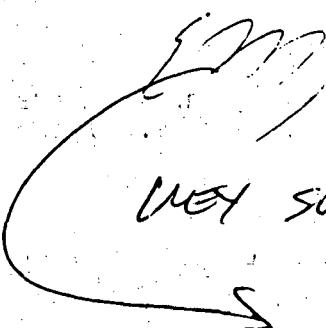
Anexamos a este parecer planilha com a situação atual dos subprojetos cuja suplementação é solicitada.

À vista do exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei n.º 81, de 1997-CN e, no mérito, pela sua aprovação, na forma do Projeto de Lei apresentado pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, 19 de novembro de 1997.



Relator



NEY SUASSUNA

Presidente

UNID	FUNCIONAL					TÍTULO	LEI + CRÉDITOS	LIQUIDADO	% LIQ./LEI + CRÉD.
10101	02	007	0021	4900	0001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.955.143,00	19.273.870,84	87,79
10101	15	082	0495	2013	0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	18.900.000,00	16.974.485,67	89,81
11101	02	007	0021	4900	0001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	77.202.661,00	76.595.524,19	99,21
11101	15	082	0495	2013	0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	36.987.615,00	35.896.555,25	97,05
12101	02	007	0021	4900	0001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	340.201.020,00	338.037.675,86	99,36
12101	15	082	0495	2013	0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	98.804.407,00	95.638.661,44	96,80
12102	02	007	0021	4900	0001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	36.554.385,00	36.494.793,27	99,84
12103	02	007	0021	4900	0001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	26.615.169,00	26.557.996,78	99,79
12104	02	007	0021	4900	0001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	44.990.653,00	44.918.485,95	99,84
12105	02	007	0021	4900	0001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	28.270.562,00	28.154.330,28	99,59
12106	02	007	0021	4900	0001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	24.164.777,00	23.928.532,95	99,02
13101	02	007	0021	4900	0001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	29.798.798,00	26.263.670,26	88,14
13101	15	082	0495	2013	0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	35.042.507,00	34.780.770,57	99,25
14101	02	007	0021	4900	0001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.270.015,00	17.556.794,12	82,64
14101	15	082	0495	2013	0001	PENSIONISTAS	138.112.700,00	137.017.024,35	99,21
14102	02	007	0021	4900	0001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.600.000,00	3.187.514,14	88,54
14103	02	007	0021	4900	0001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.000.000,00	7.307.649,71	81,20
14104	02	007	0021	4900	0001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.800.000,00	7.530.208,61	96,54
14105	02	007	0021	4900	0001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	24.000.000,00	21.492.545,92	89,55
14106	02	007	0021	4900	0001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000.000,00	16.240.254,11	81,20
14107	02	007	0021	4900	0001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.300.000,00	6.217.277,86	98,69
14108	02	007	0021	4900	0001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.600.000,00	7.532.971,30	87,59
14109	02	007	0021	4900	0001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000.000,00	8.521.628,45	85,22
14110	02	007	0021	4900	0001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.500.000,00	11.088.619,96	96,42
14112	02	007	0021	4900	0001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.500.000,00	7.177.574,34	96,21
14113	02	007	0021	4900	0001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	36.000.000,00	36.000.000,00	100,00
14114	02	007	0021	4900	0001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.700.000,00	10.246.101,97	87,57
14115	02	004	0021	4900	0001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00
14115	02	007	0021	4900	0001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.300.000,00	9.759.534,74	86,37

UNID	FUNCIONAL					TÍTULO	LEI + CRÉDITOS	LIQUIDADO	% LIQ./LEI + CRÉD.
14116	02	007	0021	4900	0001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.000.000,00	19.169.525,42	91,28
14117	02	007	0021	4900	0001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	19.500.000,00	17.580.067,86	90,15
14118	02	007	0021	4900	0001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.500.000,00	9.932.356,00	79,46
14119	02	007	0021	4900	0001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	28.500.000,00	26.446.633,20	92,80
14120	02	007	0021	4900	0001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000.000,00	9.322.959,96	93,23
14121	02	007	0021	4900	0001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	19.000.000,00	18.851.268,85	99,22
14122	02	007	0021	4900	0001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.000.000,00	5.417.959,54	90,30
14123	02	007	0021	4900	0001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.500.000,00	13.498.829,42	99,99
14124	02	007	0021	4900	0001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	46.000.000,00	37.133.440,55	80,72
14126	02	004	0021	4900	0001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	#DIV/0!
14126	02	007	0021	4900	0001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.000.000,00	5.108.838,42	85,15
14127	02	007	0021	4900	0001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.600.000,00	3.484.694,72	96,80
15101	02	007	0021	4900	0001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	70.820.510,00	70.688.250,59	99,81
15101	15	082	0495	2013	0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	24.752.927,00	24.711.263,12	99,83
15102	02	007	0021	4900	0001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	134.872.854,00	126.797.965,45	94,01
15102	15	082	0495	2013	0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	68.658.629,00	67.966.847,56	98,99
15103	02	007	0021	4900	0001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	139.416.338,00	133.319.259,74	95,63
15103	15	082	0495	2013	0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	91.651.019,00	87.053.230,62	94,98
15104	02	007	0021	4900	0001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	143.896.418,00	143.085.306,53	99,44
15104	15	082	0495	2013	0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	54.786.794,00	54.756.121,22	99,94
15105	02	007	0021	4900	0001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	103.211.160,00	79.158.122,26	76,70
15105	15	082	0495	2013	0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	53.991.735,00	52.981.130,09	98,13
15106	02	007	0021	4900	0001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	78.218.501,00	77.970.029,44	99,68
15106	15	082	0495	2013	0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	32.348.936,00	32.196.355,30	99,53
15107	02	007	0021	4900	0001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	65.535.719,00	64.180.736,01	97,93
15107	15	082	0495	2013	0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	22.462.281,00	22.121.176,93	98,48
15108	02	007	0021	4900	0001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.639.088,00	28.904.920,79	94,34
15108	15	082	0495	2013	0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	12.911.295,00	12.434.226,47	96,31
15109	02	007	0021	4900	0001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	46.270.557,00	45.291.514,09	97,88

UNID	FUNCIONAL					TÍTULO	LEI + CRÉDITOS	LIQUIDADO	% LIQ./LEI + CRÉD.
15109	15	082	0495	2013	0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	18.272.897,00	18.209.229,68	99,65
15110	02	007	0021	4900	0001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	63.792.263,00	56.852.535,37	89,12
15110	15	082	0495	2013	0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	13.694.555,00	13.496.505,55	98,65
15111	02	007	0021	4900	0001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	52.125.239,00	52.123.543,38	100,00
15111	15	082	0495	2013	0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	7.877.592,00	7.877.592,00	100,00
15112	02	007	0021	4900	0001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	46.937.493,00	38.066.472,89	81,10
15112	15	082	0495	2013	0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	6.966.993,00	6.319.375,80	90,70
15113	02	007	0021	4900	0001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	71.158.941,00	57.871.952,04	81,33
15113	15	082	0495	2013	0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	12.745.307,00	10.811.929,32	84,83
15114	02	007	0021	4900	0001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	45.717.270,00	36.216.190,29	79,22
15114	15	082	0495	2013	0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.368.881,00	3.357.619,32	99,67
15115	02	007	0021	4900	0001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	37.719.966,00	33.219.299,48	88,07
15115	15	082	0495	2013	0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.774.412,00	2.692.920,79	71,35
15116	02	007	0021	4900	0001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	127.880.805,00	105.344.336,26	82,38
15116	15	082	0495	2013	0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	31.684.380,00	24.583.606,37	77,59
15117	02	007	0021	4900	0001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.512.479,00	15.502.575,05	99,94
15117	15	082	0495	2013	0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	1.732.902,00	1.202.962,61	69,42
15118	02	007	0021	4900	0001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.396.631,00	19.783.730,19	92,46
15118	15	082	0495	2013	0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	1.663.711,00	1.577.533,00	94,82
15119	02	007	0021	4900	0001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	28.873.361,00	27.746.713,29	96,10
15119	15	082	0495	2013	0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	2.526.325,00	2.503.581,29	99,10
15120	02	007	0021	4900	0001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	19.083.921,00	19.063.385,68	99,89
15120	15	082	0495	2013	0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	651.200,00	639.873,55	98,26
15121	02	007	0021	4900	0001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.588.047,00	14.616.010,30	93,76
15121	15	082	0495	2013	0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	1.139.192,00	888.790,16	78,02
15122	02	007	0021	4900	0001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.809.976,00	21.027.931,02	96,41
15122	15	082	0495	2013	0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	636.030,00	634.581,15	99,77
15123	02	007	0021	4900	0001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.440.277,00	9.631.535,22	71,66
15124	02	007	0021	4900	0001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.849.894,00	17.649.329,49	93,63

UNID	FUNCIONAL					TÍTULO	LEI + CRÉDITOS	LIQUIDADO	% LIQ./LEI + CRÉD.
15124	15	082	0495	2013	0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	706.859,00	706.774,57	99,99
15125	02	007	0021	4900	0001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.639.447,00	20.577.545,83	99,70
15125	15	082	0495	2013	0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	491.939,00	453.924,04	92,27
16101	02	007	0021	4900	0001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	111.247.482,00	107.903.947,85	96,99
16101	15	082	0495	2013	0125	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	40.629.609,00	39.548.653,48	97,34
34101	02	007	0021	4900	0001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	139.709.458,00	130.056.119,21	93,09
34101	15	082	0495	2013	0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	49.082.800,00	38.001.929,46	77,42
34102	02	007	0021	4900	0001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.762.917,00	10.612.438,17	77,11
34102	15	082	0495	2013	0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	7.620.425,00	7.568.281,03	99,32
34103	02	007	0021	4900	0001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	29.935.405,00	27.595.736,70	92,18
34103	15	082	0495	2013	0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	10.590.690,00	7.993.226,60	75,47
34104	02	007	0021	4900	0001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	60.699.081,00	60.441.862,50	99,58
34104	15	082	0495	2013	0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	23.742.093,00	20.551.727,48	86,56

CONCLUSÃO

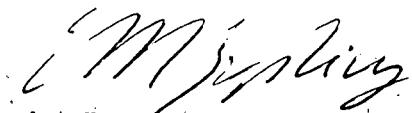
A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Décima Sexta Reunião Ordinária, em 19 de novembro de 1997, APROVOU, por unanimidade, o Relatório do Senador EDUARDO SUPILCY, favorável nos termos propostos no Projeto de Lei nº 81/97-CN. Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados, Arnaldo Madeira, Primeiro Vice-Presidente, João Fassarella, Terceiro Vice-Presidente, Adauto Pereira, Aracy de Paula, Armando Abílio, Arnon Bezerra, Augusto Nardes, B. Sá, Basílio Villani, Betinho Rosado, Ceci Cunha, Célia Mendes, Chico Vigilante, Danilo de Castro, Etevalda Grassi de Menezes, Eurípedes Miranda, Felipe Mendes, Flávio Palmier da Veiga, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, João Coser, João Leão, Júlio César, Luís Barbosa, Luiz Braga, Márcio Reinaldo Moreira, Marcus Vicente, Odacir Klein, Olávio Rocha, Oscar Goldoni, Paulo Gouvêa, Pedro Canedo, Pedro Novais, Roberto Balestra, Roberto Pessoa, Robson Tuma, Serafim Venzon, Sérgio Miranda, Silas Brasileiro, Udsom Bandeira e Valdomiro Meger, e Senadores Ney Suassuna, Presidente, Jefferson Peres, Segundo Vice-Presidente, Antônio Carlos Valadares, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Coutinho Jorge, Eduardo

Suplicy, Ernandes Amorim, Flaviano Melo, Jonas Pinheiro, Júlio Campos, Marluce Pinto e Romero Jucá.

Sala de Reuniões, em 19 de novembro de 1997.


Senador NEY SUASSUNA
Presidente


Senador EDUARDO SUPILY
Relator

PARECER N° 31 DE 1997-CN

DA COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei N.º 82, de 1997-CN, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamento Fiscal e da Seguridade da União, em favor de diversos órgãos do Poder Legislativo e Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 955.767.787,00, para os fins que especifica”.

Relator: Senador CARLOS BEZERRA

I - RELATÓRIO

O Excelentíssimo Sr. Presidente da República, com fulcro no art. 61 da Carta Magna, mediante a Mensagem n.º 681, de 1997-CN (n.º 1.295/97, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamento Fiscal e da Seguridade da União, em favor de diversos órgãos do Poder Legislativo e Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 955.767.787,00 (novecentos e cinqüenta e cinco milhões, setecentos e sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais), para atender despesas consoante programação constante do anexo I do Projeto em análise.

A Exposição de Motivos n.º 251/MPO, de 28 de outubro de 1997, do Senhor Ministro do Planejamento e Orçamento, informa que “o crédito tem por desiderato reforçar dotações insuficientes para cobrir as despesas com Pessoal e Encargos Sociais do exercício de 1997, até seu encerramento.

Os recursos necessários à abertura do crédito em tela são originários da anulação das dotações indicadas no Anexo II da proposição em tela.

Ao Projeto de Lei *sub examen* não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

b1A

II - VOTO DO RELATOR

À União compete legislar sobre orçamento público, consoante estatuído no art. 24, inciso II, da Carta Magna. Ao Congresso Nacional cabe dispor sobre a mesma matéria, nos termos do art. 48, inciso II, da Constituição Federal. O Presidente da República goza de legitimidade para iniciar o processo legislativo, nos termos do art. 61, caput, da Lei Maior, especialmente em se tratando de matéria orçamentária.

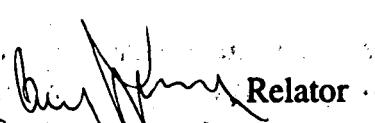
A esta Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização incumbe, conforme prescrição insita no art. 166, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, examinar e emitir parecer sobre os projetos de lei relativos à créditos adicionais.

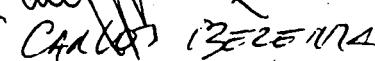
A proposição em análise não apresenta, em seu texto, qualquer cláusula que a torne incompatível com os mandamentos constitucionais pertinentes às finanças públicas, especialmente os incisos V e VI do art. 167; com o Plano Pluriannual 1996/1999 - Lei n.º 9.276, de 9 de maio de 1996; com a vigente Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei n.º 9.293, de 15 de julho de 1996; ou com disposições regimentais que obstrem a sua livre tramitação. O crédito está alicerçado nas prescrições do art. 41, inciso II e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1994.

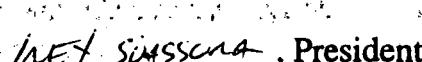
À vista do exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa adequação à técnica legislativa do Projeto

de Lei n.º 82, de 1997-CN e, no mérito, pela sua aprovação, na forma do Projeto de Lei apresentado pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, 19 de novembro de 1997.

 Relator

 CARLOS BEZERRA

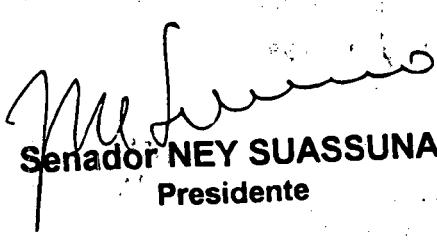
 NEY SUASSUNA, Presidente

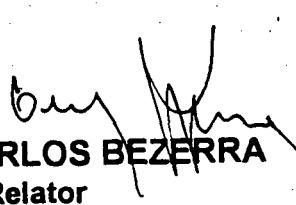
CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Décima Sexta Reunião Ordinária, em 19 de novembro de 1997, APROVOU, por unanimidade, o Relatório do Senador CARLOS BEZERRA, favorável nos termos propostos no Projeto de Lei nº 82/97-CN. Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados, Arnaldo Madeira, Primeiro Vice-Presidente, João Fassarella, Terceiro Vice-Presidente, Adauto Pereira, Aracely de Paula, Armando Abílio, Arnon Bezerra, Augusto Nardes, B. Sá, Basílio Villani, Betinho Rosado, Ceci Cunha, Célia Mendes, Chico Vigilante, Danilo de Castro, Etevalda Grassi de Menezes, Eurípedes Miranda, Felipe Mendes, Flávio Palmier da Veiga, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, João Coser, João Leão, Júlio César, Luís Barbosa, Luiz Braga, Márcio Reinaldo Moreira, Marcus Vicente, Odacir Klein, Olávio Rocha, Oscar Goldoni, Paulo Gouvêa, Pedro Canedo, Pedro Novais, Roberto Balestra, Roberto Pessoa, Robson Tuma, Serafim Venzon, Sérgio Miranda, Silas Brasileiro, Udsom Bandeira e Valdomiro Meger, e Senadores, Ney Suassuna, Presidente, Jefferson Peres, Segundo Vice-Presidente, Antônio Carlos Valadares, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Coutinho Jorge, Eduardo Suplicy, Ernandes Amorim, Flaviano Melo, Jonas Pinheiro, Júlio Campos, Marluce Pinto e Romero Jucá.

Sala de Reuniões, em 19 de novembro de 1997.

 Senador NEY SUASSUNA
Presidente

 Senador CARLOS BEZERRA
Relator

ATOS DO DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 3.421, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 19669/97-6,

RESOLVE dispensar a servidora CRISTIANE DE LUCENA CARNEIRO, matrícula 4992, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 6 - Especialidade de Telefonia, da Função Comissionada de Assistente de Atividade Eletrônica, Símbolo FC-04, da Coordenação Técnica de Eletrônica, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete da Presidência do Senado Federal, com efeitos financeiros a partir de 03 de novembro de 1997.

Senado Federal, 19 de novembro de 1997



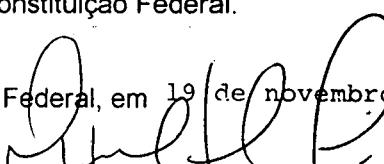
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 3.422, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 019.339/97-6,

RESOLVE aposentar, voluntariamente, o servidor LEONIDAS DA SILVA BRAGA, Técnico Legislativo, Área 6, Especialidade Artesanato, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea "c", e 67, da Lei nº 8.112, de 1990; bem assim com o artigo 34, § 2º, da Resolução SF nº 42, de 1993; e as vantagens previstas na Resolução SF nº 74, de 1994, com proventos proporcionais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 19 de novembro de 1997



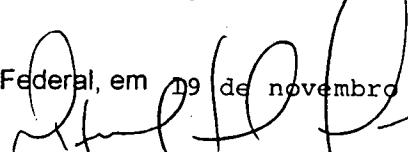
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 3.423, DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 018.897/97-5,

RESOLVE aposentar, voluntariamente, a servidora **GLORIA MARIA DE SÁ VASCONCELOS**, Analista Legislativo, Área 2, Especialidade Biblioteconomia, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea "c", e 67, da Lei nº 8.112, de 1990; bem assim com o artigo 34, § 2º, da Resolução SF nº 42, de 1993; e as vantagens previstas na Resolução SF nº 74, de 1994, com proventos proporcionais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 19 de novembro de 1997


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 3.424, DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 19765/97-5,

RESOLVE dispensar a servidora **MARIA AMÉLIA MATOS A. REIS**, matrícula 1343, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-06, da Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional, com efeitos financeiros a partir de 12 de novembro de 1997.

Senado Federal, 19 de novembro de 1997

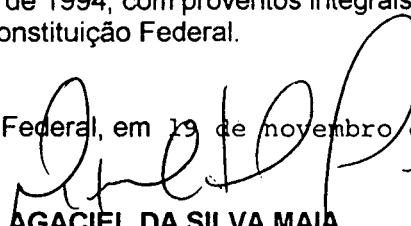

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 3.425, DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 019.779/97-6

RESOLVE aposentar, voluntariamente, a servidora **MARIA AMÉLIA MATOS ARANHA DOS REIS**, Analista Legislativo, Área 2, Especialidade Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea "a", e 67, da Lei nº 8.112, de 1990; bem assim com o artigo 34, § 2º, da Resolução SF nº 42, de 1993, e as vantagens previstas na Resolução SF nº 74, de 1994, combinada com o Ato do Diretor-Geral nº 148, de 1994, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 19 de novembro de 1997

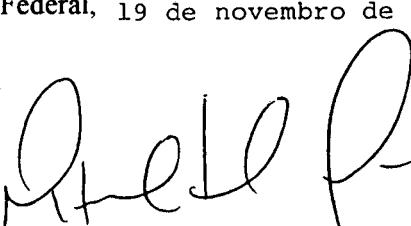

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 3.426, DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997; e tendo em vista o constante no Processo nº 19843/97-6,

RESOLVE dispensar a servidora **GLÓRIA ESTER CHAGAS DE MEDEIROS**, matrícula 4035, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-04, da Subsecretaria de Expediente, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Assistente Administrativo, Símbolo FC-05, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 12 de novembro de 1997.

Senado Federal, 19 de novembro de 1997

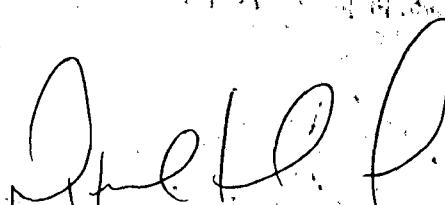

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 3.427, DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 17640/97-0,

RESOLVE designar o servidor ENOQUE PEREIRA DE SOUSA, matrícula 2833, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Área 3, Especialidade de Administração, para exercer a Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-04, da Subsecretaria de Edições Técnicas, com efeitos financeiros a partir de 06 de outubro de 1997.

Senado Federal, 19 de novembro de 1997



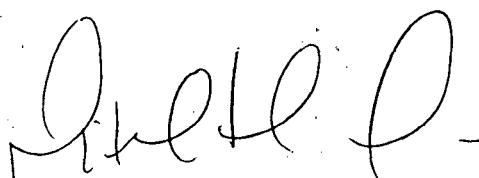
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 3.428, DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 20055/97-8,

RESOLVE dispensar a servidora MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS FORMIGA, matrícula 1733, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, da Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete do Senador Ney Suassuna, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete do Senador Abdias Nascimento, com efeitos financeiros a partir de 14 de novembro de 1997.

Senado Federal, 19 de novembro de 1997



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 3.429, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 19844/97-2,

RESOLVE dispensar a servidora MARIA DAS GRAÇAS ALEIXO E SILVA, matrícula 983, ocupante do cargo efetivo de Analista de Indústria Gráfica Legislativa, da Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-04, da Subsecretaria de Expediente, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Assistente Administrativo, Símbolo FC-05, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 12 de novembro de 1997.

Senado Federal, 19 de novembro de 1997



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 3.430, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 19704/97-6,

RESOLVE dispensar o servidor LUIZ CARLOS BARROSO COUTO, matrícula 1591, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, da Função Comissionada de Contínuo, Símbolo FC-01, da Subsecretaria de Taquigrafia, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente de Atividade Eletrônica, Símbolo FC-04, da Coordenação Técnica de Eletrônica, com efeitos financeiros a partir de 11 de novembro de 1997.

Senado Federal, 19 de novembro de 1997



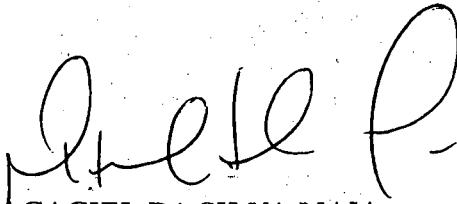
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 3.431, DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 19757/97-2,

RESOLVE dispensar o servidor LÁZARO DARQUÉ DE ALMEIDA, matrícula 1199, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete do Senador Edison Lobão, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete do Senador Hugo Napoleão, com efeitos financeiros a partir de 12 de novembro de 1997.

Senado Federal, 19 de novembro de 1997



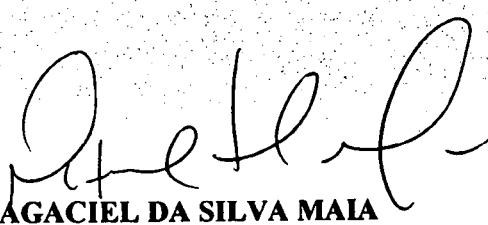
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 3.432, DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 20051/97-2,

RESOLVE dispensar a servidora ARACELI SADECK CUNHA, matrícula 1421, ocupante do cargo efetivo de Analista de Indústria Gráfica Legislativa, da Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete do Senador Esperidião Amin, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-06, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 14 de novembro de 1997.

Senado Federal, 19 de novembro de 1997



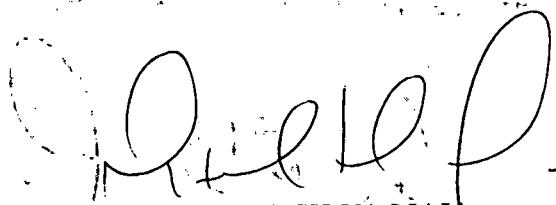
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 3.433, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 20023/97-9,

RESOLVE dispensar a servidora ESTELITA PEREIRA DA SILVA, matrícula 3917, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-03, do Instituto Legislativo Brasileiro, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-04, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 14 de novembro de 1997.

Senado Federal, 19 de novembro de 1997



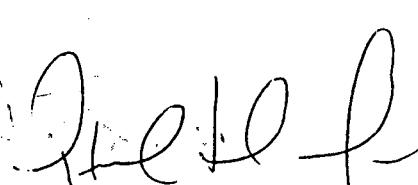
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 3.434, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 20025/97-1,

RESOLVE dispensar a servidora SIRLEY ALMEIDA DA SILVA, matrícula 2922, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-04, do Instituto Legislativo Brasileiro, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 14 de novembro de 1997.

Senado Federal, 19 de novembro de 1997



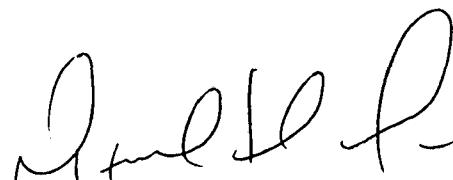
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 3.435, DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 20024/97-5,

RESOLVE dispensar a servidora MARIA DAMÁCENA LIMA MARTIN, matrícula 5031, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 3 - Especialidade de Datilografia, da Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Instituto Legislativo Brasileiro, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Técnico de Treinamento, Símbolo FC-06, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 14 de novembro de 1997.

Senado Federal, 19 de novembro de 1997



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 3.436, DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 19719/97-3,

RESOLVE dispensar o servidor ARMANDO LEITE BARBOSA PAMPLONA, matrícula 1707, ocupante do cargo efetivo de Analista de Indústria Gráfica Legislativa, da Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete do Senador Beni Veras, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete do Senador Osmar Dias, com efeitos financeiros a partir de 11 de novembro de 1997.

Senado Federal, 19 de novembro de 1997



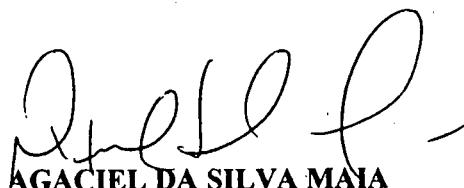
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 3.437, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 19787/97-9,

RESOLVE dispensar o servidor JOSÉ ALEXANDRE G. MOTA DA SILVA, matrícula 2533, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete do Senador Beni Veras, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-06, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 12 de novembro de 1997.

Senado Federal, 19 de novembro de 1997



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 3.438, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo nº 020469/97-7,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no artigo 35, combinado com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, JERÔNIMA APARECIDA MACEDO OLIVEIRA DE PAIVA, matrícula nº 6171, do cargo, em comissão, de Assessora Técnica do Gabinete da Liderança do PTB, a partir do dia 18 de novembro de 1997.

Senado Federal, em 19 de novembro de 1997



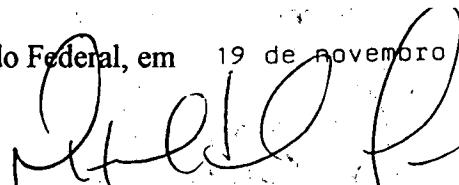
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 3.439, DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63, de 1997, e tendo em vista o que consta do Proc. nº 020477/97-0,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, JACI SILVA DO NASCIMENTO, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Fernando Bezerra.

Senado Federal, em 19 de novembro de 1997


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 3.440, DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, estabelecidas pela Resolução-SF nº 9, de 1997, tendo em vista o que consta do Processo nº 0800/97-0, resolve APOSENTAR, voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, NYCIA FECURY SIDRIÃO FERREIRA, matrícula 1328, Analista de Indústria Gráfica Legislativa, Nível III, Classe Especial, Padrão V/S30, do Quadro de Pessoal da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 186, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com as vantagens das Resoluções-SF nºs 59/91, 51/93 e 74/94.

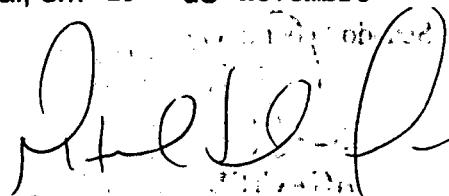
Senado Federal, em 19 de novembro de 1997.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 3.441, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, estabelecidas pela Resolução-SF nº 9, de 1997, tendo em vista o que consta do Processo nº 0233/95-1, resolve APOSENTAR, voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, ABÍLIO RODRIGUES BIZERRA, matrícula 1651, Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, Nível III, Classe Especial, Padrão IV/M23, do Quadro de Pessoal da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 186, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com as vantagens das Resoluções-SF nºs 59/91, 51/93 e 74/94.

Senado Federal, em 19 de novembro de 1997.

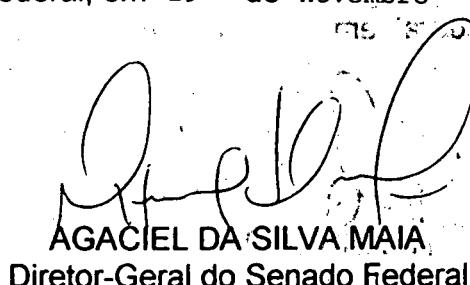


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 3.442, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, estabelecidas pela Resolução-SF nº 9, de 1997, tendo em vista o que consta do Processo nº 0785/95-4, resolve APOSENTAR, voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, BELARMINA SOARES DE ALMEIDA, matrícula 0816, Analista de Indústria Gráfica Legislativa, Nível III, Classe Especial, Padrão V/S30, do Quadro de Pessoal da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 186, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com as vantagens das Resoluções-SF nºs 59/91, 51/93 e 74/94.

Senado Federal, em 19 de novembro de 1997.

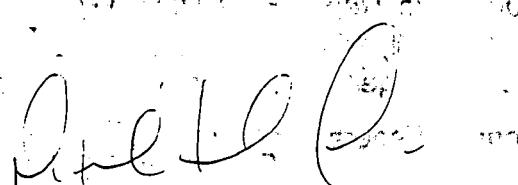


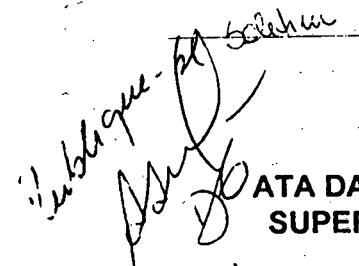
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

APOSTILA

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, estabelecidas na Resolução-SF nº 9, de 1997, Resolve APOSTILAR o fundamento legal do Ato nº 441/94, publicado no DCN, Seção II, de 30-12-94, que aposentou o servidor WALTER JOSÉ DOS SANTOS, matrícula 0257, do Quadro de Pessoal da Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal, para excluir a vantagem do artigo 193, da Lei 8.112/90 e incluir as vantagens previstas na Resolução-SF nº 74/94 combinada com o Ato do Diretor-Geral nº 148/94.

Senado Federal, 11 de novembro de 1997.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral


**ATA DA 63ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE
SUPERVISÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE**

Às dez horas e quinze minutos do dia doze de novembro de um mil novecentos e noventa e sete, no Gabinete da Liderança do PPB, reúne-se o Conselho de Supervisão do Sistema Integrado de Saúde, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Senador Lucídio Portella. Comparecem à reunião o Senhor Vice-Presidente Dr. Agaciel da Silva Maia e os Senhores Conselheiros Dr. Cid Nogueira, Dr. Cláudionor Moura Nunes e Dr. Loísio José dos Santos e, secretariando os trabalhos, o Sr. Marcos Henrique Sathler de Souza, Chefe do Serviço de Planejamento, Controle e Fiscalização do Sistema Integrado de Saúde. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente coloca em discussão as seguintes matérias: **Item 1) Apreciação de medidas necessárias à fiel e urgente execução das medidas impostas pelo Ato nº 38/97, da Comissão Diretora do Senado Federal.** O assunto é amplamente exposto pelo Sr. Vice-Presidente do Conselho. **O Conselho, em caráter de urgência, frente as modificações verificadas, DECIDE:** a) pela designação de Comissão - a ser composta pelos Senhores Dr. Cid Nogueira (Titular da SAMS e Conselheiro), Dr. Paulo Ramalho (Chefe de Serviço da SAMS), Dr. Celso Aparecido Rodrigues (Titular da SIAFIN) e Sr. Marcos Henrique Sathler de Souza (Chefe do SPCF/SIS) - para apresentação fundamentada, após vistoria in locco, dos casos expressos de alta especialização, com especificação dos hospitais, tipos de cirurgia, valores cobrados e profissionais habilitados; b) que a SAMS deverá coordenar os trabalhos de elaboração de folheto e folder explicativo das alterações, a ser distribuído a todos os usuários/SIS; c) designar o Conselheiro Loísio José dos Santos para coordenar, junto ao Centro de Processamento de Dados do Senado Federal/PRODASEN, a realização das adequações no sistema de processamento de dados SIS; d) pela emissão de formulário de

re cadastramento, a ser preenchido por todos os usuários/SIS, com prazo de devolução obrigatória e fixado, sob pena de exclusão do plano de assistência. O Conselheiro Loísio José dos Santos é designado para a elaboração do formulário; e, e) finalmente, que regulamentações complementares serão editadas, pelo Colegiado, quando apurada a necessidade, conforme preceitua o artigo 3º do Ato em análise; Item 2) Apresentação pelo titular da Subsecretaria de Administração Financeira/SIAFIN, Dr. Celso Aparecido Rodrigues, das providências já adotadas, relativas a execução do Ato nº 33/97 da Comissão Diretora do Senado Federal, e especial referência à inexistência, na estrutura do SIS, das áreas contábil e financeira. O Conselho decide pela criação de Comissão Especial, a ser designada pelo Sr. Diretor-Geral do Senado Federal, para dar suporte à transferência e administração contábil-financeira dos recursos do Fundo SIS; Item 3) Processo nº 8738/97-1, referente aos encaminhamentos de pagamento (financeiro) em favor da SÃO BRAZ ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR. A matéria é debatida em sua extensão, com os elementos constantes da instrução, e o Conselho entende por determinar a SAMS: a) avaliação do hospital no tocante a qualidade e necessidade dos serviços; e b) o encaminhamento dos autos a Advocacia do Senado Federal para análise no âmbito de sua competência; Item 4) Processo nº 17313/97-0, de interesse de JOÃO BAIRTON SAMPAIO, referente a solicitação de ressarcimento de despesas com tratamento médico domiciliar. Apesar de já relatado pela Conselheira Paula Cunha Canto de Miranda, fica para deliberação futura, com a presença da relatora; Item 5) Processo nº 19561/97-0, de interesse de JOÃO BAIRTON SAMPAIO, referente à solicitação de ressarcimento de despesas com UTI móvel. O Conselheiro Cid Nogueira é designado relator; Item 6) Processo nº 16981/97-9, de interesse de MARIA STELA G. M. NUNES SANTANA, referente ao ressarcimento integral de despesas médicas com tratamento continuado, dispensado a menor sob sua tutela. O pleito é indeferido pelo Conselho, que determina a manutenção das disposições do Ato nº 02/97 do Colegiado; Item 7) Processo nº 18478/97-2, de interesse de WALTER JOSÉ DOS SANTOS, referente a ressarcimento de despesas com transporte de ambulância. O Conselheiro Cid Nogueira é designado relator; Item 8) Processo nº 16382/97-8, de interesse de JOSÉ MAURÍCIO FIRMINO DOS SANTOS, referente a ressarcimento de despesas realizadas, com avaliação psicológica, por solicitação da Junta Médica. O Conselho entende pela pertinência e defere a solicitação; Item 9) Processo nº 18377/97-1, de interesse de LAÍS DA ROCHA VARELLA, referente ao ressarcimento de despesas com tratamento continuado, efetuadas sem prévia autorização do Conselho. O Conselheiro Loísio José dos Santos é designado para relatar a matéria; Item 10) Processo nº 18286/97-6, de interesse de LAÍS DA ROCHA VARELLA, referente à autorização para realização de tratamento continuado junto ao CLIP. O Conselho, com base no parecer da Comissão de Perícia Médica, defere o pedido na forma dos Atos nºs. 01 e 02/97 do Colegiado; Item 11) Processo nº 18655/97-1, de interesse de HELENA COLLIN, referente ao ressarcimento de despesas médicas variadas. O Conselho designa o Conselheiro Cid Nogueira para relatar a matéria; Item 12) Processo nº 18316/97-2, de interesse de ELDER DUARTE, referente à autorização para realizar tratamento continuado, mediante o ressarcimento de despesas. O Conselho, com base no parecer da Comissão de Perícia Médica, defere o pedido na forma dos Atos nºs. 01 e 02/97 do Colegiado; Item 13) Processo nº 18493/97-1, de interesse de LEILA MENEZES XAVIER, referente à autorização para realizar tratamento psicoterápico e providências

relativas a recibos anteriormente entregues. **O Conselheiro Cláudionor Moura Nunes é designado relator; Item 14) Processo nº 18486/97-5**, de interesse de JOÃO ALBERTO DE OLIVEIRA LIMA, referente à autorização para ter resarcidas despesas com tratamento continuado. **O Conselho, com base no parecer da Comissão de Perícia Médica, defere o pedido na forma dos Atos nºs. 01 e 02/97 do Colegiado;** Item 15) Processo nº 17470/97-8, de interesse de ULISSES FERREIRA DA SILVA, referente à solicitação de admissão no Sistema Integrado de Saúde. **O pleito, avaliada a modalidade da concessão pretendida, é indeferido pelo Conselho;** Item 16) Apresentação, pelo Conselheiro Cid Nogueira, conforme designado na 62ª Reunião, de relatório conclusivo, assinado também pelo Dr. José Mário Simil Moreira, quanto a proposta de credenciamento apresentada pela CLÍNICA COMUNIDADE NOVA JERUSALÉM. **A proposta é deferida na forma proposta no parecer de vistoria e determinada a adoção das medidas legais de praxe;** Item 17) O Conselheiro Cid Nogueira, designado relator na reunião anterior, apresenta parecer conclusivo quanto a proposta de credenciamento do INACOR - HOSPITAL DO CORAÇÃO. **A proposta é indeferida na forma do Parecer apresentado; sujeita, portanto, a revisão no decorso do próximo exercício;** Item 18) Apresentação pelo Conselheiro Cid Nogueira de proposta de credenciamento do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SÃO PAULO - ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA. **O Conselho aprova a realização da visita de vistoria, sujeita a relatório, a ser realizada pelos membros da Comissão designada no item 1, alínea "a", desta Ata;** Item 19) Quanto a filiação ao CIEFAS, ação consequente as determinações do Ato 38/97-CDSF, o Conselho alerta à SAMS para a necessidade concomitante de adequação dos contratos de credenciamento; e Item 20) Assuntos Diversos: **O Conselho decide formalizar a competência do Senhor Vice-Presidente para individualmente autorizar, na forma dos Atos nº 01 e 02/97-Conselho/SIS, após devidamente analisado pela Comissão de Perícia Médica, os casos de solicitação para realização de tratamento continuado.** E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a presente reunião e para constar, eu restando Marcos Henrique Sathler de Souza, Secretário do Conselho do SIS, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, é assinada pelo Sr. Presidente e demais Conselheiros do SIS.

Gabinete da Liderança do PPB, em 12 de novembro de 1997.

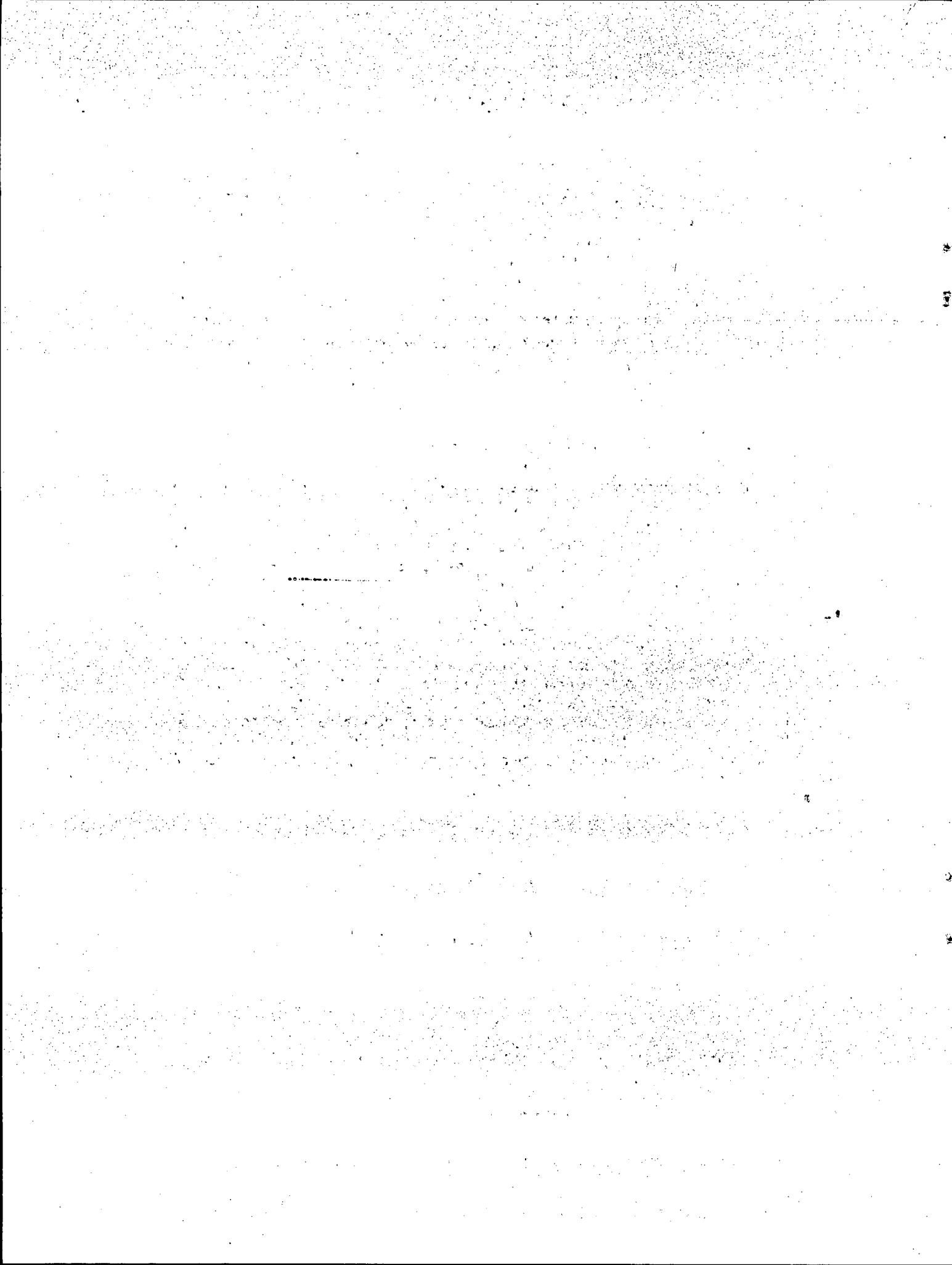
Senador LUCÍDIO PORTELLA
Presidente

Dr. AGACIEL DA SILVA MAIA
Vice-Presidente

Dr. CLAUDIONOR MOURA NUNES
Membro

Dr. LOÍSIO JOSÉ DOS SANTOS
Membro

Dr. CID NOGUEIRA
Membro



MESA**Presidente**

Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA

1º Vice-Presidente

Geraldo Melo - PSDB - RN

2º Vice-Presidente

Júnia Marise - Bloco - MG

1º Secretário

Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB

2º Secretário

Carlos Patrocínio - PFL - TO

3º Secretário

Flaviano Melo - PMDB - AC

4º Secretário

Lucídio Portella - PPB - PI

Suplentes de Secretário

1º - Emilia Fernandes - Bloco - RS

2º - Lúdio Coelho - PSDB - MS

3º - Joel de Hollanda - PFL - PE

4º - Marluce Pinto - PMDB - RR

CORREGEDORIA PARLAMENTAR**Corregedor**

(Reeleito em 2-4-97)

Romeu Tuma - PFL - SP

Corregedores - Substitutos

(Reeleitos em 2-4-97)

1º - Ramez Tebet - PMDB - MS

2º - Joel de Hollanda - PFL - PE

3º - Lúcio Alcântara - PSDB - CE

**PROCURADORIA
PARLAMENTAR**

(Designação: 16 e 23-11-95)

Nabor Júnior - PMDB - AC

Waldeck Ornelas - PFL - BA

Emilia Fernandes - Bloco - RS

José Ignácio Ferreira - PSDB - ES

Lauro Campos - Bloco - DF

LIDERANÇA DO GOVERNO**Líder**

Élcio Alvares - PFL - ES

Vice-Líderes

José Roberto Arruda - PSDB - DF

Vilson Kleinübing - PFL - SC

Ramez Tebet - PMDB - MS

LIDERANÇA DO PFL**Líder**

Hugo Napoleão

Vice-Líderes

Edison Lobão

Francelino Pereira

Gilberto Miranda

Romero Jucá

Romeu Tuma

Júlio Campos

LIDERANÇA DO PMDB**Líder**

Jáder Barbalho

Vice-Líderes

Nabor Júnior

Gerson Camata

Carlos Bezerra

Ney Suassuna

Gilvam Borges

Fernando Bezerra

LIDERANÇA DO PSDB**Líder**

Sérgio Machado

Vice-Líderes

Osmar Dias

Jefferson Péres

José Ignácio Ferreira

Coutinho Jorge

**LIDERANÇA DO
BLOCO DE OPOSIÇÃO****Líder**

José Eduardo Dutra

Vice-Líderes

Sebastião Rocha

Antonio Carlos Valadares

Roberto Freire

LIDERANÇA DO PPB**Líder**

Epitacio Cafeteira

Vice-Líderes

Leomar Quintanilha

Esperidião Amin

LIDERANÇA DO PTB**Líder**

Valmir Campelo

Vice-Líder

Odacir Soares

Atualizado em 26/8/97

COMISSÕES PERMANENTES

(ARTº 72 - RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SERRA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA

(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-ROMERO JUCÁ	RR-2111/12
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/62
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	3-JOSÉ BIANCO	RO2231/32
BELLO PARGA	MA-3069/70	4-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/31
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
JOÃO ROCHA	TO-4070/72	6-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	7-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12	8 JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65

PMDB

GILVAM BORGES	AP-2151/52	1-JADER BARBALHO	PA-3041/43
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-ALBINO BOAVENTURA	GO-2091/92
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49	4-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	6-CASILDO Maldaner	SC-2141/42
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04

PSDB

JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	1-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94
COUTINHO JORGE	PA-1026/1226	2-BENI VERAS	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
JOSÉ SERRA	SP-2351/52	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
OSMAR DIAS	PR-2124/25	5-SÉRGIO MACHADO	CE-2281/85

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3213/15	1-ANTONIO CARLOS VALADARES	SE-2201/02
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02	3- ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE- 2391/92	4- ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229

PPB

ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06	1-EPITACIO CAFETEIRA	MA-1402/11
LEVY DIAS	MS-1128/1228	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77

PTB

JOSÉ EDUARDO VIEIRA	PR-4059/60	1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG- 2131/37
---------------------	------------	--------------------	-------------

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)

SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA N° 19-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255

FAX: 311-4344

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6
Horário regimental: 3's feiras às 10:00 hs.

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 19-4-95)

Presidente : Casildo Maldaner - PMDB - SC

Vice-Presidente: José Alves - PFL -SE
(Eleitos em 28-2-96)

Titulares

PFL

1. Élcio Alvares
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas
4. José Alves

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

1. Lúcio Alcântara
2. (Vago)

1. Epitacio Cafeteira
2. Osmar Dias

1. Emilia Fernandes

1. Osmar Dias

1. Marina Silva

1. (Vago)

Suplentes

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Vilson Kleinübing
4. José Bianco

1. Onofre Quinan
2. Gerson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

1. Jefferson Peres
2. José Ignácio Ferreira

1. Lucídio Portella

1. Arlindo Portó (afastado por exercer cargo de Ministro de Estado)

1. Antônio Carlos Valadares

1. Lauro Campos

1. Sebastião Rocha

Membro Nato

Romeu Tuma (Corregedor)

**SECRETARIA -GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLEIDE MARIA B. F. CRUZ

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE
INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: **ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4251)**
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3623)
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: **EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)**
IVANILDE PEREIRA DIAS (Ramal: 3503)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: **JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)**
CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)
VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)

**1.1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
SUBCOMISSÃO DESTINADA A EXAMINAR A POLÍTICA DE INCENTIVOS OFERECIDOS
ÀS EMPRESAS PELOS GOVERNOS ESTADUAIS**

PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR OSMAR DIAS

(09 TITULARES E 09 SUPLENTES)

PRAZO: 18.11.97

TITULARES

VILSON KLEINUBING

BELLO PARGA

WALDECK ORNELAS

FERNANDO BEZERRA

CARLOS BEZERRA

COUTINHO JORGE

OSMAR DIAS

JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT

ESPERIDIÃO AMIN

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 17:30 HORAS

SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO

SECRETARIA: 311-3516/4605

FAX: 311-4344

SC-2041/42

MA-3069/70

BA-2211/12

RN-2461/67

MT-2291/92

PA-1026/1226

PR-2124/25

SE- 2391/92

SC-4200/06

PFL

1- FRANCELINO PEREIRA

2- JONAS PINHEIRO

3- EDISON LOBÃO

PMDB

1- JOSE FOGAÇA

2- ROBERTO REQUIÃO

PSDB

1-JOSÉ ROBERTO ARRUDA

2-LÚCIO ALCÂNTARA

BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)

1-EDUARDO SUPLICY - PT

PPB + PTB

1- JOSÉ EDUARDO VIEIRA

MG-2411/12

MT-2271/72

MA-2311/12

RS-3077/78

PR-2401/02

DF-2011/12

CE-2301/02

SP- 3215/16

PR- 4059/60

SALA N° 19 - ALA SEM. ALEXANDRE COSTA

2- SALA DE REUNIÕES: 311-3255

E-MAIL: dirceuv@sgmsleg.senado.gov.br

ATUALIZADA EM: 26.09.97

ANDAMENTO

EM 26.08.97 FOI DESIGNADO RELATOR O SENADOR VILSON KLEINUBING

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

PRESIDENTE: SENADOR ADEMIR ANDRADE

VICE-PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA

(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-VAGO	RO-2231/37
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	3-VAGO	PI-2131/37
BELLO PARGA	MA-3069/72	4-VAGO	MT-4064/65
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17	5-JOSÉ AGRIPIINO	RN-2361/67
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	6-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	7-ROMEU TUMA	SP-2051/57
FREITAS NETO	PI-2131/37	8-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	9-VAGO	

PMDB

CARLOS BEZERRA	MT-2291/97	1-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
GILVAM BORGES	AP-2151/57	2-VAGO	
JOÃO FRANÇA (**)	RR-3067/4078	3-ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-JOSÉ SARNEY	AP-3429/31
ALBINO BOAVENTURA	GO-2091/97	5-RENAN CALHEIROS	AL-2261/70
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	6-VAGO	
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	7-VAGO	
OTONIEL MACHADO	GO-2031/32	8-VAGO	

PSDB

LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	1-ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/37
OSMAR DIAS	PR-2124/25	2-BENI VERAS	CE-1149
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-SÉRGIO MACHADO	CE-2281/87
CARLOS WILSON	PE-2451/57	4-COUTINHO JÓRGE	PA-1026/1226
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/16	5-JEFFERSON PERES	AM-2061/67

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37
MARINA SILVA - PT	AC-2181/87	2-LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/47
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07	3-ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46	4-ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67

PPB

ERNANDES AMORIM	RO-2051/57	1-EPITACIO CAFETERIA	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/76	2-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06

PTB

ODACIR SOARES	RO-3218/3219	1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2131/37
---------------	--------------	--------------------	------------

(**) Desfilhou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)

SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4608/3515

SALA N° 09-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359

FAX: 311-3652

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6
Horário regimental: 4's feiras às 14:00 hs.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR RAMEZ TEBET
 (23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES**SUPLENTES****PFL**

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	2-ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	3-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/79
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-FREITAS NETO	PI-2131/37
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	6-BELLO PARGA	MA-3069/72
ROMEU TUMA	SP-2051/52	7-GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104

PMDB

JADER BARBALHO	PA-3051/53	1-VAGO	
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	2-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
RAMEZ TEBET	MS-2221/27	4-CASILDO Maldaner	SC-2141/47
PEDRO SIMON	RS-3230/32	5-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467
RENAN CALHEIROS	AL-2261/2267	6-GILVAM BORGES	AP-2151/52

PSDB

JEFFERSON PERES	AM-2061/67	1-SÉRGIO MACHADO	CE-2284/87
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/24	2-JOSÉ SERRA	SP-2351/52
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	3-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/17
BENI VERAS	CE-3242/43	4-OSMAR DIAS	PR-2124/25

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

ANTONIO C. VALADARES- PSB	SE-2201/04	1-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07
ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2241/47
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/97	3-MARINA SILVA - PT	AC-2181/87

PPB

ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74

PTB

REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/27	1-ODACIR SOARES	RO-3218/3219
------------------	------------	-----------------	--------------

**REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS
 SECRETÁRIO: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612**

**SALA N° 03-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541
 FAX: 311-4315**

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
PRESIDENTE: SENADOR ARTUR DA TÁVOLA
VICE-PRESIDENTE: JOEL DE HOLLANDA
(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	1-BERNARDO CABRAL	AM-2081/82
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/87	2-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	3-VAGO	
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32	4-FRANCÉLINO PEREIRA	MG-2411/12
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	5-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	6-JONAS PINHEIRO	MT-2271/72
ROMEU TUM.	SP-2050/57	7-WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
EDISON LOBÃO	MA-2311/46	8-VAGO	

PMDB

JOSE FOGAÇA	RS-3077/78	1-RAMEZ TEBET	MS-2222/23
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02	3-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
GERSON CAMATA	ES-3203/04	4-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
JOSE SARNEY	AP-3429/31	5-RENAN CALHEIROS	AL-2261/2267
JOÃO FRANÇA (**)	RR-3067/68	6-OTONIEL MACHADO	GO-2031/32
VAGO		7-VAGO	

PSDB

ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/32	1-JEFFERSON PERES	AM-2061/62
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	2-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/22
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94	4-CARLOS WILSON	PE-2451/52
BENI VERAS	CE-3242/43	5-JOSÉ SERRA	SP-2351/52

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/72
MARINA SILVA - PT	AC-2181/82	2-ANTONIO C. VALADARES PSB	SE-2201/07
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3-VAGO	
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-4229/30	4-VAGO	

PPB

LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIAO AMIN	SC-1123/1223
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	2-ERNANDES AMORIM	RO-2251/57

PTB

ODACIR SOARES	RO-3218/19	1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/22
---------------	------------	--------------------	------------

(**) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-2193/4/64

SALA N° 15-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276
FAX: 311-3121

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pags. 18655/6

Horário regimental: 5^{as} feiras às 14:00 hs.

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SARNEY
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR ROMEU TUMA
 (19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/79	2-BELLO PARGA	MA-3069/72
JOSE AGRIPINO	RN-2361/67	3-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
ROMEU TUMA	SP-2051/57	5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
JOSE BIANCO	RO-2231/32	6-VAGO	

PMOB

JOSE SARNEY	AP-3429/31	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
PEDRO SIMON	RS-3230/31	3-ALBINO BOAVENTURA	GO-2091/92
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-GERSON CAMATA	ES-3203/94
JADER BARBALHO	PA-3051/53	5-OTONIEL MACHADO	GO-2031/32

PSDB

ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/36	1-JOSÉ IGNACIO FERREIRA	ES-2021/27
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-OSMAR DIAS	PR-2121/27

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPlicy - PT	SP-3215/16
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-3188/89	2-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3-MARINA SILVA-PT	AC-2181/82

PPB

LEOMAR QUINTANILHA	TO-2171/72	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
--------------------	------------	-------------	--------------

PTB

REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2321	1-ODACIR SOARES	RO-3218/19
------------------	--------------	-----------------	------------

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)
 SÉRETÁRIO: MARCOS SANTOS PARENTE FILHO
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496

SALA N° 07-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367
 FAX: 311-3546

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pags. 18655/6
 Horário regimental: 5's feiras às 10:00 hs.

Atualizada em: 02/10/97

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: SENADOR FREITAS NETO

(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

FREITAS NETO	PI-2131/2137	1- JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/3174
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/2367	2- JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	3- GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
VILSON KLEINWING	SC-2041/2047	4- WALDECK ORNELAS	BA-2211/2217
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/3132	5- JOSÉ ALVES	SE-4055/4057
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/3199	6- ROMEU TUMA	SP-2051/57
HUGO NAPOLEÃO	PI - 4478/4479	7- GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104

PMDB

NABOR JÚNIOR	AC-1478/1378	1- ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
ALBINO BOAVENTURA	GO-2091/2097	2- EZ TEBET	MS-2221/27
RENAN CALHEIROS	AL-2261/2270	2- CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	4- VAGO	
OTONIEL MACHADO	GO-2031/32	5- JOSÉ SARNEY	AP-2351/52
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	6- VAGO	

PSDB

JOSÉ IGNACIO FERREIRA	ES-2021/2027	1- CARLOS WILSON	PE-2451/2457
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2017	2- COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95	3- OSMAR DIAS	PR-2121/2127
JOSÉ SERRA	SP-2351/52	4- VAGO *1	MS-2381/2387

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/2397	1- VAGO	SP-3212/15
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/07	2- EDUARDO SUPLICY (PT)	DF-2341/47
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3- LAURO CAMPOS (PT)	

PPB

LEVY DIAS	MS-1128/1228	1- ESPERIDIÃO AMIN	SC-1123/1223
ERNANDES AMORIM	RO-2251/57	2- EPITACIO CAFETEIRA	MA-1411/4073

PTB

REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2327	1- ODACIR SOARES	RO-3218/19
------------------	--------------	------------------	------------

OBS *1 - FALTA INDICAÇÃO DA LIDERANÇA CONFORME NOVA PROPORCIONALIDADE DA ATUAL SESSÃO LEGISLATIVA.

**REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)
SECRETÁRIO: CELSO PARENTE
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/4607**

**SALA N° 13-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3292 (FAX)
FAX: 311-3286**

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

(Resolução nº 46, de 1993)

PRESIDENTE: SENADOR JOÃO ROCHA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON
 (17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

TITULARES**SUPLENTES****PFL**

JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	1-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
JOSE ALVES	SE-4055/56	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	3-WALDECK ORNELAS	BA-2211/17
JOÃO ROCHA	TO-4070/71		
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05		

PMDB

ONOFRE QUINAN	GO-3148/50	1-GILVAM BORGES	AP-2151/57
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	2-JOÃO FRANÇA (**)	RR-3067/68
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40		
VAGO			
VAGO			

PSDB

BENI VERAS	CE-3242/43	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/22
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
JOSÉ SERRA	SP-2351/52		

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

EDUARDO SUPILCY - PT	SP-3215/16	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77
VAGO			

PPB

EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-ERNANDES AMORIM	RO-2051/55

PTB

ODACIR SOARES	RO-3218/3219

(**) Desfiliou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 17:00 HS (*) SALA N° 06-ALA SEN. NILO COELHO**SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254****TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519 FAX: 311-1060**

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Atualizada em: 11/11/97

7.1) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

(*) SUBCOMISSÃO DESTINADA À FISCALIZAÇÃO DAS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA (FUNDOS DE PENSÃO), QUE TENHAM COMO PATROCINADOR A UNIÃO E O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ ALVES

VICE-PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS

(07 TITULARES E 04 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

JOSÉ ALVES
GILBERTO MIRANDA

SE-4055/56
AM-3104/05

1- VILSON KLEINÜBING
2- WALDECK ORNELAS

SC-2041/47
BA-2211/17

PMDB

ONOFRE QUINAN
HUMBERTO LUCENA

GO-3148/50
PB-3139/40

JOÃO FRANÇA (*)

RR-3067/68

PSDB

BENI VERAS

CE-3242/43

COUTINHO JORGE

PA-3050/4393

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

EDUARDO SUPILY - PT
VAGO

SP-3215/16

EPITACIO CAFETEIRA

MA-4073/74

ERNANDES AMORIM

RO-2051/55

(**) Desfilhou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

REUNIÕES:

SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. CARVALHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519

SALA N° 06-ALA SEN. NILO COELHO
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254
FAX: 311-1060

ANDAMENTO

EM 10.9.97 FOI DESIGNADO RELATOR O SENADOR GILBERTO MIRANDA

(*) Atualizada em: 02/10/97

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Représentação Brasileira)

Presidente de honra: Senador José Sarney

PRESIDENTE: SENADOR LÚDIO COELHO
VICE-PRESIDENTE: DEPUTADO JÚLIO REDECKER
SECRETÁRIO-GERAL: DEPUTADO PAULO BORNHAUSEN
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: DEPUTADO GERMANO RIGOTTO
(16 TITULARES E 16 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
SENADORES	
PMDB	
JOSÉ FOGAÇA	1 - PEDRO SIMON
CASILDO MALDANER	2 - ROBERTO REQUIÃO
PFL	
VILSON KLEINUBING	1 - JOEL DE HOLLANDA
WALDECK ORNELAS	2 - JÚLIO CAMPOS
PSDB	
LÚDIO COELHO	1 - JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA
PPB	
LEVY DIAS	1 - ESPERIDIÃO AMIN
PTB	
JOSÉ EDUARDO	
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PSB,PDT,PPS)	
BENEDITA DA SILVA	EMÍLIA FERNANDES

TITULARES	SUPLENTES
DEPUTADOS	
PFL/PTB	
PAULO BORNHAUSEN	VALDOMIRO MEGER
JOSÉ CARLOS ALELUIA	BENITO GAMA
PMDB	
EDISON ANDRINO	CONFÚCIO MOURA
GERMANO RIGOTTO	ROBSON TUMA
PSDB	
FRANCO MONTORO	NELSON MARCHEZAN
CELSO RUSSOMANO	RENATO JONHSSON
PPB	
JULIO REDECKER	
PT/PDT/PC do B	
MIGUEL ROSSETTO	LUIZ MAINARDI

SECRETARIA DA COMISSÃO:

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 -

BRASÍLIA - DF - 70160-900

FONE: (55) (061) 3187436 3187186 318-8232 318-7433

FAX: (55) (061) 3182154

SECRETÁRIA: LOURDES MELO NUNES DE CARVALHO



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70.165-900. Brasília, DF.
Fones: (061) 311-3575/3576/3579. Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

Publicações

Solicite hoje mesmo nosso catálogo!

Agenda 21 (R\$ 10,00). Relatório da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro em setembro de 1992

A Vida do Barão do Rio Branco (R\$ 20,00) – Luís Viana Filho. Obra social, política e diplomática de José Maria da Silva Paranhos, o Barão do Rio Branco.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (R\$ 5,00). Texto Constitucional de 5/out/1988 com as alterações introduzidas pelas ECs nº 1 a 15 e ECRs nº 1 a 6.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – Quadro Comparativo (R\$ 15,00). Constituição de 1988, atualizada em 1995, comparada às Constituições de 1946 e 1967 e à EC nº 1 de 1969. Contém quadro comparativo, tabela de correspondência dos artigos comparados e índice.

Dados Biográficos dos Presidentes do Senado Federal (R\$ 2,00). Principais fatos da vida administrativa, trabalhos publicados, condecorações, missões no exterior.

Direitos Humanos – Declarações de Direitos e Garantias (R\$ 10,00) – José Vicente dos Santos (pesq. e índice). Dispositivos constitucionais que abordam os direitos e garantias fundamentais do homem, na Constituição de vários países, inclusive na Carta Magna do Brasil.

Estatuto da Criança e do Adolescente (R\$ 4,00). Lei nº 8.069/90, de acordo com as alterações dadas pela Lei nº 8.241/91; legislação correlata e índice.

Guia das Eleições de 1996 e Suplemento (R\$ 10,00). Guia: Leis nº 9.096/95 e 9.100/95, Resoluções do TSE nº 19.380/95, 19.382/95 e 19.406/95. Suplemento: Resoluções do TSE nº 19.509 e 19.516/96.

Legislação Eleitoral no Brasil (do século XVI a nossos dias) (R\$ 60,00) – Nelson Jobim e Walter Costa Porto (orgs.). Compilação da legislação eleitoral brasileira, desde a época colonial a nossos dias.

Levantamento e Reedições de Medidas Provisórias (R\$ 5,00) – Subsecretaria de Análise do Senado Federal. Registro das MPs editadas durante os 8 anos que se sucederam à criação deste dispositivo legal, tabela sequencial de edições das MPs, assinalando critérios de edições anteriores, reedições com alteração de texto e de transformação em lei, catálogo temático das MPs e referências bibliográficas.

Licitações, Concessões e Permissões na Administração Pública (R\$ 4,00). Leis nº 8.666/93; 8.883/94; 8.987/95, dispositivos da Constituição Federal sobre a matéria e legislação correlata. Índices temáticos das Leis nº 8.666/93 e 8.987/95.

Meio Ambiente – Legislação (R\$ 20,00). Dispositivos constitucionais, atos internacionais, Código Florestal, Código de Mineração, legislação federal e índice temático.

Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis e Legislação Complementar (R\$ 4,00). Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e legislação complementar

Coleção Memória Brasileira

– A Constituinte perante a História (R\$ 8,00). História do sistema constitucional brasileiro, no período de 1822 a 1862. Estudos sobre a Constituinte brasileira de 1823. Coletânea de documentos representativos dos trabalhos legislativos da época.

Coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado

– Teotônio Vilela (R\$ 10,00). Biografia do Senador da República Teotônio Vilela, seu perfil parlamentar, resumo de suas atividades públicas, discursos e projetos, literatura citada.

Coleção Estudos da Integração (em português e espanhol)

– Volume 9 (R\$ 3,00). "O Atributo da Soberania", de Heber Arbuet Vignali.

– Volume 10 (R\$ 3,00). "A Arbitragem nos Países do Mercosul", de Adriana Nôemí Pucci.



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70165-900. Brasília, DF.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Periodicidade Trimestral

Assinatura para o ano de 1997

Números 133-136

R\$ 40,00

Os pedidos deverão ser acompanhados de original do recibo de depósito a crédito do FUNCEGRAF, Caixa Econômica Federal, Agência 1386, conta nº 920.001-2, operação 006; ou junto ao Banco do Brasil, Agência 0452-9, conta nº 55.560.204-4.

Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo, juntamente com o original do recibo de depósito.

DESTINATÁRIO

Nome:			
Órgão:			
Unidade:			
Endereço:			
CEP:	Cidade:	UF:	País:
Telefones para contato:			



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70.166-900. Brasília, DF.
Fones: (061) 311-3576/3576/3579. Fax: (061) 311-4268. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

Publicações

Agenda 21 (R\$ 10,00). Relatório da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro em setembro de 1992.

A Vida do Barão do Rio Branco (R\$ 20,00) – Luís Viana Filho. Obra social, política e diplomática de José Maria da Silva Paranhos, o Barão do Rio Branco.

Dados Biográficos dos Presidentes do Senado Federal (R\$ 2,00). Principais fatos da vida administrativa, trabalhos publicados, condecorações, missões no exterior.

Legislação Eleitoral no Brasil (do século XVI a nossos dias) (R\$ 60,00) – Nelson Jobim e Walter Costa Porto (orgs.). Compilação da legislação eleitoral brasileira, desde a época colonial a nossos dias.

Meio Ambiente – Legislação (R\$ 20,00). Dispositivos constitucionais, atos internacionais, Código Florestal, Código de Mineração, legislação federal e índice temático.

Coleção Memória Brasileira

– **A Constituinte perante a História (R\$ 8,00).** História do sistema constitucional brasileiro, no período de 1822 a 1862. Estudos sobre a Constituinte brasileira de 1823. Coletânea de documentos representativos dos trabalhos legislativos da época.

Coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado

– **Teotônio Vilela (R\$ 10,00).** Biografia do Senador da República Teotônio Vilela, seu perfil parlamentar, resumo de suas atividades públicas, discursos e projetos, literatura citada.

Coleção Estudos da Integração (em português e espanhol)

– **Volume 9 (R\$ 3,00).** "O Atributo da Soberania", de Heber Arbuet Vignali.
– **Volume 10 (R\$ 3,00).** "A Arbitragem nos Países do Mercosul", de Adriana Noemí Pucci.

Solicite hoje mesmo o nosso catálogo!



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N-2, Unidade de Apoio III, Praça dos Três Poderes, CEP 70165-900, Brasília, DF.

Revista de Informação Legislativa

Nº 133 – jan./mar. 1997

Leia neste número:

Carlos Frederico Marés de Souza Filho – O Direito Constitucional e as lacunas da lei.

Semira Adler Vaisencher e Angela Simões de Farias – Juri popular: algumas possibilidades de condenação, ou absolvição.

Cláudio Roberto C. B. Brändão – A importância da conceituação da antijuridicidade para a compreensão da essência do crime.

Osvaldo Rodrigues de Souza – Reflexões sobre os institutos da transposição e transformação de cargos públicos.

Ricardo Antônio Lucas Camargo – O direito ao desenvolvimento, a sociedade ocidental e a sociedade tribal no caso brasileiro.

Cármem Lúcia Antunes Rocha – Sobre a sumula vinculante.

Sérgio Sérvelo da Cunha – Conflito possessório e positivismo ético. O agente público em face da decisão legal.

Antônio Carlos Morais Lessa – Instabilidade e mudanças: os condicionamentos históricos da política externa brasileira sob Geisel (1974-1979).

Marçal Justen Filho, Egon Bockmann Moreira e Eduardo Talamini – Sobre a hipoteca judiciária.

Maria Paula Dallari Bucci – Políticas públicas e direito administrativo.

Guilherme Silva Barbosa Fregapani – Formas alternativas de solução de conflitos e a Lei dos Juizados Especiais Cíveis.

Marcílio Toscano Franca Filho – A Alemanha e o Estado de Direito: apontamentos de teoria constitucional comparada.

Carlos David S. Araão Reis – A matematização do Direito e as origens da Parte Geral do Direito Civil.

Jete Jane Fiorati – A Convénção das Nações Unidas

sobre Direito do Mar de 1982 e os organismos internacionais por ela criados.

Silvio Dobrowolski – Crime de omissão de recolhimento de impostos e de contribuições: aspectos constitucionais.

Kátia Magalhães Arruda – A responsabilidade do juiz e a garantia de independência.

A. Machado Paupério – Os irracionais de nossa democracia III.

Fernando Braga – Conservadorismo, liberalismo e social-democracia: um estudo de direito político.

Alvaro Melo Filho – Resolução sobre passe: irrationalidades e injuridicidades.

Fabiano André de Souza Mendonça – Democracia e legalidade da tributação na Constituição Federal de 1988.

Fernando Cunha Júnior – Suspensão condicional do processo. Homicídio. Omissão de socorro.

Paulo José Leite Farias – Mutação constitucional judicial como mecanismo de adequação da Constituição Económica à realidade econômica.

Maria Coeli Simões Pires – Reforma administrativa: reflexões sob a perspectiva político-filosófica.

Jarbas Maranhão – O Estadista Agamémnon Magalhães: a Lei Antitruste e a Conferência do Clube Militar.

Roberto Freitas Filho – A “flexibilização” da legalidade nas práticas conciliatórias na Justiça do Trabalho.

Nuria Beloso Martín – Comunidades Europeas, Unión Europea y Justicia Comunitaria.

Francisco Eugênio M. Arcanjo – Convenção sobre Diversidade Biológica e Projeto de Lei do Senado nº 306/95: soberania, propriedade e acesso aos recursos genéticos.

Vitor Rolf Laubé – A Previdência no âmbito municipal.

Claudia de Rezende M. de Araújo – Extrafiscalidade.

PARA FAZER SUA ASSINATURA DA RIL: Os pedidos devem ser acompanhados de original do recibo de depósito a crédito do FUNCEGRAF, Caixa Econômica Federal, Agência 1386, conta nº 920.001-2, operação 006; ou junto ao Banco do Brasil, Agência 0452-9, conta nº 55.560.204-4.

Assinatura para o ano de 1997. Periodicidade trimestral. Números 133 a 136: R\$ 40,00.

Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo, juntamente com o original do recibo de depósito.

DESTINATÁRIO

Nome:

Órgão:

Unidade:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

País:

Fones:

Fax:

Outras informações pelos fones: 311-3575/3576/3579. Fax: 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70165-900. Brasília, DF

CD/ROM Legislação Brasileira

1997

Quarta edição

Co-edição SDINF/SSANL/PRODASEN

- Todas as normas de hierarquia superior a decreto-executivo editadas entre o ano de 1946 e 31 de janeiro de 1997.
- Para cada norma apresentada, é fornecida a lista de normas editadas posteriormente a ela e que a alteraram.
- Os textos integrais das normas editadas a partir de 1987 passaram a estar disponíveis nesta edição.
- As demais normas são apresentadas em documentos-resumo, acompanhadas de informações suficientes para que seja localizado o documento em uma coleção de leis.
- Esta quarta edição do CD-ROM Legislação Brasileira ainda inclui o banco de dados BBD (Biblioteca Brasileira de Direito), composto do acervo de informações jurídicas descritivas (doutrina) originadas das coleções de 17 bibliotecas que participam da Rede SABI de Bibliotecas.

Valor Unitário: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).

Despesas Postais: R\$ 5,00 (cinco reais) para cada CD.

O pedido deverá ser acompanhado de original do recibo de depósito à crédito do FUNDASEN, Caixa Econômica Federal, Agência 0005, conta nº 950.056-8, operação 006.

**Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo,
juntamente com o original do recibo de depósito.**

DESTINATÁRIO			
Nome:			
Endereço:			
CEP:	Cidade:	UF:	País:
Fones:		Fax:	
Quantidade solicitada:			

**Solicite nosso catálogo pelos telefones: (061) 311-3575, 311-3576 e 311-3579.
Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br**

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,60
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug = 020002

gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de Empenho, Ordem de Pagamento** pela Caixa Econômica Federal - Agência 1386-2 PAB CEGRAF, conta nº 920001-2, Banco do Brasil, Agência 0452-9 Central, conta nº 55560204-4 ou recibo de depósito via FAX (061) 2245450, a favor do FUNCEGRAF.

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA DF - CEP 70165-900
CGC: 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN.

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3738 Seção de Remessas Postais e (061) 311-3803 Seção de Cobrança.

Tabela em vigor a partir de 3-3-97.



EDIÇÃO DE HOJE: 168 PÁGINAS